SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2738

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0038/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AP MAGALHÃES E CIA LTDA.** CNPJ/CPF: **21.027.537/0001-15** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO/RENOVAÇÃO**, para a atividade **F-06-01-7**, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição **POSTO REVENDEDORES, POSTO DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.** (Capacidade de armazenagem: **90.000 m3**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizado na Avenida Castelo Branco, n° 65, Horto no município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°30'10,9" e Long: 42°34'5,19" conforme processo administrativo 0119/0120/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 0038/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO - Com Condicionantes [X]. Sem Condicionantes [ ]**. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/04/2025.

Ipatinga, 15 de ABRIL de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8CB4F343

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM- RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2020. SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PELO CISTM REALIZADOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Suspende a realização de exames de endoscopia digestiva alta pelo CISTM realizados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba-MG e dá outras providências.

Considerando o posicionamento da Organização Mundial de Saúde – OMS em 11/03/2020 ao declarar pandemia de COVID-19, doença esta causada pelo Novo Coronavírus;

Considerando a decretação pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG de Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio da expedição do Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020;

Considerando que o exame de endoscopia digestiva alta do CISTM realizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba-MG não se refere a procedimento de urgência e emergência em saúde; e

Considerando a necessidade de adoção de procedimentos urgentes e essenciais com vistas à prevenção quanto ao contágio pelo Novo Coronavírus;

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM,** no uso de atribuição que lhe confere o Estatuto do CISTM,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos todos os exames de endoscopia digestiva alta realizados pelo CISTM na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba-MG, situada na Av. 7, nº 1.039 – Centro, Ituiutaba-MG, até da data de 30/04/2020.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo mesmo prazo previsto no art. 1º, os contratos administrativos firmados com prestadores de serviços que tenham por objeto a realização de exames de endoscopia na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba-MG.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2020.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:61C4D0D7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CISTM – 28/04/2020

Circ. 006/2020

Uberlândia, 15 de Abril de 2020.

Senhor(a) Secretário(a) de Saúde,

Convocamos V.Sa. para a Reunião Extraordinária do CISTM no próximo dia **28 de Abril de 2020, às 13h00**, na sede do Consórcio, nas dependências da AMVAP, em Uberlândia para tratarmos dos seguintes assuntos:

Análise da situação dos municípios diante da pandemia do Coronavírus;
Abertura de crédito especial no orçamento vigente;
Autorização para alienação de micro ônibus;

Tendo em vista as medidas de prevenção ao contágio do COVID-19, pedimos a presença de apenas UM representante do município, portando máscara de proteção individual.

Atenciosamente,

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM
Prefeito de Cascalho Rico

EXMO(A). SR. (A)
DD. SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F166B622

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2020. SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Suspende a realização de consultas e exames no Centro de Especialidades Médicas do CISTM e dá outras providências.

Considerando o posicionamento da Organização Mundial de Saúde – OMS em 11/03/2020 ao declarar pandemia de COVID-19, doença esta causada pelo Novo Coronavírus;

Considerando a decretação pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG de Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio da expedição do Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020;

Considerando que o Centro de Especialidades Médicas do CISTM não realiza procedimentos relativos à área de urgência e emergência em saúde; e

Considerando a necessidade de adoção de procedimentos urgentes e essenciais com vistas à prevenção quanto ao contágio pelo Novo Coronavírus;

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM,** no uso de atribuição que lhe confere o Estatuto do CISTM,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos todas as consultas e exames realizados pelo Centro de Especialidades Médicas do CISTM, situado na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial, Uberlândia-MG, até a data de 30/04/2020.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo mesmo prazo previsto no art. 1º, os contratos administrativos firmados com prestadores de serviços que tenham por objeto a realização de consultas e exames no Centro de Especialidades Médicas do CISTM.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2020.

Uberlândia-MG, 03 de abril de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DD27AC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2020
Pregão Presencial nº 001/2020
Registro de Preço nº 01/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de Pregão Presencial para registro de preços, de combustíveis para o carro oficial da Câmara Municipal de Arcos/MG, visando a atender as necessidades durante o exercício de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*: **04 de maio de 2020 ás 13h00min,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.
EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 16 de abril de 2020

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:DE468254

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no exercício de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno;

Considerando o Feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020 na Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba, 16 de abril de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:8C9D7CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 31, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Exonera Lucas Ferreira dos Santos do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado Lucas Ferreira dos Santos do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 16 de abril de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:172FD14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, EDITAL 01/2019 - RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, EDITAL 01/2019 - RESULTADO FINAL

A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o Resultado Final para provimento dos cargos de Nível Superior, conforme Edital. A integra dos resultados será divulgada nos endereços eletrônicos < www.patrocinio.mg.leg.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C7E44ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RODÍZIO COVID 19

PORTARIA nº 022, de 15 de abril de 2020.

"*Estipula sistema de rodízio provisório de expediente de servidores em caráter de urgência devido à COVID-19"*

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no último dia 11 de março, declarou estado de pandemia do *COVID-19*, portanto havendo risco de potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, bem como o elevado risco de mortalidade entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a orientação da OMS e dos demais órgãos oficiais de saúde de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução cautelosa em defesa da saúde dos membros e colaboradores da Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, sem contar-se os vereadores, grande parte dos quais pertencem ao grupo de risco de contrair a *COVID-19*;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4347.886, de 15 de março de 2020. emanado do Governador do Estado de Minas Gerais, o qual dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de *COVID-19* no âmbito da administração estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35, de 21 de março de 2020, emanado do Chefe do Poder Executivo, o qual dispõe sobre adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município para enfrentamento à *COVID-19*;

CONSIDERANDO a diminuição dos serviços administrativos frente ao panorama da pandemia e as indicações dos órgãos de saúde competentes no sentido de evitar-se aglomerações com vistas a prevenir a transmissão do Coronavirus;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º – Os servidores da Câmara Municipal passarão, respeitado o horário regular de expediente, provisoriamente, a trabalhar em regime de rodízio, a funcionar da seguinte forma:

I – nas segundas-feiras, comparecerão tão somente o Assessor Jurídico, a Assistente Administrativa e Auxiliar de serviços gerais;

II – nas terças-feiras, comparecerão tão somente o Assessor Contábil, a Estagiária e a Secretária Administrativa;

III – Nas quartas-feiras, comparecerão tão somente o Assessor Jurídico, a Assessora Legislativa e o Assessor de Licitações, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado;

IV – Nas quintas-feiras, comparecerão tão somente o Assessor Contábil, a Secretária Administrativa e a Estagiária;

V – Nas sextas-feiras, comparecerão tao somente o Assessor de Licitações, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado, a Assessoria Legislativa, a Auxiliar de Serviços Gerais e a Assistente Administrativa.

§1º. Ressalva-se do sistema de rodízio, merecendo comparecimento regular dos servidores, as ocasiões em que se fizer necessária a presença de cada um por determinação legal ou regimental, ou mesmo da Comissão de Licitação, como certames licitatórios, ou quaisquer outras situações determinadas pelo Presidente da Câmara.

§2º. O sistema estabelecido nos incisos acima poderá ser modificado por decisão do Presidente da Câmara, conforme juízo de conveniência e de melhor andamento dos serviços administrativos, mediante prévio aviso ao servidor.

§3º. As normas dispostas acima não se referem ao funcionamento do PROCON Municipal, cujo eventual sistema de rodízio será estabelecido em portaria diversa, dada sua natureza diversa, mormente no que diz respeito ao atendimento à população.

Art. 2º. Mesmo não estando na sede da Câmara Municipal, todos os servidores deverão permanecer, durante o horário de expediente da mesma, à disposição, podendo ser recrutados a comparecer, mediante aviso prévio do Presidente.

Art. 3º. O sistema de rodízio descrito nos dispositivos anteriores permanecerá vigente até o dia 30/04/2020, podendo ser prorrogado, mediante nova Portaria a ser lavrada pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Fundo/MG, 15 de abril de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara dos Vereadores de Poço Fundo/MG

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E59669F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PROCESSO: 001/2020

Extrato de Contrato Processo: 001/2020 - PP 001/2020/Referentea aquisição de Motor Elétrico de Baixo Consumo e Alto Rendimento, com Potência de 300 Cavalos de Força, Trifásico por Indução, com Quatro Polos 220/380/440 de Voltagem, com Frequência de 60 Hertz, com quatro Tensões, com garantia de 24 meses para a necessidade do departamento de água e esgoto./Contratado: Renovoltech Eletro Mecânica Ltda/Valor: R$ 108.900,00. Data: 16/04/2020 e Prazo de validade 05/06/2020 -

Tupaciguara – MG – 16/04/2020

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:3A8B7790

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
TERMO DE DESERÇÃO

Extrato do Termo de Deserção – PROCESSO Nº 019/2020 – PREGÃO Nº 008/2020- Declaro Deserto o Processo e determino a abertura de um novo Processo para Aquisição dos itens por Dispensa, em estrita conformidade com o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93.

Ponte Nova (MG), 15/04/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:5943A57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/20, no dia 05 de maio de 2020, às 13h00, pelo site www.licitacoes-e.com.br, conforme edital, tendo como objeto:a contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de gestão orçamentária, financeira e administrativa, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações técnicas noTermo de Referência.O Edital pode ser retirado no site do Iprem www.iprem.mg.gov.br,e também estará disponível no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br .Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9719.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2020.

ANDERSON MAURO DA SILVA
Pregoeiro

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:32DC27B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 014/2020

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Chamada Pública n.º 001/2020.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 14 de abril de 2020 às 13h30min, onde aparecem vencedoras da Chamada Pública n.º 001/2020 as proponentes: José Ferreira Valadares, Sidnei Felicio Alves, Valdete Nogueira Chaves Rodrigues, Ilca Maria Pereira Fernandes, Márcia Soares Fernandes de Amorim, Ana de Fátima Marques Couto e Elves Martins Silva.

A chamada pública ora ratificada, foi realizada para aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 26/2013 e com as alterações realizadas pela Resolução nº 4/2015/CD/FNDE/MG, torna público que estarão sendo recebidas propostas de preços e documentação de pessoas físicas, Cooperativas ou Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, perfazendo o valor global de R$ 17.746,20 (dezessete mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Açucena, MG, 14 de abril de 2020.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8162417B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PROCESSO Nº. 021/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **GESTORA DO SUS/AÇUCENA**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público para ciência de todos os estabelecimentos de saúde públicos, filantrópicos, universitários ou entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 04 de maio de 2020, no horário de 13:30 ás 17:00 , horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de médico, para prestação de serviços médicos na ESF, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 003/2020, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolados envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de

Açucena/MG, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG e no endereço eletrônico: licitação@acucena.mg.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Açucena/MG, 16 de abril de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8206E66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO exclusivo para ME/EPP** pelo menor preço por item, (processo 018.07/2020) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (1ª vida) para atender a frota de veículos do Município de acordo com a necessidade. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 20 de abril de 2020 até as 08:00 horas do dia 04 de maio de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 24 de março de 2020. Local para aquisição do edital: no Depto de Licitações, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 16 de abril de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9D113B81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO exclusivo para ME/EPP** pelo menor preço por item, (processo 020.07/2020) objetivando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares para atendimento de famílias carentes mediante laudo social junto ao Departamento de Assistência Social,. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 20 de abril de 2020 até as 13:00 horas do dia 04 de maio de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 14:00 horas do dia 24 de março de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 16 de abril de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:01D754BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 036/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2020
DISPENSA Nº 036/2020
OBJETO: Contratação de procedimento cirúrgico de vitrectomia com peeling de membrana em olho direito em atendimento á determinação judicial em favor do paciente José Maria, processo n° 5000413-79-2019-8-13.0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de abril de 2020:

"RATIFICO o presente processo para contratação de procedimento cirúrgico de vitrectomia com peeling de membrana em olho direito em atendimento á determinação judicial em favor do paciente José Maria, processo n° 5000413-79-2019-8-13.0015, diretamente com a(s) empresa(s) H.E.O Serviços Médicos - ME, CNPJ 12.339.554/0001-05, no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 16/04/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:17260C79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 021/2020

PROCESSO Nº 062/2020-DISPENSA Nº 028/2020, Art. 24 Inc. IV

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE ALEM PARAIBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.425.360/0001-40

OBJETO: Contratação de serviços de varrição, coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos domiciliar em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba/MG bem como nos distritos.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato o valor total estimado de R$ 608.482,00 (Seiscentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Empenho: 2506/2020

Prazo: O presente contrato terá vigência de **180 (Cento e oitenta dias).**

Dotação: 02.11.00.04.122.0001.**2.0161**.3.3.90.37.00-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas .

Data da Assinatura: Além Paraíba, 13 de Abril de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:54CC39A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 037/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 072/2020
DISPENSA Nº 037/2020
OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de MÁSCARAS DE TECIDO TRICOLINE LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de abril de 2020:

*"**RATIFICO** o presente processo para aquisição, em caráter emergencial, de MÁSCARAS DE TECIDO TRICOLINE LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo, com a(s) empresa(s) MARJ ALÉM CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.547.355/0001-70, no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 16/04/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:6DF5D10E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 038/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2020
DISPENSA Nº 038/2020
OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO GLICERINADO 70% - GALÃO 5 LITROS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Além Paraíba, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de abril de 2020:

*"**RATIFICO** o presente processo para aquisição, em caráter emergencial, de ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO GLICERINADO 70% - GALÃO 5 LITROS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Além Paraíba, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo, com a empresa RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.955.969/0001-59, no valor global de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 16/04/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:576F3952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2020

Processo Licitatório nº 0026/2020, Dispensa por Valor nº 0008/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TRES VALES AGROPECUARIA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS, BOMBA COSTAL E DE FIO DE NYLON PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO**: R$6.437,50 (seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).** Assinatura: 23/03/2020. Vigência 23/03/2020 ate 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8B245EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO PAL 054/2018 TP 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2020, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2018, COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS**, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 07/04/2020, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 07/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C59BA4B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 092/2019 TP 08/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/04/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2019, COM A EMPRESA **J JOSÉ DE MATOS EIRELI**, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 21/04/2020, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 21/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C1DAEA2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 03 DE ABRIL DE 2020 DO PAL 061/2019 PP 041/2019, ONDE SE LÊ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 01/04/2020 O QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 COM A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA, LEIA- SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG , TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 16/04/2020 O QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 COM A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DEB9B015

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

Onde se lê:

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 296 – Fonte 159. Vigência de 20/03/2020 a 19/03/2021.

Araçuaí-MG, 20 de março de 2020.

Leia-se:

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 296 – Fonte 159. Vigência de 20/03/2020 a 19/03/2021.

Araçuaí-MG, 04 de abril de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:D7119028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL º 007/2020
OBJETO Registro de Preços para Serviços de Reforma e/ou Construção Predial, executados por Equipe/Dia,
conforme especificado no Anexo I.
A comissão de licitações da prefeitura municipal de Araújos resolve adjudicar a empresa:
EDSON BATISTA PINTO CNPJ 33.478.680/0001-02
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 16 de abril de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7A75B263

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL º 009/2020
OBJETO Registro de Preços para Serviços de caldeiraria e serralheria (por kg), para fabricação e montagem de peças,
componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas, com fornecimento de insumos (material e mão-de-obra) e serviços de solda, conforme especificado no Anexo I
A comissão de licitações da prefeitura municipal de Araújos resolve adjudicar a empresa: IRONDINO LIBERIO FERREIRA
ME CNPJ 22.520.722/0001-00.
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 16 de abril de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA.
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:D6DD2F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 114/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é

Contratação de serviços para obras de construçãodo bloco administrativo do Centro de Acolhimento Institucional, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	1	1	105.615,6900

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	105.615,6900
Valot Total Adjudicado	**105.615,69**

Arcos, 15 de abril de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Objeto: Contratação de serviços para obras de construçãodo bloco administrativo do Centro de Acolhimento Institucional

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 114/2020 Pregão nº 2/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	1	1	105.615,6900	105.615,6900

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELLI	105.615,6900

Arcos, 15 de abril de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATO Nº073/2020
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**
CONTRATADA: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI
DO OBJETO:É objeto desta licitação a **Contratação de empresa para Serviço de Construção do Bloco Administrativo (Serviços Preliminares e Gerais, Infraestrutura, Esperas de Instalação Eletricas, Telefonicas, Hidraulicas, Esgoto e Águas Pluviais)do Centro de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, no Município de Arcos.**

PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá vigência de 05 meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor global do contrato é de R$105.615,69 (cento e cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.10.08.243.9022.1.175.000.4.4.90.51.01 (315/1521) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Arcos/MG, 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DF0127A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 113/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020
CONTRATO Nº 067/2020

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,
CONTRATADA: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI,
DO OBJETO
Objeto desta licitação a Contratação de empresa para construção do bloco de serviços e do bloco infantil do Centro de Acolhimento Institucional, para atender as demandas da Sociedade em relação às crianças e adolescentes do Município de Arcos/MG
DO PRAZO
O contrato terá vigência de 05 meses e execução de 05 meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PREÇO
O valor global do contrato é de R$201.585,87(duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.10.08.243.9022.1.175.000.4.4.90.51.01 (315/1521) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Arcos/MG, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F3F648D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 240/2020

PROCESSO Nº 240/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020

objeto: locação de 1 analisador de gases para atendimento as necessidades de pacientes durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, CONTRATADA: GASOMEX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS LTDA, no Valor: R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais) mensais e para 06 meses valor globald e R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),

Arcos/MG, 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:905F5161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019- Pregão Presencial nº 003/2019- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, ALEXANDRE JOAQUIM GONCALVES PEREIRA AGUIAR- ME. Objeto do Termo do Aditivo: acréscimo de 25% sob o item 02 do contrato inicial, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Arinos 16 de abril de 2020,

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018- Pregão Presencial nº 40/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto do Termo do Aditivo: acréscimo de 25% sob dos itens 10 e 11 e Decréscimo de valor do item 01, que passa a vigorar ao preço de R$ 2,97, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Arinos 16 de abril de 2020,

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017- Pregão Presencial nº 006/2017- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto do Termo do Aditivo: acréscimo de 25% sob dos itens 05, 14, 15, 16, 19,24 e 27e Decréscimo de valor item 04: R$ 2,97,item 15: R$ 4,43,item 30: R$ 3,50,item 31: R$ 3,55, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Arinos 16 de abril de 2020,

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:839DB50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°042/2020 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros da CPL e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo, com tais fundamentos, **RATIFICO o atestado apresentado pela Secretária Municipal de Governo**, para todos os fins de direito, ao valor previsto/estimado para gasto em 12 meses na ordem de R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Belo Oriente/MG, 23 de março de 2020.

HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:770EFB70

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade na imprensa oficial de MG, Jornal de grande circulação Estadual e Jornal Diário Oficial da União, referente ao item 01, 02, 04 da referida ata, Para atender a demanda da secretaria Municipal de Governo de Belo Oriente/MG.
CONTRATO Nº. 056/2020
ADESÃO DE RP Nº 003/2020,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 23/03/2020 A 23/03/2021
VALOR: R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)
CONTRATADA: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D5EAEC53

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 024/2020 – Processo Licitatório nº 050/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 06/05/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 16 de abril de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4F17607B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "a" ou simples remoção, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19), conforme disposto na Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.791/2020 e alterações. **VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). VIGÊNCIA**: 60(sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 783 - 11.01.3.487.4.4.90.52.27.00.00.00.0253 - Aquisição de veículo por emanda parlamentar 14070001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos Material Permanente. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:077280CA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

OBJETO: INTERNAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM ABRIGO INSTITUCIONAL. **PROPONENTE:** Lar de Proteção das Crianças e Adolescentes de Nepomuceno, CNPJ 06.231.279/0001-09. **VALOR TOTAL: R$ 12.540,00(doze mil quinhentos e quarenta reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Art. 24, IV; c/c Art. 26.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C35055CA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa LAR DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NEPOMUCENO, objetivando a regularização do acolhimento da menor Laura Santos Aureliano no abrigo institucional. A internação ocorreu logo após ordem judicial no Processo nº 0025958-68.2019.8.13.0071 expedida em 17/01/2020 .
Serviço fornecido pela empresa abaixo:

LAR DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NEPOMUCENO CNPJ: 06.231.279/0001-09					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**R$UNIT**	**R$TOTAL**
01	12	Mês	INTERNAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM ABRIGO INSTITUCIONAL	1.045,00	R$ 12.540,00
TOTAL GERAL à				R$ 12.540,00	
R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)					

A presente contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 c/c art.26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 16 de abril de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:515D40BC

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, para aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de 01(uma) caixa de testes rápidos para diagnosticar o vírus COVID-19 em pacientes suspeitos, conforme disposto na Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.791/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	MEDTESTE COVID 19 IGG/IGM C/25 TESTE RÁPIDO MEDLEVENSOHN 1 CV / 1 CV	CAIXA	01	4.975,00	4.975,00
(R$) TOTAL GERAL à					**4.975,00**

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 16 de abril de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:778C2D52

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

OBJETO: Aquisição um caixa de teste rápido para Covid-19. **PROPONENTE:** MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40. **VALOR TOTAL: R$ 4.975,00(quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.791/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E3EEF502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO- INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 019/2020 na modalidade Inexigibilidade nº 007/2020 - Credenciamento nº 001/2020, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem em regime de plantão presencial, na unidade básica de saúde "Raimundo Maltez Leite."

ENFERMEIROS

Elizabeth Aparecida Silva Duarte - CPF nº 009.585.186-02;
Márcio Ângelo Ribeiro - CPF nº 049.596.276-70;
Edmilson Araújo Ramos dos Santos - CPF nº 006.401.576-96;
Letícia Rafaela Rocha - CPF nº 103.648.246-46;
Marina Lobão Veiga - CPF nº 103.881.066-38;
Maria Ferreira da Silva Monteiro - CPF nº 030.467.736-17;
Nilton Lemos Dias - CPF nº 787.821.806-44;
Bruna Pereira da Costa - CPF nº 065.876.336-92;
Fernando Romualdo Salatiel - CPF nº 687.730.996-00;
Liliane Marques Rocha - CPF nº 087.641.426-98;
Adinéia Aparecida de Lima - CPF nº 063.074.786-59;
Sammya Luiza Xavier Perdigão - CPF nº 096.715.946-62;
Valmiro Alvarenga Ribeiro - CPF nº 030.340.836-70;
Divina Soares Coelho - CPF nº 052.544.646-07;
Kelly Cristina Ferreira - CPF nº 065.924.526-41;
Geisa Sabrina Amorim Novais - CPF nº 017.592.015-02.

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Marcos Roberto da Silva - CPF nº 061.157.596-50;
Ronilda Patrícia Barbosa - CPF nº 077.596.896-08;
Renata dos Santos Lopes - CPF nº 111.630.026-58;
Lourena Tássia Ferreira - CPF nº 115.681.346-81;
Sirlene Maria da Silva - CPF nº 062.229.816-07;
Maria Dalva Moreira do Carmo Santos - CPF nº 043.879.306-40.

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 16 de Abril de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:1A7D2A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 12/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: JADILSON VITORINO PEREIRA 05795542601; CNPJ-13.101.129/0001-38 – Valor global de R$ 12.238,00 (doze mil duzentos e trinta e oito reais) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 12.238,00 (doze mil duzentos e trinta e oito reais).

Brasilândia de Minas, 07 de Abril de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 12/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotações Orçamentárias. 02.04.01.04.122.0402.2033.3.3.90.30.00 – ficha – 122; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha – 212 – ficha – 198; Fornecedores/Empresas: JADILSON VITORINO PEREIRA 05795542601; CNPJ- 13.101.129/0001-38 – Valor global de R$ 12.238,00 (doze mil duzentos e trinta e oito reais) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 12.238,00 (doze mil duzentos e trinta e oito reais), conforme preços registrados em Ata. 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 07 de Abril de 2020

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:862F2A8C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020 - JADILSON VITORINO PEREIRA 05795542601

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 98/2020.
Assinaturas em 07/04/2020.
Processo Licitatório nº 017/2020.
Pregão Presencial nº 12/2020.
Dotação Orçamentaria - 02.04.01.04.122.0402.2033.3.3.90.30.00 – ficha – 122; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha – 212 – ficha – 198.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresa - JADILSON VITORINO PEREIRA 05795542601; CNPJ-13.101.129/0001-38 - valor global de R$ 12.238,00 (doze mil duzentos e trinta e oito reais), conforme preços registrados em Ata;
Vigência até 07/04/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7F8678B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 11/2020 e estabelece medidas complementares, diante da necessidade da manutenção das medidas de enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Municipais nº 10, de 22 de março de 2020 e nº 11, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a aglomeração de pessoas e dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade de toda a população braspirense;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do novo Coronavírus (2019-nCoV) depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Brás Pires/MG em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.

Art. 2º. Considerando a necessidade de retorno gradual das atividades econômicas, fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 10/2020 que, por sua vez, terá a seguinte redação:

I - Fica revogada a suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas, relacionadas às atividades descritas no art. 1º do Decreto Municipal 10/2020, especificamente, em relação àquelas descritas nos incisos V, VIII, IX e XI do citado Decreto;

II - O funcionamento do comércio de forma geral deverá obedecer ao horário de 07(sete) horas às 13(treze) horas.

III - As demais atividades listadas nos demais incisos descritos no art. 1º do Decreto Municipal 10/2020 permanecerão suspensas;

Art. 3º. As atividades descritos nos incisos V, VIII, IX e XI deverão atender a população de forma restrita, evitando aglomerações, sendo responsável pela organização e manutenção de distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, disponibilizando álcool gel ou produto compatível para funcionários e clientes, mantendo limpeza e higiene de forma contínua a fim de evitar a propagação do vírus COVID-19.

Parágrafo Único: Serão de exclusiva responsabilidade dos estabelecimentos descritos nos incisos V, VIII, IX e XI do art. 1º do

Decreto Municipal nº 10/2020 o fornecimento de máscaras e equipamentos de proteção para funcionários.

Art. 4º. Em relação às demais atividades descritas no art. 1º do Decreto Municipal nº 10/2020, ficam prorrogados até o dia **30 de abril de 2020** a suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas.

Art. 5º. Independentemente da "*causa mortis*" do falecido, os sepultamentos que forem realizados no cemitério local com velório em ambiente privado ou público, ficarão limitados à participação de no máximo 10 (dez) pessoas no ambiente em que ocorrer, sendo reservado apenas aos familiares mais próximos do falecido, com a duração máxima de 4 (quatro) horas.

§1º: Salvo casos específicos em que os familiares tiverem de se deslocar de cidades/estados distantes (mediante contato prévio com setor de saúde do município), obedecendo ao número máximo de familiares especificado anteriormente devendo evitar cortejos e aglomerações, sujeitando-se, em caso de violação à determinação, às prescrições criminais cabíveis.

§2º O local em que acontecer o velório deverá dispor de ambiente com disponibilidade de água, sabão líquido, toalhas de papel descartáveis e/ou álcool em gel disponível em quantidade suficiente para os presentes higienizarem as mãos ao entrar e sair do local.

§3º Deverá ser respeitado o espaço mínimo de 1,5m entre as pessoas presentes no local do velório.

§4º Os familiares de outros municípios/estados deverão obrigatoriamente utilizar, durante todo o tempo, máscaras descartáveis cobrindo nariz e boca.
Art. 6º Fica alterada a redação do §2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 09/2020 que, por sua vez, possuirá a seguinte redação:

§2º Ficam suspensas, enquanto decretada a situação de emergência em comento, as novas concessões de férias aos servidores públicos municipais da área da saúde, sendo certo que o Departamento Municipal de Saúde poderá convocar, diante da real necessidade, os servidores que já se encontrarem usufruindo das férias regulares, exceto para resguardar os servidores pertencentes ao grupo de risco conforme estabelecidas pelas DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DO COVID-19, nºs 02 e 04 de, 16 de março de 2020 e 17 de março de 2020, respectivamente.
Art. 7º. Sem prejuízo das determinações contidas neste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde editará Regulamento próprio para definir os parâmetros para funcionamento das atividades descritas nos incisos V e XI devendo, por conseguinte, dar ampla divulgação do instrumento.
Art. 8º. Fica prorrogada a suspensão de todas as aulas em estabelecimentos públicos e privados de ensino do Município de Brás Pires/MG (escolas, instituições de ensino técnico, creches e congêneres municipais), em todos os segmentos de ensino, notadamente até o dia 30 de abril de 2020.
§1º A suspensão das aulas mencionadas no *caput* deste artigo deverá ser compreendida como antecipação de férias escolares do mês de Julho/2020, restando antecipados todos os recessos constantes do calendário escolar.
§2º Fica prorrogada também a suspensão, no período descrito no *caput* deste artigo, do fornecimento de transporte escolar intermunicipal para os alunos que estudam foram dos limites territoriais do Município de Brás Pires/MG, por medida de segurança.
Art. 9º. As demais estipulações legais previstas nos Decretos Municipais nº 10 e 11 permanecem inalteradas.

Art. 10º. Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de abril de 2020.

Brás Pires/MG, 15 de abril de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F9C82AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº 011/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 008/2020, Processo nº 011/2020, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanche, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinadas às diversas Secretarias, foram:

- SUPERMERCADO MOREIRA LTDA itens 01 e 06 com os valores totais de R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais) e 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais) respectivamente;

- ELANE ALMEIDA JARDIM - ME foi item 02 com valor total de R$ 2.216,50 (dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

- IRLEI COELHO DO CARMO - ME itens 03 e 05 com os valores totais de R$ 34.481,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e R$ 961,50 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) respectivamente.

- LUIZA MOREIRA DOS SANTOS ME item 7 ao preço total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

- ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA ofertou menor lance para o item 4, no valor total de R$ 6.469,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo apresentar amostra para comprovação da qualidade exigida.

Braúnas, 16 de abril de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:85D10ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Braúnas comunica aos interessados que o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020, foi:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CANDIDATO
MÉDICO		3,5 PONTOS	**Heber Pinto de Mattos**
MÉDICO	(CADASTRO DE RESERVA)	0,0	Euler Faria Campos
ENFERMEIRO		6,0 PONTOS	**Tatiana Schumann Rivatto**
ENFERMEIRO	(CADASTRO DE RESERVA)	3,5 PONTOS	Lucilene Lauriana Fernandes
ENFERMEIRO	(CADASTRO DE RESERVA)	1,5 PONTOS	Fernanda Coelho Santos Vargas
TÉC. ENFERMAGEM		0,0	**Jorgyanne Rodrigues da Silva**

Braúnas, 16 de abril de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E7A052A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 06/2020. Processo nº 250/2020. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, para execução da obra pública de eficiência energética na iluminação pública municipal conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.834/17. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/05/2020, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:95D2604C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO/MG – Processo nº. 262/2020. Concurso Público nº 01/2020. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o processo licitatório em epígrafe, tendo como o objeto a premiação das melhores composições musicais, através do "3.º Canto Místico - Festival de MPB de Bueno Brandão". A fase classificatória e final será realizada nos dias 17.07.2020, 18.07.2020 e 19.07.2020 na Praça Virgílio de Melo Franco. O valor total da premiação a ser distribuída é de R$ 11.200,00, mais ajuda de custo de R$ 150,00, por participante, na fase classificatória. A inscrição deverá ser efetuada até o dia 10.06.2020. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Rua: Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão, MG. Fone: (0xx35) 3463-1000 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:15A0ECF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2020

Processo nº 089/2020, Dispensa nº 057/2020, data: 02/03/2020. Objeto: Serviços de Pedreiro, Prestados Por Pessoa Física. Contratado: Claudio André de Jesus de Oliveira, CPF: 888.182.331-49.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AC0FDD3E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2020

Processo nº 090/2020, Dispensa nº 058/2020, data: 02/04/2020. Objeto: Serviços de Servente de Pedreiro, Prestados Por Pessoa Física. Contratado: Italo Patrício Pinheiro de Jesus, CPF: 020.258.526-30.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0741909A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2020

Processo nº 092/2020, Dispensa nº 060/2020, data: 02/04/2020. Objeto: Serviços de Servente Pedreiro, Prestados Por Pessoa Física. Contratado: Elvis da Silva Barbosa, CPF: 020.258.706-12.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B38715AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2020

Processo nº 092/2020, Dispensa nº 060/2020, data: 02/04/2020. Objeto: Serviços de Servente de Pedreiro, Prestados Por Pessoa Física. Contratado: Leandro Gonçalves Nunes, CPF: 138.979.976-06.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:851B0908

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2020

Processo nº 091/2020, Dispensa nº 059/2020, data: 02/04/2020. Objeto: Serviços de Pedreiro, Prestados Por Pessoa Física. Contratado: Alleksandr Cardoso Viana. CPF: 088.105.066-00.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7D03AC66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2018

Processo nº 013/2018, Dispensa nº 009/2018, data: 01/04/2020. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Brasília nº 436-Centro, para as atividades do arquivo geral da Administração. Senhor: Francisco Alves de Oliveira, CPF: 213.804.141-72.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8724B6CD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2018

Processo n°079/2018. Pregão: 016/2018. Contratado: Edson da Silva Oliveira. Contratação de Transporte Escolar, linha 69. Fica acrescido o valor de R$10.828,80 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) a partir 02/03/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:19AD4913

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 623/2019

Processo n°110/2019. Pregão: 021/2019. Contratado: Edson da Silva Oliveira. Contratação de Transporte Escolar, linha 50. Fica acrescido o valor de R$10.009,12 (dez mil e nove reais e doze centavos) a partir 02/03/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2C3194A8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2016

Processo n°044/2016. Senhor: Mário José da Rocha. Objeto: Locação de Imóvel urbano situado na Rua Bahia n°585, Centro/Buritis-MG. Fica acrescido o valor de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:657E8C73

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 203/2020

Pregão de nº 029/2020 – Processo nº 113/2020. Contratado: DNM-Distribuidora Nacional de Máquinas- EIRELI. Valor: R$ 112.500.00,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, 4x4, 0Km. Vigência do Contrato: 07 de Abril de 2020 a 07 de Junho 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FBBD1E5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 204/2020

Pregão de nº 030/2020 – Processo nº 114/2020. Contratado: DNM-Distribuidora Nacional de Máquinas- EIRELI. Valor: R$ 112.500.00,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, 4x4, 0Km. Vigência do Contrato: 07 de Abril de 2020 a 07 de Junho 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6A9B94FD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação de Rescisão Dispensa 057/2020. Objeto: Serviços de Pedreiro, Prestados Por Pessoa Física. Publicado na DOU dia 16/04/2020. Onde se lê- data: 02/03/2020. Leia-se, data: 02/04/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9DFF9292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00028/2020
Extrato da Ata 049/2020 Licitação: Preg0012/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Objeto.....: Aquisição de Madeira.
Valor.....: R$122.415,00
Vigência...: 17/03/2020 a 16/03/2021
Dotações...:
0214 - 339030 - 2678226052.081 -
0389 - 339032 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2EB652C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00028/2020
Extrato da Ata 050/2020 Licitação: Preg0012/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Elaine Valeria Martins Ribeiro Eireli
Objeto.....: Aquisição de Madeira.
Valor.....: R$1.695,00
Vigência...: 17/03/2020 a 16/03/2021
Dotações...:
0214 - 339030 - 2678226052.081 -
0389 - 339032 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:FD8AD066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 079/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso IV, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **079/2020**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **013/2020**, para a contratação da empresa, **ALISSON HENRIQUE DE PAULA CAPAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.674.164/0001-98, sediada em Campo do Meio-MG, para a

aquisição máscara cirúrgica, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), nos termos do Decreto Municipal nº 012, de 16/03/2020.

Cabo Verde, 16 de abril de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E348E686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 42-19 PREGAO 24-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00042/2019 – Pregão Nº 00024/2019**. Contratada: Giovana de Jesus Souza Ferreira – CPF 146.955.868-86. Objeto da licitação: Contratação pessoa física para desempenhar o trabalho de oficineiros junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS). Objeto do aditivo: alteração do término da vigência: 07/05/20 a 31/12/2020.

Campanha/MG, 15/04/2020.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:8ADFB0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 53-19 PREGAO 29-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00053/2019 – Pregão Nº 00029/2019**. Contratada: Rafaela Furtado Borges – CPF 120.065.966-08. Objeto da licitação: Contratação pessoa física para desempenhar o trabalho de oficineiros junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS). Objeto do aditivo: alteração do término da vigência: 20/06/2020 a 31/12/2020.

Campanha/MG, 15/04/2020.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:B556D12B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 53-19 PREGAO 29-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo Nº 00053/2019 – Pregão Nº 00029/2019**. Contratada: Ciléia Aparecida Ferreira – CPF 040.074.156-33. Objeto da licitação: Contratação pessoa física para desempenhar o trabalho de oficineiros junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS). Objeto do aditivo: alteração do término da vigência: 20/06/2020 a 31/12/2020.

Campanha/MG, 15/04/2020.

SÉRGIO SOARES NUNES
Setor de Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:01BFFCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 252/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 252/2020	
CONTRATADO (A):	Aloizio Silva Rezende Neto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.627,33 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reias e trinta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 30/03/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FC4F6F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 253/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 253/2020	
CONTRATADO (A):	Marina Silva Zampini
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.627,33 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reias e trinta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 30/03/2020, com término em 30/04/2020.
	Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:01FC0A27

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 254/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 254/2020	
CONTRATADO (A):	Izabel Aparecida Resende Maciel
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DA4AE409

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 255/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 255/2020	
CONTRATADO (A):	Paula da Silveira Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3717FD96

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 256/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 256/2020	
CONTRATADO (A):	Leticia Manso Martins dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:713DAEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 257/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 257/2020	
CONTRATADO (A):	Vanessa Cristina de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:233E2C99

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 258/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 258/2020	
CONTRATADO (A):	Sonia Lidiane de Melo Teodoro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2EFAB55E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 259/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 259/2020	
CONTRATADO (A):	Aline Leonel Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8AB32665

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 260/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 260/2020	
CONTRATADO (A):	Daniele da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D8286849

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 261/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 261/2020	
CONTRATADO (A):	Valencia Aparecida Fernandes dos Reis
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:88774275

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 262/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 262/2020	
CONTRATADO (A):	Rosana Aparecida Peloso
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 10.121,48 (dez mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/04/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 06 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9A565AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 263/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 263/2020	
CONTRATADO (A):	Anderson Clayton de Oliveira Taveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36

	horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.050,43 (um mil e quarenta reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/04/2020, com término em 30/04/2020.

Campanha, 14 de abril de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7952119D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7096/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", segundo o qual se regulamenta os procedimentos para os casos de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembléia Legislativa na hipótese dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução nº 5.529, que reconhece, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a decisão proferida, em caráter liminar, pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADI nº 6357 MC, publicada em 31/03/2020, segundo a qual há possibilidade de aplicação de seus efeitos aos municípios se nos termos constitucionais e legais, tiverem decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 e;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado, para todos os fins de direito, estado de calamidade pública no Município da Campanha, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto nº 7078/2020, de 17 de março de 2020, bem como suas alterações posteriores e medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de Mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 16 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2F557B07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7097/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20/04/2020 (segunda-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como a limpeza urbana e, em função do Decreto 7078/2020, que delibera sobre o Estado de Emergência, as atividades de combate á propagação da COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 16 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5932BB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 033/2020 - Concorrência nº 002/2020. Torna Público a instauração do Processo que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para realização de execução de recapeamento asfáltico em 6.766,00 m², sendo as ruas a serem beneficiadas: 1 – rua Emilio Inácio de Almeida, 2 – rua Itamaraty, 3 – travessa Emilio Inácio de Almeida, 4 – rua João de Pádua Ducca, conforme Contrato de Repasse nº 885175/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Campestre, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 20/05/2020 às

13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F8797682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Leilão nº 001/2020, onde serão **LEILOADOS COM O MAIOR LANCE OFERTADO BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME EDITAL**. A realização ocorrerá no dia 04 DE MAIO DE 2020 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 17 de abril de 2020.

ALEX FELIX AMAD
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:E2CFEC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 30/2020, Processo n.º 46/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 04/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 16/04/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:107F5254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 25/2020, Processo n.º 41/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 04/05/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 16/04/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:14298A46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 26/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 15/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, DE NO MÍNIMO 15 LUGARES, MÁXIMO DE 10 ANOS DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DUAS LINHAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Américo Transportes e Serviços Eireli. Contrato nº. 53/2020. Vigência: 16/04/2020 a 16/04/2021. Data assinatura 16/04/2020. Valor Contrato: R$ 155.000,00.

Campos Altos – MG, 16/04/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A8A00600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 18/2020, Processo n.º 30/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 05/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 16/04/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FC40C48D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 17/2020, Processo n.º 29/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PERTENCENTES AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 06/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 16/04/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B3ED675A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 19/2020, Processo n.º 31/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS MÉDICOS PLANTONISTAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 06/05/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 16/04/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:19B78407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 20/2020, Processo n.º 32/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS PSF´S DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 07/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 16/04/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:97852D40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 21/2020, Processo n.º 33/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 07/05/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 16/04/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AD4966F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 22/2020, Processo n.º 34/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 08/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 16/04/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B4746004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2020.

DECRETO Nº 526/2020.

RATIFICA E HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, Paulo Cezar de Almeida, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19); atualizada para a declaração de pandemia em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID -19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID -19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO as Resoluções de nº 1, 2, 3 e 4, do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º - Ratifica e homologa integralmente as disposições das Resoluções de nº 1, 2, 3 e 4 do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID 19, para que surtam seus efeitos em seus regulares termos;

Art. 2º -Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação sem prejuízo das medidas já adotadas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID 19 .

Campos Altos 15 de abril de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4E0CDB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº.: 05/2020

RESOLUÇÃO Nº.: 05/2020

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), no uso de suas atribuições previstas no respectivo Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE

Art. 1º Nomear LARIANNE CRISTINA PEREIRA LIMA, inscrita na OAB/MG sob o n. 159.972, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 14 de abril de 2020.

Candeias, em 15 de abril de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D4793C14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 014/2020, para **Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de concreto usinado 30 mpa, 20 mpa aplicado e 30 mpa com bomba, com cota reservada para me, epp, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de maio de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8668EA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PAL 127/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, CONTRATO Nº 019/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 31/01/2020 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **G.B.I. KASSAB SERVIÇOSMÉDICOS**, CNPJ 36.306.949/0001-61. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ASSINATURA:** 21/03/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8F1D524C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, CONFORME ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:23BC785D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, CONFORME ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:906E14A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZOLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, CONFORME ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A8A5B764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 24/2020 - PP Nº. 13/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, visando o cumprimento de determinações judiciais.

Empresas vencedoras: ALTS Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, valor R$ 7.430,00; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, valor R$ 887.056,69; Difarmig Ltda, valor R$ 26.360,00; Equipar Médico e Hospitalar Ltda, valor R$ 23.396,00; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, valor R$ 126.500,00; Minas Sul Produtos Hospitalares Eireli, valor R$ 9.946,40; Orthonews Cirúrgicos e Ortopedicos Ltda, valor R$ 51.400,00 e TS Farma Distribuidora Eireli - EPP valor R$ 54.829,70.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7AB3D387

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1373 - 2020 - ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO 1372-2020

DECRETO Nº. 1.373/2020

"Altera a redação e acrescenta o inciso VIII no artigo 2º, do Decreto nº 1.372, de 14 de abril de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 1.372, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As indústrias sediadas no Município de Carmo do Cajuru-MG, ficam facultadas a reabrir somente após apresentação do Laudo de Inspeção e assinatura de Termo de Responsabilidade junto ao Departamento de Vigilância em Saúde Municipal, observando o seguinte:
(...)
VIII - Recomenda-se a retirada da escala de trabalho de pessoas com idade superior a 60 anos, portadores de doenças respiratórias, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos e outros insertos em grupos de risco identificados pelos órgãos de saúde". (NR)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de abril de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:9CBC3EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/19 do PL nº 41/19 - PP nº 22/19. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na área administrativa e contábil compreendendo as seguintes áreas: Contabilidade, Finanças, Prestação de Contas Perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Controle Interno, Compras e Licitações e Recursos Humanos. Empresa Contratada**: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses. Revisão de valor: IGP-M acumulado 03/2019 a 03/2020. Valor mensal R$ 5.949,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F12E4502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - AVISO DE LEILÃO Nº 01/2020. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, comunica a todos os interessados que realizará Leilão, cujo objeto é Alienação de bens móveis inservíveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, a ser realizado pela Leiloeira Oficial Adriana Pires Amâncio, matrícula JUCEMG 1062. Realização do leilão online e presencial, no dia 14/05/20 às 10 horas, na Quadra da Escola Municipal Princesa Isabel, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 117, Bairro Centro, Carmo do Cajuru/MG. Site www.apaleiloes.com.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br , informações (31) 3564 – 1314.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:35A53656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 61/19 do PL nº 54/19 - PP nº 26/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia, confecção de rede interna cat. 5E para dados e voz e mudança interna de ramais para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **SITE TELECOM LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8B0F945F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 75/20 - PP Nº. 31/20 - SRP Nº 03/20. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais básicos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: CENTROOESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA, valor R$ 169.500,00; DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA, valor R$ 537.550,00 e MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI, valor R$ 207.987,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4ABB5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR do PL Nº. 03/20 - PP Nº. 03/20 - SRP Nº 01/20. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2020. Empresa vencedora: ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:80BBECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 68/20 - PP Nº. 29/20. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado tipo C, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2020, visando a assistência às famílias carentes do Município. Empresa vencedora: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, valor R$ 46.380,60.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F176F76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2020.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE CESTA DE ALIMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÁS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2013, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 06/05/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 06052020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 16042020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:769056CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19

RELAÇÃO DE NOMES DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a relação de nomes dos classificados para contratação temporária junto a esta Prefeitura conforme item 15 do edital de chamamento nº 001/2020:

CLASSIFICADOS

Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	Classificação Final
SILVIA MARIA DE JESUS	1°
ROSIMAR APARECIDA DE PAULA SOUZA CUNHA	2°
FLAVIA CARLA DOS SANTOS SILVA	3º
CLEUZA SEVERINO DE SALES	4º

Técnico em Radiologia

NOME	Classificação Final
LUPÉRCIO BARRETO DA CUNHA	1°
ADRIANA FERNANDES DE BARROS	2°

Técnico de Enfermagem

NOME	Classificação Final
FARIZÂNGELA REGINA DE SOUZA	1°
ELIETY MORAES DE MELO	2°
VERA LÚCIA ROSSII DE LIMA	3º
ROSIMAR AVELINA DOS SANTOS	4º
THAIS OLIVEIRA IDENAGA	5º

Enfermeiro

NOME	Classificação Final
LARISSA VILELA PERRONI SILVA SOLER	1°
LEIDIANE COGO DE MELO SARAN	2°
CARINA ASSUNÇÃO	3º
DAIANE CAMILA CENTENO	4º

Fisioterapeuta

NOME	Classificação Final
LETICIA PINHEIRO FERREIRA	1°

Carneirinho/MG, 16 de Abril de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:36CA89D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 5ª ATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - CENTRO EDUCACIONAL

Concorrência nº 01/2019 – PRC 189/2019 – Centro Educacional. 5ª Ata. Data sessão: 15/04/2020. Convocada p/ apresentação de nova proposta, a Diminas Construções Eireli-EPP apresentou a mesma no valor de R$19.784.696,38. Após a abertura da proposta comercial da Panda Eng. e Const. Eireli, a CPL classificou as licitantes: Diminas Const. Eireli-EPP, em 1º lugar, com R$19.784.696,38; Const. Guia Ltda., em 2º lugar, com R$19.787.103,41; Panda Eng. e Const. Eireli, em 3º lugar, com R$21.549.231,22; e, Collem Const. Mohallen Ltda., em 4º lugar, com R$22.100.163,83. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis p/ apresentação de recurso, estando o processo aberto para consulta. A presente ata encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 15 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D144DA9E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO PÓS RECURSO PROVA OBJETIVA - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna público o resultado dos recursos contra a nota da prova objetiva e convocação dos candidatos aos cargos de nível superior aprovados, nos termos dos subitens 9.2.6 e 9.2.7, do Edital 01/2019, para se submeterem a Prova de Títulos Acadêmicos. ENTREGA DE TÍTULOS: para todos os cargos de nível superior. PERÍODO: 22, 23 e 24 de abril de 2020. LOCAL DE ENTREGA: a) pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados); b) via SEDEX ou Carta com

Aviso de Recebimento - AR à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:3D0C5557

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 50/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Maria Aparecida Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observados os arts. 71, XV, 93,VII e arts. 114 à 118, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, **RESOLVE**:
Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **MARIA APARECIDA GONÇALVES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016, a qual usufruirá de 25 (vinte e cinco) dias úteis de 04/05/2020 a 05/06/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG,15 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:CECF51B2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 51/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Graucia de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observados os arts. 71, XV, 93,VII e arts. 114 à 118, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, **RESOLVE**:
Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **GRAUCIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por direito adquirido no período aquisitivo de 12/02/2014 a 12/02/2019, a qual usufruirá de 25 (vinte e cinco) dias úteis de 04/05/2020 a 05/06/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG,15 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:58C1B0FF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 52/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público José Catarino Lourenço.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observados os arts. 71, XV, 93,VII e arts. 114 à 118, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, **RESOLVE**:
Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor publico, **JOSÉ CATARINO LOURENÇO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011, a qual usufruirá de 25 (vinte e cinco) dias úteis de 04/05/2020 a 05/06/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG,15 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:3B4D4A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SOM PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2020, tipo menor preço unitário, a empresa: **NOVA FACE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME e TP DE BARROS 06895540601 – ME.**

Centralina, 09 de janeiro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:59BAC693

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 016/2020. Processo nº 024/2020. Modalidade: Tomada de Preços 002/2020. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA**, CNPJ: 20.670.048/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS DE CENTRALINA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME R875689/2018 - Operação 1059428-31/2018/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA. Valor Global R$ 217.937,26 (duzentos e dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). Dotação orçamentária: 02.09.00 - 1.0012 - 15.451.0011.4.90.51.00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - 0024 - 0024 - 0024 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS.

Centralina, 05 março de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:210C8B17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 019, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO No 019, de 16 de abril de 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as ações contidas nos Decretos Municipais anteriores referentes ao Coronavírus,;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir desta data **os Restaurantes que situam-se à margem da BR 153, bem como os Restaurantes do perímetro urbano do município de Centralina-MG, deverão obedecer as seguintes medidas de prevenção**:

Fica permitido nos Restaurantes, que os clientes façam uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 1,5m entre si.

Nos Restaurantes NÃO é permitido o uso de "Pistas de Refeições do tipo Self-service" , isso para que se evite aglomeração de pessoas;

Fica permitido nos Restaurantes que farão uso de mesas, apenas o consumo de bebidas e comidas do tipo "marmitex" ou "Prato feito (executivo) ";

Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, pias de lavatório e sabão para higienização de mãos;

Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas, luvas e máscaras, para higienização, proteção e prevençao;

Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 00:00 hs (Meia-noite);

Art. 2º - Os **Bares, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods e lojas de Conveniências, entre outros,** deverão obedecer as seguintes medidas de prevenção:
Continua PROIBIDO que estes estabelecimentos façam uso de mesas e cadeiras para atendimento de seus clientes;

Nestes estabelecimentos continua PROIBIDO o consumo de alimentos e bebidas dentro de suas áreas internas e externas, sendo permitida, APENAS, o sistema "comprar e levar" ou serviço de entrega (Delivery);

Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 00:00 hs (meia-noite);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que o mesmo vigorará enquanto perdurar o estado de emergência.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Centralina/MG, 16 de abril de 2020.

ELSON MARTINS MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:1D062469

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2020, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 07 de abril de 2020. **ONDE SE LÊ:**"***na data do dia 21/04/2020 às 15h00min***",**LEIA-SE:**"*na data do dia 22/04/2020 às 15h00min".*

Centralina, 14 de abril de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:CBE33E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 022/2020, para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 22/04/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 06 de abril de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:4E886574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REAJUSTE ATA DE REGISTRO 076-2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 076/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019, de 30 de Setembro de 2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 240/2019– Pregão 078/2019.

Considerando o aumento dos preços, a contratada solicita reequilíbrio econômico financeiro.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, CNPJ Nº 25.836.495/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 30/09/2019, que tem como objeto a aquisição AQUISIÇÃO DE 400 CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 08/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LEI 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 E ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O valor daCESTA BÁSICAque era R$ 101,15(cento e hum reais e quinze centavos), passa a ser R$ 115,48(cento e quinze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 079/2019, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 03 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5B4F56F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Contrato nº 030/2020, Contratado: DELTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.035.402/0001-50, Objeto: prestação de serviços de engenharia para execução da reforma da Quadra do Bicame, localizada á Rua Argentina, nº. 247 - Bairro Novo Mundo, através do Convênio nº•. 1671001297/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obra e Serviços Públicos, Vigência: 06/04/2020 a 06/06/2020, no valor global de R$ 77.040,46 (setenta e sete mil, quarenta reais e quarenta e seis centavos); O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio(MG), 30 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:10938BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO 038/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018 – SRP
PRC 197/2017 PREGÃO 087/2017

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados e que os valores ainda continuam vantajosos para administração.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 1.489 – Campos Elíseos – São Paulo (SP), CEP: 01.205-905, inscrita no CNPJ sob o n.º61.198.194/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 032/2018, assinado em 13/03/2018, que tem como objeto contratação de serviços de seguro contra terceiros para veículos deste município, conforme acha-se discriminado no Anexo II do EDITAL, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:CLÁUSULA TERCEIRA -DOS PREÇOS
3.1.O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato,o preço total é de **R$24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais)** conforme preço registrado na **ATA** e abaixo demonstrado:

CLAUSULA SEGUNDA:DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência contratual que era até 13 (treze) de Março de 2020, fica prorrogado até 13 de Março de 2.021.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.
E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 11 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2_____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8180D01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2019

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 107/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019, de 05 de Dezembro de 2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 308/2019– Pregão 100/2019.

Considerando aumento no valor do combustível a contratada solicita alterações para readequações dos preços.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e AUTO POSTO CENTER CAR LTDA – ME, CNPJ Nº. 08.546.092/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS107/2019, assinado em 05/12/2019, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para os veículos da frota do município de Cláudio (MG), mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
O valor do Óleo Diesel S-10 que era R$ 3,94(três reaise noventa e quatro centavos), passa a ser R$ 4,07(quatro reais e sete centavos);

SEGUNDA: PRAZO:
O presente termo aditivo começa a vigorar a partir do dia 21 de Janeiro de 2020.

TERCEIRO:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 107/2019, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 21 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

AUTO POSTO CENTER CAR LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D7B15687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2019

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 107/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019, de 05 de Dezembro de 2019.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 308/2019– Pregão 100/2019.

Considerandoredução dovalor do combustível a contratada solicita alterações para readequações dos preços.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e AUTO POSTO CENTER CAR LTDA – ME, CNPJ Nº. 08.546.092/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS107/2019, assinado em 05/12/2019, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para os veículos da frota do município de Cláudio (MG), mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
O valor do Óleo Diesel S-10 que era R$ 4,07(quatro reais e sete centavos), passa a ser R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) e a Gasolina Comum que era R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) passa a ser R$ 4,71 (quatro reais e setenta e hum centavos);

SEGUNDA: PRAZO:
O presente termo aditivo começa a vigorar a partir do dia 20 de Março de 2020.

TERCEIRO:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 107/2019, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 19 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

AUTO POSTO CENTER CAR LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D1EF9327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Prorrogação do Contrato 015/2017;Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE, CNPJ nº. 00.703.697/0001-67, Objeto: implmentação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar - SISLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe) para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação, Vigência: 13/04/2020a 13/04/2021, no valor mensal de R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais), perfazendo um valor anual de R$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 12.361.0014.4.075/3390 -39; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 15 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F2B22FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 029, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETARIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR INTERIAMENTE a Senhora **Josiene Araújo Xavier Santana,** Secretária Municipal de Governo, inscrita no CPF nº 090.426.216-21 e portadora do RG nº MG 15.813.980, para responder **INTERINAMENTE** pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas secretarias.
§ único - Não decorrerá à nomeada, direito a percepção acumulada de remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6B579ECB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL –SRP N.º 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIODE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do artigo 65, II, "d". da Lei 8.666/93 - fica reduzido o Valor: **R$ 43.246,78 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos),** o contrato passa a ser de **R$ 995.603,30 (novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e três reais e trinta centavos).** O termo aditivo firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS CÔNEGO MARINHO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.891.891/0001-01.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:69A57DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 159, DE 16 DE ABRIL DE 2020

DETERMINA O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:
Art. 1º – Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 20 de abril de 2020.
Art. 2º – As Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos, Transportes e de Saúde deverão a estabelecer o funcionamento de suas repartições, de modo a não prejudicar os serviços essenciais de limpeza urbana, coleta de lixo, urgência e emergência e farmácia básica da Saúde, elaborando e divulgando previamente, suas escalas de funcionamento.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4CA2AB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2070 DE 15 ABRIL DE 2020.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIOCESAR GARCIA JUNIOR,** inscrito no CPF 082.432.726-82, aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo e 01/04/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:6F93B77C

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2071 DE 15 ABRIL DE 2020.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 093.380.936-03, aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo e 13/04/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:F1173985

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2072 DE 16 ABRIL DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **ANDREIA MARA DOS SANTOS,** inscrita no CPF 068.855.256-00, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Medica do Estratégia Saúde da Família.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo e 02/04/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 16 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:194CBBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 141/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 065/2019,*** para *a* **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS, CAPTURA DO ANIMAL, PRÉ E (PÓS OPERATÓRIO/MEDICAMENTOS INCLUSOS) EM FÊMEAS E MACHOS DAS ESPÉCIES CANINA E/OU FELINA, PRIORIDADE DOS ANIMAIS DE RUA E POSTERIORMENTE DE ANIMAIS DE PROPRIETÁRIOS DE BAIXA RENDA E ZONA RURAL CONFORME CADASTRO APRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE**.

Conforme julgamento fica declarado como vencedor:

- DANIELA CAMPANATI DE OLIVEIRA - ME

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 88.500,00(oitenta e oito mil e quinhentos reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:5D176FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N°011/2020
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**,cujo objeto é a Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

Data da abertura da sessão pública: 07 **de maio de 2020**
Horário: - 13:00 **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 17 de abril de 2020 até às 09:00 horas do dia 07 de maio 2020.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia 07 de maio de 2020 até às 11:00 horas do dia 07 de maio de 2020.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 07 de de maio 2020.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 16 de abril de 2020.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:EA91AE83

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3011/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional de Tiradentes, em 21/04,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***20 de abril de 2020, segunda-feira, exceto para o serviço de limpeza pública, departamento de transportes, e unidades de saúde, cujo expediente será organizado pelos chefes do setor.***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 15 de abril de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:02A46412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0017/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 16 de Abril de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PAULO MOTORES EIRELI	06.293.920/0001-21	PAULO ANTONIO PEREIRA
CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.017.188/0001-08	VALDIR LUIZ DA SILVA FILHO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Durante a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço. A empresa CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI, incrita no CNPJ nº: 28.017.188/0001-08, não apresentou os documentos dos itens 10.3.5 e 10.3.6 do instrumentos convocatório, (10.3.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;10.3.6 – Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT));sendo a mesma inabilitada no certame.

10.5.3- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

OBS.: Após ser declarado que a empresa CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI, incrita no CNPJ nº: 28.017.188/0001-08, estava inabilitada o seu representante o Sr. VALDIR LUIZ DA SILVA FILHO, fez uma declaração de próprio punho e às 08:50 mim, se ausentou da sessão.
A comissão avaliou os documentos da oferta subseqüente e após analise foi declarada habilitada, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
PAULO MOTORES EIRELI	06.293.920/0001-21	PAULO ANTONIO PEREIRA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAULO MOTORES EIRELI	06.293.920/0001-21	R$518.196,56

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 16 DE ABRIL 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____

TARTALIS TALIGIERISON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
PAULO MOTORES EIRELI
Representante da empresa: PAULO ANTONIO PEREIRA

_____
CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Representante da empresa: VALDIR LUIZ DA SILVA FILHO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6107C1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.106, DE 16 DE ABRIL DE 2019

"REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão de Gratificação a Título de Produtividade, concedido anteriormente ao Servidor:

- Gustavo Luís Martins Garcia, através da Portaria nº 715, de 28 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 16 de abril de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1FD0A56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº26/2020

PORTARIA Nº026, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"EXONERA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
ASSESSOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SEPULTAMENTO	JADIR DIAS DE SOUSA	098.703.086-86

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 14 de Abril de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:B9375666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº09, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

" Altera o Decreto Municipal nº03/2020, o qual decretou estado de emergência no Município devido a pandemia de Coronavírus no Município e, da outras providencias."

O Prefeito do Município de CRISTÁLIA – MG, Sr. Edson Santos Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987, de 07 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020, do GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o qual dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e enfrentamento no âmbito do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal nº 03/2020, o qual passa vigorar com seguinte redação:

"Art 5º. Para enfrentamento da emergência ficam adotadas as seguintes medidas nas respectivas áreas:

I – Educação:
1. Fica suspenso o serviço de transporte escolar da rede publica municipal, até que seja definida pela Secretaria Municipal de Educação e Comitê gestor da crise a data de retorno das aulas presenciais nas escolas.

2. A Secretaria irá organizar o sistema de aulas não presenciais onde semanalmente os educadores deverão preparar os materiais com as atividades e os alunos irão realizar as atividades em casa.

3. As escolas deverão efetuar levantamento dos alunos que estão em situação de vulnerabilidade/insegurança alimentar para

disponibilidade dos itens da merenda adquiridos com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos da Lei Federal nº 13.987/2020, desta forma os respectivos alunos terão garantido sua segurança alimentar enquanto durar a pandemia.

II- Saúde:
1.Fica suspenso o transporte de pacientes para cidades onde tenha confirmação de casos do Coronavírus, exceto situações de urgência e emergência ou casos específicos e inadiáveis com gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

2. Fica restringido o acesso de munícipes aos postos de saúde para atendimentos de rotina, ficando mantido o atendimento a situações de urgência /emergência e casos especiais, principalmente quando se tratar de pessoas que apresentem algum dos sintomas relacionado ao COVID-19;

3. As necessidades de atendimentos as pessoas do grupo de risco de contágio do novo Coronavírus devem ser organizados de forma atender os pacientes preferencialmente em casa.

4. Enquanto perdurar a pandemia fica suspenso autorização de férias e licenças de servidores para assuntos particulares.

III- Assistência Social:
1. Ficam suspensos os serviços de convivência;
2. O atendimento ao público na secretaria fica restrito aos casos urgentes e inadiáveis.

IV- Esporte e Cultura:
1. Fica suspenso todo e qualquer evento ou atividade nos recintos públicos destinado a práticas de esporte e lazer e cultura.

V – Transporte:
1. Fica proibido viagens com os veículos do Município para localidade fora dos limites do Município, especialmente para as cidades em que tenham confirmação de casos do COVID-19, com exceção de urgência e emergência sob coordenação do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento.

VI – Administração e Governo e Planejamento:
1. Os prédios públicos, incluindo a Prefeitura deverão ter o acesso ao público restringido, permanecendo somente o atendimento urgente e inadiável, preferencialmente o atendimento via telefone.

2. Fica determinado que o setor de recursos humanos conjuntamente com as respectivas chefias devem fazer levantamento quanto a possibilidade de concessão imediata de férias anuais, férias prêmio ou licenças não remuneradas aos servidores do grupo de risco (acima de 60 anos, portadores de doenças respiratórias, doenças crônicas, diabetes, doenças coronárias, baixa imunidade e etc.), com o levantamento fica de imediato deferido as respectivas férias normais, férias prêmio e licença sem remuneração."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Cristália, 14 de Abril de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:FEEB0E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CD PMCO 03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato CD PMCO 03/2020 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe RECAM VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME.** Objeto: Contratação de prestação de serviços para acompanhamento de convênios, planos de trabalho e prestação de contas de convênios executados e em execução, execução de alimentação do sistema, apoio a Tesouraria com relação aos pagamentos dentre outros lançamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda conforme anexo I. O valor global do presente contrato é de R$17.100,00(dezessete mil e cem reais) a serem pagos em parcelas mensais de R$1.900,00(um mil e novecentos reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 16/04/2020.

Cristiano Otoni, 16/04/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9C9FF4AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 09/2020, autorizado pelo PL Nº 28/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica, via Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços com execução de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de 200 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente "C" do DNIT) em logradouros diversos do Município de Cristiano Otoni. Dia 06/05/2020 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 16 de abril de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F0EA62B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2020 – DISPENSA 09/2020.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 (doze) meses, em nome de W & M PUBLICIDADE LTDA EPP, com valor global de R$ 16.512,60.

Cristiano Otoni, 16 de abril de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4F1C0D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 28/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 27/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe J COTA CONTRUÇÕES E LOCAÇAO EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto, sob regime de empreitada global, para pavimentação das Rua

Manoel Joaquim vieira e Major Olímpio da Cunha, ambas situadas no núcleo histórico de São Caetano – Zona Rural do município de Cristiano Otoni – MG. **Valor global:** R$134.011,76(cento e trinta e quatro mil, onze reais e setenta e seis centavos)**. Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura**. Data da assinatura:** 16/04/2020.

Cristiano Otoni, 16/04/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A3424D7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 29/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020, DISPENSA Nº 09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 29/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe W & M PUBLICIDADE LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG**. Valor global:** R$16.512,60 (dezesseis mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos vinte e nove mil e oitocentos reais)**. Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 16/04/2020.

Cristiano Otoni, 16/04/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:93924241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de aquisição de roupa de segurança protetora descartável para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância ao Decreto nº 4.039 de 16 de março de 2.020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-222 - Data: 16/04/2020**.** Valor Unitário: R$ 44,70. Valor Total: R$8.940,00. **PARTE: PARTE: EDUARDO L. DA SILVA - ME - CNPJ: 21.267.792/0001-35.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal D

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:36006645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.070, DE 16 DE ABRIL DE 2020

RECEPCIONA, RATIFICA E, POR CONSEQUÊNCIA DE CAUSA E EFEITO, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando o Decreto do Governador do Estado de Minas Gerais, nº 47.891, de 20 de março de 2020, que "Reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus";

Considerando que o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, abrange todo o território do Estado de Minas Gerais, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

Considerando que referido Decreto foi editado em "razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)";

Considerando que o Decreto nº 47.891, de 2020 foi aprovado pela Assembleia do Estado de Minas Gerais através da Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020;

Considerando que o Decreto Legislativo do Senado Federal nº 6, de 20 de março de 2020, "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020";

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, já se encontra em Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando que o Município de Curvelo também se encontra em Situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 4.039, de 16 de março de 2020;

Considerando o aumento do número de casos suspeitos de COVID-19 no Município e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando que, segundo os relatos da Secretaria Municipal da Fazenda, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente de COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício podem restar gravemente comprometidas, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

Considerando por fim a necessidade de se compatibilizar as regras do Estado em âmbito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para todos os fins de direito, até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam autorizados, nos termos do inciso VII, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, necessários ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19, garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Parágrafo único. A requisição de que trata este artigo deve ser motivada.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 4.039, de 16 de março de 2020 e nos demais Decretos relacionados ao enfrentamento da pandemia, em especial as medidas de higiene,

distanciamento, as que proíbem aglomeração e restringem o funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados.

Art. 4º O presente Decreto de Calamidade Pública, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, tem por objetivo a aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5AA89538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.770, DE 16 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.601, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTAURA PROCEDIMENTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS NOS TERMOS DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício datado de 17 de março de 2020, da Comissão de Procedimentos de Medidas Administrativas Internas, e o Memorando nº 049/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 06 (seis) meses, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.601, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 16 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:02F839AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.071, DE 16 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 4.044, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURVELO EM COMPLEMENTO AO DECRETO Nº 4.039, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COMO MEDIDA PREVENTIVA À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.044, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de emergência em saúde pública no Município de Curvelo, em complemento ao Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, passa a vigorar com as seguintes alterações, com o acréscimo dos incisos XX e XXI:
"Art. 2º (...)
(...)
IX - oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
(...)
XX - locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XXI - atividades religiosas, desde que observado o disposto no § 6o deste artigo.
§ 1º (...)
(...)
IV - manutenção do distanciamento mínimo entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração, inclusive por meio de demarcação de espaço em fila de espera;
V - agendamento de atendimento ao consumidor, quando compatível com a atividade.
(...)
§ 7º Durante os cultos religiosos, é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo templo, o atendimento das seguintes condições:
I - o distanciamento mínimo de 1 (hum) metro entre as pessoas dentro dos templos;
II - não permitir aglomeração ou filas de espera na parte exterior dos templos;
III - uso de máscaras e das medidas de assepsia previstas no § 1º deste artigo;
IV - recomendação para que as pessoas do grupo de risco permaneçam em casa.

Art. 2º Fica incluído ao Decreto nº 4.044, de 2020, os art. 4º-A e 4º-B, com as seguintes redações:
"Art. 4º-A Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços não contemplados no art. 2º do Decreto nº 4.044, de 2020, mediante termo de compromisso a ser celebrado com a Administração, poderão manter suas instalações abertas "à meia porta" ou com uso de anteparo para acesso de 01 (um) cliente por vez ao interior do estabelecimento, exclusivamente para recebimento de crediário (notinhas, notas promissórias e outros) referentes às vendas comerciais já realizadas, estando obrigados a observar as medidas de prevenção previstas no § 1o do art. 2o deste Decreto.
§ 1º É de exclusiva responsabilidade do proprietário controlar o acesso dos clientes ao interior de seu estabelecimento.
§ 2º A abertura do estabelecimento "à meia porta" ou com anteparo, exclusivamente para recebimento de crediário, será das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8h às 12h.
§ 3º O descumprimento das condições previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo ensejarão a imediata aplicação das penalidades previstas no art. 6º deste Decreto.

Art. 4º-B O serviço de transporte coletivo intramunicipal de passageiros, urbano e rural, deve observar as seguintes medidas:
I - ter a limitação de capacidade de passageiros sentados, devendo observar as práticas sanitárias;
II - utilização obrigatória de máscaras pelos motoristas e cobradores;
III - recomendação de utilização de máscaras pelos usuários do transporte coletivo de passageiros, conforme diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
IV - instruir e orientar seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de:
a) adoção de cuidados pessoais, sobretudo com a lavagem das mãos e o uso de produtos assépticos durante e ao término de cada viagem e observar a etiqueta respiratória;
b) manutenção da limpeza dos veículos;
c) adequado relacionamento com os usuários de transporte público e privado".

Art. 3º O art. 6º do Decreto nº 4.044, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, no Código de Posturas e das determinações federal ou estadual, o Município, no exercício do seu poder de polícia e com base na excepcionalidade do momento e nos termos da Lei, sujeitará os infratores a:
I - notificação da irregularidade para correção imediata, que, se não sanada no prazo de estabelecido, será aplicada multa;
II - aplicada a pena pecuniária e permanecer em descumprimento da notificação, haverá a cassação do alvará e o fechamento compulsório do estabelecimento;
III - acionamento da Polícia Militar para lavratura do auto de infração por prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal, que será encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais para providências legais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DE6BA18C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/04/20	62525-6 – Fundeb	R$ 1.804,54
16/04/20	14346-4 - QSE	R$ 136.928,52

Curvelo, 16 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4FCE5DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos elétricos, de acordo com as exigências da CEMIG, planilha orçamentária, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo, para a execução de obras de extensão de Rede de Iluminação Pública na Zona Urbana e Rural, no Município de Curvelo/MG. Empresa habilitada e classificada e vencedora: ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R$ 27.925,00.

Curvelo, 16/4/20.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A6E69952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 144/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de requalificação urbanística do Largo Dom João e Praça Sagrado Coração de Jesus, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso PAC CIDADES HISTÓRICAS nº 157.1 (Processo nº 01514.000411/201996). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/05/2020, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 20/04/2020.

Diamantina, 16 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:14522280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de eletroeletrônicos e mobiliários, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:304C29CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2020. Objeto: Prestação de serviços bancários para recebimento de tributos. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Contratado: Caixa Econômica Federal.

Diamantina, 16 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:FC96C05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 149/2020, Inexigibilidade n.º 027/2020. Objeto: Contratação da profissionais que irão prestar serviço de

assistência a Secretaria de Saúde do município de Diamantina no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19). Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93.Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Dotação orçamentária: 01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.36. Prazo: 2 meses. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 120/2020, Credenciamento nº 004/2020. Contratados:

Frederico Toledo Rocha – Médico Infectologista – 052.206.356-03	R$ 20.865,32

Valor global de R$ 20.865,32.

Diamantina, 15 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:94E4125F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 103/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020. Objeto: registro de preços visando à futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/05/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1570481F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA – CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda CNPJ 23.921.349/0001-61. OBJETO: Suspensão temporária da execução do contrato administrativo n 002/2020 pelo período de 20/04/2020 a 19/05/2020. ASSINATURA: 14/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0ABE932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.734, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0893 - Material de Consumo.....R$20.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCBE64F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.763, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA ANDRÉ RICARDO VILANOVA NOVAIS NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENCIA DE EDIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO – SEMFOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ANDRÉ RICARDO VILANOVA NOVAIS** no cargo em comissão de Gerência de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6512278C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CT 06/2020 – PL 09/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020. CONTRATADA: CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ: 22.720.718/0001-95.

OBJETO: Locação de máquina pesada e equipamentos com fornecimento de mão de obra (operador) e combustível para conservação e manutenção do aterro controlado de Divinópolis - MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 846.504,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. **ASS: 18/03/2020.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA8BC250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 01/2018 – PL 049/2018. CONTRATADA: REVENDEDORA DE GÁS E PRESTADORA DE SERVIÇO IRMÃO ENES LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 02 de abril de 2021, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS: 02/03/2020**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C29F9E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 02/2013 – PL 024/2013. CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS LTD.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20 de março de 2021, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. As tarifas não serão reajustadas e conforme negociação entre as partes foi autorizado um desconto de 10% do valor para os primeiros 6 meses de 21/03/2020 à 20/09/2020 do valor de R$ 4.189,36 para R$ 3.770,42. Após esse período o valor se permanecerá em R$ 4.189,36 até 20/03/2021, com base no artigo 65, II, da Lei 8666/93, bem como art. 18 da Lei 8.245/91. **ASS: 02/03/2020**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4126FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 02/2018 – PL 278/2017. CONTRATADA: ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de junho de 2020, com base no art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. **ASS: 06/03/2020.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5727D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO.

O Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 086/2020 na modalidade PREGÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020, objeto: Adesão de ata de registro de preços para aquisição de um equipamento de Radiologia Digital DR fixo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG e o adjudica para a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA no valor total de R$249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0012.2439.4.4.90.52.00, Ficha 991.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 16 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:090A369E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 32/2020, P.L. 82/2020, referente à aquisição de 1.200 caixas de máscara descartável para implantação e manutenção das atividades primárias em saúde da Semusa no combate a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no valor total de R$ 207.000,00.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 16 de Abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B324216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2020 AGENTE FUNERÁRIO

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo Público Simplificado N° 02/2020 (Agente Funerário), tendo em vista a desistência do candidato Carlos Henrique Garcia do Carmo, aprovado na 5ª colocação.

COLOCAÇÃO	***NOME***
6°	FABIO CORREIA BISPO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, do dia 22/04/2020 ao dia 24/04/2020 no horário de 08:00 ás 11:00 hrs para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2020 – Agente Funerário.

Divinópolis, 16 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9335E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº005/2013

SEMFOP - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº005/2013, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SOBRE RAMAL FERROVIÁRIO NA ESTRADA DVL120- COMPLEXO FERRADURA, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PL Nº 029/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS. OBJETO. Fica Rescindido, unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o contrato nº 005/2013 conforme motivação e justificativa em anexo. A rescisão contratual que trata a cláusula 1.1 encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11.2 do Contrato Originário.Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, para que a pessoa Jurídica Lamar Engenharia e Comercio Ltda., em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 16 de abril de 2020.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA.
Secretario Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACC384EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.764, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.734 de 16 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.734 de 16 de abril de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$20.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0893 - Material de Consumo.....R$20.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto Do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51D55564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 341/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com redação dada pelo Anexo VII da Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e Portaria nº. 032/2016 - SEMUSA e considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 082/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) à servidora **EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula 9901460-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria da Farmácia Central, ***com efeitos retroativos a 17/02/2020*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Abril de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:032162D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 342/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com redação dada pelo Anexo VII da Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e Portaria nº. 032/2016 - SEMUSA e considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 079/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) à servidora **VIRGINIA DA COSTA**, matrícula 0203188-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Coordenadoria da Farmácia Central, ***com efeitos retroativos a 24/06/2019*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Abril de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83D74497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) é órgão de instância colegiada e de natureza permanente, instituída pela Secretaria de Saúde de Divinópolis por meio da Portaria nº 124/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23 de dezembro de 2019 e republicada por incorreção em 16 de abril de 2020.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização tem por finalidade monitorar e avaliar a execução do contrato celebrado entre o Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/Divinópolis e o Hospital São João de Deus, com as seguintes atribuições:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas;

III. Propor readequações das metas e indicadores pactuados, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias; e

IV. Elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A CAC é composta, no mínimo, por:

I. 02 (dois) representantes do gestor SUS contratante, que a coordena;
II. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
III. 02 (três) representantes da direção do Hospital São João de Deus.

Art. 4º - A representação na Comissão inclui a definição de um titular e um suplente.

§1º. O Presidente da Comissão será indicado dentre os representantes da contratante.

§2º. O Relator deverá ser eleito pelos membros da Comissão, dentre os representantes da Contratante e Contratada.

§3º Presidente e Relator terão mandato anual.

Art. 5º - Os representantes da CAC terão mandato coincidente com a vigência do contrato, devendo qualquer alteração de sua composição ser homologada pelo ente contratante.

§ 1º O membro da comissão poderá ser substituído a qualquer tempo nas seguintes condições:

I. A pedido do próprio membro;
II. Quando o membro titular deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas no ano civil, ou a 5 (cinco) alternadas no período do mandato;

§ 2º A substituição do representante será declarada em reunião pelo Presidente da CAC, com o devido registro em ata, devendo ser comunicado ao Secretário Municipal de Divinópolis.

§ 3º O membro titular que não puder comparecer a qualquer das reuniões deverá comunicar à secretaria executiva da CAC com antecedência mínima de 48 horas, a fim de se convocar o respectivo suplente.

§ 4º A justificativa de ausência do titular deverá ser apresentada ao Presidente da CAC previamente ou em até 2 (dois) dias úteis após a reunião.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - As reuniões da CAC serão realizadas em local previamente estabelecido pela Secretaria de Saúde contratante.

Art. 8º - O quórum necessário para a realização das reuniões será de metade mais um dos seus membros.

Art. 9º - O Presidente e, na sua ausência o seu substituto, terá as seguintes atribuições:

I. Conduzir as reuniões;
II. Definir a pauta das reuniões em consonância com os demais membros;
III. Definir, no âmbito do colegiado, o modelo de instrumento a ser utilizado pela CAC para fins de acompanhamento das metas do Instrumento Legal de Contratualização, conforme Documento Descritivo;
IV. Convidar pessoas de notório saber e habilidade técnica, após consulta e aprovação dos membros da CAC, para prestar esclarecimentos e/ou informações sobre temática em discussão, bem como subsidiar, em caráter consultivo, as decisões da comissão.

Art. 10 - Na ausência do Presidente e do seu substituto, a reunião será conduzida por um dos membros, escolhido entre os presentes.

Art. 11 - Os membros da CAC terão as seguintes atribuições:

I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocados;
II. Requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao Presidente da Comissão com a adesão de, pelo menos, metade dos membros;
III. Monitorar e avaliar os resultados dos indicadores pactuados no Documento Descritivo e no instrumento de monitoramento e avaliação da contratualização pactuados.

Art. 12 – O Relator terá as seguintes atribuições:

I. Encaminhar a agenda de reuniões para os membros da CAC;
II. Encaminhar aos membros, uma semana antes, os documentos que irão subsidiar as reuniões;
III. Elaborar e divulgar a ata das reuniões ocorridas; e
IV. Encaminhar ao Secretário de Saúde, para apreciação, as atas das reuniões bem como os relatórios de monitoramento e avaliação produzidos pela CAC.

Art. 13 - A ata da reunião deve conter:

I. Relação dos representantes presentes, com a respectiva titularidade (titular ou suplente) e órgão que representa, bem como dos demais participantes;
II. Informes, resumo dos assuntos tratados, deliberações e recomendações;
III. Assinatura dos representantes presentes, titular ou suplente.

Art. 14 - As decisões da CAC serão por consenso e deverão ser registradas em ata e submetidas à apreciação do gestor contratante.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - O monitoramento e avaliação do Instrumento Formal de Contratualização pela CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde contratante, que poderão analisar os dados produzidos pelo Hospital São João de Deus e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como realizar supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

Art. 16 – Ocorrendo o descumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas, em razão de casos fortuitos ou de força maior, o Hospital São João de Deus deverá justificar na reunião subsequente, que será analisado pela CAC.

Art. 17 - A necessidade de alteração do Termo do Instrumento Formal de Contratualização, bem como do Documento Descritivo, quando for consenso da Comissão, deverá ser submetida à apreciação do gestor contratante, para aditamento.

Art. 18 – Este Regimento poderá ser reformulado por iniciativa da própria Comissão de Acompanhamento da Contratualização, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, sendo aprovado por maioria de seus membros.

Art. 19 - Os casos omissos a este Regimento serão apreciados e deliberados pela própria Comissão de Acompanhamento de Contratualização.

Art. 20 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2B5C8B7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA-ME

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Atrativa Service Ltda-ME, resolvem celebrar terceiro termo aditivo ao contrato 01/2018, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2020, para prestação de serviços contínuos de limpeza nas dependências do instituto.

Divinópolis, -17 de abril de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99A9DF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO N° 019/2020** decorrente do PL nº 014/2020 – TP nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura mínima de 3,0 nas seguintes Ruas/Avenida Marçal Luiz de Queiróz, Maria Alves, Jose Francisco B., AV. Candido Pereira Campos, Oscar Trajano e Antônio Barbosa no município de Dom Bosco, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico. Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA,** valor Global **R$ 564.315,36**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 16 de Abril de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CE8004D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o CONTRATO N° 020/2020 decorrente do PL nº 012/2020 – Pregão nº 010/2020. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículo automotivo do tipo ônibus, usado, ano 1998 ou superior, com capacidade para, no mínimo, 45 pessoas sentadas, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **M.J. ANDRADE E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.594/0001-54, foi **vencedora dos itens nº 01, 02,** perfazendo um total global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 16 de Abril de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:F96C092B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 44/2020, PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2020 – Processo Licitatório 44/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde**, a ser realizada na data 04/05/2020 às 12h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311- ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E62591E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 030/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 030/20, Processo Licitatório nº. 039/20 – Pregão Eletrônico nº. 019/20 – Contratada: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA-ME** => R$ 1.127.950,59**.** Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C08D6ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 031/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 031/20, Processo Licitatório nº. 039/20 – Pregão Eletrônico nº. 019/20 – Contratada: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA** => R$ 18.000,00**.** Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4471734

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/20 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA-ME e POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO** vencedoras no Processo Licitatório nº. 039/20 – Pregão Eletrônico nº. 019/20. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal, de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6BC9868

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 04º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº092/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$4,342 para R$3,851 o litro partir de 13/04/2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF68B0D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 021/2018 (Processo Licitatório nº. 021/2018 – Pregão nº. 014/2018).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:MOISÉS DE ARANTES 05098452660.Da Vigência:A vigência do contrato original, com vencimento em 09/04/2020, fica prorrogada até 16/12/2020, conforme documentos de fls. 408/428, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 08/04/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD324A8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SAAE FORMIGA/MG

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 2757 de 27/12/2019 – após realização do Processo Licitatório nº 0018/2020 Chamamento Público nº001/2020, verificou que foi selecionada a licitante: **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente CPL. SAAE - Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDA37FA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.055, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Altera redação da Portaria nº 4.050, de 14 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 208/2020;

R E S O L V E:
Art. 1º Altera a alínea "i" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.050, de 14 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Tamara Fernandes Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC4458CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.053, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL*

PORTARIA Nº 4.053, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 31/20;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *a aquisição de panificados e correlatos* para atender às Secretarias Municipais, sem qualquer ônus adicional ao erário.

1. Administração e Desenvolvimento Econômico: Amanda Francês Silva;
2. Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
3. Desenvolvimento Humano:
3.1 Cras I: Núbia Dias Lopes;
3.2 Cras II: Elaine Cristina da Silveira Lopes Dias;
3.3 Cras III: Luciane Ribeiro Melo;
3.4 Cras IV: Flávio Nonato Viana;
3.5 Banco de Alimentos: Anuar Teodoro Alves;
3.6 Residência Inclusiva: Michele Aparecida Tomás Ferreira;
3.7 Casa da Criança: Magda Maria Vaz Reis;
3.8 Conselho Municipal de Desenvolvimento Humano: Silvio Ribeiro de Oliveira;
3.9 Casa de Apoio: Lilian Cristina Gonzaga;
3.10 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo: Lindamar Azarias.
4. Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
5. Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
6. Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.963, de 14 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0F27A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019, PROCESSO 108/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, Pregão Presencial nº 63/2019, Processo 108/2019 que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG**, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como **CONTRATADA a empresa AUTO POSTO GUARANI LTDA**. Ficam alterados os valores do combustível passando a ser a partir de 17/4/2020: a) de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para **R$ 4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos), por litro de gasolina comum; b) de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos**), por litro de etanol, em conformidade com a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG. Aos 16 de abril de 2020.

RENATA MACIEL MACHADO MARIGO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FB6F7337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2019 – PROCESSO Nº 109/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, Pregão Presencial n° 64/2019 – Processo nº 109/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa AUTO POSTO GUARANI LTDA. Ficam alterados os valores do combustível passando a ser a partir de 17/4/2020: a) de R$ 5,08 (cinco reais e setenta e oito centavos) para **R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos**), por litro de gasolina comum; b) de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), por litro de etanol, c) de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para **R$ 3,89** (três reais e oitenta e nove centavos), por litro de óleo diesel S10, em conformidade com a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D3873B4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 038/2020 / DISPENSA Nº 010/2020.

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Processo nº 038/2020 / Dispensa nº 010/2020.** Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit de Teste Rápido para Covid-19 para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guarani/MG. **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, CNPJ: 09.182.725/0001-12, no valor total R$8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), com base no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Guarani, 16 de abril de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5DEEC5E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 042/2020 / DISPENSA Nº 012/2020.

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Processo nº 042/2020 / Dispensa nº 012/2020.** Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de álcool em gel 70%, 5 litros para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guarani/MG. **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária MULT LIMP MURIAÉ MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA- ME, CNPJ: 20.441.718/0001-20, no valor total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), correspondente ao quantitativo de 100 (cem) unidades a um valor unitário de R$88,00 Oitenta e oito reais), com base no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Guarani, 16 de abril de 2020.

A) PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8882EB30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 073 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO N°. 073 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

> "Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2019, de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **NOMEAR** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1 – LUANA TEIXEIRA BELLINI

FISCAL SANITÁRIO
1 – MARCUS FREITAS PELOSI
Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:
1 - Cópia da Carteira de Identidade;

2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.
Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 10 de maio, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.
Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6D223C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 44/2020 – Pregão Eletrônico nº 19/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 30 de Abril de 2020, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOSDIVERSOS PARA REPAROS/MANUTENÇÃOEM VEÍCULOSE MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 16 de abril de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:774DA5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2020: aditivo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 05/2020, que tem como objeto ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, garantindo proteção integral aos mesmos, principalmente neste momento da pandemia pelo novo Coronavírus, ampliando em trinta por cento o valor global da parceria, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata nº 07 da Reunião Ordinária de 14 de abril do ano corrente. Valor do aditivo: R$ 38.100,00. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2020.

Guaxupé, 16 de abril de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8F05DC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2020: aditivo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2020, que tem como objeto ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com certo grau de dependência, garantindo proteção integral aos mesmos, principalmente neste momento da pandemia pelo novo Coronavírus, ampliando em trinta por cento o valor global da parceria, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata nº 07 da Reunião Ordinária de 14 de abril do ano corrente. Valor do aditivo: R$ 38.400,00. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 09/2020.

Guaxupé, 16 de abril de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6D3C23A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 081, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 081, de 15 de Abril de 2020

REVOGA PORTARIAS 011/2020 E 057/2020 QUE TRATAM DA INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM A ORGANIZAÇÃO CIVIL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e diante dos seguintes "considerandos"

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2179 de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé por meio do Decreto Municipal nº2179 de 20 de março de 2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população de Guaxupé e, sobretudo, preservar a saúde pública no município;
CONSIDERANDO a imprevisibilidade de finalização das medidas de isolamento social.
CONSIDERANDO o Termo de Revogação de Edital do chamamento público n. 002/2020, cujo objeto é a seleção de propostas/plano de trabalho das organizações da sociedade civil interessadas na celebração de Termo de Fomento para ofertar o atendimento de Artes Marciais, Capoeira, Judô, escola de futebol sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15.

Resolve:

Art.1º- Revogar as portarias n. 011/2020 e 057/2020 que tratam da instituição da Comissão de Seleção Para Parcerias celebradas com a organização civil e prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 15 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D4DDB1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2207, DE 15 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 2207, de 15 de abril de 2020

PRORROGA AS DATAS DE VENCIMENTOS DAS PRESTAÇÕES DE ABRIL E MAIO DE 2020 ORIUNDAS DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CONQUISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Sr. Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República);
CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
CONSIDERANDO, o abalo provocado na economia de todo o País;
CONSIDERANDO, o Estado de Emergência decretado pelo Município de Guaxupé, através do Decreto n. 2184/2020, alterado pelo 2102/2020, com medidas de enfrentamento do novo COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º . Ficam prorrogadas as datas dos vencimentos das parceladas referentes aos contratos de compra e venda firmados com a Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, de lotes no loteamento Residencial Conquista dos meses de **abril e maio de 2020**.
Art. 2º. Os pagamentos das parcelas dos meses de abril e maio de 2020 serão realizados ao final do contrato, ou seja, nas parcelas 91 e 92.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de abril de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RENATO CARLOS GOUVÊA
Presidente da EMURB

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8DDD3E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.204 , DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 2.204 , de 13 de abril de 2020.

RECOMENDA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2179 de 20 de março de 2020 e:
CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé por meio do Decreto Municipal nº2184/2020 e alterações posteriores em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população de Guaxupé e, sobretudo, preservar a saúde pública no município;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República),

CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente

documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
CONSIDERANDO a situação de transmissão comunitária do vírus em todo território nacional;

CONSIDERANDO o teor da nota de esclarecimento expedida pela Sociedade Brasileira de Infectologia em 03 de abril de 2020, bem como a Nota Técnica GVIMS/CGTES/ANVISA N. 04/2020, de 31 de março de 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as quais dispõem sobre a utilização de máscaras como forma de evitar a disseminação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Informativa Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre critérios a serem observados para a produção de máscaras caseiras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendada a toda a população a utilização de máscaras de proteção, confeccionadas em tecido em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de compras de gêneros de primeira necessidade ou outra medida que interrompa provisoriamente o isolamento social.

Parágrafo único. Recomenda-se que a população observe o uso de máscaras de proteção, na forma do *caput*, aderindo de forma plena antes do início da estação de inverno, mantendo-se durante esse período e enquanto perdurar a pandemia.

Art. 2º As máscaras cirúrgicas, contrariamente às demais máscaras de proteção, deverão ser utilizadas apenas por profissionais de saúde, por profissionais de apoio que prestarem assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 e por pacientes nas hipóteses recomendadas pelo Ministério da Saúde, sendo vedadas, nestes casos, a utilização de máscaras artesanais.

Art. 3º As máscaras de proteção serão distribuídas gratuitamente pela Secretaria de Saúde prioritariamente aos munícipes que compõem o grupo de risco para COVID-19 e, posteriormente, à população em geral.

§1º. Ato da Secretária da Saúde disporá acerca dos critérios de grupo de risco para COVID- 19 e do procedimento a ser observado na solicitação e distribuição das máscaras de proteção.

§2º. A distribuição de máscaras de proteção ficará condicionada à disponibilidade dos produtos em estoque.

Art. 4º Aos munícipes que não se enquadrem nas hipóteses do artigo 2º é recomendada a utilização de máscaras de proteção artesanais, cuja confecção deverá ocorrer em conformidade com os critérios indicados pelo Ministério da Saúde na Nota Informativa n. 3/2020-CGAPP/DESF/SAPS/MS.

Art. 5º A utilização de máscaras de proteção não importará em prejuízo à observância das demais recomendações profiláticas e de isolamento social expedidas pelas autoridades públicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 13 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D71A17AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2020 a partir das 13:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria Municipal nº 837 de 27 de setembro 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2020 – Processo Licitatório nº 025/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 348 - 02.12.02.15.451.0108.1403 - 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Construção e Manutenção de Pavimentos - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários - 1.60.00 - Transf. União Parc.Contr. Part. - 2.60.00 - Transf. União Parc.Contr. Part. Conforme determinado na primeira sessão realizada no dia 02 de abril de 2020, o(s) licitante(s) considerado(s) habilitado(s) à segunda fase da licitação referente à abertura das propostas foi(ram) o(s) seguinte(s): **BT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.810.813/0001-06** e **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92.** Não compareceu nenhum licitante no horário designado. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura do(s) envelope(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo esta(s) rubricada(s) pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, sendo ordenada(s) conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da(s) proposta(s) foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92,** no valor de R$ 2.302.546,78 (dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a empresa: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92,** no valor de R$ 2.302.546,78 (dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). A intimação do(s) licitante(s) será feita mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail no dia 17/04/2020. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação do(s) licitante(s), na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

WILLA COUTO DE FREITAS AUGUSTO
Membro

Análise e Aceitação Técnica Da(s) Proposta(s):

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 003/2020 – Processo Licitatório nº 025/2020
Data: 16 de abril de 2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta(s) Classificada(s):

Licitante(s)	Valor Global da(s) Proposta(s)	Colocação
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.492.454/0001-92	R$ 2.302.546,78 (dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).	1º
BT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 04.810.813/0001-06	R$ 2.344.399,74 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).	2º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

WILLA COUTO DE FREITAS AUGUSTO
Membro

Análise e Aceitação Técnica Da(s) Proposta(s):

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DDE903EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA, CNPJ: 71.155.642/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 8,77% (OITO VIRGULA NOVENTA E SETENTA E SETE POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S-10), DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2019-, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4A6F81DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.993, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os (as) conselheiros (as) para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – 2020/2022 do Município de Indianópolis.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em leis,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Indianópolis, no estado de Minas Gerais, com mandato para o período de março 2020 a março de 2022, conforme abaixo discriminado:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luís Fernando Rocha Borges
Suplente: Stefânia Cardoso de Ávila

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro
Suplente: Ana Beatriz de Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Giselly Alves Pereira
Suplente: Suely Maria Almeida Fernandes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Ana Paula Aparecida Vital
Suplente: Luciano Borges da Silva

II - SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Titular: Lucivânia Fernandes da Silva
Suplente: Nalva Abadia Borges de Souza

Titular: Andréia Silva
Suplente: Luiz Bernardino dos Santos

Titular: Orélio Nunes Martins
Suplente: Antônia da Silva Sousa

Titular: Helena Erone Rodrigues Ferreira
Suplente: Jair Amaro

Art. 2° Determina aos Conselheiros Municipais do CMDCA relacionados neste decreto tomem conhecimento da Lei Municipal, Leis Estaduais e Federais relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3° As competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Indianópolis, no estado de Minas Gerais, conforme determina o art. 13 da Lei Municipal nº 1.813/2013 de 18 de setembro de 2013 são as seguintes:

I - zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme o previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal;
II - formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente nos mais diversos setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município;
III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II, III e IV do art. 2° desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
IV - elaborar o seu regimento interno e apreciar o regimento interno do Conselho Tutelar, sugerindo, neste caso, as modificações que entender pertinentes;

V - gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FMDCA, obedecidos os critérios previstos na Lei Federal n.o 4.320/64, Lei Federal n.o 8.666/93, Lei Complementar 101/00;
VI - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando otimizar e priorizar o atendimento da população infanto-juvenil, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal nº 8.069/90;
VII - participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo realizar incidência política perante os Poderes Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
VIII - realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;
IX - deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
X - proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, em observância ao disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal n.o 8.069/90;
XI - proceder, nos termos do art. 91 e parágrafo único, da Lei Federal n.o 8.069/90, ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;
XII - fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XIII - deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;
XIV - examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVI - convocar a assembleia de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
XVII - deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;
XVIII - acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;
XIX - mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem assim no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XX - encaminhar ao chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sob pena de responsabilidade, depois de encerrado o processo de escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando a continuidade da atividade do órgão colegiado;
XXI - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
XXII - articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 4° Conforme o art. 10, §16 da Lei Municipal n.º 1.813/2013 - Os conselheiros representantes da sociedade civil e os representantes governamentais exercerão mandato de dois anos, sendo vedada a recondução automática ou a prorrogação de mandatos.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 17 de março de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2A207B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.005, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre nomeação interina de servidor público para o exercício do cargo político, sem opção de pagamento de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Símbolo SB-3, o servidor Marivaldo José Borges, sem opção de pagamento de adicional sobre a remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de abril de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C16F3B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a aquisição de material médico hospitalar e de segurança para a prevenção e combate ao COVID-19 a ser utilizado no Município de Inhaúma, através de Dispensa, NAF 001223. Contratado: MEDICOM EIRELI – CNPJ 22.635.177/0001-05. Valor do Contrato: R$: 39.966,00(trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais). Vigência: 23/03/2020 à 23/06/2020.

Inhaúma/MG 16 de abril de 2020.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a aquisição de material médico hospitalar e de segurança para a prevenção e combate ao

COVID-19 a ser utilizado no Município de Inhaúma, através de Dispensa, NAF 001445. Contratado: HORIZONTE TRANSPORTE– CNPJ 25.602.170/0001-00. Valor do Contrato: R$: 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 15/04/2020 à 15/07/2020.

Inhaúma/MG 16 de abril de 2020.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a aquisição de material médico hospitalar e de segurança para a prevenção e combate ao COVID-19 a ser utilizado no Município de Inhaúma, através de Dispensa, NAF 001318. Contratado: MEDICOM EIRELI – CNPJ 22.635.177/0001-05. Valor do Contrato: R$: 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 14/04/2020 à 14/07/2020.

Inhaúma/MG 16 de abril de 2020.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a aquisição de material médico hospitalar e de segurança para a prevenção e combate ao COVID-19 a ser utilizado no Município de Inhaúma, através de Dispensa, NAF 001317. Contratado: MEDICOM EIRELI – CNPJ 22.635.177/0001-05. Valor do Contrato: R$: 58.445,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 14/04/2020 à 14/07/2020.

Inhaúma/MG 16 de abril de 2020.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a aquisição de material médico hospitalar e de segurança para a prevenção e combate ao COVID-19 a ser utilizado no Município de Inhaúma, através de Dispensa, NAF 001292. Contratado: BRASQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA – CNPJ 06.133.273/0001-90. Valor do Contrato: R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 31/03/2020 à 31/06/2020.

Inhaúma/MG 16 de abril de 2020.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:894086B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 030/2020, com a empresa **Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli, CNPJ Nº 19.280.448/0001-34**– do **Processo Licitatório Nº002/2020: Pregão Presencial nº 001/2020**- Objeto: **Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA PRESTÃÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS,COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS A AMESP,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**. Valor do contrato: **R$: 900,68 (Novecentos reais e Sessenta e Oito Centavos. Data da assinatura: 18.03.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 31.12.2020**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:02.05.25.752.0018.2.248.339039-FICHA-552.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1849E2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 73/2020, Processo nº 39/2020, Pregão n° 24/2020. **CONTRATADA**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** Prestação de serviços de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota do Município de Itaguara. **Valor**: R$ 19.840,00. **Vigência:** 14/04/2020 a 13/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 14/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:238CA0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 34/2020 E PREGÃO N° 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos Contratos de Prestação de Serviços **N° 74/2020** CONTRATADA: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. Valor: R$ 20.129,55. **N° 75/2020** CONTRATADA: SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI. Valor: R$ 4.320,00. **N° 76/2020** CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI. Valor: R$ 34.470,00. Processo nº 34/2020, Pregão n° 19/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades Futebol de Campo, Futsal e Vôlei, atendendo a solicitação da Secretaria M. de Esportes do Município de Itaguara. Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 15/04/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2D2438BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 077/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP
CNPJ: 00.429.047/0001-75
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 16 de abril de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 16/04/2020.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP – José Maria Torres.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:19B9BA05

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 076/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: LORENZO LUCAS SCHAEFFER NAMORATO – ME
CNPJ: 25.401.173/0001-42
Objeto: Aquisição de camisas e shorts em malha esportiva personalizados, em atendimento ao setor de Serviço de Esportes do município de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 16/04/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa LORENZO LUCAS SCHAEFFER NAMORATO – ME – Lorenzo Lucas Schaeffer Namorato.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F1001F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/20220

CONTRATO Nº 029/2020.
Processo nº 015/2020.
Tomada de Preços nº 002/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de Reforma e Pintura do piso e instalação de equipamentos esportivos na Quadra Poliesportiva localizada a Praça Primeira de Março, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Sigma Engenharia Ltda, CNPJ 23.243.767/0001-47.
Valor: R$ 76.609,36.
Assinatura: 15/04/2020.
Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7143168D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Presencial 031/2019 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de gás GLP P13 e P45, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu. **Contrato n° 029/2020** – Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65, Itanhandu/MG. Valor: R$ 7.760,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 14/04/2020. Vigência: 30/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C8E36E69

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 008/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,487; Etanol R$ 3,217. Data: 06/04/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8138DF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 304/2019 – processo licitatório nº 304/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 164/2019 – Conheço do recurso interposto pela empresa Sanigran Ltda. – EPP, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, dou-lhe provimento. Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:89948A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 0127/2020, PREGÃO 030/2020, R.P. 012/2020

Município de Jacuí/MG torna publico Processo 0127/2020, Pregão 030/2020, R.P. 012/2020. Tipo: menor preço unitário Licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas pesadas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG. Abertura: 04/05/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:58A9CF48

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°.: 01/2019

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao termo de credenciamento n°.: **01/2019 - processo nº 0163/2019 – Inexigibilidade nº: 001/2019 – credenciamento nº 002/2019** - Vigência: 26 de abril de 2020 a 25 de abril de 2021. Valor total de R$10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais). Objeto: Credenciamento de profissionais (pessoa física) para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

ELAINE APARECIDA RODRIGUES SILVEIRA.
Contratada

Contratante
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí/MG, 16/04/2020.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:6217A0F7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°.: 02/2019

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao termo de credenciamento n°.: **02/2019 - processo nº 0163/2019 – Inexigibilidade nº: 001/2019 – credenciamento nº 002/2019** - Vigência: 26 de abril de 2020 a 25 de abril de 2021. Valor total de R$10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais). Objeto: Credenciamento de profissionais (pessoa física) para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

VALDIRENE NUNES BENFICA
Contratada

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Jacuí/MG, 16/04/2020.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:55310EDB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°.: 03/2019

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao termo de credenciamento n°.: **03/2019 - processo nº 0163/2019 – Inexigibilidade nº: 001/2019 – credenciamento nº 002/2019** - Vigência: 26 de abril de 2020 a 25 de abril de 2021. Valor total de R$10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais). Objeto: Credenciamento de profissionais (pessoa física) para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

Contratada:
RENUZA FRANCISCA DA SILVA.

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí/MG, 16/04/2020.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:BC824D97

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°.: 04/2019

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao termo de credenciamento n°.: **04/2019 - processo nº 0163/2019 – Inexigibilidade nº: 001/2019 – credenciamento nº 002/2019** - Vigência: 26 de abril de 2020 a 25 de abril de 2021. Valor total de R$10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais). Objeto: Credenciamento de profissionais (pessoa física) para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

Contratada:
JUSSARA APARECIDA BAQUIÃO VIDIGAL.

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí/MG, 16/04/2020.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C3AB1A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 43/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, Processo Licitatório nº: 43/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de **"Reconstrução total de Ponte de acesso rural, que interliga as comunidades de Brejinho e Retiro - Jequitibá / MG".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/05/2020 (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:58020F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 14/2020**. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ATADURA E GAZE), destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal. **Data de abertura: 07/05/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 16 de Abril de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E1B225AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, (CESSIONÁRIA)

Objeto: Constitui objeto da presente cessão de uso, pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA, a título gratuito, um VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX, Placa HHS-2075, Chassi 9BD119300591063634, RENAVAM 00173941982, Ano 2009/2009, com o fim específico de ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Centro de Saúde Padre Hidelbrando, que realizará aplicação de vacinas aos pacientes acamados deste Município.

Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso inicia-se a partir do dia 17/04/2020, com término previsto para 27/04/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo.
Data: 16/04/2020

Fundação Municipal Crê- Ser
HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Município de João Monlevade
SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AAF41A68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) RITA DE CASSIA MAGALHÃES E CIA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Elétrica em geral de veículos leves, pesados e máquinas, decorrente do Processo 109/2020 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 14.750,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.04022.016 – 3.3.90.39.00 – ficha 105 – FR – 1.00 – até 31 de dezembro de 2020, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 03 de março de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DE9D6A6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 32/2020–BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Objeto: Reparo e pintura em muros de divisa no CEMEI Casulo (Lote 1), decorrente do Convite nº 01/2020-**Valor:**R$11.804,43. **–Dotação Orçamentária:**12.361.1203.2076 – 3.3.90.39 ficha 214 FR1.47-**Vigência:**01 mês.- **Data:**30/03/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:938ABE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção e conservação da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 02/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa **IDELMAR JOSE DE SOUZA – ME**, CNPJ nº 10.145.132/0001-65, ao valor de R$ 47.124,71 (quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 16 de abril de 2020.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG

ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente

Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2020
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: **IDELMAR JOSE DE SOUZA – ME**, CNPJ nº 10.145.132/0001-65
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção e conservação da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 47.124,71 (quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00
Vigência: 16 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B6F0456B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 - XIII

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO XIII

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Med Odontologia Paracatu Eireli				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
13	2000	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 90.000,00
14	500	Mão de Obra para realização de ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 30.000,00
15	150	Mão de Obra para realização de ultrassonografia de mama	R$ 90,00	R$ 13.500,00

João Pinheiro/MG, 31 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
31/03/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8435A16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 143/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DO PROCESSO SELETIVO 002/2019.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Concurso Público 001/2019 e do Processo Seletivo 002/2019, e,

CONSIDERANDO que foram finalizadas as provas práticas dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público 001/2019 e do Processo Seletivo 002/2019, realizado por esta prefeitura, para provimento de cargos desta municipalidade.

Art. 2º. A Secretaria de Administração por intermédio do Departamento de Recursos Humanos providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de Abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:533716B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 145/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2006, 2011 e 2014 no valor total de R$ 412,97 (quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ivan da Silva Novais .	01.03.004.0016.000	IPTU	2006, 2011 e 2014.	412,97

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:69D06130

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 34/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **Bruna Mendes Mendonça Lisboa**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:24F30C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 089/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, a servidora **Alessandra Batista Alves,** titular do CPF n. 087.503.976-64, das funções do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Público **– Faxineira- matrícula 14167**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:90860BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 090/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, a servidora **Monica Aparecida de Azevedo Martins,** titular do CPF n. 038.664.186-20, das funções do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Público **– Faxineira- matrícula 11687**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E29C4769

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 093/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, a servidora **Jaqueline Oliveira Santana,** titular do CPF n. 094.637.946-70, e matrícula – 9083, das funções do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Público (Faxineira).

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de abril de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F3903609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 038, 039, 040, 041, 042, 043 e 044/2020.
Assinaturas em 16/04/2020.

Processo Licitatório nº 016/2020.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 011/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos e alimentação enteral/oral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratadas:
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor total estimado: R$ 380.914,36

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES Ltda
Valor total estimado: R$ 371.410,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE Ltda
Valor total estimado: R$ 314.262,50

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR Ltda
Valor total estimado: R$ 186.510,30

HOSPVIDA Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 90.391,90

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 312.270,50

UBER MÉDICA E HOSPITALAR Ltda
Valor total estimado: R$ 32.700,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6C4B93BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 081/2019.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2019.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: ADEMIR APARECIDO FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 362.223.726-00.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
SENDO: Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 21.

Do Preço e da Forma de Pagamento:
a) **R$4.000,00 (quatro mil reais)** para pagamento à vista;
b) **R$5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento em 3 (três) vezes.

Prazo da permissão: será de **20 (vinte) anos**, contados da assinatura do termo de permissão.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 09 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:221D50E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 081/2019.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2019.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: GABRIEL MIRANDA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº. 136.041.586-64.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
SENDO: Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 10.

Do Preço e da Forma de Pagamento:
a) **R$4.000,00 (quatro mil reais)** para pagamento à vista;
b) **R$5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento em 3 (três) vezes.
Prazo da permissão: será de **20 (vinte) anos**, contados da assinatura do termo de permissão.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 08 de abril 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:02DC5EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 081/2019.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2019.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: JAQUES ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 617.246.376-49.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
SENDO: Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 12.

Do Preço e da Forma de Pagamento:
a) **R$4.000,00 (quatro mil reais)** para pagamento à vista;
b) **R$5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento em 3 (três) vezes.
Prazo da permissão: será de **20 (vinte) anos**, contados da assinatura do termo de permissão.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 09 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EC8E838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 081/2019.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2019.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: JOSE DUARTE DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 151.553.406-59.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
SENDO: Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 08.

Do Preço e da Forma de Pagamento:
a) **R$4.000,00 (quatro mil reais)** para pagamento à vista;
b) **R$5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento em 3 (três) vezes.
Prazo da permissão: será de **20 (vinte) anos**, contados da assinatura do termo de permissão.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 13 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:137AF6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 081/2019.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2019.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: JOSE MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 134.491.256-72.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
SENDO: Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 16.

Do Preço e da Forma de Pagamento:
a) **R$4.000,00 (quatro mil reais)** para pagamento à vista;
b) **R$5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento em 3 (três) vezes.
Prazo da permissão: será de **20 (vinte) anos**, contados da assinatura do termo de permissão.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 15 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6A42964C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 081/2019.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2019.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: LAZARO LOURENÇO, inscrito no CPF sob o nº. 134.479.126-34.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
SENDO: Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 20.

Do Preço e da Forma de Pagamento:
a) **R$4.000,00 (quatro mil reais)** para pagamento à vista;
b) **R$5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento em 3 (três) vezes.
Prazo da permissão: será de **20 (vinte) anos**, contados da assinatura do termo de permissão.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 09 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F4A3E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 081/2019.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2019.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: PAULO NARCISIO DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 257.604.166-34.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
SENDO: Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 11.

Do Preço e da Forma de Pagamento:
a) **R$4.000,00 (quatro mil reais)** para pagamento à vista;
b) **R$5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento em 3 (três) vezes.
Prazo da permissão: será de **20 (vinte) anos**, contados da assinatura do termo de permissão.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 09 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:90EDFCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 081/2019.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2019.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: RONALDO VILELA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 274.047.576-49.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
SENDO: Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 22.

Do Preço e da Forma de Pagamento:
a) **R$4.000,00 (quatro mil reais)** para pagamento à vista;
b) **R$5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento em 3 (três) vezes.
Prazo da permissão: será de **20 (vinte) anos**, contados da assinatura do termo de permissão.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 08 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE1F76F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 081/2019.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2019.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: SEBASTIÃO LOURENÇO, inscrito no CPF sob o nº. 098.205.586-20.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
SENDO: Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 19.

Do Preço e da Forma de Pagamento:
a) **R$4.000,00 (quatro mil reais)** para pagamento à vista;
b) **R$5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento em 3 (três) vezes.
Prazo da permissão: será de **20 (vinte) anos**, contados da assinatura do termo de permissão.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 09 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FBB51C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 229/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 140/2019.
Modalidade: Pregão nº 069/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.549/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
02	GASOLINA COMUM (LT)	R$ 4,64	R$ 4,19

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de abril de 2020.

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:53B5EB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 002/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos plantonistas e Interconsultas por especialidades médicas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, **por um período de 12 (doze) meses**, ***até dia 17/05/2021***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício nº 451/UPA/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração, a cláusula décima primeira, item 11.1 do edital de credenciamento n.º 002/2019, passa a ser assim prevista: ***11.1 - O prazo de vigência será até 17 de maio de 2021, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.***

Data da assinatura: 09 de abril de 2020.

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4CA82910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS 13/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 298/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do TOMADA DE PREÇOS 13/2019, Processo Licitatório 298/2019,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO E PINTURA DA UBS EDIL HANDAN, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE COBERTURA. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.**

Licitante Vencedora: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor de R$ 116.166,52 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

CPL, 16/04/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:577297E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal n° 062/2020 junto a empresa: PORTOLOSE E ARAUJO LTDA, CNPJ 14.281.990/0001-98**, visando a aquisição de equipamento de proteção individual hospitalar, protetor facial, para utilização dos profissionais de saúde lotados na UPA/24horas, PSFS, saúde bucal e policlínica em regime de urgência de acordo com recomendação do Ministério da Saúde na prevenção e tratamento de casos suspeitos do corona vírus, no valor de **R$ 2.795,00 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais),** conforme Processo de Compra 77/2020, Dispensa de Licitação n° 19/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:9C78CCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal n° 062/2020 junto a empresa: PORTOLOSE E ARAUJO LTDA, CNPJ 14.281.990/0001-98**, visando a aquisição de equipamento de proteção individual hospitalar, protetor facial, para utilização dos profissionais de saúde lotados na UPA/24horas, PSFS, saúde bucal e policlínica em regime de urgência de acordo com recomendação do Ministério da Saúde na prevenção e tratamento de casos suspeitos do corona vírus, no valor de **R$ 2.795,00 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais),** conforme Processo de Compra 77/2020, Dispensa de Licitação n° 19/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:BCFC201B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO 11/2020. PROCESSO 14/2020, DISPENSA EMERGENCIAL 001/2020

Lagoa dos Patos, torna publico o contrato 11/2020. Processo 14/2020, Dispensa Emergencial 001/2020. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALCOOL GEL 70% (SETENTA POR CENTO) PARA ATENDIMENTOS AS EQUIPES DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19. Contratado: DROGARIA LOPES E MARTINS LTDA-ME, CNPJ nº 10.507.474/0001-88. Valor: R$7344,00 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais). Assinatura 15/04/2020.Vigência: 60 dias.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:568187EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO 12/2020. PROCESSO 15/2020, DISPENSA EMERGENCIAL 002/2020

Lagoa dos Patos, torna publico o contrato 12/2020. Processo 15/2020, Dispensa Emergencial 002/2020. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MASCARA DE PROCEDIMENTO E MACAÇÃO DESCARTAVÉL PARA ATENDIMENTOS AS EQUIPES DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19. Contratado: EVILASIO JOSÉ DE LIMA-MEI, CNPJ nº 36.246.986/0001-21. Valor: R$1.590,00 (Hum Mil Quinhentos e Noventa Reais). Assinatura 16/04/2020.Vigência: 60 dias.

JOSÉ RAUL REIS.
PrefeIto Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:340E4DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS CONTRATO Nº 013/2020 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº 013/2020 originário do processo licitatório 012/2020, pregão presencial 008/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS COM VEICULO CAPACIDADE 05 LUGARES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ. Contratado: CARLOS ROBERTO MORAIS JESUS-MEI. Valor: : R$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:28B547ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 005, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Altera os arts. 5º, 6º e 9º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 001, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção do regime especial de teletrabalho e outras medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º O art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 001, de 19 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º – Nos casos em que não houver possibilidade para realização do teletrabalho, concomitante com o impedimento ou negativa de cumprimento presencial da jornada, será realizado o afastamento do servidor, mediante a utilização de saldos de folgas, períodos de férias prêmio e férias regulamentares e ausências a serem compensadas, observando a seguinte ordem de prioridade:
I - utilização das folgas compensativas a que o servidor tiver direito, adquiridas até a data de publicação desta Deliberação;
II - gozo de férias prêmio a que o agente público tiver direito, pelo período de quinze ou trinta dias, renovável, a critério da administração;
III - do gozo de férias regulamentares;
IV - antecipação do gozo de férias regulamentares;
V - compensação da carga horária no prazo de até doze meses a contar da data de encerramento da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão da epidemia infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único - O servidor que estiver lotado nas unidades administrativas em que for constatada a necessidade de restrição absoluta à circulação e à aglomeração poderá ser realocado para outro Setor e estará sujeito a forma de trabalho regulamentada pela Chefia Imediata."

Art. 2º O art. 6º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 001, de 19 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Deverá executar suas atividades em regime especial de teletrabalho, enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública o servidor que:
I - possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
II - aqueles que apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou alguma imunodeficiência;
III - for gestante ou lactante.
§ 1º No caso dos incisos II e III, o servidor deverá comprovar por atestado, relatório médico ou receitas de caráter continuado, cabendo o envio do respetivo documento à Chefia Imediata por meio eletrônico, bem como via e-mail para rh.medicinaeseguranca@lagoasanta.mg.gov.br, constando no assunto do e-mail "Atestado Médico", e no corpo do e-mail deverá conter: nome completo do servidor, CPF, local de trabalho e telefone para contato, sob pena de responsabilização criminal e administrativa na hipótese de informações inverídicas.

§ 2º Caso a doença do servidor possua caráter crônico, o relatório médico poderá possuir a data de até um ano.
§ 3º Os profissionais da Saúde que se enquadram no grupo de risco, além executar suas funções por teletrabalho, executarão atividades de orientação ao público e aos serviços de saúde como forma de garantir a integralidade e funcionamento dos serviços.
§ 4º Na impossibilidade de realizar o teletrabalho de que trata o caput, será aplicado o disposto no art. 5º desta Deliberação."

Art. 3º O parágrafo único do art.9º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 001, de 19 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º (...)
***Parágrafo único.** Na impossibilidade de realizar o trabalho remoto a frequência deste servidor será abonada pelo prazo máximo de 14 (quatorze) dias corridos."*

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de abril de 2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3BDA8525

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.562 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Maria da Paz dos Santos** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:87BAF824

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.563 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR** A Pedido, **Marcus Jose Marinho Dias** do cargo em provimento efetivo de **Professor B.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9249A7A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.564 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Danielle Lima Viana Vasconcelos** do cargo em provimento efetivo de **Fisioterapeuta.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B0073B08

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.565 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Wanderson Batista de Miranda** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB8F0368

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.566 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR** A Pedido, **Marina Rezende Lobato** do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:740680FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.000, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre concessão e pagamento de férias sob a ótica da Medida Provisória nº 927/2020, aos servidores Municipais de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019"*;

Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que "*Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 –*

Coronavírus" e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a publicação no D.O.U de 22 de março de 2020 da Medida Provisória n° 927/2020 que "*dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências"*;

Considerando as disposições já estabelecidas por meio da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 001, de 19 de março de 2020, alterada pela Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 005, de 08 de abril de 2020;

Considerando, por fim, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos com o mínimo de prejuízo ao cidadão, bem como a necessidade de preservar a saúde do servidor público.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a antecipação do gozo de férias regulamentares aos servidores municipais do Poder Executivo.

Parágrafo único. A antecipação de gozo de férias de que trata o *caput* priorizará os servidores pertencentes ao grupo de risco, integrando-se a este grupo, o servidor que:

I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - apresente doença respiratória crônica, doença cardiovascular, câncer, diabetes, hipertensão ou alguma imunodeficiência;

III - for gestante ou lactante.

Art. 2º Ao servidor público que não detém condições de atuação em teletrabalho e que desempenha serviços públicos não essenciais será concedida antecipação de férias na forma desse Decreto.

Art. 3º Após a avaliação da chefia imediata quanto a impossibilidade de realização de teletrabalho, os servidores terão sua férias individuais antecipadas, devendo gozá-las pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O gozo de férias de que dispõe o *caput* iniciará em 48 (quarenta e oito) horas depois da ciência da notificação da antecipação de férias pelo servidor.

§ 2º Será concedida a antecipação de férias de que dispõe esse Decreto independentemente de o servidor ter ou não completado o período aquisitivo de férias.

§ 3º A critério da Administração Municipal, a antecipação das férias poderá ocorrer pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º A chefia imediata deverá encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação deste Decreto, a relação nominal dos servidores que terão suas férias antecipadas.

I - A Coordenação de Recursos Humanos será responsável pelo encaminhamento das notificações às chefias imediatas para encaminhamento aos servidores.

§ 5º A notificação conterá a indicação do período de férias a ser gozado, a justificativa para a antecipação do gozo e a informação de que a medida visa prevenção da disseminação do Coronavírus - COVID-19, com base na Situação de Emergência declarada no Município de Lagoa Santa e no que dispõe a Medida Provisória nº 927/2020.

§ 6º A chefia imediata deverá notificar o servidor, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail corporativo ou por meio de aplicativo de mensagens instantâneas) e após sua ciência, encaminhará a notificação por meio eletrônico (e-mail corporativo) à Coordenação de Recursos Humanos para registro e arquivo nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Os servidores que estiverem afastados das atividades do serviço público em razão de medida de prevenção contra o Coronavírus – (COVID-19), nos termos da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 001 de 19 de março de 2020, sujeitam-se às férias compulsórias na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Para as férias concedidas na forma deste Decreto, a Administração Municipal poderá efetuar o pagamento relativo às férias e o adicional de um terço constitucional da seguinte forma:

I - no mês seguinte após sua concessão, para o servidor que tenha completado o período aquisitivo.

II - no mês em que o servidor completar o período aquisitivo para a concessão de férias regulamentares.

Art. 6º Em caráter excepcional e devidamente justificado, posteriormente o servidor e a chefia imediata poderão negociar a antecipação de novo período de férias, estando a negociação limitada a 01 (um) período de gozo, mediante acordo individual escrito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B74CEADF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A /CONTRATO 043/2018 / PP 014/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e VISION NET LTDA -EPP - CNPJ: 13.134.811/0001-27. Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (dose) meses, nos mesmos preços, prazos e condições,em conformidade com do art. 57,II da Lei 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:257F12B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000066/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000037/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de ULTIMAX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, cujo valor global da contratação será de R$ 16.243,42 (dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 15 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:5FE939E7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação referente a Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08/04/2020, ano XII, Nº 2732, página 73, **onde se lê**: R$ 727,19 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) **; leia-se:** R$ 427,33 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F781F705

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00021/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 0002/2019
CONTRATO MÚLTIPLONº 9912459922
Objeto do Contrato**:**. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
2º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 26/04/2020 a 25/04/2021.
Valor : R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da assinatura: 10/03/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- CNPJ nº 34.028.316/0015-09.
Dotação orçamentária : 02002.0412200032.009.3390.3900 - red.14 – fonte 100

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:9B8DAD4C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000067/2020 - Pregão Presencial nº 000021/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Credenciamento: 04/05/20 às 13h15min. Sessão de lances: 04/05/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7141DA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 028/2020 PRC 046/2020 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de EPI para combater a pandemia do covid-19, prazo de publicação reduzido conforme Lei 13.979/20 e Medida Provisória 926/20. Data de recebimento das propostas e documentação: 23/04/2020 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 06 de abril de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:04BE2A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO N°047 PREGÃO N° 029

Objeto : Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Lamim, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica.

Considerando a necessidade de alterar o Anexo III " Modelo de proposta de preços" do Edital.

Leia-se :

Especificação

LOTE I
Serviços Elétricos em veículos leves até 16 passageiros.

LOTE II
Serviços Elétricos em veículos acima de 16 passageiros.

LOTE III
Serviços Elétricos em máquinas agrícolas e tratores.

LOTE IV
Lanternagem e Pintura (todos os veículos)

LOTE V
Serviços Mecânicos em máquinas agrícolas e tratores.

Média do valor
homem /
hora - MO(R$)

LOTE I R$ 135,00

LOTE II R$ 161,67

LOTE III R$ 160,00

LOTE IV R$ 130,00

LOTE V R$ 169,33
Quant. De horas estimadas

LOTE I 1100

LOTE II 750

LOTE III 900

LOTE IV 550

LOTE V 1100

(MO)
Valor total estimado p/MO (R$)

LOTE I R$ 148.500,00
LOTE II R$ 121.250,00
LOTE III R$ 144.000,00
LOTE IV R$ 71.500,00
LOTE V R$ 186.266,67

Média do percentual de desconto – D sobre Peças (%)

15% (todos os lotes)

(P)
Valor total estimado p/ peças (R$)

LOTE I R$ 80.000,00

LOTE II R$ 80.000,00

LOTE III R$ 40.000,00

LOTE IV R$ 40.000,00

LOTE V R$ 80.000,00

A data do certame continuará a mesma prevista no Edital.

Lamim, 16 de abril de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A5846ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Material de Esgoto, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.
DATA: 29/04/2020
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:D78736F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para realização de Tratamento de Transtorno Aspectro Autista mais precisamente Autismo Atípico – CID 10-F84-1 no método DIR/Foortime.

O Pregoeiro do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura das Propostas no dia 10 (dez) do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Laranjal - MG, 10 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:5D2D9B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 024 E 025 DE 2020

Município de Leme do Prado – MG. Processo de licitação nº: 026/2020. Pregão presencial: n.º 009/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 024: Alvanildo Alves De Sousa - ME, com valor global de R$ 334.511,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais); Ata 025: Natalia Distribuidora Ltda - ME, com valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: 08/04/2020 a 07/04/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4C17F52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.592, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 04592, de 30 de janeiro de 2020
DECRETO Nº 04592/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	389	SAUDE	102	10.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	FNAS	129	4.000,00
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667	AS.SOC	100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**16.000,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias				
319013 - Obrigacoes Patronais	384	SAUDE	102	10.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270 - Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	584	FNAS	129	4.000,00
02.15.04.08.244.0001.2.125 - Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	670	AS.SOC	100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**16.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**16.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2020.02.12 11:39:52 -03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BE84408C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.615, DE 30 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04615, de 30 de março de 2020
DECRETO Nº 04615/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.000,00 (um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:245191A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/19

TP nº. 002/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mello Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP
Da Vigência: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 04(quatro) meses a partir de 03/02/2020,consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Obras ,por meio do memorando nº.005/2020, em consonância o art. 57,§1º II, da Lei Federal nº.8.666/93.
Da Alteração: Diante da alteração do nome da Contratada, altera-se no referido contrato, passando paraMello Empreendimentos Imobiliários Ferromais - Eireli
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/02/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Cristiane Cardoso de Mello

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:57E83BEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020

Contratante: Município de Leopoldina.
Contratada: Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais– Eireli CNPJ 23.733.204/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de uma quadra poliesportiva, à Avenida dos Expedicionários, no bairro Bela Vista, município de Leopoldina/MG.
Valor:R$331.987,80 (trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
Recursos: CONTRATO DE REPASSE Nº874682/2018/ME/CAIXA e Próprio.
Vigência: O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras e a Caixa Econômica Federal.
Data do Contrato: 30/03/2020
Tomada de Preços nº 001/20 **– Processo Licitatório –** n°.020/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
Cristiane Cardoso de Mello

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0D87D4F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA Nº 019/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRC Nº 0265/2020 **-DISPENSA Nº 019/2020**.Considerando o Parecer

favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020, ratifico aDispensa de Licitação para aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados aos profissionais do SUAS conforme termo de referência, para as ações de enfrentamento ao COVID-19, bem como Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020, Ficha 541, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) junto à empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº.23.615.514/0001-57, o valor de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais) junto à empresa SEGBEM MATERIAL DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº. 15.208.557/0001-90 e R$4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais) junto à empresa FLAIRE ATACADISTA LTDA, CNPJ nº. 04.109.169/0001-35.

Prefeitura de Leopoldina, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:179255E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA Nº 020/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRC Nº 0267/2020 -**DISPENSA Nº 020/2020**.Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição álcool em gel para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, Casa do Aconchego, Casa do Cidadão, Abordagem e Abrigo Provisório, de acordo com os Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020, Ficha 541,da Secretaria Municipal de Assistência Social,no valor de R$1.904,85 (mil novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) junto à empresa ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, CNPJ nº. 09.182.725/0001-12.

Prefeitura de Leopoldina, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C7D13C5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA Nº 021/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRC Nº 0266/2020 -**DISPENSA Nº 021/2020**.Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020, ratifico a Dispensa de Licitação aquisição de insumos, conforme termo de referência, para as ações de enfrentamento ao COVID-19, de acordo com os Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020, Ficha 400,da Secretaria Municipal de Saúde,no valor de R$24.149,16 (vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) junto à empresa ATIVA MÉDICO CIRÚRGICO EIRELI CNPJ nº. 09.182.725/0001-12, o valor de R$1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) junto à empresa SEGBEM MATERIAL DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº. 15.208.557/0001-90 e o valor de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) junto à empresa 3RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº. 02.373.487/0001-83.

Prefeitura de Leopoldina, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8D397540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, CONSTRUÇÃO DE GRELHAS DE FERRO BOCAS DE LOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo: 05 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 05 de março de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:1ABCA2BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 30/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS TERCEIRA COMPANHIA PM INDEPENDENTE QUINTO PELOTÃO, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 7.564,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO: 05 de Março de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 05 de Março de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:7978F7E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 31/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 16.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 06 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 06 de março de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:7A6BC0D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 32-A/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LUCIMAR SAVAZI - ME.

Objeto: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E C ORRETIVA COM RASTHER EM FIAT DUCATO GREENCAR PLACA PUS - 7919, VW CONSTELETION PLACA 780, VW CONSTELEITION PLACA OWP - 3994 DA FROTA MUNICIPAL, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 9.132,00 (Nove mil cento e trinta e dois reais).

Prazo: 12 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 12 de março de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5F1D578C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DOADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Estimado (12 meses): R$ 70.293,00 (Setenta mil duzentos e noventa e três reais).

Prazo: 06 de março de 2020 a 06 de março de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 06 de março de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:44038A80

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 28.978,80 (Vinte oito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 18 de Fevereiro de 2020 a 18 de Fevereiro de 2021.

Limeira do Oeste, 18 de Fevereiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:617707DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CNB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de Abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 28.625,00 (Vinte e oito mil seiscentos e vinte cinco reais).

Prazo: 18 de Fevereiro de 2020 a 18 de Fevereiro de 2021.

Limeira do Oeste, 18 de Fevereiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E443E7C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CNB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor: R$ 100.591,97 (Cem mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)

Prazo: 19 de Fevereiro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 19 de Fevereiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8CBE5F34

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DELIO BALERO BINDELA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor: R$ 164.880,97 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)

Prazo: 19 de Fevereiro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 19 de fevereiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:EE16D6A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LUB CENTER COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 147.496,00(Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo: 31 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:FEB33621

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 154.430,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Prazo: 31 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:372ADEA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) para aquisição de peças e **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)** para serviços. Perfazendo um valor total de **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reias).**

Prazo: 25 de março de 2020 a 25 março de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 25 de março de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:11B3B676

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LAERTE BARBOSA DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais) para aquisição de peças e **R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)** para serviços. Perfazendo um valor total de **R$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais).**

Prazo: 25 de março de 2020 a 25 março de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 25 de março de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5B7B2D7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CINTIA FONSECA MALHEIROS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais) para aquisição de peças e **R$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais)** para serviços. Perfazendo um valor total de **R$ 123.200,00 (Cento e vinte três mil e duzentos reais).**

Prazo: 25 de março de 2020 a 25 março de 2021

Limeira do Oeste - MG, 25 de março de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:708A7619

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 1.281.600,00 (Um milhão duzentos e oitenta e um mil seiscentos reais).

Prazo: 12 de março de 2020 a 12 de março de 2021.

Limeira do Oeste, 12 de março de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9DD97C7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 886.500,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 de março de 2020 a 12 de março de 2021.

Limeira do Oeste, 12 de março de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:97208980

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AGUILAR & FILHO LTDA –ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Estimado (12 meses): R$ 17.120,00 (Dezessete mil cento e vinte reais).

Prazo: 26 de março de 2020 a 26 de março de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 26 de março de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:519646D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONCEDE AO EMPREENDIMENTO, COPASA- ESTAÇÃO DE TMENTO DE ESGOTO - ETE LIMEIRA DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **COPASA- Estação de Tmento de Esgoto - ETE Limeira do Oeste,** CNPJ/CPF **17.281.106/0001-03,** empreendedor **Companhia de Saneamento de Minas Gerais**, portador do CPF/CNPJ **17.281.106/0001-03, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **E-03-06-9 Estação de tratamento de esgoto sanitário**, **(Parâmetro Vazão média prevista 17,890 L/s, com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas UTM, X= 543920 ; Y=7839078 , conforme o **processo administrativo nº 100/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Matinha matricula 25.115 ,** CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019.0001/86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** , **(Parâmetro Área útil 426,400 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°17'16"S ; longitude 50°35'52"O , conforme o **processo administrativo nº 115/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro matriculas 8.541/9.437/17.805 ,** CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 142,040 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°22'18" ; longitude 50°42'41", conforme o **processo administrativo nº 116/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Bálsamo matricula 18.515,** CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 98,630 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°16'57.89" ; longitude 50°45'34.10", conforme o **processo administrativo nº 131/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Sitio Santo Antonio matrículas 3.363/620,** CNPJ/CPF **360.921.266-72,** empreendedor **Oscar Luiz Isenco**, portador do CPF/CNPJ **360.921.266-72, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área útil 54,711 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 542851.54 Y= 7845745.47, conforme o **processo administrativo nº 149/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA RECANTO FELIZ MATRICULA 18.651,** CNPJ/CPF **869.221.228-87,** empreendedor **Carmo Maringolo**, portador do CPF/CNPJ **869.221.228-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 55,560 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das**

atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°21'29" ; 50°35'27" conforme o **processo administrativo nº 150/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de março de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO MATRICULAS 26.129-13.214,** CNPJ/CPF **869.221.228-87,** empreendedor **Carmo Maringolo**, portador do CPF/CNPJ **869.221.228-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 163,640 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°23'11" ; 50°36'45" conforme o **processo administrativo nº 151/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de março de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO MATRICULA 20.489,** CNPJ/CPF **869.221.228-87,** empreendedor **Carmo Maringolo**, portador do CPF/CNPJ **869.221.228-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 63,314 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°26'76" ; 50°41'78" conforme o **processo administrativo nº 152/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de março de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO MATRICULA 20.489,** CNPJ/CPF **869.221.228-87,** empreendedor **Carmo Maringolo**, portador do CPF/CNPJ **869.221.228-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 70,890 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°24'20" ; 50°40'32" conforme o **processo administrativo nº 153/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de março de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO MATRICULAS 45.491-45.492,** CNPJ/CPF **072.627.096-23,** empreendedor **Thiago Leonel de Assis**, portador do CPF/CNPJ **072.627.096-23, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 116,520 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°32'36,14" ; 50°29'8,18" conforme o **processo administrativo nº 154/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 05 de março de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Barreiro Colorado Matriculas 947-2.920-2.623-1.935 ,** CNPJ/CPF **030.295.276-46,** empreendedor **CELIO QUEIROZ DE FREITAS**, portador do CPF/CNPJ **030.295.276-46, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , (Parâmetro Área útil 561,840 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°27'16,02"S ; longitude 50°34'37,91"O , conforme o **processo administrativo nº 05/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Alves Queiroz matricula 25.711/25.712/25.713,** CNPJ/CPF **584.421.976-72,** empreendedor **Gilberto Alves de Queiroz**, portador do CPF/CNPJ **584.421.976-72, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**, **(Parâmetro Área útil 215,320 hectares), G-02-12-7 Aquicultura convencional (Parâmetro Área Inundada 1,999 hectares) com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°34'24,68"S; longitude 50°34'12,5"O, conforme o **processo administrativo nº 06/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27 de janeiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro "Água Fria" matriculas 17.889/17.012,** CNPJ/CPF **650.456.456-68,** empreendedor **Venceslau Ferreira de Barcelos**, portador do CPF/CNPJ **650.456.456-68, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 27,917 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de**

Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 548102.15; Y= 7858160.98, conforme o **processo administrativo nº 08/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 03 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro Matriculas 8.977-19.640,** CNPJ/CPF **10.751.371/0001-69,** empreendedor **GTW AGRONEGÓCIOS S.A**, portador do CPF/CNPJ **10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 159,180 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 551283.72; Y= 7842746.31, conforme o **processo administrativo nº 09/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA SOLEDADE MATRICULAS 4.529-374-21.190,** CNPJ/CPF **10.751.371/0001-69,** empreendedor **GTW AGRONEGÓCIOS S.A**, portador do CPF/CNPJ **10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 128,550 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 536390.50; Y= 7834419.91, conforme o **processo administrativo nº 10/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO MATRICULA 13.211,** CNPJ/CPF **10.751.371/0001-69,** empreendedor **GTW AGRONEGÓCIOS S.A**, portador do CPF/CNPJ **10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 38,310 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 539474.84; Y= 7853766.07, conforme o **processo administrativo nº 11/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO MATRICULAS 13.212-5.378,** CNPJ/CPF **10.751.371/0001-69,** empreendedor **GTW AGRONEGÓCIOS S.A**, portador do CPF/CNPJ **10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 128,550 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 542878.18; Y= 7858081.81, conforme o **processo administrativo nº 12/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA SANTA HELENA MATRICULA 19.512,** CNPJ/CPF **10.751.371/0001-69,** empreendedor **GTW AGRONEGÓCIOS S.A**, portador do CPF/CNPJ **10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 160,690 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 532879.03; Y= 7836775.75; conforme o **processo administrativo nº 13/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO E RESERVA MATRICULAS 21.537-12.233-42.981,** CNPJ/CPF **10.751.371/0001-69,** empreendedor **GTW AGRONEGÓCIOS S.A**, portador do CPF/CNPJ **10.751.371/0001-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 134,164 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 536585.97; Y= 7842097.35; conforme o **processo administrativo nº 14/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO "RESERVA" MATRICULAS 43.106-43.107,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01,** empreendedor **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 149,850 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 538400.10; Y= 7839569.64; conforme o **processo administrativo nº 15/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro Matricula 20.192 ,** CNPJ/CPF **334.140.841-04,** empreendedor **André Guimarães Barbosa e Outra**, portador do CPF/CNPJ **334.140.841-04, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** , **(Parâmetro Área útil 279,730 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°25'23,21"S ; longitude 50°32'54,43"O , conforme o **processo administrativo nº 21/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13 de fevereiro de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro Matriculas 20.837-21.131,** CNPJ/CPF **334.140.841-04,** empreendedor **André Guimarães Barbosa e Outra**, portador do CPF/CNPJ **334.140.841-04, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 68,380 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°25'12,44" ; 50°33'47,89" conforme o **processo administrativo nº 43/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23 de março de 2030.**

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:9F85AEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA"

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no inciso IX do art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida a progressão horizontal na carreira às servidoras Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Burocráticos; Marlúcia Maria da Silva, ocupante do cargo efetivo de Cantineira e Edman Paula Duarte, ocupante do cargo efetivo de Vigilante; em razão da homologação no procedimento formalizado para este fim.

Art.2º. Considerando a progressão prevista nesta Portaria fica assegurado aos servidores mencionadas no artigo anterior, o pagamento mensal do beneficio de 2% a mais incidente sobre seu vencimento, nos termos do § 3º do art. 15 da LC 002/2006.

Art.3º. O pagamento do beneficio a que alude o artigo anterior terá inicio neste mês de Abril de 2020

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 16 de Março de 2020

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:424E6A93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 059/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Processo nº 059/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2020
Data: 14.04.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.444/2018, de 20 de Fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Nº 2.822/2020 de 28 de Fevereiro de 2020 e em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 212 /2020 de 14 de Abril de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço de Arbitragem a empresa **MLG SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.171.935.0001-12**,** para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020."**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$ 16.083,25** (Dezesseis mil,oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Luz, 14 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:59F8872C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2020.
PRC Nº. 059/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2020. PRC Nº. 059/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **MLG – SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS NOS DEMAIS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 DE 28.02.2020."** VALOR GLOBAL: **R$ 16.083,25**(Dezesseis mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 14.04.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E0B3E7DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 002/2020 - PRC Nº 005/2020

RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 002/2020 - PRC Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, LEILÃO 002/2020 DE 10.01.2020,** cujo objeto é **ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES , DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.797/2020 DE 10.01.2020, ALTERADO PELO DECRETO 2.858 DE 15 DE ABRIL DE 2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019**. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município fica **RETIFICADO,** o valor do Bem, **onde se-lê R$ 65.000,00**(sessenta e cinco mil reais) **Leia-se R$ 55.000,00**(cinqüenta e cinco mil reais).**O Leilão será: dia 30.04.2020 ás 13:00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 12:00 às 18:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz,15.04.2020. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2020
A comissão especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde** conforme relação abaixo.
VISITA TÉCNICA AO CENTRO ADMINISTRATIVAO DA PREFEITURA MUÇNICIPAL DE LUZ/MG

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	Moto Honda XLR 125 ES, 2001/2001, gasolina.	9C2JD17202R005406	04668	Em razoável estado.	R$ 1.500,00

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Avaliador

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
Engenheira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B871AEBC

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEIS

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica os responsáveis pelos imóveis abaixo identificados, nos quais foram observadas irregularidades. Verificados os imóveis, foi constatado que, estão sujos e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão postal de aviso de recebimento, sem recebimento. A não realização da limpeza acarretará autuação e multa, conforme previsão do Código Municipal de Posturas.

Edital elaborado em 16 de abril de 2020, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Notificação número	Código imóvel	Proprietário	Endereço do imóvel
11	8800	MARIA DAS DORES SILVA – contribuinte código 8982	Rua Abaeté – Solar Caetano
206	7019	DIEGO PAIM CARVALHO GARCIA	Av. Laerton Paulinelli – Novo Oriente
476	1158 E 1159	ELVIRA JOAQUINA RIBEIRO	Rua 13 de Maio, 364 - Centro
205	7500	DANIELA PAIM CARVALHO GARCIA	Av. Laerton Paulinelli – Novo Oriente

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D2FB3C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0004/2020, Processo Licitatório n. º 0022/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e MAK FERRAMENTAS E PECAS LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.623,00 (hum mil e seiscentos e vinte e tres reais), OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS... ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 15/05/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:691D5022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Aviso de licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2020, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de máquinas pesadas, incluindo motorista, combustível, lubrificação e translado do caminhão para atender os serviços da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Mathias Lobato. Abertura prevista para 04/05/2020. Horário 08h:00min, à Praça Arthur Bernardes, 30, centro. Informações pelo Tel.(33)3284-1488.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:D9D28213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
RECISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N 01/2020

FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2020, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N30/2020 A PEDIDO DO SERVIDOR FIRMADO EM 01 DE JANEIRO DE 2020 ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA CNPJ: 18.602.102/0001-42 E ENER MARIANO PIMENTA CPF: 065.334.966-11. POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO AS PARTES, FIRMAM A PRESENTE RECISÃO DE CONTRATO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:3B50121C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N 02/2020

FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 07 DE ABRIL DE 2020, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 86/2020 A PEDIDO DO SERVIDOR FIRMADO EM 01 DE JANEIRO DE 2020 ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA CNPJ: 18.602.102/0001-42 E TIAGO GERALDO DE SOUZA CPF: 067304 456 45. POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO AS PARTES, FIRMAM A PRESENTE RECISÃO DE CONTRATO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:BADEAF1C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE COLOBORAÇÃO 02/2020

A Prefeitura Minicipal de Matutina MG, torna público que celebrou Termo de Colaboração 02/2020 com a OSC -Associação dos Estudantes Universitários de Matutina MG, para cooperação em ações sociais de apoio as viagens dos estudantes universitários as cidades dos cursos, durante os meses de programação atividades escolares, mediante repasse de R$90.000,00, autorizado pela Lei Municipal 989/2019, na data de 2 de março de 2020, em validade para os meses letivos do exercício 2020, com obrigação de prestação de contas, após 90 dias.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:7F2C9706

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020 COM A APAE DE MATUTINA MG

A Prefeitura Municipal de Matutina MG, torna público que celebrou Termo de Colaboração com a OSC - Associação de Pais e Amigos do Excepcional, para cooperação e apoio para a manutenção e custeio das suas atividades e serviços, tais como despesas de pessoal, com cuidados e alimentos e outros, mediante repasse de R$36.000,00, conforme autorizado pela Lei Municipal 989/2019, na data de 2 de março de 2020, válida para os 12 meses do exercício financeiro-fiscal de 2020, com a obrigação da prestação de contas, após 90 dias.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:7A4496BC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020 COM A PASTORAL DA SAUDE DE MATUTINA

A Prefeitura Municipal de Matutina MG, torna público que celebrou Termo de Colaboração com a OSC - Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores, para cooperação em ações sociais de apoio a famílias carentes da Vila Vicentina e da comunidade local, com distribuição de medicamentos, alimentos e outras ações, mediante repasse de R$4.800,00, autorizado pela Lei Municipal 989/2019, válida para os 12 meses do exercício de 2020, com obrigação de prestação de contas, após 90 dias.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:81A99C7F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXONERAÇÃO

ANDREZA CRISTINA DE MORAES E SILVA, DEVIDAMENTE CADASTRADA COM A MATRICULA 633, PORTADORA CPF 983 955 566 91 E RG MG- 7.920.875, SERVIDORA EFETIVA NO CARGO ODONTÓLOGO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE. REQUERER EXONERAÇAÕ DO CARGO MENCIONADO, A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:47AF70AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE **REABERTURA** DO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020, PREGÃO 12/2020, **PARA A DATA 05-05-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS, BOMBAS, MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:00B17029

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 005/2020, PROCESSO 010/2017, DISPENSA ART. 24, CONTRATO: 010/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X

CAMILO MODESTO LEITE, CPF SOB O Nº. 665.298.166-15, OBJETO: **LOCAÇÃO TERRENO DESTINADO AO DEPÓSITO DE LIXO (ATERRO SANITÁRIO) DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS MG**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 31-03-2020 ATÉ 31-12-2020 E VALOR MENSAL R$ 4.000,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C8BDD4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 035/2019 Tomada de Preços 006/2019, Contrato Nº 059/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato de construção de campo com gramado sintético, alambrado, iluminação e vestiário no Distrito de Cruzinha em Minas Novas/MG de acordo com objeto do contrato de repasse OGU nº 852877/2017 - Operação 1045308-25 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Fornecedor: Engequadra Construções Esportivas Ltda. CNPJ:66.400.219/0001-96.Termo aditivo assinado:16 de Abril de 2020. Vigência: 22/04/2020 a 22/10/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BC7CCED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO nº 029/2020 lê-se nº 033/2020, Processo nº 054/2020 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender a Gerência Municipal de Transporte deste Município de Mirabela-MG.** Contratada: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CTBS**, **CNPJ:19.221.229/0001-84**. Valor estimado R$ 871.660,00. Vigência: inicio em 09/04/2020 até 31/12/2020.

Mirabela, 09 de abril de 2020.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transporte.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:406893B8

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO nº 030/2020 Lê-se nº 034/2020, Tomada de Preço nº 004/2020, Processo nº 018/2020 - Objeto: **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção do campo de futebol no distrito de Muquem, Município de Mirabela/ MG, com o fornecimento de todos os materiais, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Contratada: TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97, no valor global de R$ 73.469,84. Vigência de 03 meses. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:578A1D46

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - Homologação de Processo 017/2020 – Pregão 005/2020. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA EXECUÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO COM BAGUETES DE 4CM EM TODA SUA EXTREMIDADE/ DIMENSÕES DE SANCAS E CORTINEIROS, CONFORME INDICADO NO PROJETO, NO GALERIA SHOPPING DO MUNICIPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 031/2020 Lê-se nº 035/2020** – Contratada: **N&C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ:** nº 23.426.972/0001-48), valor R$ R$ 23.100,00, vigência até 31/12/2020.

Mirabela, 15 de abril de 2020.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3D32DE20

COMISSÃO DE PREGÃO
REMARCAÇÃO DA DATA DA SESSÃO TP 07-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– RETIFICAÇÃO - onde tem: Tomada de Preço nº 006/2020 lê-se: Tomada de Preço 007/2020 remarcado para o dia 04/05/2020 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da unidade básica de saúde de Muquém, com o fornecimento de todos os materiais. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:44F9F383

COMISSÃO DE PREGÃO
REMARCAÇÃO DA DATA DA SESSÃO TP 08-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– RETIFICAÇÃO - Tomada de Preço nº 008/2020 remarcado para o dia 05/05/2020 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de vestiários no estádio municipal Dr. Fabio Rabelo. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:34949CA8

COMISSÃO DE PREGÃO
ABERTURA DE PRAZO DE CONTRA RECURSO TP 03-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ABERTURA DE PRAZO DE CONTRA RECURSO do julgamento das Propostas de Preços referente ao Processo 015/2020, Tomada de Preço 003/2020– Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em

Cbuq nas ruas Vicente Mendes Camelo, José Maia, Roberto Afonso Pereira, Sebastião Costa Aquino, Saturnino Xavier, Augusto Ribeiro, "Q", Padre Luiz Egidio,"O", "N", Matilde Gonçalves Oliveira, Manoel Maia, "M", Liduvina Da Silva Maia,"L", Joaquim Mendes, Jorge Fonseca Maia, Honor Maia, Antônio Carlos Macedo e Ruas "A","B","C" E D" no Distrito de São Bento, Município de Mirabela/ Mg– Comunica que a licitante Tecnopav Engenharia Ltda a presentou recurso da fase de julgamento das propostas de preços. Abre-se o prazo para contra recurso de 05 dias úteis –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C182A226

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 001/2020 a realizar dia 11/05/2020, abertura as 08:30 hs – Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8850A39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19), A RESPEITO DA MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº442/2020 DE 14 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do coronavírus (COVID19), a respeito da Merenda Escolar e dá outras providências.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata os artigos 81 e 113 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Miradouro - MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;
CONSIDERANDO a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;
CONSIDERANDO a Lei Nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que aultorizou em caráter excepcional, durante o período de suspensão de aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos pais ou resposáveis dos estudantes das escolas públicas de Educação Básica;
CONSIDERANDO que após reunião de aprovação do CAE (Conselho Muncipal de Alimentação Escolar) e que o mesmo, acompanhará todo o processo de doação e também que existirá um inventário dos alimentos doados às famílias dos estudantes através de um termo de doação, resolve.

DECRETA:

Artigo 1º – Distribuição criteriosa de gêneros alimentícios aos alunos em situação de vulnerabilidade social da Rede Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º – A partir do dia 14 de abril de 2020, será doado os alimentos da Merenda Escolar em estoque nas instituições, em forma de ajudar as familias com necesidades, e em vunerabilidade social.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que as aulas sejam retomadas.

Miradouro, 14 de abril de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:6B00BFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº008/2020

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 008/2020
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga 01 (uma) vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo deEnfermeiro no PSFJosé Luiz da Fonseca, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga.
Contrato com vigência até 24/04/2020 a 02/10/2020
A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 23/04/2020 às 14:00 hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 16 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:682E0E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE N° 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 05/2020 – PROCESSO Nº 32/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Construção de Praças, na Avenida do Contorno Esquina com a Avenida Romualdo Resende, e na Rua Ásia Esquina com a Rua Pedro Januário de Oliveira, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresa**: Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. Contrato n° 20/2020. **Global**: R$ 225.800,21. **Vigência:** 31/12/2020. **Data da Assinatura:** 13/04/2020. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal de Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 32/2020, modalidade Convite nº 05/2020. **Empresas Habilitadas:** Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30; João Silveira Construções ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00; Matheus Moura Perreira ME, CNPJ: 30.894.367/0001-67; Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30; Seval Construções Ltda, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Data:** 08/04/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:**A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 32/2020, modalidade Convite nº. 05/2020, em favor da Empresa**:** Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. **Data:** 13/04/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A3CB0655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.624, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas excepcionais de contenção de despesas e outras, em face da situação de emergência decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente àquelas previstas no Art. 22;

CONSIDERANDO a situação de emergência decorrente do coronavírus, que vem ocasionando desajustes na receita municipal;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,
CONSIDERANDO a perspectiva de aumento dos gastos e de redução da receita, ante a diminuição da atividade econômica, em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que, inobstante o disposto no Art. 65, da LRF, mediante reconhecimento da declaração de emergência ou calamidade pública pelo Poder Legislativo, em nível Estadual ou Federal, o replanejamento das contas públicas é medida que se impõe;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e a fornecedores;
CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para a adequação da realidade financeira e orçamentária do Município, tendo em vista o atingimento dos objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
DECRETA

Art. **1º**Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas e outras medidas em face da situação de emergência decorrente do coronavírus no Município de Muriaé, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 2º Para a redução das despesas e adequação das finanças publicas, ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, desde que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor da Entidade:
I - suspensão da concessão de progressão funcional, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de determinação judicial;
II - redução das despesas com materiais de consumo e itens de almoxarifado em 50% (cinquenta por cento) dos valores estimados para o exercício de 2020;
III - suspensão do pagamento dos contratos administrativos relacionados a prestação de serviços não essenciais pelo prazo de até 90 (noventa) dias, ressalvados os já empenhados;

IV - redução de despesas com pessoal, consultorias e terceirizações;
V - suspensão da celebração de parcerias públicas, convênios e/ou contratos que tenham por finalidade a realização de projetos específicos;
VI - suspensão da aquisição de bens móveis, equipamentos e outros materiais permanentes;
VII - suspensão do pagamento por 90 (noventa) dias dos contratos de locação de imóveis e vedação a celebração de novos contratos de locação, devendo os órgãos e entidades ocuparem preferencialmente as estruturas próprias do Município;
VIII - suspensão de auxílio ou fomento de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de atividades/eventos;
IX - suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
X - redução de 70% (setenta por cento) do uso da frota municipal, e consequente redução do consumo de combustíveis, peças e serviços para reparo de veículos automotores e gerenciamento da frota em geral salvo em casos essenciais ou de interesse público, devidamente autorizados por Secretário Municipal ou Dirigente Máximo de Entidade Administrativa;
XI - redução de 30% (trinta por cento) do consumo de energia elétrica, despesas com o uso de telefonia e água em todas as unidades administrativas, utilizando somente o estritamente necessário para a realização das atividades de expediente;
XII - restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário Municipal ou Dirigente Máximo de Entidade Administrativa;
XIII - readequação com vistas a diminuição de custos, de todo e qualquer atividade/serviço que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;
XIV – adoção de horário especial de trabalho em órgãos públicos, sem prejuízo das medidas já adotadas;
XV - suspensão da celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante aos contratos de prestação de serviços, execução de obras ou reformas e compras, salvo se existir manifesto interesse público;
XVI – suspensão da conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade, bem como a compra de 10 (dez) dias e da totalidade das férias regulamentares, ficando autorizado o gozo, sobrestado o pagamento do adicional de 1/3, desde que não haja necessidade de contratação temporária para substituição do servidor;
XVII - suspensão da cessão de servidores municipais com ônus para o cedente, salvo os já cedidos até a data de publicação deste Decreto;
XVIII – suspensão setorial seletiva dos programas de estágio dos órgãos e entidades;
XIX - suspensão das aquisições de materiais de consumo e permanentes, bem como as novas aquisições ou contratações que não sejam de caráter emergencial ou indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, ou já contingenciadas em orçamento; e
XX – suspensão de reajustes e revisões contratuais, excetuando-se as repactuações.
§1º Os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, deverão ser encaminhados pelo titular do órgão, com a devida motivação, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, que as submeterá ao exame e aprovação do Chefe do Executivo, devendo a Administração Indireta adotar procedimento semelhante.
§2º Ficam excepcionados das limitações relacionadas neste artigo os órgãos e entidades que desempenham atividades de saúde ou diretamente relacionados ao combate à pandemia da COVID-19, e as despesas realizadas com recursos de convênios e congêneres.

Art. 3º Fica determinada a suspensão imediata dos demais contratos de serviços considerados não essenciais para a execução mínima das políticas públicas inerentes a cada órgão ou entidade, devendo aqueles impossibilitados de paralisação serem reduzidos em 25% (vinte cinco por cento) do patamar de execução atual.

Art. 4ºSão responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
§ 1º As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.
§ 2º Os Ordenadores de Despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, bem como pela geração de passivos sem previsão.
Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a Secretaria Municipal de Administração e os Dirigentes Máximos de Entidades Administrativas responsáveis pela gestão e fiscalização das medidas dispostas neste Decreto, permitida a edição de atos regulamentares no âmbito de suas atribuições.
Art. 6º Fica determinada a aplicação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de maio de 2020, de índice de redução no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor das funções gratificadas concedidas aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Direta.
§1º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores em exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.
§2º Ficam os Diretores das Entidades da Administração Indireta autorizados, em ato próprio, a disciplinar medidas de redução de despesas com funções gratificadas em relação a seus servidores.
§3º As medidas de contenção de despesas dispostas neste artigo poderão ser prorrogadas, em ato próprio do Chefe do Executivo, por igual período.

Art. 7º O servidor, de forma excepcional, fica dispensado de comparecer a perícia médica para afastamento por motivo de saúde por até 04 (quatro) dias.
§1º Na hipótese do *caput* deste artigo, a chefia imediata autorizará o afastamento do servidor pelo prazo permitido, após a apresentação do atestado médico pelo requerente.
§2º As comunicações referentes ao disposto neste artigo serão realizadas por meio telefônico ou eletrônico.
§3º A concessão de licença em prazo superior ao disposto no *caput* deverá ser obrigatoriamente condicionada a realização de ato pericial.
Art. 8º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência enquanto perdurar a situação de emergência/calamidade de saúde decorrente do coronavírus.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A56085D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.629, DE 15 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao público em geral e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto NE n.º 113, de 12 de Março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIV, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 9.264, de 13 de abril de 2020, que determina a adoção de horário especial de trabalho em órgãos públicos, sem prejuízo das medidas já adotadas, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado, a contar do dia 22 de abril de 2020, o horário de funcionamento dos órgãos e entidades sediadas no Centro Administrativo da Prefeitura de Muriaé, que passa a ser de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 12:00 até 18:00 horas.

Parágrafo único. Não se incluem no horário estabelecido no *caput* deste artigo os serviços essenciais e que tenham escala de plantão e revezamento preestabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência causada pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04870F01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.627, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a exoneração para cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do parágrafo 2º do artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018.
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA, datado do dia 14 de Abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado a pedido, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, a partir de 15 de abril de 2020, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	DS – 09	CC – 01	CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F06F383

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.630, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de forma interina para cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 9.627, de 15 de Abril de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 215 da Lei Municipal n.º 3.824, de 01 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, até seu provimento, o Sr. SILVIO MÁRCIO BOUZADA SALVATO, cumulativamente com as funções que exerce, sem ônus financeiro para a administração pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C3DEAA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando das suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar 101 de 2000) e como instrumento de transparência da gestão fiscal do Município,**RESOLVE**, **CONVOCAR**a população para a Audiência Pública a ser realizada entre os dias **01/04/2020** à **14/04/2020**, através do sítio da Prefeitura Municipal,

www.muriae.mg.gov.br, relativa à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, o presente Edital permanecerá afixado em local visível em suas dependências localizada na Avenida Maestro Sansão, nº.236 - Centro Administrativo - Centro – Muriaé – MG.

Muriaé, 28 de março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**por não ter sido publicado em época oportuna.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:449C6B83

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO P.P 022/2020

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO 022/2020

Renato Bernardes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 022/2020 – visando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de monitoramento geotécnico, aquisição e instalação de piezômetros e marcos superficiais no atual maciço de resíduos; elaboração de laudo de estabilidade e definição de procedimentos para monitoramento geotécnico para desinterdição da operação da disposição de resíduos no local e treinamento para equipe técnica do DEMSUR de leituras da instrumentação instalada e aspectos definidos no Plano de Monitoramento da Estabilidade Geotécnica do Aterro Sanitário a ser cumprido;

Considerando que o presente pregão teve seu edital publicado na data de 08 de abril de 2020, não tendo ocorrido ainda sua sessão de abertura.

Considerando o grande volume de chuva município de Muriaé-MG e região nos últimos meses, o que tem ocasionado diversos problemas ao município no que tange a alagamentos, erosões, deslizamentos e outros.

Considerando a forte chuva de outono que caiu sobre o município na data de 07 de abril de 2020, de elevado volume e intensidade, conforme reportagem anexa, cuja repercussão se refletiu não só na área urbana, mas também na região do aterro sanitário do município.

Considerando o aparecimento de novas rachaduras e fissuras detectadas no Aterro Sanitário de Muriaé em 13 de abril de 2020, conforme relatório anexado a este despacho.

Considerando a análise técnica realizada pelo profissional competente na área de resíduos sólidos e Limpeza Pública, o Engenheiro Civil Eleusis Bruder Di Creddo, ao qual preliminarmente orientou esta autarquia a suspender temporariamente as atividades do Aterro Sanitário Municipal de Muriaé e a consequente adoção de medidas corretivas e preventivas.

Considerando a decisão da Diretoria da Autarquia que acatou a análise técnica e ratificou a suspensão da operação do Aterro Sanitário temporariamente por questões de segurança pública.

Considerando que todas as medidas recomendadas pelo profissional especializado Eleusis Bruder Di Creddo devem ser tomadas em caráter emergencial, haja vista que as condições meteorológicas têm permanecido desfavoráveis à segurança do aterro sanitário, em razão de volumes de chuva consideráveis que continuam a precipitar sobre o município nos últimos dias, inclusive na região onde está localizado o aterro sanitário, agravando ainda mais a situação de risco em que se encontra o mesmo.

Considerando que pelo objeto do presente processo, devido à sua elevada complexidade, tratando-se de obras e serviços de engenharia, a modalidade adequada não deve ser a de Pregão, mas sim de Tomada de Preço ou Concorrência, conforme **artigo 5º do Decreto n. 3.555/00**, que prevê a vedação da utilização do Pregão para objetos desta natureza.

Art. 5º: *A licitação na* ***modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia****, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.*

Considerando a vedação da utilização da modalidade de Pregão para o objeto em questão, e que a adoção de um processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, cujo prazo mínimo de publicação, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deve ser de 30 (trinta) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço", onde se enquadra o presente objeto, devido à sua complexidade, vide art. 21, § 2º, II, *b* da lei 8.666/93

Considerando os prazos obrigatórios a serem observados no caso de eventual Tomada de Preços, e que, neste momento, não é a opção mais prudente a preservar a segurança ambiental do local onde se encontra instalado o aterro sanitário, tampouco dos trabalhadores civis que lá atuam, em razão da morosidade do procedimento, que pode resultar no colapso da estrutura.

Considerando que o **caráter emergencial** da necessidade de contratação de empresa especializada para *elaboração de projeto de monitoramento geotécnico, aquisição e instalação de piezômetros e marcos superficiais no atual maciço de resíduos; elaboração de laudo de estabilidade e definição de procedimentos para monitoramento geotécnico para desinterdição da operação da disposição de resíduos no local e treinamento para equipe técnica do DEMSUR de leituras da instrumentação instalada e aspectos definidos no Plano de Monitoramento da Estabilidade Geotécnica do Aterro Sanitário* torna possível e necessária a adoção de medidas em caráter de urgência.

Considerando o relatório anexo a este despacho, com acervo fotográfico e relato de todas as condições técnicas detectadas na estrutura do aterro sanitário, e que demonstram a gravidade da situação.

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público, devidamente justificados.

Considerando ainda, que não fora realizada a abertura da sessão do presente processo, não ocorrendo qualquer ônus para eventuais empresas interessadas participar do certame.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Tem-se que, a Administração Pública, quando exerce sua atribuição de revogação dos atos administrativos, não pode sofrer interferência do Poder Judiciário, pois a este não é admitido qualquer juízo de valoração. O Poder Judiciário somente pode anular o ato administrativo ilegítimo.

Assim, o objeto da revogação é aquele ato válido que se tornou inconveniente ou inoportuno ao sistema jurídico, sendo este o seu motivo.

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE **revogar** o referido processo licitatório, Pregão Presencial nº 022/2020.

Muriaé – MG, 15 de Abril de 2020

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantenho a decisão declarada, referente à revogação do processo licitatório do Pregão Presencial nº 022/2020.

Publique-se

Muriaé, 15 de Abril de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DDF215EB

LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – PROCESSO 23034.050192/2018-41 - PROCESSO REGISTRADO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ SOB O Nº 116/2020, PREGÃO Nº 083/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO (ONUREA) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202002319-4, A FIM DE REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 06.020.318/0001-10 - VALOR: R$222.900,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-4490.52.00-12.361.0028-1.097 – SETOR DE LICITAÇÃO: ED. CENTRO ADMINISTRATIVO "PRES. TANCREDO NEVES", 236, CENTRO, MURIAÉ – MG – INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696.3317 OU E-MAIL LICITACAO@MURIAE.MG.GOV.BR

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1BB64BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2020. Pregão Presencial nº 004/2020, Processo Licitatório nº 007/2020. Objeto: Registro de Preços ppara aquisição eventual de uniformes escolares para toda a rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 61,19; Item 02, ao valor unitário de R$ 38,45; Item 03, ao valor unitário de R$ 29,58; Item 04, ao valor unitário de R$ 22,17; Item 05, ao valor unitário de R$ 23,20; Item 06, ao valor unitário de R$ 29,58; Item 07, ao valor unitário de R$ 70,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e WR Calçados Eireli ME.

Nepomuceno, 20/02/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:485EFD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2020
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de limpeza de pisos e paredes em diversos prédios públicos do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/05/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 16 de abril de 2020.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDEO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1914A2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA

OBJETO: Aditivo Contratual de supressão de valor referente ao fornecimento de Diesel S10 para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Vigência a partir de 14 de Abril de 2020.

Oliveira Fortes/MG, 14 de Abril de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DD70BC03

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – EPP - CNPJ 26.304.204/0002-90

OBJETO: Aditivo Contratual de supressão de valor referente ao fornecimento de Diesel S10 para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Vigência a partir de 16 de Abril de 2020.

Oliveira Fortes/MG, 16 de Abril de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:28A02272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0137/20, modalidade Pregão Presencial nº 029/2020, Registro de Preços nº 022/2020 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, rufos e condutores, nos prédios públicos do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/05/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D111AA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 036/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 020/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 05/05/2020 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 16 de abril de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7867EBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 5574/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação de **ARGUS CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº. 71.323.117/0001-54, situada na Avenida Brasil, nº283, loja 08, B: Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, no valor de **R$ 135.350,00 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, referente à Aquisição emergencial de teste rápido para detecção qualitativa específica Igc e Igm da COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 5574/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de abril de 2020

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- Minas Gerais
Processo: 5574/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de abril de 2020

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C52324A7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ADITIVO 125/2015

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 125/2015 (PROCESSO: 6936/2015)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Inovar Construções e Incorporações Ltda: OBJETO**: Acréscimo no quantitativo do contrato original, que corresponde à adição de áreas no projeto executivo do Centro Administrativo. **DATA: 01/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § I e II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Olavo Remígio Condé pela Contratante e Inovar Construções e Incorporações Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:12BA104E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Paracatu, no uso de suas atribuições, torna pública a disponibilização da 1ª Retificação do Edital 01/2020 – Concurso Público para provimento de cargos efetivos, que inclui o subitem 11.6, altera a forma de envio da documentação para a pré-inscrição e para os pedidos de tratamento especial, altera os Anexos I e II e os subitens 2.5.7, 8.2, 11.1.1, 13.5 do edital. Informamos que a 1ª Retificação será publicada, em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paracatu e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7F01AB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0033/2020

Ata de Registo de Preços nº 0033/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 383.436,84. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 091/2019 - Processo nº 869/2019.

Pará de Minas, 23 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9B6AC4E3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0032/2020

Ata de Registo de Preços nº 0032/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 57.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 091/2019 - Processo nº 869/2019.

Pará de Minas, 23 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AB2C5A84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0336/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 020/2020, PRC nº 336/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"FEARP CONSTRUÇÕES LTDA"**, para realização da reforma do Pronto Antendimento, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 213.713,07 (duzentos e treze mil, setecentos e treze reais e sete centavos), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:A1B36382

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0342/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 024/2020, PRC nº 342/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação de **"ZULEICA FERREIRA DE ALMEIDA"**, para fornecimento de máscaras respiratórias duplas descartáveis, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:74AB9A67

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0341/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 023/2020, PRC nº 341/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da

empresa **"EDILSON APARECIDO DA SILVA"**, para fornecimento de máscaras respiratórias PFF2 com válvula, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:035B32F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0337/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 021/2020, PRC nº 337/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**, para fornecimento de luvas procedimentos PP, P e M, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:0A9FC338

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – PRC Nº 0103/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – PRC Nº 0103/20.** Objeto: Prestação de serviço de esterilização a óxido de etileno de materiais médico hospitalar para a UPA. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 04/05/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 04/05/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 04/05/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 16 de abril de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:ACD73DC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – PRC Nº 0140/20 – RP 021/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – PRC Nº 0140/20 – RP 021/2020.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 06/05/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 06/05/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 06/05/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 16 de abril de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7E6B12FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO. PL: 005/2019 INEX 001/2019 CREDENCIAMENTO 001/2019, referente ao aditamento de prazo de vigência contratos de pessoas físicas para prestação de serviços de Auxiliares Gerais de coleta e seleção de resíduo sólido na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, do Município de Paula Cândido/MG. Contrato 28: Antônio Egídio de Queiroz CPF: 636.378.126-49; Contrato 29: Elias José Boa Ventura CPF: 065.332.446-47; Contrato 30: Carla Aparecida da Silva Bruno CPF: 000.515.157-09; Contrato 31: Romualdo da Silva Souza CPF: 087.323.366-24; Contrato 32: Valdete de Fatima Fonseca CPF: 090.724.086-08; Contrato 33: Glaucia do Carmo Barnabe CPF: 098.044.136-63; Contrato 34: Antônio Carlos Rosalino CPF: 072.898.416-46; Contrato 35: Paulo Miguel Botelho CPF: 066.177.726-01; Contrato 36: Heliana de Fatima Alexandre CPF: 129.488.526-09 Contrato 37: Ediva Alves da Silva CPF: 077.825.486-08. Vigência: 08/04/2020 à 07/01/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Em 08 de Abril de 2020.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos termos aditivos, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1D91BBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 043/2020 - PREGÃO 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 043/2020** modalidade **Pregão 026/2020,** que tem por objeto a aquisição de insumos com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde pública surgida em razão da proliferação do corona-vírus nas especificações e demais condições

descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 14 de Abril de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6F9A2AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000024/2020, Pregão Nº: 000013/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de abril de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:707A1FBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000037/2020, Pregão nº 000023/2020, Registro de preços: 000017/2020. Objeto: GENEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PARA CESTAS BÁSICAS. Entrega dos Envelopes: 30/04/2020, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 16 de abril de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:687CD4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO IV ART. 24 DA LEI 8.666/93 - MANUTENÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA - FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura Muncipal de Perdões torna público a Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - Obejto: Prestação de Serviço em Monitoramento de Barreira Sanitária para fins de evitar o risco de contaminação da Covid-19, fundamentação jurídica inciso IV do art. 24 c/c inciso II do art. 24 todos da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 4.188/2020 de 16.03.2020 que Declara Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência do COVID-19, valor da contratação R$ 15.600,00, por trinta dias de prestação de serviços em equipe profissional composta de oito prestadores de serviço, contratada: FR Construções e Prestação de Serviços, LTDA, CNPJ 07.984.417/0001-85.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:953718DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4.215/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020. DECLARA PONTO FACULTATIVO SEGUNDA-FEIRA DIA 20/04/2020, VÉSPERA DO FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES.

DECRETO Nº4.215/2020 de 15 de abril de 2020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO SEGUNDA-FEIRA DIA 20/04/2020, VÉSPERA DO FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes em nosso País;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

CONSIDERANDO o Coronavirus e a necessidade do isolamento e permanência em casa.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, segunda-feira véspera do feriado nacional de Tiradentes, devendo ser mantido os serviços na Secretaria Municipal de Saúde inclusive no dia 21.04.2020 dada a sua essencialidade.

Art. 2º -Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6AA2A7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 31/2020 TOMADA DE PREÇO 02/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº31/2020 – Tomada de Preço n° 02/2020.
Objeto: capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais no município de Perdões
DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:

FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, no valor de R$ 761.342,34 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais, trinta e quatro centavos)

Perdões, 16 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº31/2020 – Tomada de Preço n° 02/2020.
Objeto: capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais no município de Perdões
O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 02/2020, capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais no município de Perdões. Proponente vencedora FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, com sede na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 25, Bairro Novo Horizonte, Perdões – MG.

Perdões, 16 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1204B2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSAS DE LICITAÇÕES - AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - PETER RAMIRES E JOSIANE SILVA OLIVEIRA - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO VIA INTERNET E PROPAGANDA EM CARRO DE SOM

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração dos seguintes instrumentos administrativos, Dispensas de Licitações nos termos dos incisos II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 4.188/20 de 16.03.2020 que decreta estado de emergência no âmbito da saúde pública do Município de Perdões/MG, em razão do risco do surto do Novo Corona Vírus (COVID-19), para determinar a prestação de serviços nos seguintes objetos, valores e contratados abaixo discriminados:
1. Josiane de Lourdes Silva Oliveira - MEI, CNPJ 33.160.971/0001-58, estabelecida em Perdões - MG, prestadora de serviços na produção e transmissão de video via internet, de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Perdões para o Gabinete de Gestão de Crise da Covid-19, valor R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2. Peter Ramires de Oliveira - MEI, CNPJ 33.670.686/0001-58, estabelecido em Perdões - MG, prestador de serviços de propaganda volante (carro de som) para veicular campanha educativa "fique em casa" em todo o perímetro urbano do Município de Perdões destinado a ações de divulgação de combate a Corona Vírus, valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reias).

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de abril de 2020.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C62B848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 57/2020 DISPENSA 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº57/2020 – Dispensa 10/2020, que teve como contratado Myra Projetos e Consultoria Ltda **CNPJ:** 19.588.322/0001-21, com sede na Rua Cristiano Pereira, 280, Bairro Jardim Brasil Vilela – Campo Belo/MG. Objeto: Prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 06/2018 do ICMS/Patrimônio Cultural do IEPHA exercício 2022 para obtenção do ICMS Cultural para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. No valor de R$9.800,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:08E4BCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.167/2020 - JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.167/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS, brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente na Rua Afonsina Passali, n.º 61, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B , em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de duzentas **(200)** horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de março de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer 05 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D1C26F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.169/2020 - BRUNO DINIZ FIRMINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.169/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho;

- BRUNO DINIZ FIRMINO, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Biblioteca, portador do CPF nº 086.651.436-88, residente na Rua: Afonso Pena, n.º 231, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Biblioteca.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201. 2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **BRUNO DINIZ FIRMINO,** como Auxiliar de Biblioteca, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta cinco reais cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de março de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNO DINIZ FIRMINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:67DFE66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.164/2020 - SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.164/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO, brasileira, solteira, Auxiliar de Panificação, portadora do CPF nº 047.242.286-36, residente na Rua: Marginal Jaime Teixeira, n.º 53, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Auxiliar de Panificação, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.141/2019 de 25/05/2019;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 378.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO,** como Auxiliar de Panificação, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de março de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.141/2019 de 25/05/2019.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F35CA34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.150/2020 - ANA MARIA FONSECA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.150/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA MARIA FONSECA, brasileira, solteira, Visitadora do Programa Criança Feliz , portadora do CPF nº 047.303.046-24, residente na Rua: Floriano Peixoto, n.º 354, Caridade – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 391.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA MARIA FONSECA,** como Visitadora do Programa Criança Feliz, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA MARIA FONSECA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:06EB5BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.151/2020 - ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.151/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton

Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Visitadora do Programa Criança Feliz , portadora do CPF nº 012.396.936-05, residente na Rua: Egídio da Silva. N.º 396, Serra dos Montes – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 391.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA ,** como Visitadora do Programa Criança Feliz, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D293F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.147/2020 -
ELISANGELA DOS REIS PÁDUA DE PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.147/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ELISANGELA DOS REIS PÁDUA DE PAULA, brasileira, casada, Visitadora do Programa Criança Feliz , portadora do CPF nº 037.172.856-42, residente na Rua: Padre Pedro Machado, n.º 222. N.S. das Graças – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 391.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISANGELA DOS REIS PÁDUA DE PAULA,** como Visitadora do Programa Criança Feliz, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELISANGELA DOS REIS PÁDUA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:774EB295

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.149/2020 - TAÍS SOARES MARQUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.149/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- TAÍS SOARES MARQUES, brasileira, casada, Visitadora do Programa Criança Feliz , portadora do CPF nº 092.843.136-35, residente na Rua: Sebastião Augusto da Silva, n.º 75, N.S. das Graças – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 391.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TAÍS SOARES MARQUES,** como Visitadora do Programa Criança Feliz, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAÍS SOARES MARQUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8CE3E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.146/2020 - MARIA ALVES RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.146/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, Visitadora do Programa Criança Feliz , portadora do CPF nº 123.776.036-45, residente na Rua: Francisco Mourão. N.º 117, Centro – Ribeirão Vermelho/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 391.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA ALVES RODRIGUES,** como Visitadora do Programa Criança Feliz, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ALVES RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A0213BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.148/2020 - LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.148/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Visitador do Programa Criança Feliz , portador do CPF nº 099.943.906-51, residente na Rua: Dr. José Norberto de Andrade, n.º 54, Vista Alegre - Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Visitador do Programa Criança Feliz, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 391.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO,** como Visitador do Programa Criança Feliz, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AE18A44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.175/2020 - MARIA ISABEL DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.175/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton

Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA ISABEL DOS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 024.955.256-60, residente na Rua Lourenço Placedino, n.º 35, Placedinos – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA ISABEL DOS SANTOS,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a **Secretaria Municipal Saúde,** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de abril de 2020 a 30 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DB799DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.173/2020 - NATÁLIA HOFMANN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.173/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- NATÁLIA HOFMANN, brasileira, solteira, Médica Ginecologista, portadora do CPF n.º 075.778.556-50, residente na Rua São José , n,º 35, Apto. 201 Vila Nova, - Perdões/MG, CEP: 37.260-000, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Médica Ginecologista, em substituição a servidora efetiva *Vera Lúcia Cavalcante Bello*, que se encontra de Férias regulamentar.
2.2 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 1.927/97;
2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **NATÁLIA HOFMANN,** como Médica Ginecologista, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 50 (cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$2.557,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de abril de 2020 à 30 de abril de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 1.927/97
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA HOFMANN
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8BB7C6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.104/2020 FIRMADO EM 20.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.104/2020 FIRMADO EM 20.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.108.926.516-60, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Medeiros Leite, n.º 143, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Maria das Dores Cardoso,* que se encontra em readaptação
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de março de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:44B72A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 6.896/2019 FIRMADO EM 03.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEITON ROQUE SOARES

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 6.896/2019 FIRMADO EM 03.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEITON ROQUE SOARES

Termo aditivo nº **04/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CLEITON ROQUE SOARES, brasileiro, solteiro,Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 087.035.766-20, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Agostinho José Freire, n.º 95, Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEITON ROQUE SOARES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0A59530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 6.779/2019 FIRMADO EM 05.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 6.779/2019 FIRMADO EM 05.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Termo aditivo nº **03/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 094.224.786-8, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Vereador Edmundo Alvarenga, n.º 191, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de abril de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8060BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.025/2020 FIRMADO EM 04.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.025/2020 FIRMADO EM 04.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 053.090.116-17, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, 255, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC3ECFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.037/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.037/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 042.796.396-63, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Geraldo da Silva Rodrigues – Perdões, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EF6E626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.022/2020 FIRMADO EM 04.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA DE SOUZA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.022/2020 FIRMADO EM 04.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA DE SOUZA SILVA

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio Pereira Guimarães, n.º 180, N.S. de Lourdes – Perdões, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **12.05.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora *Maria Aparecida Pereira Resende de Paula*, que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:81C63642

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.069/2020 FIRMADO EM 06.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.069/2020 FIRMADO EM 06.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA APARECIDA DA SILVA

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 072.012.276-70, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alberto José dos Santos, n.º 30, Alvorada – Perdões, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204,
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **05.05.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora Adriana Ferreira Assalin, que se encontra afastada para tratamento de saúde..
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5F6B4419

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.069/2020 FIRMADO EM 06.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA MARIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.069/2020 FIRMADO EM 06.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA MARIA RODRIGUES

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RENATA MARIA RODRIGUES, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.453.846-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Vigilato Faria, n.º 70, Povoado Serra do Peão – Perdões, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204,
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente..
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA MARIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B07AC5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMOADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 6.778/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES EROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA.

TERMOADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 6.778/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES EROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA.

Termo aditivo nº**03/2020**que entre si celebram de um lado o**Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado;
- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA,brasileira, casada,Professor II-A, portadora do CPF nº 089.539.566-50**,**residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Augusto da

Silveira Nº 211 – Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA–da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 –do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até**18.12.2019**, podendo ocorrer prorrogação de sua vigência havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA– da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área daEducação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de março de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB85CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 6. 679/2019 - FIRMADO EM 07.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.

TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 6. 679/2019 - FIRMADO EM 07.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.

Termo aditivo nº **05/2020**que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado;

-**HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES,**brasileira, viúva, Fiscal de Vigilância Sanitária, portadora do CPF nº 278.063.326-34 , residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Avenida Régis Bittencourt, n.º 402 – apt. 301, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA–da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.304.1006.2045.31.90.04 ficha 190, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 –do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA– da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de março de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:284A72D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 017/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020. "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **21 de abril (terça-feira)** é Feriado Nacional, (**Tiradentes)**, recaindo numa terça-feira, conseqüentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia **20 de abril de 2020(Segunda-Feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;

CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira).**

Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **20 de abril de 2020, exceto os serviços que por sua natureza não permitam paralisação (Limpeza Urbana e Serviços de Atendimento Emergencial de Saúde)**.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra - se e arquiva-se.

Pescador/MG, 16 de abril de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C73DAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 026/2020" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL. Data de Abertura: 05 de maio de 2020 as 09:00 horas. Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes**. Q**uaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 16 de abril de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:03E476C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3035/2020

DECRETO Nº 3035/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas complementares para enfrentamentoda emergência na saúde pública em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Públicade Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Piranga em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 3021/2020, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº454/GM/MS, de 20 de março de 2020,que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária daCOVID-19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução nº 5.529 e reconheceu, até 31 de dezembro de 2020,o estado de calamidade pública de corrente da pandemia causada pelo Corona vírus, no âmbito do Estado de MinasGerais;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais - COVID-19, Deliberação nº 17, de 22 de março de 2020, alterada pela Deliberaçãonº 21, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restriçãoe acessibilidade a determina dos serviços e bens públicos e privados cotidianos,enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus –COVID-19, em todo o território do Estado de MinasGerais.

CONSIDERANDO o teor dos seguintes atos normativos exarados pelo Poder Executivo Municipal: Decreto Municipal 3021, de 16 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3023, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3024, de 23 de março de 2020;Decreto Municipal nº 3029, de 31 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3033, de 06 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 3034, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDOas novas DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, emitidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDOas deliberações do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV), instituído pelo Decreto Municipal nº 3021/2020 e, ainda, em decorrência de reunião realizada no dia 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de imposição de sanções efetivas aos estabelecimentos que infringirem as disposições legais tuteladas pelosDecretos Municipais acima listados;

CONSIDERANDO, ainda, o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º O descumprimento das estipulações legais previstas no Decreto Municipal nº 3021, de 16 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3023, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3024, de 23 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3029, de 31 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3033, de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 3034, de 13 de abril de 2020 e outros que porventura venham a ser exarados constituem condutas que ferem o disposto no artigo 10, incisos VII e X, da Lei Federal nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, bem como por obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções, condultas estas puníveis, respectivamente, com advertência e/ou multa, advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa.

§1ºFica estipulada a multa de R$2.000,00 (dois mil reais),consoante previsto no artigo 2º da Lei Federal n.º 6.437/77, àqueles que desrespeitarem as medidas sanitárias adotadas que, por seu turno, deverá ser aplicada após prévia advertência ao infrator e, desde que, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da notificação, não seja sanado o fato que ensejou a advertência.

§2º As medidas previstas no parágrafo anterior, se necessário, poderão ser executadas com o apoio das PolíciasCivil e Militar.

§3ºNa hipótese de reincidência, será **suspenso/cassado** o Alvará de Localização e Funcionamento, além de aplicação de nova multa, em dobro, e demais sanções, na forma preconizada pela Lei Federal nº 6.437/77.

Art.2º A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de2020.

Art. 3ºA aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437/77, bem como neste Decreto Municipal, são de exclusiva competência dos Fiscais do Município de Piranga/MG, nomeados por Portaria emitida pelo Executivo Municipal, não podendo ser delegada.

Art. 4º Sem prejuízo das penalidades previstas, o Município de Piranga/MG, diante do seu dever de ofício,deverá oficiar à Promotoria de Justiça da Comarca de Piranga/MG, cientificando o Órgão Ministerial da(s) penalidade(s) aplicada(s), haja vista a ocorrência, em tese, de crime contra a saúde pública.

Art. 5º Como nova medida de enfrentamento da pandemia, o Município de Piranga/MG providenciará o isolamento das praças públicas da cidade e locais de atividade esportiva ao ar livre, tais como campo de futebol, quadras poliesportivas e outros similares.

Parágrafo Único. A justificativa para a adoção da medida prevista no *caput* deste artigo deve-se ao fato de que os locais objeto do isolamento têm sido foco de aglomeração de pessoas no Município de Piranga/MG, em contrariedade às determinações previstas nos Decretos Municipais, descritos no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG,15 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:50B21C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 126 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO n° 126 de 16 de Abril de 2020.

Estabelece ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, em razão do feriado do dia 21 de abril de Tiradentes

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 20 de abril de 2020, em razão feriado do dia 21 de abril de Tiradentes.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 16 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:BF7F89F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 12 DE ABRIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público a **NOVA DATA E HORÁRIO** para a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2020 - Tipo: Menor Preço Global** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de 03 (três) semáforos em ruas e logradouros deste município, com **entrega** do objeto deste certame em até 10 (dez) dias úteis da entrega da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **07/05/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6F631DCB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 13 DE ABRIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público a **NOVA DATA E HORÁRIO** para a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para a futura aquisição de ônibus zero quilômetro para a tender as necessidades do CRAS (Centro de Referência a Assistência Social) – **Recursos do Ministério da Cidadania**, com **entrega** do objeto deste certame em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **13/05/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:19D215DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 14 DE ABRIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL- 064/2019- TOMADA DE PREÇO - 002/2019-– Contratante: **PREFEITUTA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 174/2019 pelo período de 08 (oito) de 11/03/2020 a 10/11/2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F6DA39C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE ABRIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL- 021/2019- DISPENSA - 011/2019-– Contratante: **PREFEITUTA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **JOELMA DAMARIS RODRIGUES MOREIRA.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 084/2019 pelo período de 01/04/2020 a 30/04/2020, como também, aditar o valor do mesmo no percentual de 7,7% (sete virgula sete pontos percentuais)

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7A3B8F60

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 16 DE ABRIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL- 119/2019- PREGÃO - 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 042/2019 Contratante: **PREFEITUTA MUNICIPAL DE PITANGUI**. Contratado: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME.** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 023/2020 efetuando o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01, 04, e 25 do lote 05 no percentual de 12% (doze pontos percentuais), de acordo com os valores abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. INICIAL DO CONTRATO	V. REAJUSTADO DIA 15/04/2020
1	PNEU 215X75XR17,5 - 1º LINHA - MARCAS DE REFERENCIA GOODYEAR, PIRELLI E FIRESTONE - MARCA GOODYEAR	R$ 903,840	R$ 1.012,300
4	PNEU 205X75XR16 C - 1º LINHA - MARCAS DE REFERENCIA GOODYEAR, PIRELLI E FIRESTONE - MARCA GOODYEAR	R$ 573,440	R$ 642,250
25	PNEU 225X65XR16 - 1º LINHA - MARCAS DE REFERENCIA GOODYEAR, PIRELLI E FIRESTONE - MARCA GOODYEAR	R$ 674,240	R$ 755,140

.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1822A1C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE ABRIL

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 036/2020 Dispensa N° 010/2020**, com vistas à contratação de prestação de serviços de manutenção do **veículo ambulância**, **Placa QQL-7449**. Valor Aproximado da Contratação: **R$ 29.575,58 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. Em função do Estado de Calamidade Pública proporcionado pelo grande receio de contaminação coletiva se faz necessário para a manutenção dos serviços essenciais à saúde. Levando em consideração o constante na MP 926/2020 do Governo Federal.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:84C4C283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000087/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0052/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI. Valor global estimado de R$ 107.500,00. Data da assinatura: 16/04/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.451.2006.2022.00003.3.90.30.00 F375

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F063DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2020, Inexigibilidade nº 07/20, Credenciamento nº 07/2020, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RELACIONADOS AO COVID-19, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 04 de maio de 2020, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E0DBA6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 62/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2020, Pregão nº 62/2020, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos Municípios na parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, para a Prefeitura Municipal de Poço Fundo conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. A data para abertura deste certame será dia 04 de MAIO de 2020, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59C30ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.135, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 02/2020 – CHEFIA DE GABINETE

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais 60.278,30

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos 60.278,30

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 944 –GIDEP, no valor de R$ 60.000,00
Empenho: 2425 – ROSEANE CIMADON, no valor de R$ 278,30

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9C65899D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.136, DE 03 DE ABRIL DE 2020

PROCEDE AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 611/2020 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais 490,00

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos 490,00

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1362 –FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS MG, no valor de R$ 40,00

Empenho: 7528 – IGOR PRADO TAVARES, no valor de R$ 300,00

Empenho: 7529 – IGOR PRADO TAVARES, no valor de R$ 150,00

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6335F304

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.137, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2018/2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 04/2020 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **62.652,78**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **62.652,78**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 120 - CONSTRUTORA CAMARGO, no valor de R$ **61.202,80**

Empenho: 343 – CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR, no valor de R$ **1.329,98**

Empenho: 5501 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R$ **120,00**

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:49D49DC2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.138, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2018/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 14302/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **10.766,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **10.766,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7651 – LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI, no valor de R$ **10.766,00**

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2418C0BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 22/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ESPECIAIS"** Valor R$ 2.928.210,00 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil duzentos e dez reais), referente aos itens: 06, 07, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Contratada: **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** Data da assinatura: 14/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7F1065DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 142/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 142/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS,"** Valor R$ 290.028,00 (duzentos e noventa mil e vinte e oito reais), referente aos itens 01, 02, 03, 19, 25 e 29. Contratada: **MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME.** Data da assinatura: 08/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F246230A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 15/04/2020. Contratado: Dr. **GUSTAVO DE FRANCISCO CAMPOS**, brasileiro, residente na Rua Maria Isabel de Paula, nº 65, bairro Altaville, Pouso Alegre/MG, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 12.988.503, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 076.014.786-88. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5010E17A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 16/04/2020. Contratado: Dr. **LEANDRO GUIMARÃES MOREIRA**, brasileiro, residente na Rua Prudente de Morais, nº 561, bairro Centro, Congonhal/MG, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 12.731.979, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 099.225.876-61. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9D19636A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 141/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 141/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COLETIVO E INDIVIDUAL, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS"** Valor R$ 144.267,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais), referente aos itens 01, 15, 18, 29, 49, 55, 105, 110, 123 e 127. Contratada: **ESSENZA INDÚSTRIA QUIMICA EIRELI.** Data da assinatura: 28/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FB67A714

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 118/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 118/2019. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 30/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE POUSO ALEGRE / MG .** Contratada: INSTITUTO FILIPPO SMALDONE . Valor: R$ 12.665,00 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Data assinatura: 25/03/2020. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2191.3.3.90.39.00 – ficha 986.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3637650C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO Nº 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – PREGÃO 16/2020 – "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA CLÍNICA COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES" – não será exigido os subitens: 12.5.2.7; 12.5.2.10; 5.7 e 5.10. Mais informações no site: www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2020.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5308493F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - Processo Licitatório nº 48/2020 – **OBJETO**: **Contratação de Prestação de Serviço do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP, para ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), que contempla a atenção ambulatorial especializada, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários**, com fundamento no Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 13/04/2020. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94, no valor total de **R$ 2.316.460,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3C94C55A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 69/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - Processo Licitatório nº 48/2020 – **OBJETO**: **Contratação de Prestação de Serviço do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – CISAMESP, para ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), que contempla a atenção ambulatorial especializada, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários**, com fundamento no Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 13/04/2020. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94, no valor total de **R$ 2.316.460,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B581A27C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2020 - Processo Licitatório nº 49/2020 – OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde- SUS do Município de Pouso Alegre/MG". Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de

inicio em 22/04/2020, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão nos horários das 8 às 17 horas, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CEF6ED55

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **REVOGAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020– Objeto: **"**Aquisição de aparelhos de raio-x fixo, raio–x móvel, ultrassom e monitores cardíacos, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento (UPA) 24h". Fica revogado o pregão 11/2020, tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5B5EFE2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 73/2018 - PREGÃO Nº 73/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 73/2018. Decorrência: PREGÃO nº 73/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS , TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO , MANUTENÇÃO , GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO ".** Contratada: IPM SISTEMAS LTDA . Valor: R$ 17.439,72 (dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Data assinatura: 26/03/2020. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.39.00 – ficha 569.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AD8201B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.477, DE 03 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE VALORES PARA SEREM APLICADOS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID19) NO MUNICÍPIO DE PRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência de descumprimento das medidas adotadas pelo Poder Público Municipal, com a edição dos Decretos de n.º 3.465, 3.467, 3.468, 3.474 e 3.475, ambos de 2020, todos relacionados às medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º. Em caso de descumprimento das medidas estabelecidas nestes Decretos, sem prejuízo de outras penalidades previstas nos instrumentos normativos federais e estaduais, os estabelecimentos, seus proprietários, funcionários, público em geral ou qualquer responsável pela violação das determinações, devidamente identificados, serão submetidos às seguintes penalidades:

I - Pessoas físicas: multa de R$-2.000,00 (dois mil reais);
II - Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresários Individuais: multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - Outras Pessoas Jurídicas, Instituições bancárias e financeiras: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. As penalidades dispostas nos incisos do caput deste artigo incidirão em dobro a cada reincidência, ficando limitada ao montante máximo de R$-100.000,000 (cem mil reais).

Art. 2º. A autuação da penalidade estabelecida no artigo anterior será realizada por Agente da Vigilância Sanitária com o suporte de servidor designado para desempenhar essa função em situação emergencial.

§ 1º. O agente responsável lavrará auto de infração, constando a identificação do infrator, o dispositivo de enquadramento na penalidade e o valor da multa aplicada.

§ 2º. O autuado deverá ser cientificado imediatamente, momento no qual, será informado sobre o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da defesa à imputação de penalidade, devendo ser protocolizada exclusivamente por intermédio do Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento, disponível no endereço eletrônico: procuradoria@prata.mg.gov.br.

§ 3º. Recusada pelo responsável à aposição de assinatura, o agente público responsável, cientificará de ofício, colhendo a assinatura de uma testemunha.

§ 4º. O autuado terá acesso ao despacho apreciador de sua defesa, onde constará o acolhimento ou não da defesa apresentada.

§ 5º. Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, deverá ser enviado o Documento de Arrecadação Municipal, por meio do endereço eletrônico informado pelo autuado no Sistema Integrado de Protocolo de Atendimentos para fins de recolhimento.

Art. 3º. Os agentes públicos envolvidos nos procedimentos de penalização poderão pleitear auxílio policial para efetivar as medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 03 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:43763F33

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.482, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Prata, Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, XVI, c/c o artigo 70, todos da Lei Orgânica do Município de Prata:

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica o Sr. **JOSÉ PIO DE NOVAIS FILHO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-4.765.889-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.861.706-04, autorizado, por delegação de função, a ordenar e liquidar as despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, criado através da Lei de n.º 2.667 de 14 de abril de 2020.

Art. 2º - O exercício das funções ora delegadas é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, MG, 16 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C4E1585B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 098/2020– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 044/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Fabiana de Castro, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000178-91.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$26.468,34 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 31/03/2020.
Data da Assinatura: 31/03/2020 .

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C2BF8322

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 101/2020– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2020.
Objeto: Aquisição de insumos para diabetes para o paciente José Rodrigues Nobre, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005393-75.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$169,75 (cento de sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 31/03/2020.
Data da Assinatura: 31/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D5AADE41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Gustavo Gabriel Soares Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001028-82.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/03/2020.
Data da Assinatura: 27/03/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A0EF17A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 094/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Maria Beatriz de Castro Miranda, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0008386-96.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/03/2020.
Data da Assinatura: 27/03/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:15811532

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 093/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Thalis Oliveira, conforme determinação de Ação Judicial nº 5000846-96.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$1.893,60 (um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/03/2020.
Data da Assinatura: 27/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2934BB50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2020.

Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais de construção, para atender emergência, no reparo e reconstituição em vias públicas, decorrentes de estragos causados pelas fortes chuvas no município, conforme Decreto n° 3.465 de 29 de Fevereiro de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
Valor Total Global: R$7.345,40 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 31/03/2020.
Data da Assinatura: 31/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C416623B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 126/2020.

Processo Licitatório nº 049/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) salas e 02 (dois) banheiros na Escola Municipal da Vila Vicentina, situada na Rua Alcântara Elias Camargos, nº 01, bairro Bela Vista, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTD**A.
Valor total global de R$70.243,12 (setenta mil duzentos e quarenta e três reais e doze centavos).
Prazo de execução: 02 (dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: 16/04/2020 a 30/06/2020.
Data da assinatura: 16/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9D59C1EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 127/2020.

Processo Licitatório nº 050/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal junto à Loja Maçônica União e Caridade, situada à Rua Tenente Reis, nº 1800, bairro Vila de Fátima, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP.**
Valor total global de R$99.926,76 (noventa e nove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)
Prazo de execução: 02 (dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: 16/04/2020 a 30/06/2020.
Data da assinatura: 16/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:0ED7F29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 031/2020

"Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências..."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 72, VI, XIII, da Lei orgânica Municipal, e;

Considerando, que o feriado de 21 de abril corrente, recairá em uma terça feira;

Considerando o período de pandemia da Covid 19, que nos aflige a todos e determinação de isolamento social;

Considerando que o funcionamento dos serviços públicos menos essenciais, já se faz limitado, em atenção do decreto de emergência, para enfrentamento e combate à pandemia da Covid 19;

Considerando, que todas as medidas adotadas pela administração, no sentido de diminuir a aglomeração e tráfego de pessoas, inibe a disseminação do corona vírus;

Considerando mais, que a medida trará economia ao erário, em um momento delicado de diminuição de receitas e aumento de despesas, face à pandemia;

Considerando finalmente, não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais, e razoabilidade da medida, ante o fundamentado, mais a economia proporcionada ao erário em período de reduzida demanda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril corrente.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, e os serviços de urgência e emergência da área de saúde, funcionarão, conforme escala e plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vincendos na data referida no art.1º deste Decreto e no dia 21 de Abril do corrente, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 16 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F2E753AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 PROCESSO DE LICITAÇÂO Nº037/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PARTES: Município de Recreio, Contratante CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG, contratada.

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2020.
VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 12/04/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 037/2019 – Dispensa nº 008/2019 **SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Antônio Carlos Dias Athayde,pela Contratada CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG pela contratada, Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e Célia Maria de Almeida Telado como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FACC9884

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Medicamentos, Alimentos e /ou Suplementos Dietéticos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO LTDA-ME
CNPJ: 23.163.467/0001-58
VALOR: R$ 28.430,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
VALOR: R$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais)

HR- HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP
CNPJ: 21.296.343/0001-15
VALOR: R$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME
CNPJ: 12.817.080/0001-51
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 16 de abril de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:31208482

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte por km rodado – Rota 05 (cinco) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguinte empresa:

VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP
CNPJ: 38.542.858/0001-50
VALOR: R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 16 de abril de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B807F7E3

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 331, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 014/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 013/2020, autorizado pelo Decreto nº 327, de 02 de abril de 2.020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 014/2020, objetivando a contratação temporária de profissionais para atuação junto ao Programa Criança Feliz – PCF, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme resultado a seguir:
1 – Isabela Fioresi Reiff, CPF nº 126.098.146-07, supervisora;
2 – Christiane Fernandes de Castro, CPF nº 008.466.536-05, visitador;
3 – Bruno Vieira Trescates, CPF nº 047.912.686-01, visitador;
4 – Ingrit Vargas Magalhães, CPF nº 093.194.606-98, visitador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:849F33D7

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 332, DE 15 DE ABRIL DE 2.020

Altera o Decreto nº 323, de 31 de março de 2.020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) no Município de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 323, de 31 e março de 2.020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
§1º O estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal n° 101, de 2000."
§2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto nº 316, de 16 de março de 2.020, bem como as medidas preventivas para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional fixadas nos Decretos Municipais nºs 318, de 21 de março de 2.020, 319, de 22 de março de 2.020 e 322, de 25 de março de 2.020, com suas eventuais e posteriores alterações.
§3º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão poderão ser convocados, a qualquer momento, para prestação de serviços, por intermédio de suas respectivas Secretarias.
§4º Excepcionalmente, para o enfrentamento da situação de calamidade pública ora decretada, poderá ser alterada a destinação de todos os equipamentos e bens públicos e reorganização dos quadros de pessoal.
§5º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta poderão receber bens e serviços em doação ou cessão oriundos da iniciativa privada e sem encargos, para enfrentamento da situação de calamidade pública em decorrência da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID - 19), mediante credenciamento dos interessados, sem qualquer exclusividade, sendo inexigível prévia convocação pública.
§6º Nos casos de urgência, os órgãos e entidades municipais poderão receber os bens e serviços antes da formalização do termo de doação ou cessão e independentemente da comprovação da regularidade jurídica e fiscal.
§7º Pela excepcionalidade da pandemia, caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências para organização dos serviços de saúde sob gestão municipal, bem como a articulação com a rede hospitalar, pública e privada, visando o atendimento dos pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19)."
" Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 15 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:17EF981F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020 PROCESSO N° 225/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO FAZENDA CASTRO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início a construção e instalação de alambrado no campo de futebol no bairro Fazenda Castro no Município de Ribeirão das Neves - MG. O valor total autorizado é de R$ 139.466,37 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

O período total do contrato consiste em 90 (noventa) dias contados a partir da emissão desta ordem de serviço.

Atenciosamente,

BRUNO DE MOURA PEREIRA
Construcawa Engenharia LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:398193BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 002/2020 do Pregão Eletrônico nº 011/2019 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 002/2020 do Pregão Eletrônico nº 011/2019 do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, cujo objeto consiste na Registro de preço para a eventual aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar e ônibus urbano escolar acessível, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, o item 04 quantidade 03 no valor estimado por item de R$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil) e valor estimado total de R$642.000,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil reais) através da empresa vencedora: **CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:684CEC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 87.086,64 (oitenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 16/04/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:ADCC233A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 034/2020
Pregão Presencial nº 017/2020

Emissão: 16/04/2020

Abertura: 30/04/2020 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EDITAL.

Processo Licitatório de Ampla Concorrência

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D5EFA721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico a seguinte **ERRATA** referente ao Processo Licitatório nº 026/2020, Tomada de Preço nº 005/2020, tendo o objeto a prestação de serviços de construção de ponte junto ao Córrego do Ancorado, próximo à residência do Sr. Valdemir Coelho, tudo em conformidade com o anexo I. onde se lê abertura na data de 20/04/2020, leia-se abertura da data de 22/04/2020. Todas as cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 16 de abril de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A13BC071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 022 DE 15 DE ABRIL DE 2020. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS CONSIDERADOS NÃO-ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 022 DE 15 de ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos prestadores de serviços e que comercializam produtos considerados não-essenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita – MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as deliberações da Comissão Técnica para enfrentamento do Coronavirus instituída pelo Decreto de nº: 19 DE 26 DE MARÇO DE 2020, em reunião realizada no dia 14 de abril de 2020;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado, a partir de 15 de abril de 2020, o retorno do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços e que comercializam produtos considerados não-essenciais, observadas as determinações deste Decreto.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes estabelecimentos e atividades, os quais permanecem suspensos:
Academias e similares; salões de beleza, barbearias e clínicas de estéticas;bares, boates e casas de show; pousadas e similares;estabelecimentos de ensino públicos;transporte coletivo municipal de passageiros, público ou privado, urbano e rural; eeventos, atividades, reuniões e quaisquer aglomerações em logradouros públicos com mais de 5 (cinco) pessoas.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais reabertos deverão manter barreiras físicas com mesas, balcões e fitas zebradas para garantir o controle de acesso máximo de 01 (um) cliente por vez, mantendo o atendimento individualizado e ventilação mínima adequada, respeitando o distanciando mínimo de 2 metros entre os ocupantes.
§1º Os referidos estabelecimentos deverão, no seu funcionamento, estabelecer práticas de higiene que diminuam as possibilidades de contágio da doença COVID-19, bem como determinar rodízio de profissionais e restrição de contato físico pessoal entre os trabalhadores.
§2º Durante o horário de trabalho, todos os funcionários deverão obrigatoriamente usar máscaras e, quando necessário luvas descartáveis, além de manter álcool em gel 70% à disposição para uso dos funcionários e clientes e, quando possível, disponibilizar pias com oferta de sabão líquido antisséptico e papel toalha.
§3º Os estabelecimentos descritos no caput deverão disponibilizar máscaras a preço de custo aos clientes para compra, além de conscientizá-los da importância de seu uso.
§4º O disposto no caput deste artigo não aplica aos restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias e açaiterias, os quais funcionarão, exclusivamente, através de pedidos feitos por meio de comunicação remota, englobando-se a comunicação feita pela rede mundial de computadores e as vias telefônicas, para entrega no endereço do consumidor.
§5º As clínicas odontológicas deverão realizar apenas atendimentos emergenciais individualizados, observando as determinações estabelecidas nas Resoluções da ANVISA, Notas Técnicas do Estado e demais atos normativos pertinentes.
§6º Caso haja formação de filas exterior, os estabelecimento do caput deverão manter funcionários responsáveis pelo controle de entrada e saída de clientes e orientá-los a guardar distância mínima de 2 (dois) metros entre eles.
§7º Os empreendimentos referidos no Art. 1º deste decreto deverão limitar seu horário de funcionamento entre as 08 horase 17 horas.
§8º Os funcionários dos estabelecimentos referidos no Art. 1º deste decreto que apresentarem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), bem como aqueles que exerceram suas funções no mesmo turno de rodízio, deverão ser afastados do trabalho por tempo e critérios determinados pelos profissionais de saúde.
Art. 3º Não será permitido o comércio de ambulantes de qualquer natureza nas vias públicas.
Art. 4º Quando estiverem prestando serviços, os taxistas deverão utilizar máscaras, disponibilizar álcool em gel 70% aos passageiros, circular com no máximo 02 (dois) passageiros e, sempre que possível transitar com os vidros do veículo abertos.
§1º Os taxistas deverão disponibilizar máscaras aos clientes, além de conscientizá-los da importância de seu uso.
§2º O taxista que desobedecer ou inobservar qualquer das normas constantes no caput e no **§1º** deste artigo ficará sujeito a cassação do alvará de autorização.
Art. 5º A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos, essenciais e não-essenciais, de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas neste Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:
Advertência;
Apreensão do produto;
Interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;
Cancelamento do alvará sanitário;
Cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
Multa.
Art. 6º As infrações sanitárias se classificam em:

I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.
Art. 7º A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido à conta do Fundo Municipal de Saúde.
§1º O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será:
I – nas infrações leves, de R$ 150,00 (cento e cinquenta) a 300,00 (trezentos) reais;
II – nas infrações graves, de R$ 300,01 (trezentos e um) a R$ 600,00 (seiscentos) reais
III – nas infrações gravíssimas, de 600,01 (seiscentos e um) a 1.200,00 (mil e duzentos reias).
§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.
Art. 8º A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.
§1º A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.
§2º A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.
Art. 9º Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
§1º São circunstâncias atenuantes:
I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;
III - ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.
§2º São circunstâncias agravantes:
I - ser reincidente o infrator;
II - coagir outrem para a execução material da infração;
III - ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;
IV - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.
§3º A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.
Art. 10 O processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades observará o disposto no Art. 113 da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).
Art. 11 As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Rubelita.
Art. 12 Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 15 de Abril de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:EC544882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Após julgamento da licitação Tomada de Preço nº 003/2020, Processo nº 038/2020, julgada pela comissão Permanente de Licitação, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL
Execução de Obra de Investimento - Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Pavimentação Poliédrica, Meio-Fio, Sarjeta para coleta das águas de chuva, rede coletora de esgoto e drenagem) no Loteamento Ventura e Acesso aos bairros Manga Nova, Monte Carlo e São Vicente - Santa Bárbara/ MG.	Costeng – Costa Engenharia e Construções Eireli	R$1.260.524,14

Santa Bárbara, 15 de abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9B975C29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Diante do julgamento da Licitação Tomada de Preço nº 003/2020, Processo nº 038/2020, cujo objeto é a Execução de Obra de Investimento - Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Pavimentação Poliédrica, Meio-Fio, Sarjeta para coleta das águas de chuva, rede coletora de esgoto e drenagem) no Loteamento Ventura e Acesso aos bairros Manga Nova, Monte Carlo e São Vicente - Santa Bárbara/ MG, os serviços ficam adjudicados à empresa Costeng – Costa Engenharia e Construções Eireli.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:447AF96C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 066/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020 menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de esteira D-6 ou superior, com cabine fechada e ar condicionado, com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**06/05/2020**às 09 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/04/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3B1E66B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 062/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020 menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de plantas ornamentais, insumos e congêneres, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**07/05/2020**às 09 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/04/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:40A21FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2020

Processo Licitatório n.º 57/2020 Pregão nº 30/2020
Ata de Registro de Preço n.º 35 /2020
Contratada: **EMPRESA COMERCIAL OTTO -EIRELI**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 16/04/2020 A 15/04/2021

Data assinatura: 16/04/2020

Santa Bárbara, 16/04/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:F7FF1B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020

Processo Licitatório n.º 57/2020 Pregão nº 30/2020
Ata de Registro de Preço n.º 29 /2020
Contratada: **EMPRESA VIVER BEM NUTRIÇAO**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 16/04/2020 A 15/04/2021

Data assinatura: 16/04/2020

Santa Bárbara, 16/04/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:D25940EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2020

Processo Licitatório n.º 57/2020 Pregão nº 30/2020
Ata de Registro de Preço n.º 31 /2020
Contratada: **EMPRESA ORTHONEWS CIRURGIGOS E ORTOPEDICOS**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 16/04/2020 A 15/04/2021

Data assinatura: 16/04/2020

Santa Bárbara, 16/04/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E13F022B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2020

Processo Licitatório n.º 57/2020 Pregão nº 30/2020
Ata de Registro de Preço n.º 32 /2020
Contratada: **EMPRESA DML DISTRIBUIDORA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 16/04/2020 A 15/04/2021

Data assinatura: 16/04/2020

Santa Bárbara, 16/04/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:5E6AB747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020

Ata de Registro de Preço n.º 32 /2020
Contratada: **EMPRESA BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 16/04/2020 A 15/04/2021

Data assinatura: 16/04/2020

Santa Bárbara, 16/04/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:6C202D78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020

Processo Licitatório n.º 57/2020 Pregão nº 30/2020
Ata de Registro de Preço n.º 34 /2020
Contratada: **EMPRESA E.V. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 16/04/2020 A 15/04/2021

Data assinatura: 16/04/2020

Santa Bárbara, 16/04/2020

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:BACD8E43

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.º 1960/2020

Revoga a Lei Municipal de n° 1174/2001 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA MG:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal de n°1174/2001.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 16 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:0CDE5F38

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 1961/2020

"Revoga a Lei Municipal de n° 1852/2017 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica revogada integralmente a Lei Municipal de n° 1852/2017.

Art. 2.° Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 16 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:5F449101

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 1962/2020

"Dispõe sobre a proibição da suspensão do abastecimento de água no município de Santa Bárbara - MG, nos prazos e condições em que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu o prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Em função da crise mundial instaurada pelo COVID-19, e as consequentes restrições verificadas na vida da população local, fica proibida até o dia 30 de abril de 2020, as suspensões do fornecimento de água tratada no município de Santa Bárbara - MG, por parte da empresa concessionária, a COPASA.

§1º- Fica a atual concessionária obrigada a promover a garantia do abastecimento de água potável a todas as residências que tiverem tido o fornecimento suspenso, de modo a garantir o seu acesso por parte de toda a população municipal.

§2º- A providência prevista no artigo anterior deverá ser efetivada no prazo de até 72 horas contados da data da publicação da presente lei.

§3º- A providência de reabastecimento prevista nesse artigo se manterá durante o período de vigência dessa lei, assim como de eventual decreto expedido pelo poder executivo municipal. Após esse prazo, e não havendo novo instrumento legislativo contendo ampliação, a concessionária estará autorizada a proceder as suspensões de abastecimento do serviço, respeitadas as expressas hipóteses legais.

Art.2º- O prazo previsto nessa lei, poderá ser prorrogado pelo prefeito municipal mediante decreto, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias na hipótese de persistir o atual cenário existente, devendo a prorrogação ser devidamente fundamentada.

Art.3º- Caso a empresa concessionária do serviço de abastecimento de água do município experimente prejuízo que comprovadamente comprometa a continuidade do serviço de abastecimento, deverá a mesma notificar o poder executivo e legislativo do município, que deverão adotar medidas que se mostrem capazes de garantir a continuidade do serviço.

Parágrafo único- os prejuízos citados no caput desse artigo deverão ser comprovados por meio de gráficos, relatórios, planilhas ou quaisquer documentos idôneos que comprovem a impossibilidade financeira da empresa em continuar mantendo o serviço, em função da execução dessa lei.

Art.4º- Essa lei não se presta a conceder isenção ao pagamento das tarifas do consumo realizado durante a sua vigência, tratando apenas da suspensão do corte de abastecimento.

Art.5º- O poder executivo municipal procederá à notificação do representante da empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água no município do inteiro teor dessa lei, de modo a que dela tome conhecimento.

Parágrafo único- considerado o atual cenário, a notificação prevista no caput será realizada pela via eletrônica e/ou telefônica.

Art.6º- O descumprimento ou a desobediência das disposições contidas nessa lei, sujeitará a empresa concessionária as penalidades previstas na Lei Municipal de nº 1886/2020, bem como as multas previstas no Decreto Municipal de nº 4016/2019.

Parágrafo único- a aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, em que se garanta a concessionária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art.7º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 16 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:2706499B

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPÕEM SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA MESA DIRETORA DO CMDCA DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID/19

Resolução 05/2020

Dispõem sobre prorrogação do mandato da mesa diretora do CMDCA devido a pandemia do Coronavírus COVID/19

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto n°10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria n°188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 que declara Emergência de saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo corona vírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n°113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus; e
Considerando que o Coronavírus (COVID-19) possui comprovadamente potencial infeccioso elevado e continuo, já tendo sido verificado em outras localidades o aumento exponencial dos casos confirmados em ínfimo intervalo de tempo;
Considerando o Decreto Municipal n°4307/2020 que determina a suspensão dos atendimentos afim de evitar ao máximo o contato e respeitando o período de quarentena;
Considerando que o mandato da mesa diretora dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº13/2019) possui vigência até 27 de março de 2020.
Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o mandato da mesa diretora por tempo indeterminado enquanto permanecer a situação de emergência devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de 28/03/2020.

Santa Bárbara, 26 de março de 2020

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:838C1405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 26.196,84 (vinte seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 16 de Abril de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5F5F9B8C

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA DA DISPENSA Nº 042/2019

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados do objeto concernentes ao Processo Licitatório n° 093/2019, DISPENSA 042/2019, tendo em vista o equívoco da Vigência do contrato na Ratificação onde se lê: **o contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019**, o correto é: o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 093/2019, Dispensa n° 042/2019.

Santa Margarida/MG, 16 de Abril de 2020.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:761E496E

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 042/2019

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados do extrato de contrato concernentes ao Processo Licitatório n° 093/2019, Dispensa 042/2019, tendo em vista o equívoco dos dados da vigência do contrato de prestação de serviços ao revés de **o contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019**, o correto é: o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses.
Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 093/2019, Dispensa nº 042/2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6EC76BDF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 040/2020 DE 29/01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

CONTRATADO: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.022.161/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 003239410.00-10, situada na Av. Maria de Paia Garcia, 220, Sala 02, Bairro Jardim Frederico II, Pouso Alegre/MG, Cep: 37.551.204.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, tipo Van/Minibus não adaptada, de passageiros, 0km (zero quilômetro), de acordo com a Emenda Parlamentar de Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial (média complexidade) n° 2018824870003, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:
02.08.08.122.29.1073.44905200. FONTE 129 FICHA 1191.
02.08.08.122.29.1073.44905200. FONTE 142 FICHA 1192.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:30CF48A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: J.K.C DA SILVA EIRELI- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 26/2020 - CONVITE Nº 03/2020- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CALÇAMENTO EM BLOQUETE E RECONFECÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, RUA PROJETADA (BAIRRO SÃO FRANCISCO) E RUA ORLANDO NOGUEIRA DA SILVA (CENTRO) E RUA SEBASTIÃO CATROLI. AREA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SERÁ DE 1.211,30 M2, ÁREA DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO E DE 200,00 M2- VALOR TOTAL: 79.138,03 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)- CONTRATO Nº 39/2020- PRAZO: 14/04/2020 A 14/10/2020

SANTANA DE CATAGUASES, 14/04/2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:7A82BE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 036/2020 – Processo Licitatório nº 038/2020 Pregão Presencial RP nº 026/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37. Objeto:aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das Escolas Municipais, Creches e CEMEI's do município de Santa Vitória. Valor: R$285.200,00. Validade:12 meses - de 03/04/2020 a 03/04/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 17 de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7D6929F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037, 038/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 037, 038/2020 – Processo Licitatório nº 039/2020 Pregão Presencial RP nº 027/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37, Comercial Vila Bela Ltda ME, CNPJ: 09.266.554/0001-00. Objeto:aquisição de produtos destinados à composição de Kits de Cestas Básicas, com entrega parcelada, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. Valor: R$93.594,00; R$280.800,00. Validade:12 meses - de 06/04/2020 a 06/04/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 17 de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:62DA4A9B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - O município de Santa Vitória, por meio da autoridade competente, considerando que, embora tenha havido interessado, não atendeu às condições do edital, conforme Ata Circunstanciada que consta dos autos do processo licitatório, torna público que, restou FRACASSADO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, de objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço técnico ambiental para elaboração do processo de regularização ambiental, por meio do licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes para a obra de Barramento e Canalização do Córrego Santa Vitória, com o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) em APP – Área de Preservação Permanente junto ao IEF, outorga d'água junto ao IGAM e o licenciamento ambiental junto à SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba".

Santa Vitória, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

ISPER SALIM CURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0FBC1B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante **SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 02401/2020/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 07 de abril de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:431DC4F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante **REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 02403/2020/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 07 de abril de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BFA04282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71, A, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 02404/2020/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 07 de abril de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E0E1C94D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR, o licitante **MERCEARIA FAETE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 02402/2020/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 no prazo legal, conforme estabelecido no edital convocatório.

Santo Antônio do Aventureiro, 07 de abril de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:84BBFFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ/MF sob o nº 18.349.951/0001-36.
Contratado (a): A empresa **RENASCER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, CNPJ sob o n.º 10.2020.205/0001-03.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste para supressão de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme acordo das partes.
Valor reajustado: R$ 375.460,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), decréscimo de aproximadamente 5,74% (cinco vírgula setenta e quarto por cento) do valor original do contrato.
Fundamentação legal: Artigo 65, II, "d", e §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 01 de abril de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2DAFF2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 283/2019

PROCESSO Nº. 43/2020

EDITAL Nº. 18/2020 – Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ENTIDADE ADERENTE À ATA: Município de Santo Antônio do Monte

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços nº. 283/2019 cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para serem distribuídos na Farmácia Municipal do Município de Santo Antônio do Monte.

VALOR GLOBAL: R$ 46.901,71 (quarenta e seis mil novecentos e um reais e setenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 31 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2C8C6B14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020

CONTRATO Nº 49/2020

PROCESSO: 31/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pietro Henrique de Souza e Cia Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de profissional médico clínico geral para prestação de serviços junto à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, Equipe Multiprofissional de Apoio do Serviço de Atenção Domiciliar, para realizar atendimento domiciliar ao usuários do Sistema Único de Saúde.

VALOR: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021

Santo Antônio do Monte, 27 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3C9DCE55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

PROCESSO: 32/2019

MODALIDADE: Pregão nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mota Comercial Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açucar).

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 01 (açúcar cristal pacote 5 kg) passa a ser de R$9,50 (nove reais e cinquneta centavos).

Santo Antônio do Monte, 25 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:181E4395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mário Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 04 (álcool combustível) passa a ser de R$3,39 (três reais e trinta e nove centavos) a partir de 02 de abril de 2020.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:78D7D130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 03 (diesel s10) passa a ser de R$3,549 a partir de 04 de abril de 2020.

Santo Antônio do Monte, 03 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9548CCA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pietro Henrique de Souza e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de pofissional *médico clínico geral* médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

RESCISÃO a partir de 1º de abril de 2020.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D5AA7EE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

CONTRATO Nº 54/2020

PROCESSO: 28/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Ponte Nova.

VALOR: R$190.952,24 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:06FC12F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 020/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 09:00 horas do dia 11 / 05 / 2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:112FAD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de 01 (um) ginásio poliesportivo, no distrito do retiro, de acordo com o contrato de repasse OGU nº 874352/2018/me/caixa - operação 1058.878-61/2018", *Data de abertura:* ***08/05/2020 às 09:00 horas****. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.*

São Francisco/MG, 16 de Abril de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:B3EDE92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 016/2020, tendo como objeto as futuras Aquisições de Equipamentos Médico Hospitalares, a serem adquiridos com saldo remanescente da proposta nº 22679153000/109001 do Ministério da Saúde, considerando as razões expostas pela empresa Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli/EPP.

Retificação:

§ Retifica-se o prazo de entrega dos equipamentos constante no item 11.2.1, letra (f); item 3.3 do Anexo I – Termo de Referência; item 5, I, letra (a) do Anexo I – Termo de Referência, bem como a Cláusula Sétima, letra (b) do Anexo VIII da Minuta do Termo de Contrato, conforme prevê o artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

- onde se lê: "o prazo de entrega será de até 08 (oito) dias".
- leia-se: "o prazo de entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento".

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório.

São Francisco/MG, 16 de Abril de 2.020.

Ass.: Charley Souza Mota – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F91F0F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 028/2020/Dispensa nº. 007/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ADRIANA SOARES MENDONCA PIRES-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São José, nº. 335, Bairro Pouso Alegre, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 32.724.046/0001-40. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos elétricos para o seguintes pontos do município de São Francisco do Glória: Praça São Francisco de Assis, Loteamento municipal e Casa de Cultura. VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Dotação: 02.007.25.752.0009.2.080-339039-384 - Manutenção da Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 117 e, 02.012.13.391.0010.2.126-339039-545 - Fundo Municipal do Patrimônio cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 16 de Abril de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2A408530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 046/2020

DECRETO N.º 046, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo de Tiradentes, no dia 21 de abril de 2020,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente do dia 20 (vinte) de abril de 2020, antecedendo ao feriado comemorativo de Tiradentes.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:32B83B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2020 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, ALÉM DA VIA QUE LIGA SÃO GOTARDO AO DISTRITO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS E TAMBÉM DA AVENIDA ABAETÉ EM ATENDIMENTO A SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE SÃO GOTARDO/MG**". VALOR GLOBAL: R$2.998.905,69 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR VIGÊNCIA: 15/04/2020 A 14/04/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:45DB3ECC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 001/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 016/2020, CONCORRÊNCIA N° 001/2020, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, ALÉM DA VIA QUE LIGA SÃO GOTARDO AO DISTRITO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS E TAMBÉM DA AVENIDA ABAETÉ EM ATENDIMENTO A SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA NO VALOR DE R$ 2.998.905,69 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2020

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:27D095B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 14/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 014/2020 entre a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo e o Municipio de São

Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, implementando uma ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, visando união de esforços entre as partes, para atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sócio cultural buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania, além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo e de acordo com o NOB-RH/SUAS.

São Gotardo- MG, 06 de abril de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 8.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:CFBDFA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 65 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"EXONERA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **ANA EMANUELA VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 115.743.676-50, do cargo de **GERENTE V**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 011/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (Primeiro) de abril de 2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 07 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9C3522FC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2020, DE 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João da Ponte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, daLei Orgânicado Município; no disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República; no disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e em conformidade com as recomendações exaradas pela OMS - Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e demais normativas atinentes; e

CONSIDERANDO,a constante necessidade de adequações no Decreto Municipal nº. 8, de 23 de março de 2020, visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias à preservação da saúde da população;
CONSIDERANDO ainda,o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidas novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, no âmbito do Município de São João da Ponte, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Fica recomendada a toda a população, no território do Município de São João da Ponte, a utilização de máscaras domésticas de proteção, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas, de compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o isolamento social.

Art. 3º - A população poderá confeccionar suas próprias máscaras domésticas, sendo que a confecção deve ser orientada nos termos da recomendação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, que também promoverá a distribuição gratuita de máscaras para os inscritos no Cadúnico.

Art. 4º - As máscaras de uso profissional deverão ser utilizadas apenas por profissionais de saúde, por profissionais de apoio que prestarem assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 e por pacientes nas hipóteses recomendadas pelo Ministério da Saúde, sendo vedadas, nesses casos, a utilização de máscaras domésticas.

Art. 5º - A utilização de máscaras de proteção não importará em prejuízo à observância das demais recomendações profiláticas e de isolamento social expedidas pelas autoridades públicas.

Art. 6º - No desenvolvimento das atividades essenciais e no comércio em geral, quando autorizado o seu funcionamento, os colaboradores que desenvolvem atividade de atendimento ao público deverão, obrigatoriamente, fazer o uso das máscaras domésticas, nos termos previstos neste Decreto Executivo e sob a orientação das normativas do Ministério da Saúde.

Art. 7º - Fica recomendado à população que não realize, nem permaneça em aglomerações de pessoas em espaços públicos, tais como praças, parques, calçadões e assemelhados, sendo aceitáveis, apenas, as movimentações de natureza transitória.

Art. 8º - Osestabelecimentos comerciais que tiveram seu funcionamento suspenso, em razão do Decreto Municipal nº. 08/2020, tais como lojas, salão de beleza, barbearias, depósitos de materiais elétricos e de construção,ficamautorizados a voltar a funcionar a partir de 17 (dezessete) de abril de 2020, **exclusivamente**, através de agendamento ou pedidos feitos por meio de comunicação remota, englobando-se a comunicação feita pela rede mundial de computadores (internet) e as vias telefônicas, para entrega no endereço do consumidor.
§1º- Os estabelecimentos comerciais reabertos deverão manter as portas fechadas ao atendimento externo, com funcionamento apenas para entrega no domicílio ou local de trabalho do solicitante, ou mediante agendamento individual para atendimento.
§2º- Referidos estabelecimentos deverão, no seu funcionamento, estabelecer práticas de higiene que diminuam as possibilidades de contágio da doença COVID-19, bem como determinar restrição de contato físico pessoal entre os trabalhadores,de forma a impedir ou tornar menos constante, o contato físico destes, bem como distanciamento mínimo de 02 (dois) metros.
Art. 9º– Fica autorizado, ainda, que bares, restaurantes, lanchonetes e similares possam funcionar mediante serviço de entrega, com venda por comunicação remota, englobando-se a comunicação feita pela

rede mundial de computadores (internet) e as vias telefônicas,e também mediante retirada pelo consumidor no estabelecimento, a partir de anteparo que impeça a entrada no estabelecimento.

Parágrafo Único. Para a retirada do produto no estabelecimento, deverão ser atendidas medidas para evitar a aglomeração de pessoas em seu interior, bem como em filas de espera que deverão guardar a distância mínima de 2 (dois) metros entre os consumidores; intensificando as ações de limpeza, sendo queos produtos não poderão ser consumidos no local de retirada, disponibilizando ainda, produtos antissépticos aos seus clientes.

Art. 10 –O funcionamento dos estabelecimentos comerciais, considerados essenciais conforme Decreto nº 08/2020, terão suas atividades ajustadas ao presente Decreto, sem prejuízo do cumprimento de regramento específico já previsto, devendo seguir as seguintes determinações:

I – estabelecer horário de atendimento exclusivo para pessoas do grupo de risco, entendidos estes pelas pessoas maiores de sessenta anos; e/ou portadorasde doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos; e/ou lactantes ou gestantes, nos primeiros 90 minutos de funcionamento dos estabelecimentos, ou por mais tempo, caso seja necessário;

II- restringir o atendimento presencial, para limitar o ingresso em suas dependências, determinando o distanciamento entre as pessoas em no mínimo 1.5 (um metro e meio), com marcadores no chão visíveis no interior dos estabelecimentos;

III – disponibilizar a todos os usuários/clientes material para higiene e desinfecção individual em local de fácil acesso, antes de adentrar no estabelecimento, devendo os empregados e colaboradores dos estabelecimentos responsabilizarem-se por isto;

IV - responsabilizar-se pelo controle de pessoas que estejam aguardando atendimento no exterior dos estabelecimentos, assegurando-se que entre elas não haja pessoas do grupo de risco descrito no inciso I, deste artigo, e que seja mantido o distanciamento de no mínimo 1.5 (um metro e meio), com marcadores visíveis, inclusive nas calçadas.

Art. 11 –O funcionamento das agências bancárias, casas lotéricas e similares, terão suas atividades ajustadas ao presente Decreto, sem prejuízo do cumprimento de regramento específico já previsto, devendo seguir as seguintes determinações, conforme elencado no artigo anterior.

Art. 12– O descumprimento das determinações do presente Decreto implicarão na aplicação das sanções previstas na Legislação Municipal.

Art. 13 -O presente Decreto terá vigência indeterminada, sem prejuízo de novas deliberações, caso necessário.

Art. 14 - As dependências da Prefeitura Municipal e demais órgãos da administração direta e indireta, continuarão funcionando em expediente interno, e disponibilizarão aos cidadãos meios de contato (telefônicos e emails) visando o efetivo atendimento das demandas.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, aos 16 (dezesseis) de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal de São João da Ponte

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:F073D9BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO, PROC. ADM. Nº: 38/20 – DISPENSA N°: 09/20

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Proc. Adm. nº: 38/20 – Dispensa n°: 09/20. Obj.:Fornecimento de 01 veículo ambulância tipo A, simples remoção, tipo furgoneta, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte dos pacientes da rede pública de saúde (atenção básica) e/ou vitimas da pandemia coronavírus COVID-19. Termo de Convênio nº 1321001615/2019 recursos da SES/MG. Especificações constantes no Plano de Trabalho, fulcro no art. 24, IV da Lei 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Mun. nº 07/20. Contratante:Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG. Contratada: H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 19.804.949/0001-72. Valor Total: R$ 89.500,00.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1A307876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, PROC. ADM. Nº: 38/20 – DISPENSA N°: 09/20.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o extrato de Homologação/Adjudicação, Proc. Adm. nº: 38/20 – Dispensa n°: 09/20. Obj.: Fornecimento de 01 veículo ambulância tipo A, simples remoção, tipo furgoneta, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte dos pacientes da rede pública de saúde (atenção básica) e/ou vitimas da pandemia coronavírus COVID-19. Termo de Convênio nº 1321001615/2019 recursos da SES/MG. Especificações constantes no Plano de Trabalho, fulcro no art. 24, IV da Lei 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Mun. nº 07/20. Contratada: H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 19.804.949/0001-72. Valor Total: R$ 89.500,00.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9D3B8B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROC. ADM. Nº 38/20.
DISPENSA Nº 09/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Extrato de Contrato do Proc. Adm. nº 38/20. Dispensa nº 09/20. Obj.: Fornecimento de 01 veículo ambulância tipo A, simples remoção, tipo furgoneta, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte dos pacientes da rede pública de saúde (atenção básica) e/ou vitimas da pandemia coronavírus COVID-19. Termo de Convênio nº 1321001615/2019 recursos da SES/MG. Especificações constantes no Plano de Trabalho, fulcro no art. 24, IV da Lei 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Mun. nº 07/20. CONTRATADA: CONTRATO 39/20 H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 19.804.949/0001-72. Valor total: R$ 89.500,00. Vigência:14/04/2020 á 14/08/2020.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito. 14 de abril de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:065C9E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º T. A. – PRORROG. DE PRAZO CONTRATO Nº 172/2019, P. L. Nº. 052/2019- T. P. Nº. 005/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o 4º T. A. – Prorrog. de prazo contrato nº172/2019, P. L. nº.052/2019- T. P. nº.005/2019. Contratada: EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORAEIRELI, CNPJ nº 17.648.108/0001-98**.**OBJ.: Requalificação das Praças Olimpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista, zona rural do Município, conformeContrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA(Operação1048239-80-Programa

Turismo-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística)**,**celebrado entre a União Federal, por intermédio do MTUR, representado pela Caixa Econômica Federal e este Município.Fica prorrogada a vigência contratual até09/06/2020, fulcro no artigo 57 I, da Lei 8.666/93 e alterações,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,09 de abril de 2020.

DANILO WAGNERVELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:77A00D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 23/20 – P. L. Nº 12/20, T.P. Nº 01/20,

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MGtorna publico o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - Contrato nº23/20– P. L. nº 12/20, T.P. nº 01/20, contratada:AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 17.818.109/0001-33. Fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 16 de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:449AF8C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/20. ACRÉSCIMO DE ROTA ESCOLAR. P. ADM. Nº 25/20. ADESÃO Nº 01/20- INEX. Nº 05/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG,torna público o 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/20. Acréscimo de Rota Escolar. P. Adm. nº 25/20. adesão nº 01/20- inex. nº 05/20. Contratada:COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ nº: 19.221.229/0001-84.OBJ.: Prestação De Serviços De Transporte Escolar, através do menor preço por quilometragem diária.Ficam repactuados os preços registrados por quilometragem diária da rota 27 em R$ 68.028,76, fulcro art. 65, Inc I e II, da Lei 8.666/93 e alterações,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito.

02/03/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:64B83528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 0053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 053/2020 – Pregão Eletrônico nº 022/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 16 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AB09C9B6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0095/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas G.A.Fix Construções Eireli - EPP – CNPJ 31.139.940/0001- 90 – R$ 14.374,70,00, Magalhães Industria e Comercio Eireli – CNPJ 17.403.267/0001-22 – R$ 16.179,50, Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME – CNPJ 22.902.202/0001-61 – R$5.159,28, Moema Comercial Ltda – CNPJ 03.134.867/0001-28 – R$ 5.846,90 e Unimix Distribuidora Ltda – CNPJ 29.893.405/0001-88 – R$ 8.985,00; licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0095/2020, Pregão Eletrônico nº 046/2020.
São Lourenço, 16 de abril de 2020.

Juliane Maria Mendes Mathias – Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0095/2020, Pregão Eletrônico nº 046/2020, que tem como objeto: Aquisição de material elétrico para a Coordenação de Iluminação Pública.

São Lourenço, 16 de abril de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AA4BFB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.820 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

DECRETO Nº. 7.820

Designa Gerente de Fiscalização de Tributos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** os termos do ofício nº. 067/2020/GFT, datado de 31/03/2020, da Gerência de Fiscalização de Tributos, que solicita a designação de servidor para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Gerson Amaro da Silva**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Tributos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Cadastro Mobiliário"**.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/04/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D8C623C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.822 DISPÕE SOBRE O USO OSTENSIVO DE MÁSCARAS E CONDUTAS DE HIGIENE A SEREM OBSERVADAS PELOS ESTABELECIMENTOS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 7.822

Dispõe sobre o uso ostensivo de máscaras e condutas de higiene a serem observadas pelos estabelecimentos, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** que compete dentro da circunscrição do município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população que necessita deixar, mesmo que momentaneamente, o isolamento social para desenvolver atividades essenciais ou adquirir bens de primeira necessidade; **considerando** que o uso de qualquer tipo de máscara, mesmo as confeccionada em domicílio, associada a lavagem de mãos, uso de álcool gel e distanciamento social, aumentam, significativamente, a proteção da população em geral contra a COVID-19, servindo como barreira parcial para a transmissão do vírus e impedindo a disseminação pelo contato com gotículas infectantes; **considerando** o teor da nota de esclarecimento expedida pela Sociedade Brasileira de Infectologia, datada de 03 de abril de 2020, bem como a Nota Técnica GVIMS/CGTES/ANVISA N. 04/2020, de 31 de março de 2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as quais dispõem sobre a utilização de máscaras como forma de evitar a disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19); **considerando** os termos do Decreto nº. 7.816, de 07/04/2020, que "Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, visando o enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)"; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção, nos ambientes internos dos estabelecimentos comerciais, repartições públicas e na prestação de serviços públicos realizados em vias públicas, aos funcionários, colaboradores, clientes e fornecedores, a fim de evitar a transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

§ 1º. Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 20 de abril de 2020:

I - para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
II - para acesso à todos os estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros), inseridos no art. 2º do Decreto Municipal nº. 7.816, de 07/04/2020;
III - para acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem as atividades liberadas ou retomadas por meio de decretos posteriores, ordem judicial ou permissão análoga; e

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.822
Folha 02

IV - para o desempenho das atividades em repartições e serviços públicos e privados, bem como serviços nas vias públicas;

§ 2º. Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido de algodão) confeccionadas manualmente.

§ 3º. O servidor público que concorrer para o descumprimento das medidas previstas neste decreto, bem como no Art. 3º da Lei nº. 13.979/2020, ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.

Art. 2º. Nos estabelecimentos e repartições com permissão de atendimento ao público e entrada de pessoas deverá ser observado, ainda:

I - intensificação das medidas de higienização de superfícies e áreas circulantes, bem como disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para os usuários, na entrada e saída, dos estabelecimentos e dos elevadores em local sinalizado;
II - os funcionários deverão efetuar a limpeza devidamente paramentados com Equipamentos de Proteção Individual - EPI inerentes a cada função;
III - disponibilização de informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios; e
IV - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho e no atendimento ao público.

§ 1º. Os funcionários deverão, a cada procedimento realizado, lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool gel 70% (setenta por cento).

§ 2º. Para higienização dos banheiros, os profissionais deverão usar luvas e botas.

Art. 3º. Fica as atividades de fiscalização e do poder de polícia, autorizadas a adotarem as devidas providência necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, inclusive, com a suspensão do alvará sanitário do estabelecimento em caso de reincidência.

Art. 4º. A desobediência das disposições previstos neste Decreto, caracterizará infração administrativa e sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº. 002/2011 e na Lei Complementar nº. 014/2015, sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas previstas para crimes elencados no art. 268 (infração de medida sanitária preventiva) e art. 330 (crime de desobediência) do Código Penal (Decreto-Lei nº. 2.848/1940).

Art. 5º. Fica recomendada a toda a população do Município de São Lourenço, a utilização de máscaras domésticas de proteção, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, nos deslocamentos em vias públicas e em compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o isolamento social.

Parágrafo Único. Recomenda-se que a população observe o uso de máscaras domésticas de proteção, na forma do *caput* deste artigo, aderindo de forma plena tal prática enquanto

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.822
Folha 03

perdurar a pandemia.

Art. 6º. Os cidadãos poderão confeccionar suas próprias máscaras domésticas, nos termos das recomendações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. As máscaras de uso profissional deverão ser utilizadas, preferencialmente, por profissionais de saúde, profissionais de apoio que prestarem assistência ao paciente suspeito ou confirmado pelo coronavírua (COVID-19) e por pacientes nas hipóteses recomendadas pelo Ministério da Saúde, sendo vedadas, nestes casos, a utilização de máscaras domésticas.

Art. 8º. A utilização de máscaras de proteção não importará em prejuízo à observância das demais recomendações profiláticas e de isolamento social expedidas pelas autoridades públicas.

Art. 9º. No desenvolvimento das atividades essenciais e no comércio em geral, quando autorizado o seu funcionamento regular, os colaboradores que desenvolvem atividade de atendimento ao público, deverão, obrigatoriamente, fazer o uso das máscaras domésticas, nos termos previstos neste Decreto e sob orientação das normativas do Ministério da Saúde.

Art. 10. Fica recomendado aos cidadãos que não realizem aglomerações de pessoas nos espaços públicos, tais como: praças, parques, calçadões e assemelhados, bem como em residências, sendo aceitáveis, apenas, as movimentações de natureza transitória.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:750BEB68

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º SAAE/SLO 020/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-020/2020
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das subestações e rede primária da ETA.
Data: 04/05/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1E3D2B3B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º SAAE/SLO 023/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-023/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material destinado ao corte e religação de água.
Data: 05/05/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A0FBD5A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º SAAE/SLO 024/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-024/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de estopa, lixa d'água, pasta lubrificante e serra.
Data: 06/05/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:638F4B31

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º SAAE/SLO 025/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-025/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros.
Data: 07/05/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B704BE30

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º SAAE/SLO 027/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-027/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de escritório.
Data: 08/05/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1EECE73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 007/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 16/04/2020 e findando em 15/04/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO SUDOESTE MINEIRO.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 16/04/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:AF4B542D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 002/2020. Tipo MAIOR OFERTA MENSAL. OBJETO: **Outorga de permissão de uso de espaço de terreno do Hangar de propriedade da Prefeitura Municipal para edificação de apoio ao hangar existente, com direito ao domínio de posse do poder executivo quando findo o contrato e destinado exclusivamente às atividades de hangaragem de aeronaves e depósito de materiais de transporte aéreo no Aeroporto Municipal "Joaquim Montans Junior", conforme croqui e anexos ao Edital, pelo período de até 20 anos**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia **25 DE MAIO DE 2020, às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000/7015 - Ramal 7145, diariamente das 12:00 às 15:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de abril de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:367D3DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ERRATA

ERRATA: Publicação da Assinatura do Contrato com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, publicada no dia 09/04/2020, no jornal on line AMM e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para dela fazer constar a seguinte alteração: onde se lê Contrato nº 0000284562, leia-se Contrato nº 284.562/2020, e onde se lê Contrato nº 0000284561, leia-se Contrato nº 284.561/2020, as demais informações permanecem inalteradas.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C195778E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2020 PROCESSO Nº: 007/2020 DISPENSA Nº: 006/2020 CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE/MG** CONTRATADA: **Ana Lucia Repoles Passos Couto 12750590663-** CNPJ: 18.436.158/0001-74. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, suporte de rede lógica, manutenção de impressoras, No-breaks, PABX e demais equipamentos de informática para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/ MG. Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/12/2020 Autorização: Arlindo Martins Florentino Presidente da Câmara

Sem-Peixe, 16 de abril de 2020.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:459C8F38

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO TP 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 001/2018. Extrato do 6° aditivo. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 05 meses. Contratado: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural,

Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:302F11D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 023/2020 PP 008/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 023/2020 – Pregão Presencial n.º 008/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.218.096/0001-27**, DO VALOR:**R$ 23.590,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 16 de abril de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:74A625D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 023/2020 PP 008/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 DATA: 16 DE ABRIL DE 2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E**

CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES.

CONTRATADA: **BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.218.096/0001-27**, DO VALOR:**R$ 23.590,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa reais)**. N° Ata: 014/2020.

Serra Azul de Minas/MG 16 de abril de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:17FE0651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo de fomento nº 01/2020. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020. MUNICÍPIO DE SERRANIA CNPJ 18.243.261/0001-06 e SOCIEDADE BENEFICENTE WALDEMAR MIGUEL CNPJ 02.212.781/0001-03. OBJETO: Formalização de termo de fomento com a entidade Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com repasse de recurso financeiro, cujo objeto é a reforma do Hospital Nossa Senhora Aparecida (HNSA) no Município de Serrania – MG. Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014. Justificativa: Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, justifica a não realização do chamamento público (inexigibilidade de chamamento), no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, diante da singularidade do objeto a ser formalizado, o qual encontra-se respaldado pela Lei Municipal nº 1462, de 04 de abril de 2020; estando a entidade apta a estabelecer parceria com o Município de Serrania-MG. Valor R$ 50.000,00. Vigência: a partir da publicação até 31/12/2020.

Serrania – MG, 16 de abril de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:940CCD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 015/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Recebimento dos Envelopes: 06/05/2020 às 09h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 16 de abril de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6751A9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Glauciano Corrêa Rosado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficialwww.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA**os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia**23/04/2020**, às**13H**para serem**CONTRATADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados na Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,16 de abril de 2020

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO - PSF

9º - CLÁUDIA CÉLIA DA SILVA DAMIÃO
10º - ELIANA VELOSO VALENTE

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.brque pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia**22/04/2020**o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:B28781E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001.2019 - RP - APJ - DOTAÇÕES 2020 (CEVIDA E CENTRO POP)

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG: "RESTAURANTE POPULAR IRMÃ ZOÉ", EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019.
PARCERIA Nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto:
1.1 – A inclusão de dotação orçamentária do Centro de Referencia Especializado para População em situação de Rua (CENTRO POP) e do Centro de Valorização de Vida (CEVIDA).

Ano 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	FONTE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Manutenção das Atividades do Centro de Valorização de Vida	02.16.03.08.242.0031.2170.3.3.90.39.00	964	100
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Componente de Piso Fixo de Média e Alta Complexidade I e II	02.16.03.08.244.0031.2172.3.3.90.39.00	975	100

CLAÚSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tal correção encontra embasamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2019.

Teófilo Otoni/MG, 20 de março de 2020.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9B147778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 020/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 020/2020 – Data da Sessão: 15/04/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, fornecimento e instalação de forro pvc, kits de porta e piso vinílico. Empresa Vencedora: **VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 292.750,00.

Teófilo Otoni/MG, 16/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E78E3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 008/2020, dia 07/05/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço e execução de obras de reforma e modernização do Ginásio Poliesportivo do CAIC no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 16/04/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:71168B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 024/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 024/2020 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Pregão Eletrônico nº 024/2020, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 16/04/2020.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7380D298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 027/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 027/2020 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Pregão Eletrônico nº 027/2020, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de grupo semafórico com manutenção, instalação, execução de projeto de modernização, operação assistida e garantia de funcionalidade. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 16/04/2020.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F5E53C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00021/2020. PROCESSO: N.º 000179/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00021/2020. Processo: n.º 000179/2020. Objeto: aquisição de pilhas 675 extra power para atender o paciente silmar damião martimiano. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 04 de maio de 2020 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 16 de abril de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6A36F0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MARIA APARECIDA PEDROSO DE ALMEIDA - ME – ATA 023/2019					
0002	Catraca esticador de arame	50	UN	5,40	270,00
0003	Grampo Para Cerca 19x11 Tipo U - 1kg	40	Kg	11,00	440,00
0004	Peça de Eucalipto	100	UN	58,95	5.895,00
0005	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 14cm a 16cm	100	UN	126,50	12.650,00
0006	Peça de eucalipto c/8mts - diâmetro 10cm	100	UN	107,00	10.700,00
0007	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,20mt - diâmetro 10cm a 12 cm	100	UN	31,60	3.160,00
0008	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,50mt - diâmetro 12cm a 14 cm	100	UN	44,00	4.400,00
0009	Peça de Eucalipto tratado c/3,20mt - diâmetro 8cm a 10cm	100	UN	27,50	2.750,00
Total do Fornecedor: 40.265,00					
Total Geral: 40.265,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0F5A9038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial, e módulo alimentar) para serem distribuídos gratuitamente aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 042/2019					
0010	NUTREN 1.5 - 200 ml ou similar	2.000	UN	9,00	18.000,00
0011	ISOSOURCE SOYA FIBER EMBALAGEM 1 LITRO	1.500	Lata	24,00	36.000,00
0014	NEO ADVANCE DANONE	365	Lata	200,00	73.000,00
Total do Fornecedor: 127.000,00					
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME – ATA Nº 043/2019					
0004	NAN 2 PRO - Lata pó 400g - DHA(equivalente ou superior)	1.500	Lata	15,00	22.500,00
0005	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 M	2.000	Lata	15,00	30.000,00
0007	NAN SOY - LATA 400G(equivalente ou superior)	1.400	Lata	32,50	45.500,00
0008	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE	1.200	Lata	28,00	33.600,00
0009	FIBERMAIS	500	Lata	50,00	25.000,00
0013	Pregomin - Lata 400gr	670	Lata	102,50	68.675,00
0016	APTAMIL 3 400GR	900	Lata	30,00	27.000,00
Total do Fornecedor: 252.275,00					
Total Geral: 379.275,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:19C0A723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de medicamentos, equipamentos, material odontológico, material médico-hospitalar, congêneres e demais itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.694.036/0001-64. ATA Nº 064/2019				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO**	**DESCONTO %**
01	01	UN	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Equipamentos, Material Odontológico, Material Médico-Hospitalar,Congêneres e demais itens contemplados no Catálogo de Preços da Revista SIMPRO, Edição Atualizada.	69

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD58D65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 16 de abril de 2020, página 149, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Constitui objeto da presente licitação o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF 15mm de espessura, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

LEIA-SE:

Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para futura e eventual aquisição de forro PVC instalado e portas sanfonadas, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o presente Edital.

Permanecem inalteradas demais disposições editalícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de abril de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81798102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a **REABERTURA** de procedimento licitatório em epígrafe, suspenso em caráter ***sine die*** para reanalise do edital de licitação**,** objetivando aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano de fabricação 2020, tipo furgão adaptado/transformado para ambulância tipo UTI, equipada com os acessórios necessários, destinado ao uso de enfrentamento da pandemia mundial COVID 19 no Município de Três Marias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital**. O recebimento e julgamento das propostas será dia 30/04/2020 às 13h:00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de abril de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:60D50DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 030/2020 - PROCESSO N.º 355/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 030/2020 – Processo n.º 355/2020**, realizado em 20 de março de 2020, referente à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro de gesso tipo drywall liso com iluminação e remoção de forro existente, objetivando a substituição ao existente no Gabinete do Prefeito e Sala de Reuniões, já danificados pelo tempo, em favor da empresa: **Tacianne Trolesi Goulart – Comercio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Três Pontas, 23 de março de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0D2BE27E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 026/2020 - PREGÃO N.º 030/2020 – PROCESSO N.º 355/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro de gesso. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Tacianne Trolesi Goulart – Comercio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42. **Valor total contratado:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Data:** 23/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A8AC03EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO – BIÊNIO 2019/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.628.012/0001-22. **OBJETO:**integrar o

HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo Anual previamente definido entre as partes. **VALOR ESTIMADO:**R$10.862.008,53. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FF581D1C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.628.012/0001-22. **OBJETO:**buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral às saúde dos munícipes que integram a microrregião e ou macrorregião de saúde, na qual o hospital está inserido. **VALOR ESTIMADO:** R$11.578.708,55. Vigência: indeterminado desde o dia 02/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:75BFBA1E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO – BIÊNIO 2019/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.628.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO:**a Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: R$11.577.308,54. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas 01/12/19.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:36B06F55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO – BIÊNIO 2019/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.628.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO:**a Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: R$11.604.015,16. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas 02/01/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F106A713

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO – BIÊNIO 2019/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.628.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO:**a Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte valor: R$11.604.015,16. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Três Pontas 04/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0BF28BAF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0049 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
DHP7546	19/03/2020	26/01/2020	DA-31/2020	2816989	AG
PZA0804	19/03/2020	05/01/2020	DA-27/2020	10924	F
FMO1923	19/03/2020	11/01/2020	DA-30/2020	10944	F
HNG0520	19/03/2020	19/01/2020	DA-33/2020	2816936	AG

Local e data

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:317242CA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0050 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GNG4234	19/03/2020	31/01/2020	DA-36/2020	2816956	AG
HNH5045	19/03/2020	07/01/2020	DA-26/2020	2816899	AG
OOV1742	19/03/2020	06/02/2020	DA-35/2020	11073	F
EAT5301	19/03/2020	24/01/2020	DA-32/2020	2816948	AG
GKP9077	19/03/2020	14/01/2020	DA-28/2020	10959	F
BRM6827	19/03/2020	30/01/2020	DA-29/2020	2815724	AG
QMR2565	19/03/2020	25/01/2020	DA-37/2020	11032	F
HNM1800	19/03/2020	24/01/2020	DA-34/2020	2816947	AG

Local e data

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:51F2E6F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 025/2020 - PROCESSO N.º 317/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 025/2020 – Processo n.º 317/2020**, realizado em 13 de março de 2020, referente à Aquisição de Pneu Radial 205x60x16, para serem utilizados na manutenção preventiva dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **Sonia Bernardes da Silva Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o valor total contratado: R$ 1.919,60 (um mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 13 de abril de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3EF84B6A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 007/2020 - PROCESSO N.º 251/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Concorrência n.º 007/2020– Processo n.º 251/2020, realizado em 20de marçode 2020, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recape Tipo CBUQ em Trechos de vias urbanas do Bairro São Benedito, no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, em favor da empresa: TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55, sob o valor global de R$ 153.946,73 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

Três Pontas/MG, 16 de abril de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1D26BFED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 043/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 007/2020 – PROCESSO N.º 251/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recape Tipo CBUQ em Trechos de vias urbanas do Bairro São Benedito, no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55. Valor total contratado: R$153.946,73 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). Data: 16/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:092B17E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 038/2020 - PREGÃO N.º 025/2020 – PROCESSO N.º 317/2020

Objeto: Aquisição de Pneu Radial 205x60x16, para serem utilizados na manutenção preventiva dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Sonia Bernardes da Silva Carvalho, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62. Valor total contratado: R$ 1.919,60 (um mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Data: 13/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BB5C1628

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 013/2020, Tipo Menor Preço Unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia.** Descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **07 de maio de 2020, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 16 de abril de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4129F3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, CAMISETAS, CAMISAS, CALÇAS, CAMPO DUPLO, CAPOTE, LENÇOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2020 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2020/

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BCB16D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº. 05.593.067/0001-09 - VALOR: R$226.035,00 - VIGÊNCIA: 15/04/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 623 - Fonte 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 623 - Fonte 01.0059.0059.0059

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:12267D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,

NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA - CNPJ Nº. 19.924.663/0001-20 - VALOR: R$507.622,00 - VIGÊNCIA: 15/04/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 623 - Fonte 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 623 - Fonte 01.0059.0059.0059

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1BFA1AF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n. °, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 002/2020**, no intuito de apurar de todas as nuances do acidente, averiguando suposta culpa nas figuras da negligência, imprudência ou imperícia do servidor Paulo César Alves, bem como as possíveis responsabilidades do ente municipal; pelos fatos relacionados ao acidente de trabalho ocorrido no dia 16/03/2020, constantes da Portaria inicial nº 256, de 07 de abril de 2020 da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 07 de abril de 2020.

CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6832A5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 50/2020 – Inexigibilidade n° 12/2020 Credenciamento n° 04/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIROS, POR MEIO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS E EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ MG.
Período para Credenciamento: 20/04/2020 a 30/11/2020 de 08h00min as 12h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Ubaí/MG 16 – 04 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:EA49FC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) para os profissionais da área da Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **PIONEIRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 38.603.890/0001-07** no Valor Total de R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 15 de Abril de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:AAFCE67F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
CANCELAMENTO LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020.

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidadePREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020, do tipo menor preço por item, nos moldes da Lei Federal n 8.666/93, objetivando Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar, fica CANCELADA, em decorrência de pedido de impugnação deferido.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Urucuia/MG, 16 de Abril de 2020.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:6982F84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 035/2020 – PE Nº 008/2020. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas às empresas: VITOR SILVESTRE FELICIO-ME para os itens: 01 a 05, JOAO FRANCISCO BRAULIO-ME para o item 06 e INFANTARIA COMERCIAL EIRELI para o item 07. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E6816EE

PROCURADORIA
LEI Nº 2.703/2020 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ABRACE UMA ESCOLA.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido o Programa Municipal "Abrace uma Escola", com o objetivo de incentivar pessoas juridicas a contribuirem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

§ 1º -Para fins desta Lei, considera-se escola qualquer entidade pública de ensino, tais como, escola, escolas municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

§ 2º - A participação da pessoa juridica no programa poderá se dar sob forma de doação de máquinas e/ou equipamento para utilização e modernização das escolas, de realização de obras de reparo e manutenção e conservação do imóvel, reforma e ampliação de prédios escolares, programas e projetos, serviços tecnológicos, que visem desenvolver as competências dos alunos, elevar o nível de apredinzagem e o bem-estar do educando. Ações que proporcionem e melhoria dos aspectos físicos das escolas e visem beneficiar o ensino nas escolas públicas do município.

Art. 2º -Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas juridicas devem firmar termo de cooperação com a direção da escola a ser abraçada, adotada.

Art. 3º -As pessoas juridicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações desenvolvidas para beneficio da escola adotada, resquardando o direito de uso de imagem dos servidores e alunos.

Art. 4º -A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º -O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 18 de fevereiro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:33D6CE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 36/2020 - Dispensa nº 13/2020

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos e utensílios, objetivando a doação às famílias em situação de vulnerabilidade em decorrências das enchentes ocorridas em nosso Município, em favor da empresa **Carlos Alberto Linhares EIRELI - EPP, CNPJ n. 22.144.646/0001-85**, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 35.851,00, conforme disposto nos artigos 24, IV e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 1º de abril de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EE99AC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020 - PROCESSO 18/2020 - DISPENSA Nº 04/2020. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 11/02/2020, O CORRETO É: VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 11/03/2020. EDICÃO 2699, DE 20/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 04/2020

Nº 17/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695.
Objeto: Contratação de serviço de locução para apresentação do Carnaval 2020 da Cidade de Astolfo Dutra, nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020.
Valor: R$ 3.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.
Assinatura: 12/02/2020
Vigência: 12/02/2020 a 11/03/2020
Processo Licitatório: 18/2020 – Dispensa: nº 04/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Cristiano Custódio dos Santos – Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:603727E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2020, às 12 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 13/04/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CFB0F343

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2020, às 16 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição produtos de higiene pessoal odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 13/04/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6C5A0796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 12/2018

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: J.E. COSTA & CIA LTDA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato para locação de veículo(s), por quilometro rodado, para atendimento as diversas Secretarias Municipais que compõem a Administração Municipal por mais 10 (dez) meses.
Assinatura: 28/02/2020
Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 21/2018 – Pregão Presencial: nº 12/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Evangelista Costa - J.E. COSTA & CIA LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F7463016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 62/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ferreira Rafael Mercado Bom Preço Eireli
Objeto: Realinhamento de preço do item: 33 – Cesta básica, passando de R$ 44,49 para R$ 48,33, a partir desta data.
Assinatura: 03/04/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 97/2019 – Pregão Presencial: nº 62/2019, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Ferreira Rafael Mercado Bom Preço Eireli.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:75F31BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Processo Licitatório 021/2020 - Inexigibilidade 001/2020 – Credenciamento 001/2020. A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, torna Público a instauração do credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais e tarifas do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública - SAELP, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Os preços máximos serão pagos conforme Decreto Municipal 159/2019. Data para protocolo dos envelopes 01 e 02: Inicia-se em 17/04/2020 até às 09h00min do dia 07/05/2020, na Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, situada à rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305. Sessão pública de credenciamento: 07/05/2020 às 09h15min. Retirada do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3742-1300.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

MÔNICA MARIA DOS SANTOS REZENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:12EC4782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas nº 037/2020 e 038/2020, proveniente do PL nº 034/2020 - Pregão Presencial nº 022/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES, SENSOR, FOTOÉLETRICO E LUMINÁRIAS), BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, TAIS COMO ADEQUAÇÃO DOS BRAÇOS EXISTENTES, VISANDO SUBSTITUIÇÃO DE **2.000** PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO POR LÂMPADAS LED DE 120W E DE **200** LUMINÁRIAS INSTALADAS NAS PRAÇAS E TREVOS DO MUNICIPIO, POR LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS DE 100W, INCLUINDO-SE OS SEVIÇOS DE MÃO DE OBRA, BEM COMO TAMBÉM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA POSSIVEIS ADAPTAÇÕES NOS PONTOS ONDE EXISTAM LUMINÁRIAS EM FORMA DE PÉTALAS, BEM COMO EXECUÇÃO DE PROJETO NO PADRÃO CEMIG E APROVAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA JUNTO A CONCESSIONÁRIA CEMIG, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL – Ata 037/2020 - LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SEVIÇOS EIRELI ME, com sede a Rua Dos Caetés nº92, 1º andar, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37.901-531, na cidade de Passos/MG inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, neste ato representada pela Sra Mayara de Siqueira Cardoso, no valor estimado R$247.300,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais) – Ata nº 038/2020 - RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede a Rua Maestro Adhemar Campos, nº 400, Bairro: JK, CEP: 37.556-414, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.025/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Noedir Righi, no valo estimado de R$1.561.800,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021.

Brazópolis, 16/04/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F6E0A126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/18, referente ao Processo Licitatório nº 026/17 – Carta convite nº 002/2017 entre o Município de Brazópolis e Sr.ª **JÉSSICA DE AZEVEDO REZENDE**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF: 086.049.476-47, portadora da carteira de identidade RG MG-16.344.839 SSP/MG residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº. 144, Sobrado, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.530-000. Altera-se a Clausula 2º do contrato da vigência sendo do 03/04/2020 a 31/12/2020 e a Clausula 3º – do valor: Fica fixado o valor total do contrato em R$ 30.426,57 (Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), sendo R$ 3.380,73 (Três Mil, trezentos e oitenta Reais e Setenta e Três Centavos) ao mês

Brazópolis, 16/04/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:178F7F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 015/2020, Pregão Presencial 010/2020, Ata Registro de Preço: 010/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Empresa Vencedora: ADEMIR MARTINS DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 36.030.826/0001-40. Valor: R$ 442.504,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 06/04/2020 a 05/04/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:1B21F1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **Aquisição ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO BAIXO, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 e conforme Decreto Municipal nº6175 de 31 de Março de 2020 de Adesão a Ata de Registro de Preços do Município nº 09/2019 FNDE/MEC, sendo pregão eletrônico 11/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 23034039294/2019-96.** Órgão detentor da ATA: FNDE/MEC. **Fornecedor: MAN LATINA AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, Cnpj: 06020318/0001 -10. Valor: R$ 293.000,00.**

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:735BABF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 060/2019

Ano: 2019
Nº : Termo de Credenciamento 060
Nº Aditivo: 1 º
Processo: P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Carlos Alberto de Souza Candeia
Data de assinatura: 10/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 11/03/2021) e Saldo (R$ 24.960,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F0DDEDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE CREDENCIAMENTO 061/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento 061
Nº Aditivo:1 º
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Kerlen Ribeiro de Jesus
Data de assinatura:10/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 11/03/2021) e Saldo (R$ 24.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:581CA4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 062/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento062
Nº Aditivo:1 º
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Marilia Aparecida Gonçalves Costa
Data de assinatura:10/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 11/03/2021) e Saldo (R$ 19.200,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:383ABB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 063/2019

Ano: 2019
Nº : Termo de Credenciamento063
Nº Aditivo: 1 º
Processo: P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Ivana Cajueiro de Gouvea
Data de assinatura: 10/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 11/03/2021) e Saldo (R$ 24.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3CB293C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 064/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento064
Nº Aditivo:1 º
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Wagner Laurindo de Araújo
Data de assinatura:10/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 11/03/2021) e Saldo (R$ 19.200,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7620F7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 065/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento065
Nº Aditivo:1 º
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Felipe Ferreira da Silva
Data de assinatura:10/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 11/03/2021) e Saldo (R$ 19.200,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2864FE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2019

Ano:2019
Nº : Ata de Registro de Preço 075
Nº Aditivo:1 º
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Clips Sete LTDA
Data de assinatura:12/03/2019
Alteração: Reequilíbrio Financeiro

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A0BE688E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 078/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento078
Nº Aditivo:1 º
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Renner Gabriel Santos Carvalho
Data de assinatura:18/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 21/03/2021) e Saldo (R$ 19.200,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1D2645E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 080/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento080
Nº Aditivo:1 º
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Jacqueline Santos Almeida Sales
Data de assinatura:23/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 31/03/2021) e Saldo (R$ 24.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:231790ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 081/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento081
Nº Aditivo:1 º
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Diego Fernandes Pereira da Silva 06755289680
Data de assinatura:27/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 31/03/2021) e Saldo (R$ 11.760,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F4024C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 082/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento082
Nº Aditivo:1 º
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Hugo Eduardo Ziviani 07984466688
Data de assinatura:27/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 31/03/2021) e Saldo (R$ 11.760,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:621F6740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 083/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento083
Nº Aditivo:1 º
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Luiz Fernando Duarte Porto 08328593629
Data de assinatura:27/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 31/03/2021) e Saldo (R$ 16.800,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:214E84DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 084/2019

Ano: 2019
Nº : Termo de Credenciamento084
Nº Aditivo: 1 º
Processo: P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Ademir Henrique dos Anjos Camelo 09591607601

Data de assinatura: 27/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 31/03/2021) e Saldo (R$ 11.760,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1DE0B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 085/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento085
Nº Aditivo:1 º
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Maria de Fátima Moura
Data de assinatura:06/04/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 08/04/2021) e Saldo (R$ 24.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F071ECC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 086/2019

Ano:2019
Nº : Termo de Credenciamento 086
Nº Aditivo:1 º
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa:RAFAEL FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
Data de assinatura:06/04/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 08/04/2021) e Saldo (R$ 19.200,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4FB400AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 008/2017

Ano:2017
Nº : Contrato 008
Nº Aditivo:5 º
Processo:P011/17
Modalidade:D002
Empresa: Geraldo Magela
Data de assinatura:16/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 27/03/2021) e Saldo (R$ 14.400,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1033C98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 009/2017

Ano:2017
Nº : Contrato 009
Nº Aditivo:5 º
Processo:P012/17
Modalidade:D003
Empresa: Edson Rodrigues
Data de assinatura:12/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 15/09/2020) e Saldo (R$ 28.800,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5DA98C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 010/2016

Ano:2016
Nº : Contrato 010
Nº Aditivo:20 º
Processo:P091/16
Modalidade: Co003
Empresa: Romanelli
Data de assinatura:25/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 30/06/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:342C35A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 036/2016

Ano: 2016
Nº : Contrato 036
Nº Aditivo:16 º
Processo:P003/16
Modalidade: Co001
Empresa: Phoca Engenharia
Data de assinatura:25/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 30/06/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:AA66DBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 038/2019

Ano:2019
Nº : Contrato 038
Nº Aditivo:2 º
Processo:P133/18
Modalidade:TP001
Empresa: Novo Dia Serviços LTDA
Data de assinatura:09/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 11/09/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3A3C0237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 041/2015

Ano:2015
Nº : Contrato 041
Nº Aditivo:6 º
Processo:P022/15
Modalidade:A002
Empresa: Construtora Remo
Data de assinatura:18/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 31/12/2020) e Saldo (R$ 141.554,10)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4AD164BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 044/2019

Ano:2019
Nº : Contrato 044
Nº Aditivo:1 º
Processo:P012/19
Modalidade:I001
Empresa: Telecomdados Serviços LTDA-ME
Data de assinatura:23/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 24/03/2021) e Saldo (R$ 93.600,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:139127A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 048/2019

Ano:2019
Nº : Contrato 048
Nº Aditivo:2 º
Processo:P002/19
Modalidade:A002
Empresa:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Data de assinatura:25/03/2020
Alteração: Renovação de Prazo (até 02/04/2021) e Saldo (R$ 585.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F1BE2EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 062/2019

Ano:2019
Nº : Contrato 062
Nº Aditivo:2 º
Processo:P073/18
Modalidade:PP029
Empresa:LM Construções e pavimentações EIRELI-EPP
Data de assinatura:06/03/2020
Alteração: Alteração qualitativa e reequilíbrio financeiro

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B26C02E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 083/2019

Ano:2019
Nº : Contrato 083
Nº Aditivo:1 º
Processo:P098/18
Modalidade:PP034
Empresa: Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA
Data de assinatura:18/03/2020
Alteração: Acréscimo de Saldo (R$ 10.864,56)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6EFE91F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 24/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 24
Processo:P203/19
Modalidade: Cr008
Empresa: Gastrocentro Endoscopia e Colonoscopia LTDA-ME
Objeto (reduzido): Prestação de serviços médicos
Valor de contrato:R$8.484,00
Data de assinatura:18/03/2020
Vencimento da vigência:17/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:EE2010AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 25/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 25
Processo:P049/20
Modalidade:D004
Empresa: Openservice Comércio e Serviços de Informática LTDA
Objeto (reduzido): Serviço de TI
Valor de contrato:R$17.400,00
Data de assinatura:18/03/2020
Vencimento da vigência:17/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FA114397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 26/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 26
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Distribuidora de Podutos GCR
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato:R$14.214,56
Data de assinatura:22/03/2020
Vencimento da vigência:21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:87D145DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 27/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 27
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Comercial Vener LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato:R$25.506,40
Data de assinatura:22/03/2020
Vencimento da vigência:21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:EC850351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 28/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 28
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Gold Limp Distribuidora de material de limpeza e descartáveis LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato:R$20.180,00
Data de assinatura:22/03/2020
Vencimento da vigência:21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E717BA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 29/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 29
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Juarez Antônio Rodrigues ME
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato:R$7.956,40
Data de assinatura:22/03/2020
Vencimento da vigência:21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:71F68373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 30/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 30
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Silene Alves de Lima Soares - ME
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato:R$1.825,90
Data de assinatura:22/03/2020
Vencimento da vigência:21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0B176068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 31/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 31
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Wtrade Intermediação de negócios LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato:R$19.948,00
Data de assinatura:22/03/2020
Vencimento da vigência:21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:89B77F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 32/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 32
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Distribuidora Irmãos Santana TODA - EPP
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato:R$13.962,10
Data de assinatura:22/03/2020
Vencimento da vigência:21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:16CF2E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 33/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 33
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Clips Sete LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato:R$2.611,60
Data de assinatura:22/03/2020
Vencimento da vigência:21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5BE3130F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 34/2020

Ano: 2020
Nº Contrato: Contrato 34
Processo: P006/19
Modalidade: PP005
Empresa: 3 poderes comércio LTDA-ME
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato: R$30.775,90
Data de assinatura: 22/03/2020
Vencimento da vigência: 21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9FA7DFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 35/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 35
Processo:P006/19
Modalidade:PP005
Empresa: Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Valor de contrato:R$11.096,50
Data de assinatura:22/03/2020
Vencimento da vigência:21/03/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:171EE73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 38/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 38
Processo:P069/20
Modalidade:C006
Empresa:JRA Informática LTDA
Objeto (reduzido): Consultoria de TI
Valor de contrato:R$17.800,00
Data de assinatura:01/04/2020
Vencimento da vigência:02/06/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6CE63D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 39/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 39
Processo:P022/19
Modalidade:PP007
Empresa:TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA EPP
Objeto (reduzido): Pavimentação Asfáltica
Valor de contrato:R$197.502,00
Data de assinatura:09/04/2020
Vencimento da vigência:11/04/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BB9B60B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 40/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 40
Processo:P072/19
Modalidade:D008
Empresa: Alfalagos LTDA
Objeto (reduzido): Material de saúde
Valor de contrato:R$23.579,74
Data de assinatura:13/04/2020
Vencimento da vigência:12/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7BCEE162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 41/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 41
Processo:P073/19
Modalidade:D009
Empresa: Minas Med Brasil LTDA
Objeto (reduzido): Material de saúde
Valor de contrato:R$185.111,00
Data de assinatura:13/04/2020
Vencimento da vigência:12/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6929627E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 42/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 42
Processo:P074/19
Modalidade:D010
Empresa:SM Segurança Belo Horizonte LTDA-EPP
Objeto (reduzido): Material de saúde
Valor de contrato:R$33.940,00
Data de assinatura:13/04/2020
Vencimento da vigência:12/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8FBFFA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 43/2020

Ano:2020
Nº Contrato: Contrato 43
Processo:P075/19
Modalidade:D011
Empresa:LM Farma Indústria e Comércio LTDA
Objeto (reduzido): Material de saúde
Valor de contrato:R$4.995,60
Data de assinatura:13/04/2020
Vencimento da vigência:12/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9762DFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Levra Serviços de Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços para realização do serviço de pinturas e melhorias nas Escolas Municipais: Jardim Florido, Mundo Mágico, Arlindo Zaroni; Prédio da Secretaria da Educação e Praças Centrais da cidade.

Vigência: 14/04/2020 a 13/06/2020

Processo nº090/2019– Tomada de Preço nº005/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D2DA11EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINO BATISTA CAMPOS, zona Rural das Posses, com o fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 06/05/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B597981E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 47, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Concede gratificação 50% pelo exercício da função de Encarregado de Órgãos Conveniados ao servidor MATEUS DA SILVA DIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1295/2006, Anexo V;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do servidor MATEUS DA SILVA DIAS, C-1832, contador, pelo exercício da função gratificada, a ser exercida junto à Fundação Municipal de Saúde, mantenedora do Hospital Municipal " Ferraz e Torres", em substituição à servidora responsável pela contabilidade da Entidade, Sra. Patrícia Maria Pereira, que está em gozo de férias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:394426AF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 048, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Institui Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas no dia 20 de abril de 2020, em decorrência do feriado de Tiradentes do dia 21 de abril de 2020.

Art. 2º. Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:12C514CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 38/20 PREGÃO PRESENCIAL: 28/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 38/20 PREGÃO PRESENCIAL: 28/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para reposição em veículos de unidades municipais.

REALIZAÇÃO: 30/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, Centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:4BEB9FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2019. Processo Licitatório nº 092/2019. Empresa: AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA. Objeto: Redução no valor da gasolina e diesel devido a queda do preço dos combustíveis. Com base nos valores homologados no Processo 092/2019 o valor do decréscimo será de R$ 82.394,23 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:27ADEF69

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quarto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a IDEAL LOCAÇÕES LTDA - ME. Processo Licitatório nº 025/2018. Contrato nº 058/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 10/01/2021. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:82264B06

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quarto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e LUIZ GONZAGA MOL. Processo Licitatório nº 022/2017. Contrato nº 071/2017. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com base nos valores homologados no Processo 022/2017 o valor do acréscimo será de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 15/01/2021. Oratórios - MG

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C6830D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.685 DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3.685 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO 3.610/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO - CMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.610/2019, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Urbanismo – CMU, que será composta pelos seguintes membros, indicados pelos responsáveis dos referidos órgãos:*

II – 01 (um) advogado do órgão responsável pela área jurídica; André Vieira dos Santos – Procuradoria Geral do Município.
[...]"

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A68F3D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.684 DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3.684 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE ENSINO À DISTÂNCIA – EAD NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVIDO AO enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "Coronavírus";

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação infantil, e fundamental anos iniciais e finais de ensino, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.674 de 20 de março de 2020.
Art. 2º - Fica criada uma Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem na página oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio onde serão postadas por escola e turma as atividades escolares como forma de proporcionar aos alunos uma rotina de estudos diários.
§1º Em cada escola estão cadastradas as turmas e seus respectivos componentes curriculares.
I - Compete a chefia imediata
a) As especialistas juntamente com os diretores e vice-diretores realizarão a validação das atividades propostas para a semana.
b) Conforme necessidade, o diretor poderá direcionar servidores do setor administrativo para suporte à equipe diretiva de cada instituição em atividades relativas às aulas online.
II - É dever do servidor sob o regime de aulas online:
a) Cumprir as tarefas que lhe foram designadas pela chefia imediata dentro do prazo estabelecido, observando os padrões de qualidade**.**
b) Permanecer disponível para contato imediato por meio telefônico ou qualquer outra ferramenta de comunicação remota disponível, no mesmo período em que deveria exercer suas atribuições presenciais.
c) Cada professor está responsável por elaborar as atividades para serem inseridas na plataforma e em outros recursos tecnológicos, assim como sanar dúvidas e receber as atividades efetivadas pelos educandos.
d) Após a validação, os alunos realizarão as atividades em casa e terão prazo de postagem de resposta via aplicativos digitais orientados pelo professor com direcionamento para cada dia da semana conforme horário escolar previsto.
e) Torna responsabilidade de cada docente monitorar em seus respectivos horários de trabalho, as atividades ministradas, visto que estamos cumprindo o calendário escolar.
§2º Fica autorizado o uso de outras mídias, aplicativos e recursos digitais como fanpages escolares conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela rede municipal de ensino.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto se aplicarão sucessivamente até o retorno das aulas presenciais.
Art. 4º - Tão logo com o retorno das aulas presenciais e para que nenhum aluno fique prejudicado, será elaborado um plano de intervenção pedagógica para sanar as dificuldades encontradas no percurso.
Art. 5º - As reuniões pedagógicas semanais realizadas entre os profissionais da educação permanecerão acontecendo via sistema de conferência virtual através de aplicativos digitais.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo-se seus reais efeitos à 20 de março de 2020.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C1D1E9F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.687 DE 16 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3.687 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA OS ARTIGOS 3º E 5º DO DECRETO Nº 3.667/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 3.667/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
*"**Art. 3º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº13.773.142/0001-33, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ nº 04.168.809/0001-88, e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.*
***Parágrafo único**: Fica autorizada a Ângela Maria Alves Lucas, coordenadora II – Assistência Social, matrícula 80691 e CPF 027.083.366-81 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário de Administração ou Chefe de Gabinete."*

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 3.667/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
*"**Art. 5º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Público Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ nº 33.788.631/0001-76 - ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar*

documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.
***Parágrafo único**: Fica autorizada a Ângela Maria Alves Lucas, coordenadora II – Assistência Social, matrícula 80691 e CPF 027.083.366-81 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário de Administração ou Chefe de Gabinete."*
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de Publicação.

Patrocínio, 16 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EFF6554

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.686 DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3.686 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – SETOR 50, QUADRA 79, LOTE 500, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA, APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 06/06/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o desmembramento do terreno de propriedade do Município de Patrocínio, CNPJ nº 25.193.280/0001-22, setor 50, quadra 79, Lote 500, no Distrito de São João da Serra Negra, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/06/2019, conforme Certidão de Aprovação constante das fls. 92 do processo Administrativo de nº: setor 50, quadra 79, Lote 500.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF1B4801

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 143/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 143/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento asfáltico, conforme convênio CEF nº 1.059.184-49/2018, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **FALK CONSTRUTORA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **FALK CONSTRUTORA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.901.632/0001-99, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de conclusão de obra, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de abrilde 2020 e término em 31 de outubro de 2020.***
Justificativa: Ordem de serviço emitida somente em 30/01/2020 devido ao período chuvoso assim a Caixa Econômica Federal ainda não autorizou desbloqueio para pagamento da 1ª medição já realizada pela empresa contratada.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45EEF06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 241

NOTIFICAÇÃO Nº. 241
CONTRIBUINTE: Carlos Mario Morais/Outro
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 12, Quadra 07, Lote 279
CPF/CNPJ: 137.688.086-53
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Casimiro Martins dos Santos, Nº 227
BAIRRO: Centro
CIDADE: PATROCÍNIO/MG - **CEP:** 38740-114

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 16 de Abril de 2020.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:380A2E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 12 de MARÇO de 2020, constatei que o senhor PAULO ANTONIO RAMOS, cadastrado no CPF nº 515.259.506-06, situado no imóvel localizado na Rua/Av ELIAS ALVES CUNHA Nº 180, bairro CIDADE JARDIM, no município de PATROCÍNIO/MG no Cep 38747-060, ***infringiu o artigo 1º e 2º §1º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e com mato alto. O lote está localizado na Rua/Av. Humberto Gonçalves Cortes s/nº, sob o cadastro nº Setor 24, Quadra 08, Lote 024. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 12 de Março de 2020.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26A7C5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 05/05/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°049/2020,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de calçamento de ruas com bloquetes sextavado, pagamento com recursos próprios. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 16/04/2020

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:9FDE9F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 040/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 040/2020 na modalidade CONCORRÊNCIA. Nº 001/2020 às 09:00 do dia 06/04/2020, nos termos da Lei 8.666/9 Visa: **Venda** de imóvel rural localizado NA FAZENDA SANTA CLARA. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 16 de abril de 2020.

LUAN RABELO BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:82744F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 028/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 045/2020
Dispensa n° 028/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 028/2020. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Bem Viver.** O valor será de R$ 1.033,12 (mil e trinta e três reais e doze centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 15 de abril de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D3653C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 027/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 044/2020
Dispensa n° 027/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 027/2020. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Militar.** O valor será de R$ 855,67 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 13 de abril de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:66463E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N.º 029/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 046/2020
Dispensa n° 029/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 029/2020. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde.** O valor será de R$ 1.219,09 (mil e duzentos e dezenove reais e nove centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 15 de abril de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:8B4F838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.743 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 92, inciso IX e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Prados para manutenção dos serviços públicos e remuneração dos servidores como forma de enfrentamento do estado de calamidade pública nacional, reconhecido pelo**Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, e da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19),nos termos do disposto na**Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,** o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de abril de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:15B47514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.747 DE 14 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 92, inciso IX e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, declara estado de calamidade pública no Município de Prados para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). - COBRADE 1.5.1.1.0. e dá outras providências**,** o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 14 de abril de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:158E04E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.748 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 92, inciso IX e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, modificada pela Medida Provisória 926/2020 de 20 de março de 2020, dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências **,** o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de abril de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6B0EC58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 80/2020 – Pregão presencial 28/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 08 de maio de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Fornecimento futuro e parcelado de Filtros de ar, Filtros de combustíveis e Filtros de lubrificantes, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AA525CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 81/2020 – Pregão presencial 29/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 12 de maio de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços de sonorização em Propaganda Volante veiculada em carro.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FA26A088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 048/202

"Prorroga pelo período que especifica, o prazo e efeitos das medidas de enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus), constantes do Decreto Municipal n. 044/2020".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso das atribuições legais que se lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;
DECRETA:
Art. 1.º. Os efeitos, determinações e medidas constantes do Decreto Municipal n. 044/2020, sem prejuízo daquelas então trazidas por força dos Decretos Municipais n. 033 e 037, ficam prorrogadas para até 25 de abril de 2020.
Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino – Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:D4E73607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 16/04/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91**
Valor Total de R$ 73.942,70 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14**
Valor Total de R$ 33.150,35 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26**
Valor Total de R$ 97.214,00 (noventa e sete mil e duzentos e quatorze reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 30.540.358/0001-78**
Valor Total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALRES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87**
Valor Total de R$ 102.009,10 (cento e dois mil, nove reais e dez centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09**
Valor Total de R$ 48.204,91 (quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20**
Valor Total de R$ 143.329,20 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**
Valor Total de R$ 73.742,80 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20**
Valor Total de R$ 66.000,25 (sessenta e seis mil reais e vinte e cinco centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20**
Valor Total de R$ 144.456,30 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13**
Valor Total de R$ 25.373,50 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59**
Valor Total de R$ 7.600,20 (sete mil, seiscentos reais e vinte centavos)

Senhora dos Remédios, 16 de Abril de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

IARA TATIANA CARVALHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 16 de Abril de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:BECF00B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
HOMOLOGAÇÃO PL 031/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020.

Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 016/2020, realizada em 08 de abril de 2020, que tem por objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais e smartphones por meio do Sistema de Registro de Preços.
Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 031/2020, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedoras as empresas:

- FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, portadora do CNPJ: 22.579.314/0001-23, homologada vencedora do item: 01, sob o valor total de R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

- BRUNO DO CARMO FERREIRA, portadora do CNPJ: 34.240.500/0001-12, homologada vencedora do item: 02, sob o valor total de R$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Total da Licitação**: R$ 22.930,00 (Vinte e dois mil novecentos e trinta reais).**

Publique-se o presente ato na forma da Lei, e convoque as empresas vencedoras para as assinaturas de seus respectivos contratos.

Tiradentes/MG, 13 de abril de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:77BB3B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 005/2020. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 005/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: ADJUDICANDO A EMPRESA: M.A.S MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 28.688.153/0001-92, VALOR GLOBAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Uruana de Minas/MG, 16 de Abril de 2020

(A) RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5AD56EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NILTON CÉSAR LOPES 58717986672 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 015/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de van, através de km rodado. **Data: 31/01/2020. Vigência: 30/01/2021.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:7FF8FA42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 165/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **IAGO PEREIRA CERCEAU ALVES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO PSF,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/03/2020, ocupando cargo vago, junto ao PSF Santa Maria.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9D423418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 166/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **PRISCILLA RODRIGUES SAGGIORO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO PSF,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/03/2020, ocupando cargo vago, atuando junto aos PSFs da Zona Rural.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:77FDBB1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 167/2020

Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Ficam designados para atuar na Função Pública de **Médico Plantonista**, junto ao Pronto Atendimento 24 Horas:

Nome	Vigência
Catharina Esposte Purgato	02/03/2020 a 31/12/2020
Guilherme Cruz Correa Netto Soares	02/03/2020 a 31/12/2020
Cristina Rodrigues James	20/03/2020 a 31/12/2020

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 0/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 16 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:AE1BCEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

NEIDE APARECIDA DOS REIS FERNANDES, PORTADORA DO CPF 621.XXX.666-72, REPRESENTANDO A EMPRESA VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52;

JULIO CÉSAR DA COSTA, PORTADOR DO CPF 056.XXX.706-94 REPRESENTANDO A EMPRESA JULIO&JUNIORAUTOPEÇASEMECANICALTDA, CNPJ 32.267.811/0001-40; E,

EDSON ROBERTO D'MARTINS, PORTADOR DO CPF 671.XXX.806-97, REPRESENTANDO A EMPRESA AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 28.925.304/0001-89.
O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados presentes a ofertarem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes primeiras classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

O representante da empresa **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME**, solicitou se ausentar antes do fim da sessão, declarando estar ciente do declínio do direito de recurso, sendo desta forma autorizado.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras: **VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52, VALDIR JULIO&JUNIORAUTOPEÇASEMECANICALTDA, CNPJ 32.267.811/0001-40 e AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 28.925.304/0001-89,** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:DABC1024

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 003/2020**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: **AQUISICAO DE MOTOR TRIFASICO DE INDUCAO 40CV,ROTOR DE GAIOLA 220/380/440, 60HZ, GRAU DE PROTECAO IP55, CARCACA 200M, 3550 RPM , 2 POLOS PARA CASA DE BOMBAS DA RUA MONTEZUMA**.
Favorecido: **MESQUITA MOTORES LTDA.**
CNPJ: **17.278.300/0001-30**

Prazo de entrega: 1 (um) dia;
Valor Global: R$ 10.167,00 (dez mil e cento e sessenta e sete reais)
Fundamento Legal: Art. 24, Inc. IV e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial de licitação nº 058/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Moema, 14 de Abril de 2020.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:6293F4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 24/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MOTOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **ELCIO BORGES 05355572642,** CNPJ/MF nº. 26.806.168/0001-82, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: ELCIO BORGES 05355572642

LOTE ÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	80	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 20,66		R$ 1.536,80
2	80	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 20,66		R$ 1.536,80
3	10	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 01 PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 29,00		R$ 269,70
4	10	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 02 PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 41,00		R$ 381,30
5	10	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 50,66		R$ 471,10
6	600	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 32,33		R$ 18.042,00
7	160	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 32,33		R$ 4.811,20
8	80	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 02 PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 52,33		R$ 3.893,60
9	80	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 62,33		R$ 4.637,60
10	65	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 05 PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 81,66	7%	R$ 4.936,10
11	600	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 41,00		R$ 22.878,00
12	150	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 41,00		R$ 5.719,50
13	60	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 02 PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 61,00		R$ 3.403,80
14	60	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 71,00		R$ 3.961,80
15	60	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 05 PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 91,00		R$ 5.077,80
16	600	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 58,33		R$ 32.550,00
17	300	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 58,33		R$ 16.275,00
18	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 78,33		R$ 7.285,00
19	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 05 PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 105,00		R$ 9.765,00
20	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 111,66		R$ 10.384,00
21	400	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 145,00		R$ 53.940,00
22	102	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 145,00		R$ 13.754,70
23	110	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 205,00		R$ 20.971,50
24	110	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 220,00		R$ 22.506,00
25	110	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 226,66		R$ 23.186,90
26	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 241,66		R$ 22.474,00
27	96	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 36,66		R$ 3.272,64
28	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 36,66		R$ 1.636,32
29	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 98,33		R$ 2.194,80
30	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 105,00		R$ 2.343,60
31	96	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 111,66		R$ 9.968,64
32	100	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 111,66		R$ 10.384,00
33	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 170,00		R$ 3.794,40
34	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 185,00		R$ 4.129,20
35	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 193,33		R$ 4.315,20
36	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 205,00		R$ 4.575,60
37	48	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 76,66		R$ 3.421,92
38	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 76,66		R$ 3.421,92
39	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 138,33		R$ 1.543,80
40	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 145,00		R$ 1.618,20
41	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 155,00		R$ 1.729,80
42	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 163,33		R$ 1.822,80
43	48	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 148,33		R$ 6.621,60
44	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 146,66		R$ 6.546,72
45	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 205,00		R$ 2.287,80
46	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 213,33		R$ 2.380,80
47	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 223,33		R$ 2.492,40
48	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 231,66		R$ 2.585,28
49	3.400	SV	DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS	R$ 1,31		R$ 4.148,00
50	100	KM	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA AS CARRIOLAS E CARRINHOS DE GARI	R$ 10,66		R$ 991,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 402.875,64						

Data Adjudicação: 15/04/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A9D5E82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 24/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MOTOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **ELCIO BORGES 05355572642,** CNPJ/MF nº. 26.806.168/0001-82, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: ELCIO BORGES 05355572642						
LOTE ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	80	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 20,66		R$ 1.536,80
2	80	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 20,66		R$ 1.536,80
3	10	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 01 PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 29,00		R$ 269,70
4	10	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 02 PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 41,00		R$ 381,30
5	10	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 50,66		R$ 471,10
6	600	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 32,33		R$ 18.042,00
7	160	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 32,33		R$ 4.811,20
8	80	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 02 PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 52,33		R$ 3.893,60
9	80	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 62,33		R$ 4.637,60
10	65	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 05 PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 81,66	**7%**	R$ 4.936,10
11	600	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 41,00		R$ 22.878,00
12	150	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 41,00		R$ 5.719,50
13	60	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 02 PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 61,00		R$ 3.403,80
14	60	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 71,00		R$ 3.961,80
15	60	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 05 PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 91,00		R$ 5.077,80
16	600	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 58,33		R$ 32.550,00
17	300	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 58,33		R$ 16.275,00
18	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 78,33		R$ 7.285,00
19	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 05 PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 105,00		R$ 9.765,00
20	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 111,66		R$ 10.384,00
21	400	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 145,00		R$ 53.940,00
22	102	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 145,00		R$ 13.754,70
23	110	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 205,00		R$ 20.971,50
24	110	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 220,00		R$ 22.506,00
25	110	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 226,66		R$ 23.186,90
26	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 241,66		R$ 22.474,00
27	96	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 36,66		R$ 3.272,64
28	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 36,66		R$ 1.636,32
29	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 98,33		R$ 2.194,80
30	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 105,00		R$ 2.343,60
31	96	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 111,66		R$ 9.968,64
32	100	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 111,66		R$ 10.384,00
33	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 170,00		R$ 3.794,40
34	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 185,00		R$ 4.129,20
35	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 193,33		R$ 4.315,20

36	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 205,00		R$ 4.575,60
37	48	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 76,66		R$ 3.421,92
38	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 76,66		R$ 3.421,92
39	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 138,33		R$ 1.543,80
40	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 145,00		R$ 1.618,20
41	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 155,00		R$ 1.729,80
42	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 163,33		R$ 1.822,80
43	48	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 148,33		R$ 6.621,60
44	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 146,66		R$ 6.546,72
45	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 205,00		R$ 2.287,80
46	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 213,33		R$ 2.380,80
47	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 223,33		R$ 2.492,40
48	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 231,66		R$ 2.585,28
49	3.400	SV	DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS	R$ 1,31		R$ 4.148,00
50	100	KM	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA AS CARRIOLAS E CARRINHOS DE GARI	R$ 10,66		R$ 991,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 402.875,64						

Data homologação: 15/04/2020.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C3E9D945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 24/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020. Extrato de ARP nº. 13/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ELCIO BORGES 05355572642,** CNPJ/MF nº. 26.806.168/0001-82, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: ELCIO BORGES 05355572642						
LOTE ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	80	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 20,66		R$ 1.536,80
2	80	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 20,66		R$ 1.536,80
3	10	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 01 PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 29,00		R$ 269,70
4	10	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 02 PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 41,00		R$ 381,30
5	10	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS MOTOS	R$ 50,66		R$ 471,10
6	600	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 32,33		R$ 18.042,00
7	160	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 32,33		R$ 4.811,20
8	80	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 02 PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 52,33		R$ 3.893,60
9	80	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 62,33		R$ 4.637,60
10	65	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 05 PARA VEÍCULOS LEVES	R$ 81,66	7%	R$ 4.936,10
11	600	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 41,00		R$ 22.878,00
12	150	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 41,00		R$ 5.719,50
13	60	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 02 PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 61,00		R$ 3.403,80
14	60	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 71,00		R$ 3.961,80
15	60	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 05 PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 91,00		R$ 5.077,80
16	600	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 58,33		R$ 32.550,00
17	300	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 58,33		R$ 16.275,00
18	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 03 PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 78,33		R$ 7.285,00
19	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 05 PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 105,00		R$ 9.765,00
20	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS PESADOS	R$ 111,66		R$ 10.384,00
21	400	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 145,00		R$ 53.940,00
22	102	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS PARA	R$ 145,00		R$ 13.754,70

			VEÍCULOS MÁQUINAS			
23	110	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 205,00		R$ 20.971,50
24	110	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 220,00		R$ 22.506,00
25	110	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 226,66		R$ 23.186,90
26	100	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS MÁQUINAS	R$ 241,66		R$ 22.474,00
27	96	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 36,66		R$ 3.272,64
28	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 36,66		R$ 1.636,32
29	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 98,33		R$ 2.194,80
30	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 105,00		R$ 2.343,60
31	96	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 111,66		R$ 9.968,64
32	100	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 111,66		R$ 10.384,00
33	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 170,00		R$ 3.794,40
34	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 185,00		R$ 4.129,20
35	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 193,33		R$ 4.315,20
36	24	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 205,00		R$ 4.575,60
37	48	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 76,66		R$ 3.421,92
38	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 76,66		R$ 3.421,92
39	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 138,33		R$ 1.543,80
40	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 145,00		R$ 1.618,20
41	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 155,00		R$ 1.729,80
42	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS 4X4 COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 163,33		R$ 1.822,80
43	48	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 148,33		R$ 6.621,60
44	48	SV	SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS 4X4 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 146,66		R$ 6.546,72
45	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 06 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 205,00		R$ 2.287,80
46	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 07 PARA VEÍCULOSTRATORES	R$ 213,33		R$ 2.380,80
47	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 08 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 223,33		R$ 2.492,40
48	12	SV	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS 4X4 COM MANCHÃO 10 PARA VEÍCULOS TRATORES	R$ 231,66		R$ 2.585,28
49	3.400	SV	DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS	R$ 1,31		R$ 4.148,00
50	100	KM	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA AS CARRIOLAS E CARRINHOS DE GARI	R$ 10,66		R$ 991,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 402.875,64						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 15/04/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:468774F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 004 /2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 004 /2020

Considerando, que foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho o Processo Seletivo n° 001/2018, visando à contratação de servidores municipais em caráter temporário;

Considerando, que não foram preenchidas as vagas para os cargos de Operário e Motorista da sede do município de Carneirinho e de seus distritos no CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019;

Considerando, que não existem os cargos de Operário e Motorista para serem convocados para ocupar a vaga na sede do município; com carga horária de 40 horas semanais, conforme as atribuições em anexo.

Considerando, o fato de que as contratações demandadas revelam-se de excepcional interesse público e de urgência imediata, inviabilizando a realização de um concurso público nessa oportunidade em decorrência principalmente dos prazos que devem ser observados nesta modalidade de procedimento de seleção de pessoal;

Considerando, que, poderá ser utilizado como critério impessoal e razoável para contratação temporária de servidores o Chamamento Público com critérios objetivos, para suprir a necessidade da população supracitada, objeto desta contratação excepcional; e

Considerando finalmente, que a vaga para a contratação temporária acima mencionada está vacante, não havendo aprovados/classificados a serem convocados pelo Processo Seletivo n°001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente, aqueles constantes do anexo I deste edital, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**, sob o regime de Contrato Administrativo e estabelece normas relativas à sua realização, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas nº 008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 1.041/2009; 070/2018 e 079/2020, visando suprir os cargos e vagas, além de cadastro de reserva, evidenciados no Anexo I deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O presente Edital contém normas e procedimentos para a contratação temporária de Operários e Motoristas junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, considerando o cargo, e o número de vagas, e atribuições, estabelecidas no Anexo I.

1.2 - A divulgação deste Edital estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico http://www.carneirinho.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a partir do dia 17 de Abril de 2020.

1.3 - O Chamamento Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações e sua execução caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.4 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 - Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** e/ou entrega de documentos para efetivação do contrato, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.
1.5.1 Junto do requerimento de manifestação de interesse e/ou entrega de documentos para contratação, o interessado manifestará por escrito, sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, no prazo de 2 dias úteis contados da publicação deste Edital na forma fixada no item 1.2.
1.6 - Fica reservada a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, não ultrapassando o numero de vagas e uma vaga de cadastro reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação que se dará, por maior experiência na área de atuação.

1.7 - Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

1.8 - É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1(Um) dia útil a partir de sua publicação. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede administrativa do Município de Carneirinho até as 17h.

2 - DOS CARGOS E VAGAS:
2.1 - O CHAMAMENTO PÚBLICO para as contratações temporárias de operários e motoristas será realizado para atender, excepcionalmente, os cargos e vagas que não foram preenchidos pelo CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019, conforme descrito no Anexo I desse Edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:
3.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

4 - DA REMUNERAÇÃO:
4.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

5 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
5.1 - As manifestações de interesse, juntamente com a documentação exigida para a respectiva contratação deverá ser apresentada por escrito, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, para os cargos e vagas estabelecidos neste Edital, e serão gratuitas, devendo ocorrer no período de 17/04/2020 a 24/04/2020, no horário das 7h30min às 11hs30min e das 13hs às 17hs.

5.2 - A manifestação de interesse poderá ser efetuada mediante a apresentação de procuração pública ou particular.

5.3 - O interessado com deficiência deverá, no ato da manifestação de interesse, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência,

5.4 - O protocolo da manifestação de interesse implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.5 - O interessado deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da manifestação de interesse, sob pena de decadência de seu direito à contratação de que trata esse Edital.

6 - DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

6.1 - Para a análise das manifestações de interesse e documentos exigidos para contratação temporária de que trata esse Edital, fica responsável o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.2 - Os servidores do Departamento responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e pela análise de documentos deverão assinar o formulário juntamente com o interessado, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

6.3 - Os servidores do mencionado Departamento deverão conferir os documentos na presença do interessado.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:
7.1 - São requisitos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade (certificado de conclusão de curso), demais requisitos exigidos para a contratação;
e) **possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D (Motorista)**, **de acordo com os casos exigidos;**
f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários a expensas do interessado;
g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,
n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência;);

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:
8.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 29 de Abril de 2020, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 1 dia útil contados da publicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO:
9.1 - A convocação dos interessados será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no site da AMM (Associação Mineira de Municípios), obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

9.2 - Caso o interessado não seja localizado para o comparecimento na Prefeitura, caberá ao Departamento de Recursos Humanos emitir a respectiva Certidão em documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

9.3 - O interessado convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

9.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para a contratação dos interessados que manifestarem interesse na contratação de que trata esse Edital serão exigidos os documentos constantes do item 7.1.

10.2 - Os contratos de trabalho celebrados para atendimento desse Edital terão vigência a partir de sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2020.

11 - DA RESCISÃO:
11.1 - Os contratos temporários previstos neste Edital serão RESCINDIDOS no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:
a) posse de concursados;
b) a pedido;
c) retorno do titular da vaga;
d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
e) atestado médico entregue após 72 horas;
f) desempenho insatisfatório das atribuições;
g) penalizado nos termos da legislação;
h) subemprego;
l) acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

12.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

12.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Registrada, Publicada,

Cumpra-se.

Carneirinho-MG, 17 de Abril de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Estradas - São Sebastião do Pontal				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas/Local**	**Vencimento Bruto**
Motorista	2	40	São Sebastião do Pontal	R$ 1085,43
Motorista	1 Cadastro Reserva	40	São Sebastião do Pontal	R$ 1085,43

Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas/Local**	**Vencimento Bruto**
Motorista	1	40	São Sebastião do Pontal	R$ 1085,43
Motorista	1 Cadastro Reserva	40	São Sebastião do Pontal	R$ 1085,43
Operário	1	40	Aparecida do Paranaíba	R$ 1064,93
Operário	1 Cadastro Reserva	40	Aparecida do Paranaíba	R$ 1064,93

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES OPERÁRIO: Executar serviços de escavação de valas ou valetas, auxiliar nos assentamentos de guias, nos tapas buracos, nas construções, manutenções e conservações de estradas, de cemitérios, de praças, de jardins, de calçadas, de vias e logradouros públicos, nos serviços braçais em geral, em aberturas, fechamento e escoramento de valas, na manutenção de prédios públicos, auxiliar pedreiro em todos os serviços referentes a edificações predial, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de infraestrutura urbana e rural, executar capina em logradouros, praças, terrenos, canteiros e demais dependências públicas, fazer a coleta de entulhos e lixo, fazer a limpeza, varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, executar manualmente carga e descargas de caminhões, auxiliar na construção ou reparos de cercas protetoras ou alambrados; auxiliar na realização de levantamentos de áreas demarcadas para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios, auxiliar no reconhecimento básico de áreas programadas, observando as características do terreno, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos, registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; cultivar, plantar e dar manutenção em plantas ornamentais de praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos, promover a poda e a remoção de plantas, sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior, executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES MOTORISTA: Dirigir os veículos pertencentes a Administração Pública Municipal, observando as Leis e Normas de trânsito; verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o á manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

ANEXO III

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Eu_____,_____,_____,_____,_____,_____,_____, (citar nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), venho manifestar interesse em firmar com o município de Carneirinho, contrato temporário por prazo determinado, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 para o cargo de _____.
Estou ciente que devo obedecer às regras e apresentar a documentação exigida pelo mencionado Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Carneirinho.

Estou ciente ainda, que o Edital de CHAMAMENTO Nº 004/2020, não gera direito adquirido junto ao município de Carneirinho, tratando-se apenas de contrato temporário por prazo determinado, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Carneirinho.

Carneirinho, ____de _____de 2020.

Assinatura do Manifestante

ANEXO IV
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site:http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Xerox da Carteira de habilitação.
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:4F780E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 02/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a classificação final do processo Seletivo Nº 02/2020.

ENTREVISTADOR SOCIAL				
CLASSIFICADOS				
CANDIDATO	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Kelhy Aparecida de Souza	64	-	64	1º CLASSIFICADO
Wallace Inadir Freitas Roque	54	-	54	2º CLASSIFICADO
Gláucia Cilene Miranda	51	-	51	3º CLASSIFICADO
Larissa Maria Ferreira	50	-	50	4º CLASSIFICADO
Vera Lúcia da Silva	50	-	50	5º CLASSIFICADO
William Rubens Evangelista Oliveira	50	-	50	6º CLASSIFICADO
Adriana Hora Mendonça	48	-	48	7º CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL				
CLASSIFICADOS				
CANDIDATO	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	1º CLASSIFICADO
Tatiana Aracy Lima de Paula	59	07	66	2º CLASSIFICADO
Iasmin Francis Ferreira	59	04	63	3º CLASSIFICADO
Elenice de Oliveira Nepomuceno	55	-	55	4º CLASSIFICADO

Lourena Simone Pena Messias	51	-	51	5º CLASSIFICADO
Luciene Maria Matoso Rodrigues	48	03	51	6º CLASSIFICADO
MOTORISTA				
CLASSIFICADOS				
CANDIDATO	PROVAS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO MENDES	67,50	_	67,50	1º CLASSIFICADO
PSICÓLOGO				
CLASSIFICADOS				
CANDIDATO	PROVAS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Diego Silva Bezerra	68	10	78	1º CLASSIFICADO
Roberta de Paiva Santos	63	10	73	2º CLASSIFICADO
Rosa Aparecida de Melo Wiermann	59	14	73	3º CLASSIFICADO
Jéssica Fernanda Rodrigues Lima	61	-	61	4º CLASSIFICADO
Gislaine Cristina Negri	61	-	61	5º CLASSIFICADO
Thamyris Corrêa Araújo	59	-	59	6º CLASSIFICADO
Elizandra Cristina Almeida do Carmo	56	-	56	7º CLASSIFICADO
Iaponira Adriana Souza	49	-	49	8 º CLASSIFICADO
COORDENADOR DO CRAS				
CLASSIFICADOS				
CANDIDATO	PROVAS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Thamires Isabella Pena Bramante	53	-	53	1º CLASSIFICADO

Catas Altas - MG, 13 de Abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:79ADE4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 07/2020 – PL 09/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020. EMPRESA: CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 22.720.718/0001-95.

OBJETO: Locação de máquina pesada e equipamentos com fornecimento de mão de obra (operador) e combustível para conservação manutenção do aterro controlado de Divinópolis - MG. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS: 18/03/2020**. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	Locação de máquina pesada trator de esteira de 160 A 300HP, com lâmina de peso operacional de 16 toneladas	HS	2.400	193,75	465.000,00
02	Locação de máquina pesada pá carregadeira sobre pneus 105 HP CAP. 1,91 M3	HS	2.400	158,96	381.504,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06E9A645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **034/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **017/2020**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 034/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas diversas para atender aos pacientes deste município acobertados por mandados judiciais e outros, conforme anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	7.000,00000			FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO PEQUENO
Total para Este Fornecedor:					
CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	280.000,00000	0,98000	274.400,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR ABSORÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. A MEDIDA DA CINTURA DEVERÁ ATENDER ENTRE 150 CENTIMETROS A 170 CENTIMETROS. O PESO DEVERÁ ATENDER ACIMA DE 80 Kg. MAXIMO 30 UNIDADES DE FRALDAS POR PACOTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE BIOFRAL CLASSIC
3	UN	350.000,00000	0,92000	322.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR ABSORÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. A MEDIDA DA CINTURA DEVERÁ ATENDER ENTRE 130 CENTIMETROS A 150 CENTIMETROS. O PESO DEVERÁ ATENDER ENTRE 70Kg A 90Kg. MAXIMO 30 UNIDADES DE FRALDAS POR PACOTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MAXI CONFORT

4	UN	150.000,00000	0,84000	126.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR ABSORÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. A MEDIDA DA CINTURA DEVERÁ ATENDER ENTRE 80 CENTIMETROS A 120 CENTIMETROS. O PESO DEVERÁ ATENDER ENTRE 40Kg A 70Kg. MAXIMO 30 UNIDADES DE FRALDAS POR PACOTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MAXI CONFORT
Total para Este Fornecedor: 722.400,00					

WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	16.000,00000	0,68000	10.880,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO PEQUENO CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR ABSORÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. A MEDIDA DA CINTURA DEVERÁ ATENDER ATÉ 80 CENTIMETROS. O PESO DEVERÁ ATENDER ENTRE 10Kg A 40Kg. MAXIMO 30 UNIDADES DE FRALDAS POR PACOTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MASTERSOFT/DRYLOCK
6	UN	30.000,00000	0,39000	11.700,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 13 A 16 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BABY WILLY / DRYLOCK
7	UN	5.000,00000	0,33000	1.650,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 9 A 14 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BABY WILLY / DRYLOCK
Total para Este Fornecedor: 24.230,00					
Valor Total: 746.630,00					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 16 de abril de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B26AE5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **016/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **010/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 016/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais e equipamentos médico-hospitalares, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN			0,00	Lote 08 - Cadeira de Rodas Adulto - CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS P/ ADULTO - HOSPITALAR EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES; DOBRÁVEL EM "X" REFORÇADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; APOIO REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA PARA BRAÇOS; APOIO REMOVÍVEL E ELEVÁVEL PARA PERNAS; BOLSA NO ENCOSTO PARA PRONTUÁRIO; SUPORTE PARA SORO; REGULÁVEL EM ALTURA; RODAS TRASEIRAS ARO 24, COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6, COM PNEUS MACIÇOS; APOIO INDEPENDENTE PARA OS PÉS (REVERSÍVEIS); FREIO; ARO EM BORRACHA COM FRISO; ALMOFADAS DENSIDADE 28kg/m³; CAPACIDADE DE ATÉ 120kg.
9	UN			0,00	Lote 09 - Cadeira de rodas para obeso - CADEIRA DE RODAS - CADEIRAS RODAS PARA OBESO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM DECAPAGEM, JATEAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA; ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO CAPOTA NA COR PRETA; APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO COM POLIURETANO INJETADO; APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO; RODAS TRASEIRAS COM PNEUS INFLÁVEIS 24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; POSSUI DISPOSITIVO PARA SUPORTE DE SORO; LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: 60 CM; LARGURA EXTERNA TOTAL: 84 CM; COMPRIMENTO: 108 CM; ALTURA: 104 CM; SUPORTA ATÉ 230 KG;
12	UN			0,00	Lote 12 - Desfibrilador + Pás compatíveis - DESFIBRILADOR Desfibrilador Externo Automático (D.E.A) - Operação com apenas um botão; - Inteligência artificial: diagnosticando acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental; - Mínimo de 200 choques (200 joules, carga plena, bateria em boas condições); - Orientação por voz e por indicadores luminosos; - Utilização horizontal ou vertical; - Gravação de eventos para posterior análise; - Conexão com PC via USB; - Choque Bifásico; - Autodiagnostico de função e bateria; - Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC;

- Acesso fácil às pás para uso e reposição.
Especificações
Dimensões aproximadas:
- 22,0 cm (L)
- 14,0 cm (P)
- 30,0 cm (A)
Peso aproximado (com bateria):
- Aparelho - 3,50 Kg
Bateria interna recarregável em rede elétrica:
- Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h
- Duração mínima de 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques.
- Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): em até 5 horas.
Fonte do carregador da bateria:
- Rede elétrica 100- 240V/50-60Hz
- Consumo (máximo): Rede elétrica 1ª
- Saída: 24VDC,1,5 A
Escalas para desfibrilação pré-ajustadas:
- Adulto: 1º choque 150J, choques seguidos 200J
- Infantil/Neonatal: 50J
Armazenamento da memória interna:
- 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG
Modo de funcionamento:
- Operação contínua
- Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: em até 20s
- Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima:
em até 25s
Especificação ambientais:
Temperatura:
- Operacional: 0 a 50º C
- Armazenamento: 0 a 70º C
Umidade:
- Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação
- Armazenamento: 10 a 70% RH, sem condensação
Desfibrilador
Forma de onda:
- Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
Aplicação de choque
- Por meio de pás adesivas multifuncionais Comandos:
- Botão painel frontal-(ligar/desligar)
Escalas para desfibrilação:
- Adulto: 150 e 200J
- Infantil/Neonatal: 50J
Seleção adulto/infantil
- Automático pelo tipo de pás
Comando de carga
- Automático após identificar arritmias chocáveis Comando de choque
- Botão no painel frontal, quando piscando Tamanho das Pás aproximado
- Adulto = área: 82cm2
- Infantil/Neonatal = área: 30cm2
Tensão de saída máxima
- 1500V
Corrente de saída máxima
- 60 A (25ohms)
Deverá acompanhar protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria, 01 par de eletrodos autoadesivos para adultos, 01 par de eletrodos autoadesivos infantil/neonatal, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado e instruções de uso, assim como garantia mínima de 3 anos.
O equipamento deve apresentar certificação CE, conformidade do INMETRO e registro ANVISA.
Desfibrilador Externo Automático (D.E.A)
- Operação com apenas um botão;
- Inteligência artificial: diagnosticando acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental;
- Mínimo de 200 choques (200 joules, carga plena, bateria em boas condições);
- Orientação por voz e por indicadores luminosos;
- Utilização horizontal ou vertical;
- Gravação de eventos para posterior análise;
- Conexão com PC via USB;
- Choque Bifásico;
- Autodiagnostico de função e bateria;
- Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC;
- Acesso fácil às pás para uso e reposição.
Especificações
Dimensões aproximadas:
- 22,0 cm (L)
- 14,0 cm (P)
- 30,0 cm (A)
Peso aproximado (com bateria):
- Aparelho - 3,50 Kg
Bateria interna recarregável em rede elétrica:
- Tipo: 14,4 VDC 4,0 A/h
- Duração mínima de 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques.
- Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): em até 5 horas.
Fonte do carregador da bateria:
- Rede elétrica 100- 240V/50-60Hz
- Consumo (máximo): Rede elétrica 1ª
- Saída: 24VDC,1,5 A
Escalas para desfibrilação pré-ajustadas:
- Adulto: 1º choque 150J, choques seguidos 200J
- Infantil/Neonatal: 50J
Armazenamento da memória interna:
- 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG
Modo de funcionamento:
- Operação contínua
Especificação ambientais:
Temperatura:
- Operacional: 0 a 50º C
- Armazenamento: 0 a 70º C
Umidade:
- Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação
- Armazenamento: 10 a 70% RH, sem condensação
Desfibrilador
Forma de onda:
- Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.
Aplicação de choque
- Por meio de pás adesivas multifuncionais
Comandos:
- Botão painel frontal-(ligar/desligar)
Escalas para desfibrilação:
- Adulto: 150 e 200J
- Infantil/Neonatal: 50J
Seleção adulto/infantil
- Automático pelo tipo de pás
Comando de carga
- Automático após identificar arritmias chocáveis

					Comando de choque - Botão no painel frontal, quando piscando Tamanho das Pás aproximado - Adulto = área: 82cm2 - Infantil/Neonatal = área: 30cm2 Tensão de saída máxima - 1500V Corrente de saída máxima - 60 A (25ohms) Deverá acompanhar protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria, 01 par de eletrodos autoadesivos para adultos, 01 par de eletrodos autoadesivos infantil/neonatal, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado e instruções de uso, assim como garantia mínima de 3 anos. O equipamento deve apresentar certificação CE, conformidade do INMETRO e registro ANVISA.
20	UN			0,00	Lote 12 - Desfibrilador + Pás compatíveis - PÁ Pás autoadesivas para uso infantil/neonatal compatível com Desfibrilador Externo Automático (D.E.A)
21	UN			0,00	Lote 12 - Desfibrilador + Pás compatíveis - PÁ Pás autoadesivas para uso adulto compatível com Desfibrilador Externo Automático (D.E.A).
Total para Este Fornecedor:					0,00

ATUANTE COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	15,00000	520,00000	7.800,00	Lote 07 - Balança Pediátrica - BALANÇA PEDIÁTRICA - DIGITAL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA MEDIÇÃO DE PESSOAS (CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE). MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 15 KG OU MAIS. PESAGEM MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 200G GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DA PESAGEM DE 5 G. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. BANDEJA (CONCHA) ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO ANTI GERMES COM CAPA PLÁSTICA ACOLCHOADA IMPERMEÁVEL INCLUSA. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/ 220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.
Total para Este Fornecedor:					7.800,00

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	22,00000	346,00000	7.612,00	Lote 01 - Detector Fetal - APARELHOS HOSPITALARES - DETECTOR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM MÉDIA DE DURAÇÃO 1H25MIN E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). PORTARIA 965/16
3	UN	4,00000	567,00000	2.268,00	Lote 03 - Oftalmoscópio - APARELHOS HOSPITALARES - OFTALMOSCÓPIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES
Total para Este Fornecedor:					9.880,00

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	12,00000	208,00000	2.496,00	Lote 04 - Otoscópio - APARELHOS HOSPITALARES - OTOSCÓPIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA CONVENCIONAL
Total para Este Fornecedor:					2.496,00

CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	UN	72,00000	64,58000	4.649,76	Lote 14 - Esfignomanômetro - ESFIGNOMANÔMETRO - ESFIGMOMANÔMETRO P/ OBESO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, TIPO DE FEIXE VELCRO - ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO ANERÓIDE; COMPONENTES: MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA; CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇADEIRA NYLON, FECHO EM VELCRO, ESTOJO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, TIPO USO ADULTO OBESO.
Total para Este Fornecedor:					4.649,76

DENTAL ALTA MOGIANA COM. PROD. ODONTO.LTDA SUCESSORA DABI COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	10,00000	8.300,00000	83.000,00	Lote 11 - Consultório odontológico completo - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO POR: CADEIRA - - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; - Acionamentos pelo pedal separado da base da cadeira; - Programação de trabalho programável em três posições; - Acionamento do refletor com ajuste da intensidade; - Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; - Subida e descida do assento; - Subida e descida do encosto; - Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; - Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. - Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. - Estofamento amplo, com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, cor azul clara. - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; - Apoio dos braços: dois braços fixos; - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; - Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz; - Encosto cabeça biarticulado, removível, anatômico, com movimento longitudinal e de altura. - Garantia de 1 (Hum) ano. EQUIPO PNEUMÁTICO: Composição: - Seringa tríplice - 1 terminal com spray para alta rotação - 1 terminal para micromotor pneumática - Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão localizado no corpo do equipo - Pedal: Progressivo para o acionamento das pontas; - Seringa tríplice com bico giratório, removível eautoclavável; - Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual; - Tampo de inox Removível medindo aproximadamente 25 x 50 cm; - Caixa de ligação avulsa, compacta construída em ABS com cantos arredondados; - Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo; - Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto;

					- Puxador: Central ou lateral - Reservatório translúcido para: Água das pontas. - Garantia de 1 (Hum) ano. REFLETOR Composição: - Espelho multifacetado com tratamento multicoating; - Sistema optico com 1 LED. -Monofocal com multi-intensidade luminosa, variando de 8.000 a 35.000 Lux, Com foco de luz retangular. -Puxadores bilaterais em forma de alça. UNIDADE AUXILIAR - Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. - Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. - Filtro de detritos localizado na base do consultório. - sistema de regulagem da vazão da água - 02 Suctores de saliva a ar (Sistema Venturi). - reservatório translúcido de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. - sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água MOCHO - Mocho odontológico com sistema de gás pressurizado; - Cinco rodízios duplos, fixados nas extremidades da base de sustentação; - Encosto oscilante com movimentos regulares de afastamento e aproximação, estofamento côncavo; - Assento com estofamento pouco espesso, formato anatômico com borda anterior arredondada; - Assento e encosto giratório, estofados com espuma de poliuretano moldado e revestido com perfil de PVC expandido. - Garantia de 1 (Hum) ano. * ANEXAR NA PROPOSTA OS DOCUMENTOS E CONSTAR, ABAIXO DE CADA PRODUTO OFERTADO, MARCA, MODELO, NÚMERO, COM REGISTRO NO M.S E ANVISA) APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO; GARANTIA DE 02 ANOS- APRESENTAR CATALAGO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO
Total para Este Fornecedor:					83.000,00
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	3,00000	1.027,00000	3.081,00	Lote 16 - Seladroa de papel grau cirúrgico - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO - SELADORA DE PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO SELADORA PARA SELAR MATERIAIS DE GRAU CIRÚRGICO, IDEAL PARA MATERIAIS CLÍNICOS, DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS.. EQUIPAMENTO COMPACTO E COM ESTRUTURA RESISTENTE DE FÁCIL USO, FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ACORDO COM TODOS OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO. BARRA DE SELAGEM EFICIENTE DE 25 CM SE ADEQUANDO A VÁRIOS TAMANHOS DE EMBALAGENS, POR UTILIZAR UM SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, PROPORCIONA UMA SELAGEM PERFEITA E UMA VIDA ÚTIL MAIOR. "BARRA DE SELAGEM DE 250 MM "PESO APROXIMADO DE 8 KG "DIMENSÕES 360 X 80 X 140 MM "PINTURA ELETROSTÁTICA "ÁREA DE SOLDA DE 13 MM "IDEAL PARA EMBALAGENS QUE SERÃO ENVIADAS PARA AUTOCLAVE "COMPACTO COM ESTRUTURA RESISTENTE "BAIXO CONSUMO DE ENERGIA "SELAGEM RÁPIDA "FÁCIL UTILIZAÇÃO "SELAGEM RESISTENTE GARANTIA DE 02 ANOS PORTARIA 965 DE 11/05/16
Total para Este Fornecedor:					3.081,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	9,00000	800,00000	7.200,00	Lote 06 - Balança Antopométrica Adulto - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E ANTROPÔMETROS - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA TIPO DIGITAL, ADULTO, CAPACIDADE 200 KG, PRECISÃO 100 G. CERTIFICADO PELO INMETRO; PROCEDÊNCIA NACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					7.200,00
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	30,00000	1.333,33000	39.999,90	Lote 05 - Aspirador Hospitalar - ASPIRADORES DE USO HOSPITALAR . Aspira líquidos e secreções. · Fácil limpeza e higienização. · Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. · Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. · Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. · Voltagem: 127/220V~ · Frequência: 60 Hz · Potência: 160VA · Ruído: 61,5 dBA · Vácuo Máx: 600 mHg · Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre) · Capacidade do Recipiente: 1300 ml · Comprimento aproximado do Cabo de alimentação: 1,2 m
Total para Este Fornecedor:					39.999,90
MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	6,00000	916,66000	5.499,96	Lote 10 - Cadeira para coleta de sangue - CADEIRA - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO, COM BRAÇADEIRA FIXA. CADEIRA TIPO POLTRONA RECLINÁVEL PARA MEDICAÇÃO COM BRAÇADEIRA REGULÁVEL TIPO HEMODIÁLISE, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO REDONDO COM NO MÍNIMO 1,5 mm DE ESPESSURA. BASE EM AÇO CARBONO COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTOFAMENTO EM 03 SEÇÕES PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS SIMULTÂNEIOS, ESTOFADO EM ESPUMA D-28. REVESTMENTO EM COUVIN DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1 mm DE ESPESSURA. ACABAMENTO COSTURADO E REPUXADO COM CURVAS ARREDONDADAS. BRAÇO DE AÇO CARBONO COM BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM POLIURETANO PARA APOIO DO BRAÇO DO PACIENTE E DOBRÁVEL PARA ACOMPANHAR A MOVIMENTAÇÃO DA POLTRONA. MOVIMENTOS DEPENDENTES ACIONADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVA COM MOLAS DE AÇO EXPIRAIS. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 160°. DIMENSÕES MÍNIMAS DA POLTRONA: POSIÇÃO POLTRONA: 1,10M X 0,72M (CxL). POSIÇÃO CAMA: 1,60M X 0,72M (CxL). CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO DE 120 KG. NOTA: APRESENTAR Nº DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Total para Este Fornecedor:					5.499,96
PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	64,00000	242,00000	15.488,00	Lote 02 - Negatoscópio - APARELHOS HOSPITALARES - NEGATOSCÓPIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: TIPO AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,47 X 0,38 X 0,9CM (A X L X P) FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO PESO: 5KG GARANTIA: 01 ANO

16	UN	18,00000	1.277,50000	22.995,00	Lote 15 - Mesa de exame com armário gaveteiro - MESA - MESA DE EXAMES CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MACA/MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO E GAVETEIRO. FIXA, COM 01 MÓDULO COMPOSTO POR 01 PRATELEIRA COM 03 DIVISÕES COM PORTA. MÓDULO GAVETEIRO FABRICADO EM MDF COM 02 GAVETAS,CABECEIRA REGULÁVEL EM 03 POSIÇÕES, PORTAS EM POST-FORMING COM ABERTURA EM 90º, DOBRADIÇAS EM AÇO INOX OU SIMILAR. PUXADORES COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPOXI. LEITO EM MADEIRA ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN, COM ESPUMA DE 05 CM DE ESPESSURA. PROTEÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA NOS PÉS, CONSTRUIDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ENVERNIZADO COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA. ESCADA FABRICADA EM AÇO INOX, ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,00 X 0,95 X 0,60M. SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL DESCARTÁVEL.
17	UN	20,00000	420,00000	8.400,00	Lote 17 - Mesa de Exames em tubo de aço - MESA - MESA DE EXAMES ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 30 X 30 X 1,2MM. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50MM, COM REVESTIDO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 1,90 X 0,60 X 0,80M. COR AZUL ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL PORTARIA 965/16
18	UN	44,00000	180,00000	7.920,00	Lote 18 - Mesa de Mayo - MESA - MESA DE MAYO MESA DE MAYO, UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,50 CM COMPRIMENTO X 0,35CM LARGURA X 1,35 M DE ALTURA. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA. BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS. ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL. PORTARIA 965/16
19	UN	22,00000	763,50000	16.797,00	Lote 19 - Mesa Ginecológica - MESA - MESA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA SEM GABINETE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 180 KGS DE CARGA ESTÁTICA; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, DENSIDADE D28, REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL; LEITO COM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, DIVIDIDO EM 3 SECÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E SUPORTE DE LENÇOL (ROLO DESCARTÁVEL); BASE PARA COLOCAÇÃO DE CUBA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PERNEIRA PORTA COXA REVESTIDO EM ESPUMA, PERNEIRA PORTA CALCANHAR REVESTIDO EM ESPUMA E CUBA EM AÇO INOX; DIMENSÕES MÍNIMO 1800 MM X 550 MM DE LARGURA X 850MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. ACOMPANHA ESCADA COM 02 DEGRAUS. PORTARIA 965/16
Total para Este Fornecedor:					71.600,00
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	20,00000	58,79000	1.175,80	Lote 13 - Escada para Ambulatório - ESCADA PARA AMBULATÓRIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; PISO EM COMPENSADO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ "EPÓXI"; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,46M LARGURA X 0,48M PROFUNDIDADE X 0,35M ALTURA X 0,20M ALTURA 1º DEGRAU CAPACIDADE: 110KG
Total para Este Fornecedor:					1.175,80

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 16 de abril de 2020

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03C04945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 015/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 015/2020.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando a realização de exames de média e alta complexidade.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA – CNPJ: 42.938.662/0001-57					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	40	Unid.	300,00	12.000,00
2	COLONOSCOPIA	40	Unid.	650,00	26.000,00
4	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	30	Unid.	600,00	18.000,00
5	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBOSSACRA	30	Unid.	600,00	18.000,00

6	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOME TOTAL	30	Unid.	615,00	18.450,00
7	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE PELVE	30	Unid.	600,00	18.000,00
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	30	Unid.	620,00	18.600,00
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	30	Unid.	600,00	18.000,00
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA	30	Unid.	600,00	18.000,00
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FACE	10	Unid.	600,00	6.000,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SELA TÚRBICA	10	Unid.	600,00	6.000,00
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO OMBRO	20	Unid.	600,00	12.000,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXO FEMURAL	10	Unid.	600,00	6.000,00
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÕES DE JOELHO	20	Unid.	600,00	12.000,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PESCOÇO	10	Unid.	600,00	6.000,00
17	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	40	Unid.	290,00	11.600,00
18	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBOSSACRA	40	Unid.	290,00	11.600,00
19	TOMOGRAFIA ABDOME	40	Unid.	350,00	14.000,00
20	TOMOGRAFIA DE PELVE	40	Unid.	310,00	12.400,00
21	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	40	Unid.	350,00	14.000,00
22	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	40	Unid.	300,00	12.000,00
23	TOMOGRAFIA COLUNA TORÁCICA	40	Unid.	310,00	12.400,00
24	TOMOGRAFIA DE FACE	20	Unid.	300,00	6.000,00
25	TOMOGRAFIA COXO FEMURAL	20	Unid.	300,00	6.000,00
26	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE JOELHO	20	Unid.	300,00	6.000,00
27	ECODOPLERCADIOGRAMA	50	Unid.	250,00	12.500,00
28	DUPLEX SCAN VENOSO E ARERIAL	30	Unid.	340,00	10.200,00
29	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	30	Unid.	250,00	7.500,00
30	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	20	Unid.	250,00	5.000,00
31	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	20	Unid.	250,00	5.000,00
33	CONTRASTE PARA USO EM TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS	70	Unid.	150,00	10.500,00
36	RESSONÂNCIA ARTICULAÇÃO DE PUNHO	10	Unid.	600,00	6.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 375.750,00**		

INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PATROCINIO S/A – CNPJ: 13.861.396/0001-03					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL DO ITEM**
3	CATETERISMO	30	Unid.	2.200,00	66.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 66.000,00**		

Término da Ata de Registro de Preços: 06 de abril de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 07 de abril de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DD4910BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

Origem: Pregão Presencial 018/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e serviços para sinalização semafórica, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

VSE. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 26.041.095/0001-85					
LOTE ÚNICO					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO HORIZONTAL VEICULAR PRINCIPAL COM CONTADOR REGRESSIVO/DIGITAL DE TEMPO COM SUPORTE	14	UNID	3.299,40	46.191,60
2	MÓDULO LÓGICO PARA REPOSICÃO NO CONTROLADOR SEMAFÓRICO, COMPATIVEL AO MODELO JÁ UTILIZADO NO MUNICÍPIO	1	UNID	2.538,00	2.538,00
3	MÓDULO DETECTOR VEICULAR PARA REPOSICÃO NO CONTROLADOR SEMAFÓRICO, COMPATIVEL AO MODELO JÁ UTILIZADO NO MUNICÍPIO	1	UNID	1.649,70	1.649,70
4	MÓDULO DE POTÊNCIA DAS FASES PARA REPOSICÃO NO CONTROLADOR SEMAFÓRICO, COMPATIVEL AO MODELO JÁ UTILIZADO NO MUNICÍPIO	3	UNID	1.607,40	4.822,20
5	CABO DE COBRE PP FLEXÍVEL 4 X 1,5 MM2 750V	50	METRO	5,66	283,00
6	COLUNA SIMPLES SEMAFÓRICA 101MM X 6000MM PARA FIXAÇÃO DE UM BRAÇO	4	UNID	1.260,54	5.042,16
7	BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO 101MM X 4700MM EXTERNO 3 POLEGADAS X 4700 DE PROJEÇÃO ESPESSURA DE PAREDE 425MM	4	UNID	1.074,42	4.297,68
8	KIT PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO 127 VCA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SEMAFOROS VEICULARES	1	UNID	1.666,62	1.666,62
9	SERVICO DE RETIRADA DOS SEMÁFOROS NO CRUZAMENTO DA RUA QUARENTA COM A RUA SEIS	1	SERV	2.115,00	2.115,00
10	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÁO DOS SEMÁFOROS VEICULARES NO CRUZAMENTO DA RUA VINTE COM A RUA TRES	1	SERV	4.145,40	4.145,40
11	SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DOS FOCAIS SEMAFÓRICOS REGRESIVOS VEICULARES	14	SERV	507,60	7.106,40
VALOR TOTAL				**R$ 79.857,76**	

Término do Contrato: 31 de julho de 2020.
Data do Contrato: 14 de abril de 2020.

Ibiá (MG), 14 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E6C05799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2020
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **IDELMAR JOSE DE SOUZA – ME e RONEY G. DEUS-ME**:

IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Óleo vegetal,comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado embalagem 9	Concórdia	150	CX	R$ 85,77	R$ 12.865,50
0002	Açúcar (pct. c/ 5kg)	Delta	100	Pct	R$ 9,93	R$ 993,00
0010	Feijão carioca; tipo i, embalado em pacote de 01 kg	Amaral	100	PCT	R$ 6,24	R$ 624,00
Total do Fornecedor:						R$ 14.482,50
RONEY G. DEUS-ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0003	Carne bovina acém, musculo e agulha (peça, pedaço ou moida); de segunda embalada	Frigonor	300	KG	R$ 18,70	R$ 5.610,00
0004	Carne bovina, corte de primeira, in natura;	Frigonor	200	KG	R$ 23,69	R$ 4.738,00
0005	Carne suína in natura, tipo pernil, apresentação cortada, sem gordura, resfriada, firme, sem sinais de apodrecimento.	Frigonor	300		R$ 15,74	R$ 4.722,00
0006	Frango de granja; in natura; peso aproximado de 02 kg cada unidade;	Ferreira	200	KG	R$ 5,72	R$ 1.144,00
0007	Café 1ª qualidade, moído e torrado com grãos selecionados (pct 01 kg.)	Café de minas	60	PCT	R$ 15,89	R$ 953,40
0008	Suco em pó. embalagem aluminizada ou plástica, atóxica.sem mofos e sujidades, contendo dados do produto, embalagem de 1 kg.	Pachá	100	kg	R$ 9,72	R$ 972,00
0009	Arroz polido - tipo 1; acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno transparente	Codisul	200	UNID	R$ 15,39	R$ 3.078,00
0011	Copo descartável 200 ml, cx com 2500 unidades	Copoflex	60	CX	R$ 77,27	R$ 4.636,20
Total do Fornecedor:						R$ 25.853,60
Total Geral:						R$ 40.336,10

João Pinheiro/MG, 14 de abril de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
14 de abril de 2020.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:16C91A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.588, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 04588, de 22 de janeiro de 2020
DECRETO Nº 04588/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.503 de 22 de janeiro de 2020..
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito especial no valor de R$ 716.924,61 (setecentos e dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	888	PRESAL	260	16.924,61
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	887	PRESAL	260	700.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**716.924,61**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**716.924,61**
TOTAL DE RECURSOS	**716.924,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2020.02.1211:37:10 -03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:12127A28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.589, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 04589, de 23 de janeiro de 2020
DECRETO Nº 04589/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
339030 - Material de Consumo	100		100	3.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	856		100	118.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860		100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**130.000,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	113		100	3.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.130- Programa de Lei de Incentivo a Cultura				
335041 - Contribuicoes	849		100	80.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.130- Programa de Lei de Incentivo a Cultura				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	853		100	12.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.296- Festival de Gastronomia e Jaz				
335041 - Contribuicoes	861		100	9.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.297- Festival de Viola e Gastronomia				
335041 - Contribuicoes	862		100	26.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**130.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**130.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de janeiro de 2020.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2020.02.1211:37:44-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AE214FDC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.591, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 04591, de 28 de janeiro de 2020
DECRETO Nº 04591/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 866.010,00 (oitocentos e sessenta e seis mil dez reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
339030 - Material de Consumo	5		100	22.000,00
02.03.14.122.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		100	500,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339030 - Material de Consumo	64		100	25.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339030 - Material de Consumo	66		100	35.000,00
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		100	150.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339030 - Material de Consumo	87		100	7.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	109		100	30.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	129		100	7.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339030 - Material de Consumo	172	FEB.40	119	28.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	188	ENSINO	101	20.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	209	ENSINO	101	55.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.320- Transporte Escolar - QESE				
339030 - Material de Consumo	215	QESE	147	140.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	231	ENSINO	101	7.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339030 - Material de Consumo	244	FEB.40	119	9.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
339030 - Material de Consumo	263	FEB.40	119	4.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	ESTSUS	155	15.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	366	ESTSUS	155	10.000,00
02.12.23.692.0014.2.105- Atendimento a Feira de Artesanato				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	446		100	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.13.03.27.812.0040.2.327- Manut.Poliesportivo/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	476		100	6.400,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	507	AS.SOC	100	19.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	508	FEAS	256	7.610,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	510	FEAS	256	3.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	FNAS	129	12.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.340- Acoes complementares ao Bolsa Familia				
339030 - Material de Consumo	545	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	562	FNAS	129	10.000,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
339030 - Material de Consumo	625	AS.SOC	100	1.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	659	AS.SOC	100	1.500,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
339030 - Material de Consumo	666	AS.SOC	100	10.000,00

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667	AS.SOC	100	500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	725		100	20.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	856		100	118.500,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860		100	85.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**866.010,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8		100	22.000,00
02.03.14.122.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32		100	500,00
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		100	150.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	40.000,00
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	71		100	20.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	89		100	7.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	117		100	30.000,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134		100	7.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	FEB.40	119	28.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	190	ENSINO	101	20.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339030 - Material de Consumo	205	QESE	147	140.000,00
02.10.01.12.361.0045.1.343- Aquisicao de Veiculos - Transporte Escolar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	208	ENSINO	101	55.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	234	ENSINO	101	7.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	246	FEB.40	119	9.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265	FEB.40	119	4.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	ESTSUS	155	3.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392	ESTSUS	155	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	401	ESTSUS	155	12.000,00
02.12.22.661.0014.1.306- Aquisicao de Imoveis p/Distrito Industrial				
449061 - Aquisicao de Imoveis	444		100	3.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.329- Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	481		100	6.400,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	509	AS.SOC	100	19.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	535	FNAS	129	12.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.340- Acoes complementares ao Bolsa Familia				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	546	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339046 - Auxilio Alimentacao	564	FNAS	129	10.000,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
339046 - Auxilio Alimentacao	628	AS.SOC	100	1.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	658	AS.SOC	100	1.500,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	669	AS.SOC	100	500,00
02.15.04.08.244.0012.2.345- Programa de Seguranca alimentar e Nutricional				
335043 - Subvencoes Sociais	684		100	10.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.341- Drenagem Pluvial				
449051 - Obras e Instalacoes	747		100	20.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos				
339030 - Material de Consumo	837		100	7.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.130- Programa de Lei de Incentivo a Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	852		100	15.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
335041 - Contribuicoes	858		100	40.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.296- Festival de Gastronomia e Jaz				
335041 - Contribuicoes	861		100	26.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.298- Festividades no Aniversario da Cidade				
339030 - Material de Consumo	864		100	6.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.299- Encontro Nacional dos Motociclistas				
335041 - Contribuicoes	868		100	15.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.318- Mant./Revitalizacao de Patrimonios Culturais				
339030 - Material de Consumo	878		100	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.20.01.13.392.0015.2.318- Mant./Revitalizacao de Patrimonios Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	879		100	30.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.338- Realizacoes de Eventos Culturais				
335041 - Contribuicoes	880		100	15.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.352- Realizacao do Comida de Boteco Distrito de Tebas				
335041 - Contribuicoes	885		100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**854.900,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**11.110,00**
TOTAL DE RECURSOS				**866.010,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de janeiro de 2020.
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2020.02.1211:38:24-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C4E5790A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.593, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 04593, de 10 de fevereiro de 2020
DECRETO Nº 04593/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	6.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	200.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339030 - Material de Consumo	172	FEB.40	119	96.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	ESTSUS	155	25.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.329- Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina				
339030 - Material de Consumo	479		100	3.000,00
02.15.04.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	699	CONVAS	142	5.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
339030 - Material de Consumo	859		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860		100	32.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**368.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24		100	6.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	100.000,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	72		100	100.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319013 - Obrigacoes Patronais	170	FEB.40	119	96.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	338	ESTSUS	155	20.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	ESTSUS	155	5.000,00
02.13.03.27.812.0040.1.346- Aq Veiculo p/Transporte de Atletas,Fanfarra GArtis				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	882		100	27.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.327- Manut.Poliesportivo/Quadras/Academias/Parques				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	478		100	3.000,00
02.15.04.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700	CONVAS	142	5.000,00

02.19.18.541.0011.2.295- Arborizacao Municipal				
339030 - Material de Consumo	825		100	5.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.297- Festival de Viola e Gastronomia				
335041 - Contribuicoes	862		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**368.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**368.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:158BA35D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.594, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 04594, de 13 de fevereiro de 2020
DECRETO Nº 04594/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementarespara reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	10.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	28		100	6.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	50.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	188	ENSINO	101	60.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	233	ENSINO	101	24.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	507	AS.SOC	100	10.000,00
02.15.04.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	699	CONVAS	142	3.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	856		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**165.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24		100	6.000,00
02.07.04.122.0001.1.332- Aquisicao de Imoveis				
449061 - Aquisicao de Imoveis	47		100	10.000,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	72		100	50.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	ENSINO	101	60.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	ENSINO	101	24.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516	AS.SOC	100	10.000,00
02.15.04.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700	CONVAS	142	3.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	855		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**165.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**165.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:49049C15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.596, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 04596, de 19 de fevereiro de 2020
DECRETO Nº 04596/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	ESTSUS	255	20.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	856		100	1.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**46.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	857		100	19.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.297- Festival de Viola e Gastronomia				
335041 - Contribuicoes	862		100	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**26.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**20.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**46.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1E7CCF4D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 04598, de 26 de fevereiro de 2020
DECRETO Nº 04598/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 26.700,00 (vinte e seis mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	2.700,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	ESTSUS	155	12.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	350	ESTSUS	155	3.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	565	AS.SOC	100	5.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				

319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	772		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**26.700,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	51		100	2.700,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	ESTSUS	155	15.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567	AS.SOC	100	5.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319013 - Obrigacoes Patronais	771		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**26.700,00**
TOTAL DE RECURSOS				**26.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0764B39B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.599, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 04599, de 26 de fevereiro de 2020
DECRETO Nº 04599/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 613.500,00 (seiscentos e treze mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150		100	16.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	FEB.40	119	20.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	186	ENSINO	101	87.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	188	ENSINO	101	72.000,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	PTE	106	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	SEMINC	100	28.000,00
02.10.01.12.364.0045.2.322- Transporte Escolar Ensino Superior				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	223	SEMINC	100	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	233	ENSINO	101	137.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	246	FEB.40	119	40.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	SAUDE	102	56.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	336	SAUDE	102	50.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	SAUDE	102	5.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.329- Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina				
339030 - Material de Consumo	479		100	50.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	574	AS.SOC	100	6.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	659	AS.SOC	100	6.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.298- Festividades no Aniversario da Cidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	867		100	9.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.299- Encontro Nacional dos Motociclistas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	872		100	16.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**613.500,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8		100	10.000,00
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		100	20.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	138		100	16.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339030 - Material de Consumo	172	FEB.40	119	20.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.111- Desenvolvimento das Atividades do CAIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191	ENSINO	101	100.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	229.000,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339030 - Material de Consumo	217	PTE	106	10.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.029- Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	224	FEB.40	119	40.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	308	SAUDE	102	56.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	SAUDE	102	50.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357	SAUDE	102	5.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	591	AS.SOC	100	6.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	662	AS.SOC	100	6.000,00
02.19.18.541.0011.2.089- Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	820		100	20.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
319013 - Obrigacoes Patronais	830		100	16.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.107- Manutencao Bibliotecas Municipais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	848		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**613.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**613.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A24253F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.601, DE 04 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04601, de 04 de março de 2020
DECRETO Nº 04601/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 26.100,00 (vinte e seis mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	5.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	SAUDE	102	9.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	389	SAUDE	102	500,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	463		100	4.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	535	FNAS	129	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	FNAS	129	1.100,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	FNAS	129	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**26.100,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56		100	5.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	305	SAUDE	102	9.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339030 - Material de Consumo	387	SAUDE	102	500,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	465		100	4.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	539	FNAS	129	1.100,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	540	FNAS	129	6.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	584	FNAS	129	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**26.100,00**
TOTAL DE RECURSOS				**26.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A23575FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.601, DE 04 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04601, de 04 de março de 2020
DECRETO Nº 04601/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 26.100,00 (vinte e seis mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	5.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	SAUDE	102	9.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	389	SAUDE	102	500,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	463		100	4.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	535	FNAS	129	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	FNAS	129	1.100,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	FNAS	129	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**26.100,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56		100	5.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	305	SAUDE	102	9.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339030 - Material de Consumo	387	SAUDE	102	500,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	465		100	4.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	539	FNAS	129	1.100,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	540	FNAS	129	6.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	584	FNAS	129	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**26.100,00**
TOTAL DE RECURSOS				**26.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5499906A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.602, DE 04 MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04602, de 04 de março de 2020
DECRETO Nº 04602/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.510 de 28 de fevereiro de 2020..
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito especial no valor de R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	897	CONVAS	242	1.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.341- Empreendimento Jose Nelson				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	889	CONVAS	242	340,00
339030 - Material de Consumo	890	CONVAS	242	1.200,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	891	CONVAS	242	1.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	892	CONVAS	242	1.950,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	893	CONVAS	242	4.350,00
02.15.01.08.244.0051.2.342- Empreendimento Veronio				
339030 - Material de Consumo	894	CONVAS	242	500,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	898	CONVAS	242	800,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	899	CONVAS	242	1.950,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	896	CONVAS	242	1.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**14.640,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**14.640,00**
TOTAL DE RECURSOS	**14.640,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:837ECAC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.603, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04603, de 06 de março de 2020
DECRETO Nº 04603/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				

339030 - Material de Consumo	55		100	10.000,00
02.10.01.12.306.0044.2.121- Distribuicao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	166	QESE	147	200.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	507	AS.SOC	100	10.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	FNAS	129	3.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	607	FEAS	156	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**225.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		100	10.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.320- Transporte Escolar - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	QESE	147	200.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516	AS.SOC	100	10.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	540	FNAS	129	3.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
339046 - Auxilio Alimentacao	609	FEAS	156	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**225.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**225.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3A04D786

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.607, DE 16 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04607, de 16 de março de 2020
DECRETO Nº 04607/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 226.470,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.40	119	200.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	345	ESTSUS	155	2.000,00
02.13.01.27.695.0040.2.132- Atividades de Incentivo ao Turismo				
335041 - Contribuicoes	448		100	470,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	797		100	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**226.470,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169	FEB.40	119	200.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	ESTSUS	155	2.000,00
02.13.01.27.695.0040.2.132- Atividades de Incentivo ao Turismo				
339030 - Material de Consumo	449		100	470,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801		100	24.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**226.470,00**

TOTAL DE RECURSOS	**226.470,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E20465F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.611, DE 22 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04611, de 22 de março de 2020
DECRETO Nº 04611/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.16.03.15.451.0002.1.320- Pavmentacao /Revitalizacao pracas/avenidas/ruas.				
449051 - Obras e Instalacoes	746		100	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**150.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	755		100	150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**150.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B02ED2C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.612, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04612, de 23 de março de 2020
DECRETO Nº 04612/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 83.100,00 (oitenta e três mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	3.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	84		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	189	ENSINO	101	10.000,00

02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	236	FEB.60	118	11.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	293	SEMINC	100	3.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	ESTSUS	155	20.000,00
339030 - Material de Consumo	345	ESTSUS	155	6.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	350	ESTSUS	155	4.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360	BLVGS	159	22.100,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	831		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**83.100,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.1.332- Aquisicao de Imoveis				
449061 - Aquisicao de Imoveis	47		100	3.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	85		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	190	ENSINO	101	10.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	FEB.60	118	11.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290	ENSINO	101	3.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	ESTSUS	155	4.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	365	BLVGS	159	22.100,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	366	ESTSUS	155	6.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	404	ESTSUS	155	20.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339030 - Material de Consumo	833		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**83.100,00**
TOTAL DE RECURSOS				**83.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2841CE0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.613, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04613, de 23 de março de 2020
DECRETO Nº 04613/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	117		100	75.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	332	SAUDE	102	24.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	ESTSUS	155	33.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	403	BLATB	159	30.000,00
02.15.01.08.241.0050.2.310- Transf..Entidades CEBAS -Socio Assistencial Idoso				
335043 - Subvencoes Sociais	502	FNAS	129	50.000,00

335043 - Subvencoes Sociais	503		100	38.000,00
02.15.01.08.242.0050.2.311- Transf.Entidades CEBAS Socio Assistencial				
335043 - Subvencoes Sociais	504	FNAS	129	50.000,00
335043 - Subvencoes Sociais	505		100	20.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	507	AS.SOC	100	20.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	657	AS.SOC	100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**345.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114		100	75.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	SAUDE	102	24.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	402	BLATB	159	30.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	412	ESTSUS	155	33.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.14.16.482.0013.2.095- Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	494		100	20.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516	AS.SOC	100	20.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	FNAS	129	100.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567	AS.SOC	100	38.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	651	AS.SOC	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**345.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**345.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1AEE4906

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.616, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 04616, de 31 de março de 2020
DECRETO Nº 04616/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.502 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	ESTSUS	155	15.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	507	AS.SOC	100	46.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
339030 - Material de Consumo	541	FNAS	129	5.000,00
02.15.04.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	699	CONVAS	142	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**78.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.02.10.301.0001.2.281- Repasse Casa de Caridade T.Comp.439/468				
335043 - Subvencoes Sociais	324	ESTSUS	155	15.000,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482		100	46.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	532	FNAS	129	4.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	539	FNAS	129	1.000,00
02.15.04.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	696	CONVAS	142	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**78.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**78.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A1A42E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020

EDITAL N.º 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, incisos I e IX da Constituição Federal e nos termos da legislação vigente, em especial as Leis Municipais n.os 1041/2006, 1243/2010 e 1540/2016, e alterações, das normas estabelecidas neste Edital, e

CONSIDERANDO que não há classificação de aprovados em Concurso Público Municipal ou outra forma de Processo Seletivo, vigentes, realizado pelo Município de Moema/MG para os cargos neste Edital oferecidos;

CONSIDERANDO a real e urgente necessidade da contratação de trabalhos braçais pertinentes a afazeres relacionados à limpeza de logradouros, executar serviços de capina, executar trabalhos de limpeza urbana (inclusive em mutirões e caminhão de lixo), executar atividades afins na Secretaria de Obras, Estradas e Serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de reconstrução de pontes e vias públicas danificadas em função das fortes chuvas, estando de acordo com o Decreto Municipal n.º 044/2020, que declara Situação de Emergência no Município de Moema/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de providências a fim de sanar e/ou amenizar a infestação do mosquito aedes aegypti neste município;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial de Saúde (OMS) ocorrida em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as determinações legais presentes na Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), responsável pela pandemia que se instalou em nível mundial;

CONSIDERANDO as determinações legais presentes no Decreto Estadual n.º 47.891/2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as determinações legais presentes nos Decretos Municipais n.os 056 e 059/2020 que reconhecem o estado de calamidade pública e estabelece normas para o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Moema/MG; e,
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar processo seletivo simplificado para fins de se contratar pessoal para o exercício das funções públicas isoladas de Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Carpinteiro e Gari;

Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para o fim de contratação temporária de pessoal para desempenho das funções abaixo relacionadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços de Moema/MG e estabelece as normas que regem a presente seleção.

1. Das Funções:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas seguintes funções isoladas:
Lei Municipal n.º 1041/2006

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS					
Grupo Ocupacional [código]	Cargo	Quant.	Nível de **Vencimento (R$)**	Jornada Semanal	Formação/ Área de Atuação/ Especialização
EAO - 24	Auxiliar de Serviços Gerais	10	531,75*	40hs	Fundamental Incompleto
EAO - 16	Calceteiro	02	360,00*	40hs	Nível elementar
EAO - 14	Carpinteiro	02	575,84*	40hs	Ensino fundamental. (1ª a 4ª serie)
EAO - 06	Gari	05	360,00*	40hs	Nível elementar

*Atualizado de acordo com a legislação municipal de Moema, contudo, tendo em vista o princípio constitucional que veda salários inferiores ao salário mínimo vigente no país, os cargos públicos que se encontrarem nessa situação terão complemento salarial até atingir o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) ou outro fixado pelo Governo Federal.

2. Das Disposições Preliminares:

2.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam as regras para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público do Município de Moema/MG, compreendendo o recrutamento e a seleção de profissionais a serem contratados para desempenho das atribuições das funções públicas isoladas anteriormente mencionadas.

2.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação imediata, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades do Município de Moema/MG, especificamente da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços.

2.3. O caráter jurídico do contrato a ser firmado com fundamento nas Leis Municipais de n.os 1041/2006, 1243/2010 e 1540/2016 é de direito administrativo, e não gera vínculo empregatício entre o contratado e o Município de Moema/MG no que se trata à Consolidação das Leis do Trabalho.

2.4. Ao contratado é assegurado vinculação ao Regime Geral de Previdência Social nos termos da Legislação aplicável.

2.5. As atividades/funções a serem desenvolvidas, como ainda, o nível de escolaridade exigido serão aquelas estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo as funções serem exercidas em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, podendo as atividades serem desenvolvidas tanto na Sede, como nos Distritos, Povoados e Zona Rural do Município de Moema/MG, de conformidade com as necessidades definidas pelas Secretarias anteriormente mencionadas.

3. Das Inscrições

3.1. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.

3.2. Período: 17/04/2020 a 27/04/2020, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.3. Horário: de 12:00 às 17:00 horas.

3.4. Os documentos a seguir mencionados também deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, direcionados à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2020.

3.5. Os candidatos interessados em se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar os seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo II, corretamente preenchida e assinada, onde o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

3.5.2. Fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de documento de equivalente valor legal;

3.5.3. Documentação contendo as declarações/certidões/cópia da CTPS do tempo de serviço conforme Anexo III deste Edital.

3.6. Não serão recebidas inscrições ou documentação por meio de fax, e-mail ou via postal, tampouco com documentação incompleta ou fora dos prazos citados no Anexo VI.

3.7. À Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.
3.7.1. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3.7.2. Ficam assegurados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Simplificado às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.

3.7.3. Para pleno atendimento ao subitem anterior, no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.
3.7.4. O 1º candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será contratado para ocupar a 5ª vaga da classificação geral, ou seja, somando-se os 04 (quatro) cargos, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta no Processo Seletivo for inferior a 05 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, também sendo considerada a classificação geral, o 2º candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será contratado para ocupar a 20ª vaga, o 3º para ocupar a 30ª vaga, o 4º para ocupar a 40ª vaga, e assim

sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos classificados com deficiência.
3.7.5. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
3.7.6. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório competente) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, NO ATO DA INSCRIÇÃO, na Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.
3.7.7. O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido ao candidato.
3.7.8. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3.7.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009).
3.7.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.7.11. O candidato com deficiência, se aprovado, antes da assinatura do contrato, será submetido a exames médicos e complementares, feitos por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
3.7.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais candidatos, com a estrita observância da ordem de classificação.
3.7.13. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de documentos e pontuação.
3.7.14. Os Candidatos que concorrerem na condição de deficientes, se pontuarem no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4. Do Processo Seletivo Simplificado

4.1. O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas, descritas abaixo:

4.1.1. **1ª ETAPA**: ENTREGA de documentação.

4.1.2. **2ª ETAPA:** ANÁLISE DE DOCUMENTOS: Etapa de caráter classificatório, sendo levado em consideração, para tal fim, pontuação na forma do item 5 deste Edital, sendo levado em conta o tempo líquido apurado de cada candidato no cargo pretendido e previsto neste edital.

4.1.3. **3ª ETAPA:** DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS: Etapa em que será divulgado o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020.

5. Dos Critérios de Aprovação e de Classificação

5.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências das funções pleiteadas.

5.2. O exame do tempo de serviço, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

5.2.1. Tempo de serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à função pleiteada, apurando-se o tempo líquido de cada candidato, em uma ou mais certidões/declarações de contagem de tempo apresentadas, e/ou cópias de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência social, ficando classificados todos os candidatos inscritos, começando do maior tempo líquido em ordem decrescente.

5.2.1.1. A comprovação do tempo de serviço deverá ser feita através de declaração/certidão atualizada do órgão/empresa em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável ou cópia de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.2.1.2. Não serão computados pontos oriundos de declarações/certidões/cópia da CTPS em desconformidade com os pré-requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

5.2.1.3. As declarações/certidões/cópia da CTPS referentes ao tempo de serviço deverão ser apresentadas através de fotocópia autenticada por cartório competente ou podendo ser autenticadas por servidor público do Setor de Protocolo da Prefeitura de Moema/MG, desde que apresentado o documento original para conferência.

5.2.1.4. A cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser feita das páginas que contenham a foto, assinatura, e dados da qualificação civil, juntamente com o(s) vínculo(s) empregatício(s) que o candidato deseja protocolar e dar margem à contagem de pontos.

5.2.1.5. As declarações/certidões/cópia da CTPS deverão ser protocoladas no ato de inscrição no referido Setor de Protocolo, não sendo aceitas as que forem protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2.1.6. A avaliação das declarações/certidões/cópia da CTPS referentes ao tempo de serviço apresentados será feita por Comissão Especial Municipal designada para este fim.

6. Do Processo de Classificação e Desempate

6.1. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos documentos apresentados, onde cada ponto equivalerá a 01 (um) dia de serviço válido.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeitos de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a) tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);
b) tiver comprovação de maior número de dias de trabalho no cargo específico;
c) tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos;
d) persistindo o empate, terá preferência o que residir no Município de Moema/MG.

7. Dos Recursos

7.1. Caberá recurso, direcionado à Comissão Especial Municipal instituída para fins de acompanhamento e fiscalização do presente Processo Seletivo Simplificado, dentro de até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado geral provisório no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Moema, e/ou no Site Oficial do Município de Moema, www.moema.mg.gov.br.

7.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo dados que informem a identidade do Recorrente, bem como seu endereço completo, devendo tal recurso ser protocolado diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.

7.3. Será admitido um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado e assinado, não sendo analisados recursos apócrifos.

7.4. Serão rejeitados todos e quaisquer recursos que não estiverem fundamentados ou aqueles protocolados intempestivamente.

7.5. O resultado do julgamento dos recursos será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Moema e/ou Site Oficial do Município de Moema, www.moema.mg.gov.br.

8. Dos Requisitos para a Contratação Temporária

O(a) candidato(a) selecionado deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

8.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal n.º 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

8.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.

8.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

8.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo.

8.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.

8.7. Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG.

9. Da Contratação

9.1. As contratações a serem celebradas nos termos do presente Processo Seletivo obedecerão às disposições das Leis Municipais n.os 1041/2006, 1243/2010 e 1540/2016, como ainda, as disposições supervenientes que tratarem da matéria.

9.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) deverão comparecer na data e horário comunicados por meio de carta, com recebimento em mãos ou enviada via correio com aviso de recebimento, no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, munidos, OBRIGATORIAMENTE, dos originais e cópias dos seguintes documentos, para fins de formalização da contratação:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir) ou declaração de que não possui;
h) Original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se possuir);
i) Duas (02) fotografias 3x4 recentes;
j) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
k) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou histórico ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
m) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

n) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

9.3. O não comparecimento do candidato convocado no local, data e horário mencionados na carta de convocação, a não apresentação de TODA a documentação exigida no item 9.2 deste edital ou ainda a recusa em assinar o "contrato de prestação de serviços", por qualquer motivo que seja, exclui, automaticamente, o candidato do certame, não perdendo, no entanto, o candidato que venha a ser excluído, o direito de inscrição para novo processo seletivo ou concurso que venha a ser realizado pelo município.
9.4. A contratação que venha a ser realizada, como ainda, o contrato de direito administrativo que venha a ser formalizado, consignarão o prazo de sua vigência, que não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, incluído neste uma única prorrogação, a critério da Administração Pública, como previsto na legislação municipal que autoriza a contratação respectiva.

9.5. Havendo vacância ou licença em qualquer cargo, será convocado para preencher a vaga o candidato aprovado na posição seguinte, respeitando-se a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado. Sendo que o tempo de vigência do contrato será o tempo remanescente do contrato anterior ou o período de duração da respectiva licença.

9.6. O contrato administrativo poderá ser suspenso ou rescindido antes do término do prazo, nos termos deste Edital e/ou da Legislação Municipal ou superior; por exigência da legislação que venha a ser editada no curso deste processo seletivo ou da contratação; caso venha a ser realizado Concurso Público Municipal ou outra forma de Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos, em todas as situações sem ônus para o município.

10. Da Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços

10.1 – A rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço, poderá ocorrer:

Pelo término do prazo da contratação;
A pedido do contratado;
Por conveniência da administração;
Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
Quando da nomeação e posse de pessoa para provimento efetivo em cargo(s) aqui oferecido(s), em decorrência de aprovação em concurso público específico;
Pela extinção ou conclusão do objeto do contrato;
Pela cessação dos motivos justificadores da contratação;
Pela realização de processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos.

11. Das Disposições Finais

11.1. Os candidatos selecionados, quando da necessidade do Município, serão convocados por meio de carta com recebimento em mãos, ou enviada via correio com aviso de recebimento enviada ao endereço cadastrado no ato de inscrição.

11.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo instituída pela Administração Pública Municipal para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Este Processo Seletivo, Edital n.º 001/2020, terá validade até a posse, nos mesmos cargos neste constantes, em definitivo de candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) em Concurso Público, Processo Seletivo de Provas ou de Provas e Títulos, ou, alternativamente, 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período por interesse da administração municipal.

11.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Caso sejam necessárias contratações temporárias para atender situações de excepcional interesse público, no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, poderá ser utilizada a lista de classificação em ordem decrescente da pontuação para o chamamento dos candidatos, desde que não haja listagem de classificados para os cargos aqui oferecidos em Concurso Público ou processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos, observada a conveniência e oportunidade administrativa.

Moema/MG, 17 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Quadro de Atividades/Funções/Nível de Escolaridade

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética: Realizar capinas mecânicas e químicas; manutenção e limpeza de vias públicas, praças e logradouros; auxiliar na manutenção de veículos leves e pesados, na confecção de meios-fios; retirar entulhos de vias públicas, praças e logradouros; auxiliar na pavimentação, recuperação e manutenção de vias públicas; cuidar da limpeza e manutenção de córregos e lagoas no perímetro urbano; cuidar e manter as estradas vicinais rurais, dentre outras atribuições inerentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO: CALCETEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível elementar.

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética: Assentar os elementos que compõem os diversos tipos de calçamento; assentar e reajustar meios-fios; dar manutenção ao calçamento das ruas; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino fundamental (1ª a 4ª série).

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética: Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas apropriadas para formar o conjunto projetado; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira; operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; preparar formas para concreto; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO: GARI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível elementar.

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética: Zelar pela conservação do material para o serviço; fazer serviço de varrição de ruas e praças do município; fazer a limpeza urbana, levando o entulho para locais previamente estabelecidos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do supervisor imediato.

ANEXO II – Ficha de Inscrição do Candidato

Nome: _____ N.º Insc. _____
RG: _____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ___/___/_____
Endereço: _____
Telefone: _____
Função Pleiteada: _____
Portador de Deficiência: Sim Não
Tipo de Deficiência: _____
O Candidato abaixo subscrito declara que conhece integralmente os preceitos estabelecidos no Edital n.º 001/2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atender à Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços do Município de Moema, na função pública de _____.
Declara ainda que aceita as condições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado e as que vierem a serem estabelecidas pelo Município de Moema para a contratação e desempenho das atribuições das funções públicas isoladas, bem como todos os termos e atos normativos do mencionado Edital, vigentes e que vierem a viger, se comprometendo a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da inscrição e consequente contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Moema/MG, aos _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____/_____/2020. _____
Data e Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento da Documentação

ANEXO III: Ficha Informativa de Declarações/Certidões/Cópia da CTPS do Candidato

Nome do Candidato
RG:
CPF:
Função:

Tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, determinando a entrega de declarações/certidões/cópia da CTPS, venho apresentar os documentos que atestam minhas qualificações dando margem à contagem de pontos.
Declaro que estou ciente de que os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese, tendo em vista que serão anexados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha são de minha inteira responsabilidade.

Número	Declaração/Certidão/Cópia da CTPS	(Uso Exclusivo da Comissão) Pontuação Atribuída
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		

Anexar cópias dos documentos devidamente autenticados.

Moema/MG, aos _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV: Formulário para Recurso

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2020 do Município de Moema/MG

Candidato: _____
Endereço: _____
Função Pública:_____

Digitar ou escrever em letra de forma, a justificativa do recurso, de forma clara e objetiva: _____

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO VI: Cronograma do processo seletivo

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
17/04/2020 a 27/04/2020, exceto aos sábados, domingos e feriados.	12h00 do dia 17/04/2020 às 17h00 do dia 27/04/2020	**Inscrições**, entrega de documentação e títulos dos candidatos no processo seletivo.	Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.
28/04/2020 a 29/04/2020	-	**Análise** de documentos.	Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
30/04/2020	A partir das 12h00	Divulgação do **Resultado Geral Provisório**.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, e no endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br
04/05/2020 a 05/05/2020	12h00 do dia 04/05/2020 às 17h00 do dia 05/05/2020	Abertura e encerramento do **Prazo Recursal**.	Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.
06/05/2020	A partir das 12h00	Resultado do **Julgamento dos Recursos**	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, e no endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br
07/05/2020	A partir das 12h00	Divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação, contemplando os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, e no endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br
No prazo máximo de até **30 (trinta)** dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.	-	**Homologação** do resultado final.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, no endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br_e em mídia impressa (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:8FCF47B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	3wlink Internet Ltda Me	AG04923069	PUS8372	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	23/03/2020	11:42:39	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
2	Abrahao Fernandes Assis Marinho	AG04923049	LOA3513	VW/PARATI 16V TURBO	20/03/2020	11:38:25	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 131	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
3	Adailton Pereira Machado	AG04922714	LPS3718	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	18/03/2020	12:33:01	PRACA CEL TIBURCIO, 84	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
4	Adauto De Aquino Guedes	AG04923206	HMQ1082	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/04/2020	16:00:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
5	Ademilson Augusto De	AG04923012	PWD9629	HONDA/NXR160 BROS	14/03/2020	13:05:49	PRACA DR LISBOA JUNIOR, SN	Estacionar local/horário de estacionamento

	Almeida			ESD				e parada proibidos pela sinalização
6	Ademilson Da Cruz	AG04923030	GTH7036	FIAT/UNO ELECTRONIC	19/03/2020	09:35:30	RUA JOAO DORNELAS, 516	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
7	Ademir Freitas Valentim	AG04923055	QXD6753	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	20/03/2020	12:29:46	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
8	Adirce Rocha Goncalves	AG03084135	QXF6984	CHEV/ONIX JOY BLACK	18/03/2020	14:47:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
9	Adirce Rocha Goncalves	AG04922237	QXF6984	CHEV/ONIX JOY BLACK	13/03/2020	17:14:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
10	Adriane Rodrigues Mateus	AG04923095	QQK9912	HONDA/BIZ 125	01/04/2020	11:45:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
11	Aelson Marcolino De Lana	AG04922723	OPE6034	VW/NOVO GOL 1.6	27/03/2020	11:01:14	PRACA CEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
12	Alan Robson Da Conceicao	AG04922817	LDN5888	VW/GOLF	03/04/2020	09:41:14	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio
13	Aldo Walace Da Silva Nunes	AG04921199	OXJ2870	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A	13/03/2020	13:45:26	RUA TIRADENTES, 18	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
14	Alexandre Inacio Pereira Pimente	AG04923072	HAA2065	FIAT/UNO MILLE FIRE	26/03/2020	13:53:32	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular
15	Alexandre Jose Guilherme D Dos Santos	AG04922687	LNH3719	I/RENAULT KANGOO RN 1.6	12/03/2020	12:39:32	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
16	Almir Rodrigo Bissiatti	AG04923036	PXL4525	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	19/03/2020	10:30:06	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular
17	Alvaro Abrantes Cerqueira	AG03084141	HNP6969	I/FORD FOCUS HC FLEX	31/03/2020	12:00:36	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
18	Ana Paula De Souza Pereira	AG04923048	PUM4170	FORD/FIESTA HA 1.5L S	19/03/2020	14:27:17	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
19	Anderson Couto Penido	AG04923041	HKT6350	HONDA/CIVIC LXS FLEX	19/03/2020	10:36:01	RUA ALVES PEQUENO, 195 A	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
20	Andrea Maria Guimaraes Vasconcellos	AG04923064	LLI4842	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/03/2020	12:02:16	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar no passeio
21	Angela Dominguez Vieira Paradela	AG04921476	OWV6423	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	17/03/2020	16:34:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
22	Angelo Roberto Salvato	AG03084136	HNH4304	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/03/2020	13:52:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
23	Antonio Alves Pereira Filho	AG04922700	PVF6229	FIAT/UNO WAY 1.0	13/03/2020	13:51:29	RUA DA CERAMICA, 273	Estacionar na contramão de direção
24	Antonio Carlos De Oliveira	AG04922357	HAA1167	FIAT/SIENA ELX FLEX	03/04/2020	08:00:30	RUA SILVERIO CAMPOS, 404	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre
25	Antonio Carlos F.rodrigues	AG04922218	GVJ4858	M.BENZ/710	10/03/2020	07:18:52	RUA LEONARDO DO CARMO TROTA, 88	Estacionar no passeio
26	Antonio Carlos Torres	AG03076238	KRF5902	PEUGEOT/208 GRIFFE	24/03/2020	13:18:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
27	Antonio Paulo Gomes	AG04923007	GUM2181	GM/CORSA SUPER	14/03/2020	14:15:20	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
28	Antonio Thomaz De Oliveira	AG04922720	LMB9695	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	19/03/2020	14:02:29	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
29	Aparecida Da Conceicao Pereira	AG03076230	PZI0829	FORD/KA SE 1.0 HA B	23/03/2020	13:30:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
30	Aparecida Priscila Pereira	AG04923039	PVO7913	FORD/KA SE 1.5 SD	19/03/2020	14:47:48	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
31	Ariane mara de carvalho conte	AG04922805	KZK5636	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	21/03/2020	11:02:43	PRACA CORONEL TIBURCIO, 51	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
32	Arlete Nazareth Vicente	AG04921491	LPV5913	VW/FOX 1.6 GII	31/03/2020	12:18:44	RUA DR ALVES PEQUENO, 173	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
33	Arlindo Paulo Da Rocha	AG04921472	PXL3221	FIAT/UNO WAY 1.4	16/03/2020	17:18:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
34	Armarinho Moreira Ltda	AG04922241	QXE1743	VW/POLO CL ADA	13/03/2020	16:46:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
35	Ataliba Da Silva Braga Junior	AG04923058	OMG2404	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	20/03/2020	12:49:01	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
36	Basso Vinhos E Espumantes Ltda	AG03084145	JJT6150	FORD/CARGO 2422 CNL	31/03/2020	15:23:39	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 16	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
37	Bernardo Vieira Ferreira	AG04921387	PXQ9991	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	20/03/2020	13:10:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
38	Bmg Leasing S.a Arr. Mercantil	AG04923046	GVJ4384	M.BENZ/L 1620	19/03/2020	14:20:17	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
39	Braserv Locadora De Veiculos Ltda	AG04922727	QOI2293	FORD/KA SE 1.5 SD B	27/03/2020	15:47:56	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular
40	Braz Rodrigues Pimentel	AG04923014	HLO0237	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/03/2020	11:31:13	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
41	Bruno Da Silveira Souza	AG04921394	KZS4531	VW/POLO 1.6	26/03/2020	12:42:40	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
42	Bruno Freitas Da Silva	AG04922347	HIW6155	HONDA/CG 125 FAN	18/03/2020	20:45:09	AV CONSTANTINO PINTO, 180	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
43	Carisma Confeccoes De Muriae Ltd	AG04923029	OQQ2891	HAFEI MINIVAN CARGO L	19/03/2020	09:34:51	RUA JOAO DORNELAS, 516	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
44	Carla Magna Figueiredo Moretzsoh	AG03084144	QNC6304	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	31/03/2020	09:39:20	RUA COMENDADOR FREITAS, 70	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
45	Carlos Humberto S.da Costa - Me	AG03084155	PUJ5933	I/AUDI A3 LM 180CV	06/04/2020	11:02:14	RUA PASCOAL BERNARDINO, 264	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
46	Carlos Wagner Sevenini	AG04923080	QNA8254	VW/GOLF COMFORTLINE MD	27/03/2020	13:32:56	VILA MARICAS, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
47	Claudinei Rodrigues	AG04922734	HJT9447	GM/CELTA 2P SPRIT	30/03/2020	15:14:51	PRACA CEL TIBURCIO, 56	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
48	Claudio Leandro Pereira	AG04921483	PWW9279	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	20/03/2020	12:55:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 188	Parar no passeio
49	Claudio Leandro Pereira	AG03082894	PWW9279	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/03/2020	16:48:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
50	Claudio Teixeira Da Rocha	AG03082898	JIS5699	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	12/03/2020	17:35:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 84	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
51	Com De Frutas E Leg Pais E Filho	AG04923020	QPH9288	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	18/03/2020	11:14:42	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
52	Concept Rio Veiculo Ltda	AG04922816	KRO6745	BMW/X3 XDRIVE20I	01/04/2020	14:24:51	RUA SABER LATUF, 34	Dirigir veículo segurando telefone celular
53	Creuza Maria De Freitas	AG04922806	MRY5408	GM/CORSA HATCH PREMIUM	21/03/2020	13:25:48	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
54	Daniel De Paula Da Silva	AG04921382	HAX5092	FIAT/PALIO FIRE	12/03/2020	16:38:20	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
55	Daniel Rodrigues Lima	AG04922722	PZD0088	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	27/03/2020	10:39:04	PRACA DORNELAS, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
56	DANIELA BRAZ	AG04922694	QOW5000	I/VW TIGUAN ALLSPACE	12/03/2020	14:53:57	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/

	TAMBASCO MENDES			CL				deficiência, s/ credencial
57	Daniele Bagri Nepomuceno	AG04922696	PUJ5193	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	11/03/2020	17:29:31	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
58	Daniele Lemos Coelho	AG04922812	PUL2531	VW/FOX 1.0 GII	30/03/2020	16:12:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 209	Dirigir veículo manuseando telefone celular
59	Danilo Ciriaco Queiroz Me	AG04922346	PCM6271	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	16/03/2020	14:38:53	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
60	Darlani De Souza Porcaro	AG04922725	HOK0702	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/03/2020	11:33:01	RUA SANTA RITA, 325	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
61	Days Sampaio Pessoa	AG04921847	LAI8822	VW/PARATI CLI 1.8	19/03/2020	18:58:21	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 594	Estacionar no passeio
62	Dcardoso Junior - Me	AG04923204	QNG4337	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	03/04/2020	15:16:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
63	Denise De Fatima De Souza Pereira	AG03082886	HNY1225	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	10/03/2020	17:26:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
64	Departamento Municipal De Saneam	AG04923042	QPK8708	CHEVROLET/S10 ADV FD2	19/03/2020	11:11:08	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35 Oposto	Estacionar no passeio
65	Diego Armando Gonzalez Lopez	AG04923011	PVZ5784	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/03/2020	15:47:14	RUA COMENDADOR FREITAS, 62 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular
66	Diego De Paula Bouzada Furlani -	AG04922709	PWL1774	FORD/KA SE 1.0 HA	18/03/2020	11:15:49	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
67	Diego Ferreira Pinheiro	AG04922672	LMD3475	HONDA/CB 300R	11/03/2020	18:10:48	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
68	Diego Pedrosa Barbosa	AG04922731	LPJ2089	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/03/2020	12:00:24	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 369	Dirigir veículo segurando telefone celular
69	Distribuidora De Vidros Muriae L	AG03084131	HMA4483	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/03/2020	13:00:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
70	Distribuidora Mar Minas Ltda	AG04922691	GZV8240	PEUGEOT/BOXER F330M 23S	12/03/2020	15:18:56	RUA COMENDADOR FREITAS, 105	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
71	Distribuidora Mza Ltda	AG04923099	QRK6566	FIAT/STRADA FREEDOM CC	01/04/2020	11:40:21	RUA PADRE DELFINO, 57 Oposto	Estacionar no passeio
72	Distribuidora Mza Ltda	AG04923100	QRK6566	FIAT/STRADA FREEDOM CC	01/04/2020	11:40:27	RUA INDEPENDENCIA, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
73	Diva De Castro Ligeiro	AG04922221	LLI5931	RENAULT/SANDERO GTLINE	11/03/2020	13:11:19	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Parar sobre faixa destinada a pedestres
74	Doriedison Costa De Souza	AG04923088	GNK8612	GM/CORSA WIND	30/03/2020	11:26:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
75	Douglas Galarani Ferreira	AG04922673	HBP0856	YAMAHA/YBR 125E	11/03/2020	18:10:33	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
76	Dulcilene Antonio Da Rocha	AG04922690	HIY9989	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	12/03/2020	14:31:24	RUA NICOLAU TARANTO, 79	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
77	Edjunior De Paula Baiao	AG04922702	EJM1811	YAMAHA/YBR 125K	13/03/2020	11:49:53	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
78	Eduardo Barbosa Levate	AG04922352	PUM0011	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	31/03/2020	13:45:06	AVENIDA DR PASSOS, 120	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
79	Elisabeth Rangel De A Dornelas	AG03076246	HNB9067	HYUNDAI/TUCSON GLSB	01/04/2020	13:19:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
80	Elizaine Alves Vieira De Souza	AG04921478	KUW3984	VW/POLO SEDAN 1.6	17/03/2020	16:59:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
81	Elkin Johan Guerrero Tribino	AG04922697	PVC6590	HONDA/CG 150 TITAN EX	11/03/2020	16:22:40	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 87 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
82	Elton De Oliveira Martins	AG04923074	LMH4310	VW/NOVO FOX TRACK ME	26/03/2020	13:55:57	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular
83	Embalagens Valverde Ltda	AG03084146	QOC1981	FIAT/STRADA HD WK CC E	01/04/2020	15:29:42	RUA JOAO DORNELAS, 470	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
84	Erica Maria De Campos Sabadini	AG04923003	NKM6527	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	14/03/2020	12:49:23	RUA SANTA RITA, 31	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
85	Erivane Henrique De Matos	AG04921467	HEO1670	I/GM CLASSIC LIFE	16/03/2020	13:05:27	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 86	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
86	Eron Nohra	AG04923076	GZR0606	HONDA/C100 BIZ MAIS	26/03/2020	10:10:46	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
87	Eronildo De Paula	AG04921372	LRQ6931	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/03/2020	09:48:17	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
88	Escobar Gomes De Souza Filho	AG04923067	PUI6342	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	23/03/2020	10:37:58	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
89	Estevao Almeida De Oliveira	AG04921191	FYK5792	FIAT/UNO VIVACE 1.0	11/03/2020	14:57:24	RUA DA CERAMICA, 05	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
90	Evandro De Oliveira Messias	AG03084137	HLM3405	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	18/03/2020	18:42:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
91	Fabiane De Maraes Mattos	AG04923051	HEO5128	VW/FOX 1.0	20/03/2020	08:01:00	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
92	Fabiane De Maraes Mattos	AG04923053	HEO5128	VW/FOX 1.0	20/03/2020	12:08:17	RUA ANGELO TOMAZINE, 49	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
93	Fabio Almeida Vieira	AG04923022	QQX0546	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	18/03/2020	11:27:02	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
94	Fadul advogados Associados - Me	AG04923038	PXW8298	VW/NOVO GOL CL MBV	19/03/2020	13:26:33	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular
95	Fernanda Leao Tiago Murad	AG04923044	KRZ1917	I/HYUNDAI I30 2.0	19/03/2020	13:42:51	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 95	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
96	Fernando Augusto De Paulo	AG04923016	DGA6009	GM/CORSA MILENIUM	18/03/2020	11:22:14	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
97	Fernando De Souza Gomes	AG04923013	HFQ8835	HONDA/CG 150 TITAN KS	14/03/2020	13:04:03	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
98	Fernando Martins	AG04923024	NBQ5304	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	18/03/2020	12:31:20	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
99	Fernando Moreira Feres	AG04922661	HEO1027	GM/VECTRA SD EXPRESSION	09/03/2020	14:31:49	PRACA DOUTOR LISBOA JUNIOR, 8	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
100	Fortt Distribuidora Ltda Me	AG04921846	HID9740	FIAT/STRADA	19/03/2020	18:13:19	VILA VALENTIN, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
101	Frederico Laureano Da Silva	AG04922233	OQQ2931	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/03/2020	14:27:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
102	Gabriel Ferreira Marzork De Frei	AG04921471	HAA2413	FIAT/SIENA ELX FLEX	16/03/2020	16:31:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
103	Gabriel Medeiros Tanus Pampoline	AG03084149	LRA7329	VW/NOVO GOL 1.0	03/04/2020	16:57:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
104	Gabrielle Aparecida Lima	AG04923087	PWV1751	HONDA/CG 160 TITAN EX	30/03/2020	10:46:05	RUA GIL MOREIRA, 54	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
105	Galismarte Angelo Dala Paula	AG04923068	GZR1060	HONDA/NXR125 BROS ES	23/03/2020	11:34:42	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 616 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela

								sinalização
106	Geane Cristina Pereira Oliveira	AG04922240	LRR5349	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	13/03/2020	16:54:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
107	Geovane Carlos Narciso Reis	AG04921630	HFQ8491	HONDA/CG 150 TITAN KS	24/03/2020	18:22:36	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
108	Gilmar Cardoso De Melo	AG04923082	QNV3333	VW/POLO MF	27/03/2020	13:55:38	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
109	Glauco Cesario Dionisio	AG04922684	OQS3310	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	11/03/2020	17:45:27	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
110	Guilherme Henrique Reis A Silva	AG04922808	OWR2802	HONDA/NXR150 BROS ESD	23/03/2020	19:17:30	RUA SANTA RITA, 40	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
111	Guilherme Luiz De Faria	AG04923032	HOK6014	FORD/FIESTA FLEX	19/03/2020	10:00:14	RUA PASCOAL DEMARQUE, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
112	Gustavo De Souza Oliveira	AG04921393	EQI8495	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	20/03/2020	18:08:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
113	Heldo Costa	AG04921200	HKW9881	I/FORD FIESTA SE	13/03/2020	11:39:14	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
114	Heliane De Lima Mendes Gomes	AG04922242	QWT1500	FIAT/STRADA FREEDOM CD	13/03/2020	16:51:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
115	Herbert Castro Reis Junior	AG03076237	HHL4908	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	24/03/2020	13:12:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
116	Hesio Da Silva Vieira	AG04923077	HKS3733	HONDA/CG 125 FAN KS	27/03/2020	10:38:58	RUA PASCOAL DEMARQUE, 138	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
117	Higor Barroca Duvanel	AG04922681	NWY0810	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	11/03/2020	17:38:46	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
118	Horacio Pompei Filho	AG04921461	QOB8139	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	10/03/2020	20:45:31	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
119	Hudson Luiz Dos Santos	AG04922353	PWX7850	HONDA/CG 160 FAN ESDI	01/04/2020	00:15:21	RUA EMAUS, 05	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
120	Humberto Marchiote De Paula	AG04923096	GRU6137	HONDA/CG 125 TITAN	01/04/2020	15:05:13	RUA AURELIANO GOMES, SN	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
121	Humberto Marchiote De Paula	AG04923097	GRU6137	HONDA/CG 125 TITAN	01/04/2020	15:05:46	RUA AURELIANO GOMES, SN	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
122	Humberto Marchiote De Paula	AG04923098	GRU6137	HONDA/CG 125 TITAN	01/04/2020	15:05:09	RUA AURELIANO GOMES, SN	Dirigir ameaçando os demais veículos
123	Idson Mendes De Laia	AG04923091	HEO1210	VW/GOL 1.0	30/03/2020	14:15:58	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 373	Dirigir veículo segurando telefone celular
124	Igor Boalento De Andrade	AG04922726	HFT1184	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	27/03/2020	14:30:48	RUA CEL DOMICIANO, 201	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
125	Imperio Do Gas De Muriae Ltda	AG04922732	HLM3102	HONDA/FUSCO CARGO 125A	30/03/2020	16:10:06	RUA GIL MOREIRA, 84	Dirigir veículo segurando telefone celular
126	Isabela Carvalho Lourenco - Me	AG04922220	OXK0121	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	11/03/2020	13:12:38	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
127	Ivan Schelb Barros Goncalves	AG04921485	HHK0247	VW/GOL ROCK IN RIO	19/03/2020	17:10:19	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
128	Jaidison Henrique G.da Silva	AG04921466	MHC8510	VW/GOL 1.0	16/03/2020	13:15:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 84	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
129	Janaina De Souza Gomes	AG04921195	PVI6205	HONDA/CG 150 TITAN EX	12/03/2020	11:46:19	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
130	Janaina Silva Feirreira Laviola	AG04923081	HAA2231	GM/CLASSIC SPIRIT	27/03/2020	13:55:29	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
131	Jeferson Elias De Oliveira	AG04922699	HMF2401	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/03/2020	11:47:37	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
132	Jesiel Bruno Filgueiras Da Silva	AG04922736	OOZ0805	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	30/03/2020	15:12:20	RUA MARECHAL FLORIANO, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
133	Jessica De Oliveira Ribas	AG04921474	GZA3934	FIAT/STRADA FIRE	16/03/2020	18:00:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
134	Jhonagtan De Almeida Santos	AG04921388	KNV7814	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	20/03/2020	13:22:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
135	Jhonata Caio Cascardo Moreira	AG03084150	HFR9702	MMC/PAJERO TR4	03/04/2020	16:58:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
136	Jhone Martins Silva	AG04922809	HJG7065	CITROEN/PICASSO II20EXCA	30/03/2020	14:43:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
137	Jle Transportes E Logistica Ltda	AG04922711	HIR8263	VW/GOL 1.0 GIV	18/03/2020	11:22:58	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
138	Joao Andre Ferreira Carneiro	AG04923070	PPE4876	I/M.BENZ GLA200	23/03/2020	12:12:40	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
139	Joao Augusto De Souza Brasil	AG03076248	HLO0206	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	02/04/2020	14:18:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
140	Joao Carlosda Silva	AG04922248	KZX6997	VW/GOL 1.0	06/04/2020	15:03:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
141	Joao Jose Da Silva	AG04922701	PWX2489	VW/VOYAGE EVIDENCE MB	13/03/2020	11:06:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
142	Joao Maciel Ferreira Dias	AG04923085	HLJ9002	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	30/03/2020	15:45:48	RUA JOAO DORNELAS, 516	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
143	Joao Marcelo De Andrade Carvalho	AG04923203	OOY8817	HONDA/NXR150 BROS ES	03/04/2020	11:54:20	RUA OTAVIO TIBURCIO FERREIRA, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
144	Joao Paulo De Oliveira Ventura	AG04923092	HCX0285	HONDA/CG 150 JOB	30/03/2020	16:59:40	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
145	Joao Pedro Freire Calil	AG04922803	PVQ4124	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	16/03/2020	21:03:21	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217A	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
146	Joelma Gomes Rabelo Silva	AG04923010	OPI8076	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	13/03/2020	12:10:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 412	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
147	Jordao Silva Nolasco	AG04922683	HEO5643	VW/GOL 1.0	11/03/2020	17:40:51	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
148	Jorge Luiz De Almeida Carvalho	AG04921843	HJI1398	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	12/03/2020	18:28:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
149	Jorge Luiz Martins	AG04923086	PWZ0452	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	30/03/2020	16:10:00	RUA JOAO DORNELAS, 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
150	Jorgina Dias De Carvalho Silva	AG04923050	JQC8292	VW/FOX 1.0	20/03/2020	12:01:55	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
151	Josabelias De Oliveira Lucas 043	AG04922810	QXL2609	FIAT/STRADA HD WK CC E	30/03/2020	14:48:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
152	Josabelias De Oliveira Lucas 043	AG03084147	QXL2609	FIAT/STRADA HD WK CC E	03/04/2020	16:01:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 188	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
153	Jose Aguiar De Araujo	AG04922668	MRB1357	FORD/FIESTA SEDAN	11/03/2020	12:14:07	RUA JOSE AUGUSTO DE	Estacionar local/horário de estacionamento

				FLEX			ABREU, SN	e parada proibidos pela sinalização
154	Jose Americo Brum Coutinho	AG03084156	KRF4524	TOYOTA/ETIOS HB XLS	06/04/2020	11:42:54	RUA PROFESSOR GERALDO STARLING, 93	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
155	Jose Augusto Velasco Junior	AG04923063	HAA0941	GM/CELTA 3 PORTAS	20/03/2020	12:01:30	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar no passeio
156	Jose Carlos De Souza	AG04921385	LCG2393	FIAT/PALIO ED	20/03/2020	13:02:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
157	Jose Geraldo Dos Santos	AG04922686	LTZ3373	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	12/03/2020	12:35:00	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Dirigir veículo segurando telefone celular
158	Jose Maria Bastos De Souza	AG04922230	GUM2641	VW/GOL MI	13/03/2020	13:40:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
159	Jose Maria Pereira Neto	AG04921627	GUM6766	VW/GOL MI	13/03/2020	08:55:57	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
160	Jose Milton Bitencourt Rodrigues	AG04922707	PZF3924	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	18/03/2020	10:58:17	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Estacionar no passeio
161	Jose Milton De Faria	AG03076242	PUJ8343	HONDA/CG 125 FAN KS	24/03/2020	21:52:48	RUA ALVES PEQUENO, 216	Dirigir veículo manuseando telefone celular
162	Jose Milton De Oliveira Castro	AG04921849	HMD6682	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/03/2020	16:52:04	PRACA PACHECO DE MEDEIROS, 130	Avançar o sinal vermelho do semáforo
163	Jose Monteiro De Barros Filho	AG04921848	QOK4320	3/CHEV TRACKER LT	19/03/2020	18:59:40	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
164	Jose Pedrosa	AG04922729	HLM2528	FIAT/SIENA EL FLEX	30/03/2020	10:15:20	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
165	Jose Theophilo Da Silva	AG04922903	QPG0326	I/FIAT CRONOS PREC 1.8	06/04/2020	16:33:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
166	Jose Tiago De Paula E Souza	AG04922698	LLT7498	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/03/2020	16:23:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 87 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
167	Josiane Reis Da Silva	AG04923027	KRK5608	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	18/03/2020	12:17:47	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Dirigir ameaçando os demais veículos
168	Josiane Reis Da Silva	AG04923025	KRK5608	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	18/03/2020	12:17:44	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
169	Josiane Reis Da Silva	AG04923026	KRK5608	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	18/03/2020	12:17:22	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
170	Josias Pereira Dias	AG04921842	QUZ0486	HONDA/NXR160 BROS ESDD	12/03/2020	17:59:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
171	Josiel Ribeiro Do Espirito Santo	AG03084152	KRO7472	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	03/04/2020	17:25:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
172	Josue Bastos Roberto	AG04923004	OQD5130	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	14/03/2020	12:56:36	RUA ALVES PEQUENO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
173	JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR	AG04922695	QOE9103	HONDA/NXR160 BROS ESDD	13/03/2020	11:18:38	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
174	Keila C.de Melo Lima Da Silva	AG04923015	GZA2712	VW/GOL 16V PLUS	18/03/2020	12:20:57	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
175	Lais Elisa Bernardino Dos Santos	AG04921399	HEO0378	TOYOTA/FIELDER S18VVT	06/04/2020	12:54:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
176	Layla Ferreira Da Silva	AG04921477	HAG5652	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/03/2020	15:26:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
177	Layla Katheni Ferreira Da Costa	AG04922348	PXA1680	I/SHINERAY XY 50 Q	21/03/2020	08:54:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
178	Leandro Demarque Dias	AG04922664	OPL5545	TOYOTA/ETIOS HB XLS	09/03/2020	15:51:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
179	Leda Barros Ramos Ribeiro 072840	AG04922811	OCI4050	I/MMC ASX 2.0 4WD	30/03/2020	14:57:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
180	Leny Do Carmo Trotta	AG03076234	LMG5740	VW/SAVEIRO CD TL MB	23/03/2020	16:43:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
181	Leonardo Pereira E Silva	AG04922245	HEO2961	FORD/FIESTA FLEX	27/03/2020	09:09:58	RUA DOUTOR PASSOS, 01	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
182	Leonardo Pinto Jorge	AG04922239	KXH4609	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	13/03/2020	16:57:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
183	Leonardo Silva Rancao	AG04923005	QQJ0025	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	14/03/2020	13:09:16	RUA ADOLFO GUSMAN, 8	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
184	Leonardo Vieira Lugao	AG04923033	QUO1149	HONDA/CG 160 TITAN	19/03/2020	10:01:03	RUA PASCOAL DEMARQUES, 16	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
185	Lider Com E Industria Sa	AG04921468	OPB9640	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	16/03/2020	13:30:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
186	Localiza Rent A Car S.a.	AG04922802	QXL4867	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	13/03/2020	19:59:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
187	Localiza Rent A Car S.a.	AG04921392	QWS5160	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	20/03/2020	17:43:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 209	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
188	Log Claudio Trans.de Cargas Ltda	AG03084143	QNA0659	M.BENZ/ATEGO 2426	31/03/2020	09:20:12	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 81	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
189	Loop Pijamas E Bolsas Ltda	AG04923056	OWT2557	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	20/03/2020	12:30:43	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
190	Lucas Almeida Ladeira	AG04923002	OVK8384	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	13/03/2020	14:54:24	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
191	Lucas Iunes De Souza	AG03084148	LUB3396	HYUNDAI/TUCSON GLSB	03/04/2020	15:15:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Dirigir veículo manuseando telefone celular
192	Luciana Vieira Da Silva	AG04922232	KNG8669	VW/GOL 1.0	13/03/2020	13:03:37	RUA SANTA RITA, 219	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
193	Luciano Jose Ferreira	AG04922730	QUX9814	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	30/03/2020	10:35:15	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
194	Luciano Silva Faria	AG04923071	HLM2046	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	25/03/2020	10:22:19	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
195	Lucimar De Castilho Candido Fran	AG04923034	PUS3855	FIAT/PALIO FIRE WAY	19/03/2020	10:09:32	RUA PASCOAL DEMARQUE, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
196	Lucimar Maria De Souza Vieira	AG04921479	OQQ0568	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	17/03/2020	14:54:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
197	Lucimar Xavier Gomes	AG04922351	HJI9363	VW/GOL 1.0 GIV	31/03/2020	19:26:35	RUA JOAO DORNELAS, 35	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
198	Ludmila De Freitas Correa	AG04922740	HJD9022	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	02/04/2020	15:53:24	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo manuseando telefone celular
199	Luisa Helena Da Silveira	AG04922801	LTL9569	FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	13/03/2020	19:03:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
200	Luiz Adolfo Duvanel Chaves	AG04923065	PVN8159	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	20/03/2020	12:02:20	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar no passeio
201	Luiz Adolfo Duvanel Chaves	AG04923066	LTS3213	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/03/2020	12:03:22	RUA ANGELO TOMAZINE, 114	Estacionar no passeio
202	Luiz Antonio De Souza Vieira Filho	AG04923023	KML2690	VW/GOL SPECIAL	18/03/2020	12:31:16	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
203	Magna Elaine Francini Vardier	AG04922721	QOR8462	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	20/03/2020	13:03:37	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 351 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros

								transporte coletivo
204	Mailson Jose Francisco Pereira	AG04922676	KVR5899	I/CHEVROLET AGILE LTZ	09/03/2020	15:42:28	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
205	Mapfre Seguros Gerais Sa	AG04922705	OXL2121	I/CHEV TRACKER LTZ AT	18/03/2020	09:44:50	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 203	Estacionar no passeio
206	Marcelo Pereira Antunes	AG04923094	LPI5284	VW/GOL 1.0	01/04/2020	14:44:11	RUA GIL MOREIRA, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
207	Marcelo Rivelino Carvalho	AG04921381	PZP5319	FIAT/MOBI DRIVE	12/03/2020	16:35:23	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
208	Marcelo Tiago Pacheco	AG03082897	KXC7207	HONDA/FIT LX CVT	12/03/2020	16:50:35	RUA SANTA RITA, 22	Avançar o sinal vermelho do semáforo
209	Marcia Helena De Oliveira	AG04922246	HHF2302	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/04/2020	18:54:04	RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 51	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
210	Marcio De Souza Reis	AG03076239	GOD6899	HONDA/XL 125 S	24/03/2020	13:28:38	RUA OLINDA GARDONI, 33	Estacionar no passeio
211	Marcio Luiz Moreira Neto	AG03076235	MSX3663	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	23/03/2020	17:35:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
212	Marco Antonio Laviola	AG04922660	OCV7569	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/03/2020	13:04:17	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
213	Marcone Martins De Souza	AG04922706	KWA1990	I/GM CLASSIC SPIRIT	18/03/2020	09:59:47	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 229	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
214	Marcos Alexandre Da Silva Lopes	AG04922902	PVN8080	VW/POLO SEDAN 1.6	06/04/2020	16:10:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
215	Marcos Moreira Dias	AG03076247	ONS3260	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	01/04/2020	13:35:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
216	Marcos Paulo Pereira Ferraz	AG04922738	PUO7023	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	01/04/2020	14:30:19	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 301	Avançar o sinal vermelho do semáforo
217	Maria Da Conceicao Freitas Almei	AG04921628	PYI0139	FIAT/PALIO FIRE	14/03/2020	01:48:36	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
218	Maria Das Gracas Braz	AG04922822	LUV6256	VW/FOX 1.0	03/04/2020	15:27:49	PRACA CORONEL TIBURCIO, 76	Estacionar no passeio
219	Maria De Fatima Andrade Miranda	AG04923018	HLD6296	JTA/SUZUKI EN125 YES	18/03/2020	10:55:58	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
220	Maria Elisa R.misael De Oliveira	AG04922703	HFH9790	FIAT/SIENA FIRE FLEX	13/03/2020	16:30:21	RUA TEODORO ROSA SILVA, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
221	Maria Jose Goulart	AG04921488	OXI5083	CHEVROLET/ONIX 10M LOLLA	22/03/2020	10:15:59	AV JUSCELINO KUBISTCHECK, 1055	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
222	Maria Juliana Rumpler Teixeira	AG04923040	PYR0350	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	19/03/2020	10:29:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
223	Maria Juliana Silva Leite	AG04922901	MQH0458	VW/FOX 1.0	06/04/2020	13:33:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
224	Maria Luzia Ferreira De Morais	AG04922712	HKU6601	VW/GOL 1.0 GIV	18/03/2020	11:35:54	PRACA CEL TIBURCIO, 72	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
225	Maria Ribeiro Dias Sousa	AG04923021	GKO9730	M.B./M.BENZ L 608 D	18/03/2020	11:19:36	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
226	Mariah Freitas E Menezes	AG04923083	HNY1275	CHEVROLET/CLASSIC LS	27/03/2020	14:40:08	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 236 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
227	Mariana Dos Reis Pinto	AG04923202	HNB3068	HONDA/NXR150 BROS ESD	03/04/2020	10:25:27	RUA CORONEL IZALINO, 154	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
228	Mariely Charlene Da Silva	AG03076240	PUW5607	HONDA/CG 150 TITAN EX	24/03/2020	20:23:57	RUA MARCIANO RODRIGUES, 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
229	Marilene Lemos Ferreira Carneiro	AG04921380	QPH4306	VW/VIRTUS HL AD	12/03/2020	16:33:06	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
230	Mariluce Dias De Oliveira Paladi	AG03076232	PUG2801	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	23/03/2020	14:43:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
231	Marlene De Freitas Silva	AG04923205	GWU6471	YAMAHA/YBR 125E	03/04/2020	15:30:50	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
232	Mateus Barbosa Levate	AG04922733	OQL4338	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	30/03/2020	15:00:14	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
233	Mateus Carneiro Tomaz	AG04923035	QWW5894	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	19/03/2020	10:10:36	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
234	Mateus Felipe Tavares Assumpcao	AG04923052	LVB3075	VW/GOL 1.0	20/03/2020	12:40:32	RUA ANGELO TOMAZINE, 49	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
235	Mateus Gomes Aguiar	AG04922679	GTI2188	VW/GOL 1.0	11/03/2020	17:37:22	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
236	Mauricio Lopes Chagas	AG04922674	OPG7987	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	09/03/2020	14:58:24	RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 8	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
237	Mauricio Rodrigues Pereira	AG04921384	PUE1958	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/03/2020	12:53:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
238	Mauro Dos Santos Bagli	AG04922677	HCU9817	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	09/03/2020	16:08:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
239	Mauro Monteiro Vargas	AG04922689	QNT8384	FIAT/STRADA HD WK CE E	12/03/2020	13:23:27	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217 Oposto	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
240	Mauro Monteiro Vargas	AG04921390	HOG9004	VW/GOL 1.0	20/03/2020	14:59:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
241	Maximino Silverio Sevenini	AG03076233	QNP3157	VW/FOX XTREME MB	23/03/2020	15:17:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
242	Mercadao Levate Ltda	AG04921374	QUY1519	FIAT/STRADA HD WK CC E	12/03/2020	09:51:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio
243	Merck Sharp dohme Saude Animal Ltda	AG04922815	FFM6656	NISSAN/KICKS S CVT	31/03/2020	16:25:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
244	Messias Alves Furtado	AG04921464	KYZ2598	VW/GOL 1.0	11/03/2020	20:07:44	RUA SANTA RITA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular
245	Ministerio Atalaia Do E De Deus	AG04921379	ODD5554	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	12/03/2020	16:29:41	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
246	Misael Martins De Freitas	AG04922345	PUN5572	I/FORD FOCUS SE AT 1.6 H	13/03/2020	02:54:47	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
247	Moises De Souza Campos	AG04922682	LPS0387	VW/GOL SPECIAL	11/03/2020	17:39:51	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
248	Moises De Souza Rosa	AG04922717	HEW7256	VW/FOX 1.0	19/03/2020	14:00:24	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 136	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
249	Motolider Com E Rep Ltda	AG04922713	QPL0046	I/CHEV CRUZE LT NB AT	18/03/2020	11:37:37	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
250	Municipio De Patrocinio Do Muria	AG04922741	QOS8731	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	03/04/2020	15:10:25	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
251	Municipio De Tombos	AG04923037	QNH0399	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	19/03/2020	10:32:07	RUA EFIGENIA DE FREITAS SILVA, 53	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
252	Murialdo H Da Silva Lacerda	AG04921389	KUX5912	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/03/2020	13:35:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
253	Mvm Comercio De Veiculos	AG04922231	LPK9158	FIAT/LINEA HLX 1.9	13/03/2020	14:07:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda

	Ltda							em local proibido pela sinalização
254	Myrian Da Paz Pereira	AG04922349	HNN0661	FORD/FIESTA FLEX	21/03/2020	07:59:31	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
255	Nacifico Jose De Souza Neto	AG04922728	LRW9B65	VW/UP MOVE MA	27/03/2020	16:07:44	RUA CEL DOMICIANO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
256	Nara Michelle Da Costa De Olivei	AG04923201	OWJ1867	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	02/04/2020	15:15:39	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
257	Natalia Franca Bittencourt	AG04922688	QUN5908	VW/T CROSS CL TSI AD	12/03/2020	13:03:20	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Dirigir veículo segurando telefone celular
258	Nathalia Queiroz Magalhaes	AG04922814	PUZ2202	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	31/03/2020	14:20:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
259	Neilson Severino Simao	AG04923001	HNB8056	FORD/FIESTA FLEX	13/03/2020	14:11:15	RUA DOUTOR PASSOS, 87	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
260	Nelcidio Jose Junior	AG04922716	PWJ1540	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	18/03/2020	11:15:45	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular
261	Nelsiano Da Silva	AG04923054	OWQ9757	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	20/03/2020	12:05:22	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
262	Nelson Agnes Pereira Junior	AG04921383	PXF9213	HONDA/CG 160 TITAN EX	12/03/2020	11:06:38	RUA ROSELY FINTELMAN ZEM, 10	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
263	Nezario Moreira Da Silva	AG04923045	OQP6020	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	19/03/2020	14:10:48	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
264	Nilson Rodrigues De Freitas	AG04922228	LNE4600	FIAT/UNO MILLE SMART	11/03/2020	19:33:40	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
265	Nilza Aparecida A Nogueira	AG03084153	OWU2632	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/04/2020	17:26:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
266	Nsg Comercio E Distribuicao Ltda.	AG03084140	PWP0871	M.BENZ/ACCELO 1016	31/03/2020	08:39:17	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 311	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
267	Olavo Mendes Ventura	AG04921193	PWN1561	HONDA/NXR160 BROS ESD	12/03/2020	12:17:14	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
268	Osvaldo De Almeida Coelho	AG04923079	OPJ7741	I/FORD FIESTA SE HA	27/03/2020	13:11:45	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar na contramão de direção
269	Otavio Monteiro De Castro	AG04921194	PXG4569	HONDA/CG 160 FAN ESDI	12/03/2020	11:46:42	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
270	Ouro De Minas Transportes E Turismo	AG04921840	KYV5324	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	12/03/2020	16:09:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
271	Paloma Fernandes Oliveira	AG04922656	LSG1725	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	09/03/2020	22:00:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
272	Pamela Oliveira Juvenal	AG04923019	HLM3615	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	18/03/2020	11:00:16	RUA SANTA RITA, 47	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
273	Patricia Martins Verissimo	AG04922692	OWH7473	HONDA/CG150 FAN ESDI	12/03/2020	11:41:57	RUA PRINCESA ISABEL, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
274	Paulo Henrique Alves Archetti	AG04921398	HEV9870	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	06/04/2020	12:45:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 188	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
275	Paulo Henrique G Rodrigues	AG04923093	LRD3210	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/04/2020	12:08:50	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
276	Paulo Roberto Barbosa De Andrade	AG04921386	QPW7280	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/03/2020	13:03:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
277	Pedro Mendonca Costa	AG04921481	KWU7032	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	17/03/2020	14:29:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
278	Poliana Furtado Montezano	AG04923009	OPN2513	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/03/2020	12:06:01	RUA TIRADENTES, 12	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
279	Pompei Construtora De Muriae Ltd	AG04923084	QWU1258	FIAT/STRADA HD WK CD E	30/03/2020	11:35:57	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
280	Prefeitura Mun De Barao De Monte	AG04922678	PXJ8886	FIAT/PALIO FIRE	11/03/2020	17:32:41	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
281	Pronmedh Pronto A M Hospitalar	AG04922238	HNY0768	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	13/03/2020	17:05:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
282	R G Q De Oliveira	AG04921475	OQY8775	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	16/03/2020	19:38:18	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
283	Rachel Bastos De Paula Maiolo	AG03084151	HEO2214	VW/GOL 1.0	03/04/2020	17:13:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
284	Rafael Advento Limonge	AG04923062	LAP0222	VW/GOL 1000I	20/03/2020	16:41:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no passeio
285	Rafael De Oliveira Moreira	AG03084133	QMT5752	YAMAHA/XTZ250 TENERE	18/03/2020	15:20:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
286	Rafael Pedroza Savoia	AG04923089	HEO1389	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	30/03/2020	12:15:52	RUA PROFESSOR CARVALHO, 31	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
287	Rafaela Cristina Fernandes De Ol	AG04922226	OMC8391	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	11/03/2020	16:14:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
288	Raimundo Nonato Q Gomes	AG04921484	HNY0753	FORD/KA FLEX	20/03/2020	14:48:15	AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
289	Ralfer Batista Ferreira Da Silva	AG04922685	GUA4343	GM/CORSA WIND	12/03/2020	11:26:09	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
290	Ramon Amaro Nogueira	AG04922804	OPB0595	FIAT/STRADA WORKING CD	21/03/2020	09:27:13	PRACA CORONEL TIBURCIO, 51	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
291	Ramon Levate De Carvalho	AG04923031	QOQ6969	VW/POLO MCA	19/03/2020	09:41:58	RUA JOAO DORNELAS, 516	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
292	Renato Jose Botelho Pereira	AG03076249	OPM7834	HONDA/CITY LX FLEX	02/04/2020	16:13:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
293	Requinte Sat Tv Eletronica Ltda	AG04922719	OQP4745	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	19/03/2020	14:13:14	PRACA CEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
294	Ricardo Henrique S S Gomes	AG04923059	HIW6995	HONDA/CG 150 TITAN ES	20/03/2020	12:52:34	RUA TEODORICO ROSA SILVA, 44	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
295	Ricardo Henrique S S Gomes	AG04923060	HIW6995	HONDA/CG 150 TITAN ES	20/03/2020	12:52:31	RUA TEODORICO ROSA SILVA, 44	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
296	Richard Duvanel Rodrigues	AG04922065	KVU4385	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	10/03/2020	14:08:16	RUA CORONEL DOMICIANO, 31	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
297	Rita De Cassia M Conde Stanziola	AG03076243	OPB0248	VW/FOX 1.6 GII	29/03/2020	15:36:36	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
298	Roberto Rodrigues Paulo	AG04922223	HHF2099	VW/GOL 1.0	11/03/2020	15:50:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
299	Robson Etienne Da Silva	AG04921851	QPA0007	VW/VIRTUS HL AD	02/04/2020	08:24:40	RUA DR PASSOS, 888	Dirigir veículo manuseando telefone celular
300	Rodrigo De Souza Fuoch Do Valle	AG04922243	LKL4460	HONDA/BIZ 125 KS	15/03/2020	09:48:43	RUA DR GUILHERME ABREU LIMA, 6	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
301	Rodrigo De Souza Oliveira	AG04921469	MOY6502	HONDA/CBX 200 STRADA	16/03/2020	16:25:42	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 25	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
302	Rodrigo Do Nascimento Tavares	AG04923078	OWP4073	HONDA/CG 125 FAN KS	27/03/2020	11:35:48	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo

303	Rodrigo Otavio De M Rochame	AG03076245	HNG7790	PEUGEOT/207PASSION XR S	29/03/2020	15:39:55	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
304	Romilda Rodrigues batista Aleixo	AG04921400	GDE1883	I/CHEV CRUZE LT HB AT	06/04/2020	13:00:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
305	Ronan Rangel Bahia	AG04923043	OWM5225	I/HONDA CITY LX FLEX	19/03/2020	13:32:25	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
306	Ronan Rangel Bahia	AG04922708	OWM5225	I/HONDA CITY LX FLEX	18/03/2020	11:00:17	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 53	Estacionar no passeio
307	Ronan Rangel Bahia	AG04922693	OWM5225	I/HONDA CITY LX FLEX	12/03/2020	14:40:55	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 100	Estacionar no passeio
308	Rosane De Fatima Rocha Morais	AG04922710	OLS5884	VW/CROSSFOX GII	18/03/2020	11:35:28	PRACA CEL TIBURCIO, 65	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
309	Rosane Montezano Valintin	AG04923047	PWC9735	VW/GOL TL MB S	19/03/2020	14:21:03	RUA MARECHAL FLORIANO, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
310	Samira De Castro Pires Barbosa	AG04922675	KWF9471	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/03/2020	14:59:19	RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 8	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
311	Sara Veggi Moreira	AG04922813	AWB4696	I/VW JETTA 2.0T	30/03/2020	15:13:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
312	Sbm Midia Exterior Ltda - Me	AG04921197	PVT9549	I/SHINERAY XY 50 Q	12/03/2020	15:31:49	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
313	Sebastiao Corveto Napoleao	AG04922807	CHY4005	FIAT/UNO MILLE SX	23/03/2020	09:05:21	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
314	Sebastiao Da Silva Santos	AG04921465	HHF2650	I/VW SPACEFOX	16/03/2020	13:24:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
315	Sebastiao Marcos Dos Reis Martins	AG04921480	HLO0251	GM/CLASSIC LIFE	17/03/2020	14:35:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
316	Sebastiao Vieira Ferreira	AG04921845	HAA2967	VW/CROSSFOX	19/03/2020	15:45:04	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
317	Seculo Xxx Com De C E Acessorios	AG04921391	PXT3103	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVE	20/03/2020	15:07:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
318	Silvia Silveira Goulart - Cod 04	AG04921396	PXZ9466	FORD/KA SE 1.0 HA	26/03/2020	16:28:27	RUA DOUTOR OTAVIO TIBURCIO FERREIRA, 113	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
319	Silvio Lopes Da Silva	AG04922350	PXA4416	HONDA/CG 160 FAN ESDI	21/03/2020	09:27:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
320	Simone Ferreira Braz	AG04921486	HDN0470	HONDA/CG 150 TITAN ESD	22/03/2020	17:55:08	RUA SILVERIO CAMPOS, 41	Dirigir veículo segurando telefone celular
321	Simone Ferreira Braz	AG04921850	HDN0470	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/04/2020	08:42:04	RUA JOSE CARLOS SOBRINHO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
322	Simone Martins Gomes Muniz	AG04922739	PWV3733	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/04/2020	16:45:44	PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 118	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
323	Suely Aparecida Breijao Do Prado	AG04922222	PUU9998	FORD/FIESTA HA 1.5L S	11/03/2020	13:50:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
324	Suely Regina Vieira Gardone Gonc	AG04922680	PWS1355	VW/GOL SPECIAL MB	11/03/2020	17:37:40	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
325	Tadeu Carlos Sant Anna Bouzada	AG04922236	PUR1818	I/AUDI Q3 2.0TFSI AMB	13/03/2020	16:30:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
326	Tarciana Ferreira Da Silva	AG03084139	QNN5772	HONDA/CG 160 FAN	18/03/2020	18:40:34	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 140	Avançar o sinal vermelho do semáforo
327	Thiago Antonio Freitas De Melo	AG04922724	HJP2839	HONDA/FIT LX FLEX	27/03/2020	11:19:29	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 561	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
328	Thiago Figueredo Campos	AG04922715	QQH9024	HONDA/XRE 190	18/03/2020	11:00:39	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo manuseando telefone celular
329	Thiago Ventury Reis	AG04923090	PVE0740	FIAT/STRADA WORKING	30/03/2020	12:52:49	RUA JOAO CRISOSTOMO, 164	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
330	Topografia Agrimensura Muriae Lt	AG04921470	PXQ1407	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	16/03/2020	16:25:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
331	Tv Comercio De Produtos De Informatica L	AG03076231	KRZ8378	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	23/03/2020	14:36:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
332	Valtemir Schttino Correa	AG03082899	AZH1103	I/JAC J2 1.4	12/03/2020	17:27:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
333	Vanessa Aparecida Rodrigues De J	AG04921853	HFQ9523	HONDA/CG 125 FAN	02/04/2020	16:48:03	RUA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
334	Vanessa Martins Carvalho	AG04921632	HEX6082	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	24/03/2020	18:27:34	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
335	Vera Lucia Martins Jacinto	AG03076236	QRH8126	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	23/03/2020	12:49:54	RUA CORONEL DOMICIANO, 53	Avançar o sinal vermelho do semáforo
336	Viacao Real Ita Ltda	AG04921375	QRI8812	MBENZ/MPOLO VIAGGIO R	12/03/2020	13:14:28	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
337	Vitalina Garcia Almeida	AG04922735	GRR9244	RENAULT/SANDERO EXP1016V	30/03/2020	15:10:26	PRACA CEL TIBURCIO, 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
338	Vitor Barbosa Lima	AG04921376	FOB7162	FIAT/DUCATO MAXICARGO	12/03/2020	14:35:49	PRACA CORONEL TIBURCIO, 04	Estacionar no passeio
339	Vitor Barbosa Lima	AG04921377	FOB7162	FIAT/DUCATO MAXICARGO	12/03/2020	14:38:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
340	Vitor De Souza Silva	AG04923006	HFQ8522	HONDA/CG 125 FAN	14/03/2020	14:15:12	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
341	Viviane Ramos De Araujo	AG04922667	OVK4043	KIA SORENTO EX2 2.4G25	11/03/2020	11:12:15	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
342	Wagner Antonio Batista	AG04923075	KMM0972	GM/CORSA WIND	26/03/2020	14:56:59	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
343	Wagner Carneiro De Melo	AG04921844	KRO1290	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	19/03/2020	13:11:50	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 120	Estacionar no passeio
344	Wagner Nery De Souza	AG03076244	GNZ9876	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/03/2020	15:38:37	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
345	Waltecy Da Silva Silverio	AG04923061	GZR0395	HONDA/CG 125 TITAN KSE	20/03/2020	15:00:54	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 473	Dirigir veículo segurando telefone celular
346	Wanderley Jose De Paula	AG04922818	PUC7759	HYUNDAI/HR HDB	03/04/2020	11:09:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
347	Warnely Das Gracas De Araujo	AG04921473	PVT0719	VW/NOVO FOX CL MA	16/03/2020	17:26:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
348	Wellington De Faria Borcari	AG03084154	OPW8418	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	06/04/2020	08:38:48	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
349	Wesley Da Silva Pinheiro	AG04922718	MTG7486	VW/GOL 1.6 POWER	19/03/2020	14:23:46	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
350	Wilson Pereira Vilela	AG04923017	MQF5750	M.B./M.BENZ L 608 D	18/03/2020	09:44:46	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
351	Xands Confeccoes Ltda	AG04922820	HEU7498	FIAT/DUCATO CARGO	03/04/2020	15:23:45	PRACA CORONEL TIBURCIO, 76	Estacionar no passeio
352	Yan Carlos Rezende Ramos	AG03084130	GVJ4031	M.B./M.BENZ L 1113	14/03/2020	08:12:43	RUA SANTA RITA, 47	Transitar c/veíc

								derraman/lançando/arrastando objeto possa acarretar risco acid
353	Zenaide Rodrigues Da Silva	AG03082893	MSW1516	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	12/03/2020	14:13:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
354	Zilda Oliveira Da Silva	AG04921841	HEO1576	GM/CELTA 2P LIFE	12/03/2020	16:37:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
355	Zilda Oliveira Da Silva	AG04923057	HEO1576	GM/CELTA 2P LIFE	20/03/2020	12:43:31	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular

Muriaé, 14 de Abril de 2020

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A4BE4219

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	ABIA VITOR DE OLIVEIRA SOUZA	E100000567	PYH6193	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2	Adelino De Oliveira Pires	AG04921269	HLM2242	HONDA/CG 150 FAN ESI	09/01/2020	15:05:48	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
3	Ademilson Marques Da Silva	AG03078874	OQU3216	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	16/01/2020	19:48:39	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 361	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
4	Adir Pedro Celestino	AG03083774	PYN6672	HONDA/CG 160 START	14/01/2020	13:00:07	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
5	Alessandra Aparecida T Ribas	AG03082849	KXH5394	VW/VOYAGE 1.0	14/01/2020	21:48:16	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 700	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
6	Alessandro De Souza Oliveira	AG04921246	LPK9158	FIAT/LINEA HLX 1.9	06/01/2020	12:14:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
7	Alessandro Sanches Pena	AG04921257	KXF2354	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/01/2020	09:43:18	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
8	Alexandre Jose Da Silva	AG03083784	HLO0593	VW/GOLF	13/01/2020	16:33:35	RUA PRACA CEL TIBURCIO, 108	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
9	Alfredo Roberto Da Silva	AG03081585	KNS6554	VW/GOL 1.0 GIV	04/01/2020	09:37:12	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 208	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
10	Alvaro Olimpio De C Pessoa	AG03084931	KZY7686	HONDA/CG 150 JOB	16/01/2020	11:25:52	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 51	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
11	Amintas Teodoro Filho	AG03081592	FAO2118	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	03/01/2020	17:54:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 104	Estacionar no passeio	156,18	195,23
12	Ana Paula Ferreira Botelho De Fr	AG04921124	QPA8008	FIAT/ARGO 1.0	08/01/2020	14:47:42	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
13	Anderson Fernandes Gomes Da Silv	AG03083777	HEB5017	I/CITROEN C4 20 VTR	14/01/2020	14:38:56	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
14	Anderson Ferreira Salviano	AG04921306	HDR0107	FIAT/PALIO FIRE FLEX	14/01/2020	12:04:41	RUA JOAO DORNELAS, 390	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
15	Anderson Geovane Nogueira Ferrer	AG04921424	PXP6070	VW/NOVO VOYAGE CL MBP	18/01/2020	02:56:12	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 300	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
16	Anderson Reis Da Silva	AG03082985	GUM1870	GM/CORSA GL 1.6	09/01/2020	19:17:14	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 429	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
17	Andre Da Silva Almeida	AG03083679	HEQ1374	VW/SAVEIRO 1.6	15/01/2020	12:40:23	RUA OSVALDO CRUZ, 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
18	Andreia Freitas Costa Fernandes	AG03082958	HKW5503	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/01/2020	16:41:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
19	Andreia Nunes De Alcantara Rocha	AG03083500	DLC8762	VW/GOL 1.0	08/01/2020	18:15:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
20	Angelica Aparecida De Souza Silv	AG04921266	QXD2569	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	09/01/2020	11:10:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
21	Angelica Dos Santos Souza	AG04921233	OQN3600	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	06/01/2020	11:25:43	RUA JOAO GROSSI, 13	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
22	Antonio Balbino De Souza	AG03083492	HEO2965	VW/GOL 1.0 GIV	08/01/2020	13:29:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
23	Antonio Braz De Almeida	AG03084941	KYK6160	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	20/01/2020	15:12:52	RUA IRMA ANNINA BISEGNA, 11	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
24	Antonio Carlos D Onofre	AG04921129	LSO0291	FIAT/PALIO FIRE	13/01/2020	12:59:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
25	Antonio Jose Cabral Campos	AG03078877	HAA0711	GM/CORSA HATCH	18/01/2020	09:19:52	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 4	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
26	Antonio Jose Sales	AG04921314	LPB8541	I/VW SPACEFOX	15/01/2020	17:00:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16

27	Aparecida Priscila Pereira	AG03083485	PVO7913	FORD/KA SE 1.5 SD	06/01/2020	16:58:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
28	ARIVALDO SANTOS MIRANDA ME	E100000549	HIW6308	YAMAHA/YBR 125E	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
29	Aurelio Montezano Pinto	AG03084943	JIL3818	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	20/01/2020	15:20:25	RUA CAPITAO EVARISTO DE CARVALHO, 60	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
30	Benedito Leite	AG03084950	LRM0426	GM/CORSA CLASSIC	20/01/2020	15:30:12	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
31	Bruno Borcard Machado	AG03083480	HMD6265	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	06/01/2020	13:00:50	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 203	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
32	Caio Cesar Lourenco Argentini	AG04921412	OPB0681	I/FORD FIESTA SE HA	16/01/2020	10:55:56	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
33	Caio Pena Silva	AG03078864	HLD6321	HONDA/NXR150 BROS ES	11/01/2020	10:23:38	RUA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
34	Carlos Alberto Alves Vitorio	AG04921220	OLR3672	VW/GOL 1.0	27/12/2019	13:45:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
35	Carlos Alberto Menezes Fontes Ca	AG04921408	QUM2709	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	15/01/2020	14:53:32	PRACA DOUTOR GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, 187	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
36	Carlos Antonio Ferreira	AG03083683	QMS5673	I/CHEV CRUZE LT NB AT	17/01/2020	14:33:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 20 Oposto	Estacionar nas ilhas ou refúgios	156,18	195,23
37	Carlos Eduardo De Oliveira Gonca	AG04921422	HDJ2236	FIAT/PALIO ELX FLEX	16/01/2020	17:25:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
38	Carlos Henrique De Souza	AG03083773	GWD9440	GM/CORSA WIND	14/01/2020	12:55:03	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 255	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
39	Carlos Jordan Araujo Damasceno	AG03083780	LTF3099	VW/FOX 1.0 GII	14/01/2020	15:45:06	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
40	Carlos Jose Alves Elias	AG03084925	HKZ1152	FORD/KA FLEX	09/01/2020	15:59:54	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 21	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
41	Carlos Lindolfo Dos Santos	AG04921407	OQI8187	FORD/FIESTA FLEX	14/01/2020	18:14:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
42	Carlos Wagner Sevenini	AG04921249	QNA8254	VW/GOLF COMFORTLINE MD	06/01/2020	12:22:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
43	Cassiano De Oliveira Garcia	AG03082981	OPE4448	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	09/01/2020	16:42:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
44	Celio Martins Rodrigues	AG04921320	GXJ4530	FIAT/PALIO EDX	17/01/2020	18:19:54	RUA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
45	Cerli Dos Santos Rocha	AG04921254	GSW0293	GM/CORSA MILENIUM	06/01/2020	09:31:52	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
46	Cesar De Almeida E Castro	AG04921413	OQS5656	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	16/01/2020	09:42:26	RUA COMENDADOR FREITAS, 143	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
47	Chamila Meirelles Francisco Sale	AG03081591	QNE1894	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	06/01/2020	15:26:49	AVENIDA JK, 1377	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
48	Cia Itauleasing De Arr mercantil	AG04921235	GXT9257	VW/GOL 16V	06/01/2020	11:21:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
49	Claudiana Maria De Lanes	AG04921241	HML3660	GM/CELTA 4P LIFE	06/01/2020	11:57:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
50	Claudielena Pimentel Da Silva	AG03083484	HLM3924	YAMAHA/NEO AT115	06/01/2020	16:40:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
51	Claudio Almir De Aguiar	AG04921250	GPS2833	Y/YAMAHA RDZ 125	06/01/2020	13:45:50	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
52	Cleide Marcia Pedrosa Sanches	AG04921135	HBD4088	VW/GOL 1.0	13/01/2020	13:10:43	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 711	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
53	Cleomir Do Carmo Alonso	AG03084839	QPG0637	HONDA/XRE 300	20/01/2020	11:09:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
54	COMERCIAL 3C LTDA	E100000564	PWA6445	HYUNDAI/HR HDB	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
55	COMERCIAL 3C LTDA	E100000565	PWA6445	HYUNDAI/HR HDB	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	469,55	586,94
56	Comercial Pereirao Ltda Epp	AG04921270	HOH5195	FIAT/STRADA	09/01/2020	15:14:58	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
57	COMERCIAL SOUZA COSTA LTDA ME	E100000557	KZP4262	FIAT/DUCATO MAXICARGO	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
58	CONFECCOES L & I LTDA - EPP	E100000550	HIW6800	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
59	CONFECCOES VEGGI LTDA	E100000569	QNC0007	NISSAN/KICKS SL CVT	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
60	Cooperativa Dos T A De C E Passa	AG03083768	PWT1124	VW/24.280 CRM 6X2	09/01/2020	10:29:45	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 547	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
61	COZIL ALIMENTOS E SERVICOS	E100000559	NZV6357	FIAT/STRADA WORKING	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
62	Crecio Luiz Gomes	AG04921263	PYU5949	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	09/01/2020	10:59:30	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
63	Creuza De Lima Souza	AG03078875	HTV4216	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	17/01/2020	15:55:49	RUA GIL MOREIRA, 165	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
64	Cristiane Aparecida De Oliveira	AG03083789	FAH2472	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/01/2020	15:45:49	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 673	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
65	Cristiano Luiz De Souza	AG04921136	GVO4506	GM/CELTA 4P LIFE	13/01/2020	13:11:03	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 715	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
66	Cristiano Monteiro Da Silva	AG04921312	HCX1655	YAMAHA/YBR 125K	15/01/2020	13:05:11	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
67	Dalila Griselidia Pereira De	AG03083791	KZJ8371	VW/VIRTUS CL AD	18/01/2020	09:59:58	RUA PRACA JOAO	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

	Castro						PINHEIRO, 65	regulamentação - estacionamento rotativo		
68	Dalila Griselidia Pereira De Castro	AG03083792	KZJ8371	VW/VIRTUS CL AD	18/01/2020	10:26:59	RUA PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
69	Dandara Tureta Da Silva Felisber	AG03083691	PYV9451	HONDA/FIT EX CVT	17/01/2020	19:16:53	RUA CORONEL DOMICIANO, 53	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
70	Daniel Augusto De Oliveira	AG04921282	OWR0472	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/01/2020	16:20:08	RUA CANDIDA GUEDES PEREIRA, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
71	Daniel Osmar Lacerda	AG04921252	HNA1663	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	06/01/2020	08:42:17	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
72	Danielison Ricardo Torres	AG03082963	HNY1167	I/CHEVROLET AGILE LT	07/01/2020	16:40:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
73	Dayvson Almeida Carvalho	AG03083767	HNV3017	VW/KOMBI	08/01/2020	16:50:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 164 Oposto	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
74	Debora Goncalves Da Silva De Ara	AG03084838	PWT2693	HONDA/CG 160 TITAN EX	19/01/2020	21:55:31	RUA EUCARIO GODINHO, 251	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
75	Denis Henrique Araujo Do Vale	AG03082832	HBW3933	HONDA/CIVIC LXS	09/01/2020	12:00:34	RUA SANTA RITA, 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
76	Drogaria Rsr Mota Ltda	AG03084936	OQJ0221	HONDA/CG 125 FAN KS	17/01/2020	11:45:09	RUA INDEPENDENCIA, 88	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
77	EDER NASCIMENTO LOPES	E100000547	KOW5826	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	17/03/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
78	Edevaldo Ildo De Souza	AG03083673	GUM1599	VW/GOL MI	06/01/2020	18:00:27	AVENIDA DANTE BRUNO, 151	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
79	Edevaldo Ildo De Souza	AG03082861	GUM1599	VW/GOL MI	19/01/2020	07:50:27	RUA EUCARIO GODINHO, 350	Estacionar no passeio	156,18	195,23
80	Edilaci Da Silva Toledo	AG03083499	OXH8682	I/TOYOTA RAV4 20L 4X2	08/01/2020	18:05:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
81	Eduardo Lucas M Da Silva	AG03083838	HLO0832	GM/MONTANA CONQUEST	17/01/2020	12:18:37	RUA INDEPENDENTE, 88	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
82	Eduardo Mostaro Pimentel	AG03078868	OYJ1789	VW/GOL CITY MC	15/01/2020	15:31:25	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 99	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
83	Elen Dos Reis Ribeiro	AG03082955	HBD5649	VW/FOX 1.6 PRIME GII	07/01/2020	14:18:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
84	Elenilson Pereira De Sousa	AG03078860	HCN2222	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	10/01/2020	17:09:25	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 600	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
85	Elvo Leite Sobrinho	AG03082855	MSC2235	VW/GOL 1.0 GIV	17/01/2020	09:35:03	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
86	Emanuel Barreto Meira	AG04921131	GAA6806	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	13/01/2020	15:15:54	RUA DA CERAMICA, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
87	Emerson Lopes Cruz	AG03084841	KZS4387	VW/GOL 1.6 POWER	20/01/2020	09:30:11	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 86	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
88	Erik Teixeira Gouvea	AG04921259	GZR1018	YAMAHA/YBR 125ED	08/01/2020	14:30:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
89	Eriko Da Silveira Dias Filho	AG04921403	LMD7156	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	10/01/2020	18:05:01	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 702	Estacionar no passeio	156,18	195,23
90	ESNEIME DE PAULA ARAUJO	E100000553	HND4577	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
91	Evandro Charles De Faria	AG03082954	PZI3133	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	07/01/2020	13:22:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
92	Fabiana Correia De Amorim	AG04921283	HER4683	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	10/01/2020	16:28:31	RUA CANDIDA GUEDES PEREIRA, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
93	Fabiano Marques Do Prado	AG03082839	HMQ3844	FORD/KA FLEX	10/01/2020	13:27:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
94	Fabio Duarte	AG04921305	LPZ3143	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	13/01/2020	10:30:15	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
95	Fabio Duarte	AG04921236	LPZ3143	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	06/01/2020	11:32:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
96	Fabio Peixoto Alves	AG03082984	LOV4310	VW/GOL 1.0	09/01/2020	19:15:03	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 64	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
97	Fabricio Antunes Pereira	AG04921128	OXK5758	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/01/2020	11:49:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
98	Fabricio Vieira De Souza - Cod 0	AG03083778	QUI5353	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	14/01/2020	16:02:47	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 140	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
99	Felipe Augusto De Souza	AG04921122	HHO5745	YAMAHA/FAZER YS250	06/01/2020	08:45:07	RUA SANTA RITA, 78	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
100	Fernanda De Moraes Pinheiro	AG03084930	GZR0566	HONDA/CG 125 TITAN KS	16/01/2020	10:43:32	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
101	Fernanda Nogueira Do Nascimento	AG03083769	PWY3868	HONDA/NXR160 BROS ESDD	09/01/2020	11:12:29	RUA SOUZA CASTRO, 31	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
102	Fillippo Guarino De Paula Lopes	AG04921415	HLX6660	FIAT/STRADA	16/01/2020	15:35:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
103	Flavio Alonso Dos Santos	AG04921406	GZA3976	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/01/2020	18:05:39	PRACA CORONEL TIBURCIO, 33	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
104	FM TRANSPORTE	E100000551	HLM2611	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
105	Francisco Emilio Simao	AG04921307	OPN2533	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/01/2020	13:30:18	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
106	Franklin Nogueira Nandes	AG03084923	LLP7651	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	08/01/2020	11:49:56	RUA SANTA RITA, 31	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
107	Fundo Municipal De Saude	AG03084918	HLF3176	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/01/2020	14:14:48	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
108	Geovani Valdiero	AG03082859	OPO0502	I/M.BENZ C180TURBO	17/01/2020	11:33:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
109	Geraldo Cardoso De Almeida Filho	AG04921417	PUF5132	HONDA/CG150 FAN ESDI	16/01/2020	15:00:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 20	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de	234,78	293,47

								regul sentido único		
110	Geraldo De Magela Paiva Junior	AG03084933	GZQ0500	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	16/01/2020	15:40:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	70,70	88,38
111	Gerlaine Elisa Dala Paula	AG04921285	PZP5179	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/01/2020	14:18:18	PRACA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
112	Gesse Jone Pedrosa E Silva	AG03083497	KPQ1670	FIAT/SIENA ELX FLEX	08/01/2020	15:45:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
113	Gilberto De Almeida Rodrigues	AG04921237	HMQ5346	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	06/01/2020	11:37:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
114	Gilmar Antonio Vardiero	AG04921248	HHI2251	CHEVROLET/MONTANA LS	06/01/2020	12:18:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
115	Gilnei Pessoa Furtado	AG03082956	PPH5881	VW/UP CROSS MC	07/01/2020	13:10:45	RUA CORONEL DOMICIANO, 201	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	704,33	880,41
116	Gilson Ferreira Gomes	AG03084949	HEO0254	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/01/2020	15:35:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 108	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
117	Gilson Marcelino Da Rocha	AG04921329	HFO3118	FIAT/STRADA TREK FLEX	20/01/2020	15:15:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
118	Gilson Marcelino Da Rocha	AG03083684	HFO3118	FIAT/STRADA TREK FLEX	17/01/2020	15:05:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
119	Gislaine Alberice De Oliveira	AG04921265	HBQ4378	VW/GOL 1.0	09/01/2020	11:10:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
120	Glaucio De Melo Freitas Iennaco	AG03084927	PYP7686	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	09/01/2020	16:29:44	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
121	Guilherme Ferreira Pereira	AG03084843	PXX9880	VW/NOVO GOL TL MCV	20/01/2020	18:05:01	RUA NEWTON RESENDE, 14	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
122	Hailton Ferreira Da Silva	AG04921309	MRU9616	FIAT/TEMPRA IE	15/01/2020	13:00:32	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 157	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
123	Henrique Albino Dias Galvao	AG03084942	LAK2052	GM/CORSA WIND	20/01/2020	15:13:52	RUA IRMA ANNINA BISEGNA, 11	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
124	Henrique Manoel Freitas De Carva	AG03084940	OMB5374	I/MMC ASX 2.0 4WD	20/01/2020	13:20:32	TRAVESSA EXPEDICIONARIO, SN	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
125	Herivelton Vieira Do Nascimento	AG04921267	GXT1320	GM/CORSA MILENIUM	09/01/2020	11:12:57	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
126	Idalcira De Souza	AG03082842	KVS8399	I/CHERY A316 HATCH	10/01/2020	15:05:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
127	Idalina Nunes Pimentel	AG03083689	HAS1942	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	17/01/2020	19:15:06	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
128	Infomaisnet Telecom Ltda	AG03083496	GIA1718	HONDA/CIVIC TOURING CVT	08/01/2020	14:30:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
129	Intermicro Ltda - Epp	AG03081595	QUL9892	FIAT/MOBI EASY	08/01/2020	18:45:58	PRACA CORONEL TIBURCIO, 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
130	Ionara Aparecida Marchitto Cezar	AG03081596	QNC2100	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	08/01/2020	18:49:50	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
131	IRMAOS LEVATE LTDA	E100000558	NYB6278	HONDA/CG 125 CARGO KS	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
132	Isaias Pereira Rodrigues	AG03083486	HES5679	HONDA/CB 300R	06/01/2020	17:25:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
133	Ivanete Mendes Da Rocha Do Carmo	AG03084947	PUU5573	VW/VOYAGE CL MB	20/01/2020	15:22:42	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
134	J P ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	E100000554	HNY0277	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
135	JAA CONSTRUCOES E TERRAPL EIRELI	E100000573	QOJ3595	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
136	Jair Gomes Franco	AG03083495	ODD2478	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/01/2020	13:45:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
137	Jaques Titonelli Ferreira	AG03082848	QUQ2069	VW/T CROSS TSI AD	14/01/2020	13:50:58	RUA MARCIANO RODRIGUES, 15	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
138	Joana Darc Vardiero Nery	AG03082974	OPW5730	VW/FOX 1.0 GII	09/01/2020	16:48:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
139	Joancelio Jose Da Silva Pecanha	AG03081599	HLQ7899	HYUNDAI/TUCSON GLB	09/01/2020	18:15:28	RUA JOSE BORGES ABRANTES, 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
140	Joao Paulo Barros Rodrigues	AG03083490	PXT1067	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/01/2020	18:40:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
141	Jomac Logistica Em Transportes E	AG03083779	OQB7621	FIAT/STRADA WORKING CE	14/01/2020	15:12:25	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
142	Jonnata Jonni Silva	AG03083670	HLS7972	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	03/01/2020	18:35:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
143	Jorge Luiz Soares Da Silva	AG03083494	KYP1034	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	08/01/2020	13:40:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
144	Jorgiany Navarro Pedrosa De O Pe	AG03084928	OWO9137	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	13/01/2020	11:50:36	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
145	Jorgina Dias De Carvalho Silva	AG03083487	KPH8921	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	06/01/2020	20:36:08	AVENIDA CASTELO BRANCO, 270	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
146	Jorvino Jose Ferreira	AG03083677	QPI8508	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	13/01/2020	20:02:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
147	Jose Carlos Pereira	AG03084951	LRT7106	CHEVROLET/MONTANA SPORT	20/01/2020	13:00:14	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
148	Jose Cesario De Araujo	AG04921239	GYX1365	VW/GOL 1.0	06/01/2020	11:45:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
149	Jose Cesario De Araujo	AG04921242	GYX1365	VW/GOL 1.0	06/01/2020	11:57:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
150	Jose Clovis Da Matta	AG03082845	QOG6300	CHEVROLET/S10 LT	13/01/2020	15:55:49	RUA PASCHOAL	Estacionar ao lado de outro	156,18	195,23

				DD4A			BERNARDINO, 172	veículo em fila dupla		
151	Jose Eduardo Ribeiro Da Silva	AG04921275	OXI5107	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	09/01/2020	14:32:05	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
152	Jose Elias Dias De Oliveira	AG03081589	HAG9985	VW/VOYAGE 1.0	06/01/2020	17:15:25	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
153	Jose Geraldo Caetano	AG03084922	GXT1125	VW/GOL SPECIAL	08/01/2020	11:50:37	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
154	Jose Geraldo Da Silva	AG04921130	QOQ4464	FIAT/STRADA HD WK CE E	13/01/2020	12:46:16	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
155	Jose Geraldo De Oliveira Silva	AG03083699	GZG2615	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/01/2020	06:30:12	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Atirar do veículo objetos ou substâncias	104,13	130,16
156	Jose Goncalves Do Amaral Filho	AG04921310	HJF7107	I/FIAT SIENA ELX FLEX	15/01/2020	13:20:02	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
157	Jose Laercio Paz Junior	AG03084939	LSM5G55	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	20/01/2020	15:05:55	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
158	Jose Magno Muniz Pereira	AG03083782	OPO6342	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	14/01/2020	18:43:54	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
159	JOSE OZIEL RODRIGUES	AG03083674	LOS6563	HONDA/CG 125 TITAN KSE	07/01/2020	19:00:32	RUA HELIO TOSTES, 47	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
160	Jose Roberto Pereira	AG03078861	LQJ3808	VW/GOL 1.0 GIV	11/01/2020	10:10:03	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
161	Jose Theophilo Da Silva	AG03082964	QPG0326	I/FIAT CRONOS PREC 1.8	07/01/2020	16:36:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
162	Josiane De Souza	AG03082965	HHF2015	GM/CLASSIC SPIRIT	07/01/2020	17:14:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
163	Juberlana Almeida Ferreira Silva	AG04921328	PZT4013	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	20/01/2020	14:40:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
164	Juliana Aguiar E Amarante	AG03084946	PVD3187	VW/NOVO CROSSFOX MA	20/01/2020	15:19:31	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
165	Lander Vinicius Moura	AG04921401	DUW9212	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	09/01/2020	09:55:27	RUA MARCIANO RODRIGUES, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
166	Lara Marinho Avila	AG03084840	PWX4323	FORD/KA SEL 1.0 HA	20/01/2020	11:06:11	RUA JOAO CRISOSTOMO, 52	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
167	Leandro De Souza Oliveira	AG03083680	ODG8696	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	16/01/2020	16:22:45	RUA NARCISO DIAS RABELO, 311	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
168	Leandro Dos Reis Ferreira	AG04921253	HBQ4148	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	06/01/2020	09:22:51	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
169	LEDA BARROS RAMOS RIBEIRO 072840	E100000560	OCI4050	I/MMC ASX 2.0 4WD	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
170	Leise Aparecida De Andrade Ramos	AG03082858	EEY1861	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	17/01/2020	11:35:52	PRACA CORONEL TIBURCIO, 24	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
171	Leonel De Azevedo Andrade	AG03083481	PXL1661	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	06/01/2020	13:52:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
172	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA SA	E100000548	LME2760	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	17/03/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
173	Liliane Real Da Silva	AG03084833	FKY7196	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	11/01/2020	11:56:20	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
174	Lindalva C Garcia 90596951604 Me	AG03081597	HIA9749	FIAT/STRADA WORKING CD	09/01/2020	13:32:52	RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 1215	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
175	Lino De Oliveira Siqueira	AG03081590	HFJ0683	VW/GOL 1.0 GIV	03/01/2020	17:07:26	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
176	LM TRANSPORTES INTEREST SERV E COM S A	E100000571	QNJ6033	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
177	Lm Transportes Interestaduais Servicos	AG03083676	PYJ2068	CHEVROLET/S10 LS DS4	09/01/2020	18:43:50	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
178	Localiza Fleet S A	AG03083697	QOC6009	RENAULT/LOGAN EXPR 10	17/01/2020	19:51:43	RUA MARIUS DORNELAS, 121	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
179	Lucas Barros Cassin	AG03081598	OLU1364	VW/GOL 1.6	09/01/2020	15:46:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
180	Lucas Lelis Silva Vicente	AG04921127	QXH2518	VW/T CROSS HL TSI AE	08/01/2020	14:18:15	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
181	Lucas Machado Dias	AG03078866	PVG5012	FORD/FIESTA HA 1.5L S	11/01/2020	10:27:51	RUA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
182	Lucas Souza De Oliveira	AG04921323	MSK4798	VW/GOL 1.0	18/01/2020	10:30:37	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 195	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
183	Lucas Vieira Prado	AG04921278	FTX1744	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	09/01/2020	14:26:37	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
184	Lucia Helena De Oliveira Brambil	AG03083476	KPP2425	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	03/01/2020	17:50:46	RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 731	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
185	Luciano Barros De Lima	AG03083686	HEO5426	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/01/2020	18:10:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
186	Luciano Barros De Lima	AG03082844	HEO5426	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/01/2020	16:50:48	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
187	Lucimary De Oliveira Prado	AG04921276	DDS8548	IMP/MMC SPACE WAGON GLX	09/01/2020	14:36:54	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
188	Lucineia Marini F De Freitas	AG03083786	GVP5791	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	16/01/2020	16:23:32	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
189	Luiz Carlos Campos Jardim	AG03082962	PYH1290	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/01/2020	16:32:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16

190	Luiz Felippe Barbosa Soares	AG04921409	HLD6051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	16/01/2020	11:04:10	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
191	Luiz Garcia Do Amaral	AG04921232	HLO1557	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	06/01/2020	12:03:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 237	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
192	Maiqui Alberto Ferraz	AG03082966	QPD2646	FORD/KA SE 1.0 HA C	07/01/2020	18:30:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
193	Malaquias Gomes Aguiar	AG03081593	PFG0810	FIAT/STRADA	07/01/2020	10:03:06	RUA JOAO DORNELAS, 248	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
194	Manoel Amancio De Sousa	AG03081594	HHE6567	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/01/2020	10:03:49	RUA JOAO DORNELAS, 282	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
195	Manoel Augusto Dos Santos	AG03082972	LNP5397	GM/CORSA MILENIUM	09/01/2020	14:50:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
196	Manoel Messias Da Silva	AG04921238	HGI4832	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/01/2020	11:37:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
197	Marcela Viana Frossard	AG04921322	ISD5324	VW/FOX 1.6 PRIME GII	18/01/2020	10:42:17	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
198	Marcello Mariano Costa	AG04921245	EBX7460	FIAT/SIENA ELX FLEX	06/01/2020	12:14:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
199	Marcelo Da Silva Carneiro	AG03083770	QUW0082	HONDA/HR-V EX CVT	11/01/2020	08:50:33	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 149	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
200	Marcia Jacilda Da Cruz Ribeiro	AG04921215	KQU8919	RENAULT/SANDERO DYNA 16	27/12/2019	11:26:52	AVENIDA ANTONIO FRANCISCO, SEM NUME	Estacionar no passeio	156,18	195,23
201	Marcia Regina Amaro	AG03083479	PYY9413	VW/FOX RUN MRV	06/01/2020	13:04:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 160	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
202	Marciel Roberto De Jesus	AG03083690	LKV7251	VW/GOLF 2.0	17/01/2020	19:15:30	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
203	Marcilene Cardoso Silva	AG04921234	KMT8769	FIAT/STRADA	06/01/2020	10:20:21	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
204	Marcio Penedo De Araujo Borba	AG04921418	LTZ6360	AUDI/A3 LM 150CV	16/01/2020	18:46:02	RUA CORONEL DOMICIANO, 50	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
205	Marco Antonio Medeiros	AG04921243	NYF9448	FORD/FIESTA FLEX	06/01/2020	12:10:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
206	Marco Aurelio Lacerda Paulo	AG03082982	EJA9091	VW/GOL 1.0	09/01/2020	16:35:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
207	Marcos Carvalho Miranda Sanglard	AG04921416	HNF1952	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	16/01/2020	15:16:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
208	Marcus Vinicius Amaral Silvestre	AG03078865	HBO6240	YAMAHA/YBR 125K	11/01/2020	10:26:27	RUA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
209	MARIA ANGELA SOARES DA SILVA - M	E100000563	OXB3513	CHEVROLET/MONTANA LS	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
210	Maria Angelica Lacerda Amarantes	AG04921313	HLO1780	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	15/01/2020	14:18:51	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
211	Maria Antonia De Lima	AG04921271	HLM3778	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09/01/2020	11:00:37	RUA SANTA RITA, 325	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
212	Maria Aparecida De M Benedito	AG03083685	LRU5805	YAMAHA/YS150 FAZER ED	17/01/2020	15:45:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
213	Maria Das Gracas C.procopio	AG04921247	GUM2261	VW/GOL MI	06/01/2020	12:16:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
214	Maria Jose Ribeiro Allo	AG03082968	PUI9399	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	07/01/2020	19:20:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 111	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
215	Maria Jose Ribeiro Allo	AG04921304	PUI9399	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	13/01/2020	14:45:59	RUA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
216	Marilia Santos De carvalho	AG03084921	QOI5885	VW/VIRTUS CL AD	08/01/2020	12:48:19	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
217	Marilia Soares Pereira Andre	AG03084919	KWP8343	FIAT/UNO WAY 1.0	06/01/2020	10:42:05	RUA JOAO GROSSI, 48	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
218	Mario Lucio Da Silva	AG03082854	PVX9920	FIAT/STRADA WORKING	16/01/2020	09:56:16	AVENIDA DANTE BRUM, 100	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
219	Marisa Helena Simao De Barros	AG04921125	OPE9579	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	08/01/2020	14:41:04	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
220	Maristela De Souza Menezes	AG03084837	HNY0519	CHEVROLET/CLASSIC LS	14/01/2020	16:19:33	RUA PASCHOAL BERNADINO, 161	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
221	Marlene Bernardo De Assis	AG03083688	MRF8234	FIAT/STRADA	17/01/2020	19:15:50	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 140	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	234,78	293,47
222	MARLLON BOMBIERE E SILVA	E100000561	OPE8038	FIAT/STRADA WORKING	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
223	Martins Urn-mg Distribuicao Ltda	AG04921421	PUU6521	M.BENZ/ACCELO 1016	16/01/2020	17:23:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
224	Mateus Barbosa Levate	AG04921260	PUH6161	HONDA/NXR150 BROS ESD	09/01/2020	15:40:11	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
225	Mateus Sevenini Couri	AG03078878	QUA4089	HYUNDAI/CRETA 16A SMART	18/01/2020	10:02:54	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 676	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
226	Matheus Hastenreiter Rocha	AG03083681	PVL2504	I/VW JETTA 2.0T	17/01/2020	12:44:53	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
227	Mauri Carlos Lucindo	AG03078863	HMA3728	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11/01/2020	10:20:09	RUA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
228	Mayra Eveline De Souza Duvanel	AG03083695	LKS2374	GM/CLASSIC SPIRIT	17/01/2020	19:20:44	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 95	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
229	Milton Luiz Machado Lourenco	AG03082856	MTX1660	GM/CELTA 4P SPIRIT	17/01/2020	10:40:46	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
230	Mirella Mariane Dos	AG03084937	FSJ2484	HYUNDAI/CRETA 16A	17/01/2020	10:57:40	RUA DR OPHIR COSTA,	Estacionar no passeio	156,18	195,23

	Santos			ATTITU			SN			
231	Mirella Mariane Dos Santos	AG03078859	FSJ2484	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	10/01/2020	15:40:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
232	Mirella Mariane Dos Santos	AG03082973	FSJ2484	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	09/01/2020	15:21:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
233	Municipio De Barao Do Monte Alto	AG03084920	QOP0623	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	08/01/2020	12:47:09	PRACA CEL TIBURCIO, 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
234	Municipio De Divino	AG03083483	QOU9512	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	06/01/2020	16:00:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
235	Municipio De Guidoval	AG03082959	QPF5565	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	07/01/2020	15:45:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
236	Natura Cosmeticos Sa	AG04921419	CUI0270	VW/VIRTUS AF	16/01/2020	18:48:50	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
237	Neidson Gomes	AG03083840	CSL7131	VW/GOL CL	16/01/2020	14:31:19	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 139	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
238	Nelia Maria Cyrino Leal - Me	AG03083478	QQD2588	FIAT/STRADA HD WK CD E	06/01/2020	12:58:04	RUA DOMICIANO CORONEL, 53	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
239	Nestor Amaro Quiareli	AG03084932	HKE9176	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	16/01/2020	11:52:52	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
240	Odair Jose De Oliveira	AG04921423	OPK8887	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	16/01/2020	17:29:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
241	Olavo Da Silva Araujo	AG04921256	QOY4464	FORD/KA SE 1.0 HA C	06/01/2020	09:33:52	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
242	Oliveira Teixeira Pinto	AG03082983	GUM2113	FIAT/TEMPRA HLX 16V	09/01/2020	16:41:05	RUA DOUTOR OTAVIO TIBURCIO FERREIRA, 113	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
243	Osvaldo Batista De Souza	AG03084842	QUA3728	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	20/01/2020	17:37:24	RUA CONSTANTINO PINTO, 60	Estacionar no passeio	156,18	195,23
244	Pablo Cazal	AG03082857	KVS9080	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/01/2020	11:24:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, 65	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
245	Paola Da Silva Valerio	AG04921274	LBN6396	FIAT/PALIO EDX	09/01/2020	14:06:38	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
246	Paulino Balbino De Souza	AG03082841	PWP5333	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	10/01/2020	14:35:23	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
247	Paulo Henrique Correa	AG03083493	HHF2925	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/01/2020	13:28:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
248	Paulo Henrique Garcia Rodrigues	AG03082979	HNY0320	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/01/2020	16:30:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 155	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
249	Paulo Henrique Garcia Rodrigues	AG04921325	HNY0320	CHEVROLET/CLASSIC LS	20/01/2020	13:05:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
250	Pedro Rabelo De Mesquita Filho	AG03082924	QUF1746	I/CHEV EQUINOX PREMIER	02/12/2019	11:00:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
251	Perla De Cassia Macedo	AG04921319	PUU1267	FIAT/PALIO FIRE	17/01/2020	14:18:00	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 47	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
252	Pref Municipal De Pirapetinga	AG04921273	PUC2957	VW/UP TAKE MA	09/01/2020	09:52:21	AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
253	PREF.MUN.MURIAE	E100000552	HMH3975	FIAT/DOBLO RONTAN AMB	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
254	Prefeitura Municipal De Vieiras	AG03082980	PYW7832	FIAT/MOBI EASY	09/01/2020	16:41:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
255	Primo Ranulfo Montovani Neto	AG04921331	MTJ6536	FIAT/STRADA WORKING	20/01/2020	15:40:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
256	Rafael Cherigati Melino	AG03083771	HCQ3969	VW/GOL 1.6 POWER	14/01/2020	12:55:31	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 296	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
257	Rafael Da Silva Medeiros	AG04921244	LSD1924	VW/GOL 1.0	06/01/2020	12:12:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
258	Rafael Gonzalez De Oliveira	AG03083463	HFT4228	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/12/2019	12:15:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
259	Rafaela Cristine Goncalves Medei	AG04921411	QON1833	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	16/01/2020	11:00:19	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
260	Ramon Felepe V De Souza	AG03083696	HLM3571	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	17/01/2020	16:52:46	RUA COMENDADOR FREITAS, 70	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
261	Ranieri De Souza Vieira Junior	AG03083675	KVL6894	VW/FOX 1.6 PRIME GII	08/01/2020	12:15:26	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
262	Regis Henrique Pedrosa	AG03083783	GZS8488	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	14/01/2020	18:43:10	RUA SILVEIRA BRUM, 30	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
263	Renan De Souza Reis	AG03084935	MTF7039	FORD/COURIER 1.6 L	17/01/2020	10:50:09	RUA ROCKFELLER, 05	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
264	Renan Rodrigues Lourenco	AG04921272	GZA2229	GM/CORSA WIND	09/01/2020	11:12:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
265	Renato Augusto De Oliveira	AG03082835	QWT2549	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	09/01/2020	12:28:53	RUA SANTA RITA, 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
266	Reniel Fernandes Da Silva	AG03081586	MYS7894	VW/POLO SEDAN 1.6	06/01/2020	17:11:50	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
267	Reniel Fernandes Da Silva	AG03078867	MYS7894	VW/POLO SEDAN 1.6	15/01/2020	14:08:14	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
268	RH REPRESENTACOES LTDA - ME	E100000566	PXQ4072	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
269	Ricardo Luiz Monteiro Da Silveir	AG04921240	LCM1845	IMP/FORD ESCORT RS 16V	06/01/2020	11:54:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
270	Rita De Cassia Pinheiro Ugatti	AG03083766	HNB2803	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	07/01/2020	23:13:14	AVENIDA DR PASSOS, 300	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
271	Roberto Nunes Belote	AG04921327	HLO1757	CHEVROLET/CLASSIC LS	20/01/2020	14:30:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16

272	ROBSON CAMPOS KUHN	E100000555	IRM3961	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
273	Rodrigo Dias De Oliveira	AG03082969	HLF0714	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/01/2020	16:36:41	PRACA DORNELAS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
274	Rodrigo Mota Celestino	AG04921126	PUG7614	CHEVROLET/CRUZE LT NB	08/01/2020	14:19:38	RUA CECILIA MEIRELES, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
275	Rodrigo Mota Celestino	AG04921279	PUG7614	CHEVROLET/CRUZE LT NB	09/01/2020	14:20:11	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
276	Rogerio Amaral De Oliveira	AG03082970	HNO0695	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/01/2020	16:35:18	RUA RUI BARBOSA, 63	Estacionar no passeio	156,18	195,23
277	Rogerio Milane Gomes	AG03084934	GMC4149	M.B./M.BENZ LK 1113	17/01/2020	09:55:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
278	Ronan Barros Santos	AG03084945	KQQ7482	HYUNDAI/IX35 B	20/01/2020	15:20:13	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
279	Ronaudo Martins Da Silva Junior	AG03083489	QFI5719	VW/GOL SPECIAL MB	07/01/2020	18:20:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
280	Roni Francisco De Paulo	AG04921280	OLX5444	HONDA/CITY LX FLEX	10/01/2020	15:13:13	RUA VALDEMAR VAZ PEREIRA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
281	Rosangela Maia Soares Galarane	AG03083488	HNM6136	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	07/01/2020	17:34:31	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
282	Rosangela Maria Lourenco De Melo	AG03082836	CMD1303	HONDA/CIVIC LX	09/01/2020	13:43:45	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
283	Roselaine Do Amaral Souza	AG03082961	PVK2794	VW/GOL CL MC	07/01/2020	16:09:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
284	Rosely Aparecida V Cascardo	AG03084836	HNY0450	I/FORD FOCUS HC FLEX	14/01/2020	15:58:21	RUA PASCOAL BERNARDINO, 183	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
285	Rosemary Berbert Da Costa Elizeu	AG04921410	PYP0832	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	16/01/2020	10:55:07	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
286	Rosemeire Ferreira Placides Da C	AG04921333	QNK7627	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/01/2020	16:45:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
287	S O Antonio Com Roupas E Acessorios Me	AG03084924	KXY5671	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	08/01/2020	14:34:51	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
288	Sandra Maria De Souza Reis	AG03082860	QOF7511	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	17/01/2020	10:20:17	RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
289	Sebastiao Corveto Napoleao	AG03081600	HLM3505	DAFRA/ZIG	09/01/2020	18:15:54	RUA JOSE BORGES ABRANTES, 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
290	Sebastiao Domingos	AG03083671	QQE3379	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	06/01/2020	08:35:58	RUA SAO PEDRO, 119	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
291	Sebastiao Otavio Da Silva	AG03083687	FLC0648	I/CHEVROLET CLASSIC LS	17/01/2020	18:30:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
292	Sebastiao Paulo De Souza Filho	AG04921251	QNR9715	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	06/01/2020	14:17:13	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
293	Selma Maria Dias	AG04921134	HEO1641	VW/GOL 1.0	13/01/2020	13:08:08	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 715	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
294	Sergio Luiz Vieira	AG03083682	QOE2797	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	17/01/2020	12:40:53	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 305	Estacionar no passeio	156,18	195,23
295	Sergio Ricardo Da Rocha	AG03083694	OPB0949	VW/FOX 1.6 GII	17/01/2020	19:19:59	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 157	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
296	Seteloc Ltda	AG03083837	QWX5266	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/01/2020	12:59:00	RUA INDEPENDENCIA, 88	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
297	Silene Olga Carlos Queiroz	AG04921261	QOI6382	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	09/01/2020	10:33:37	RUA ROSA FERRARI BRAS, 1 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
298	Silvano Jose De Laia	AG03084835	MQS0255	VW/GOLF FLASH	14/01/2020	13:15:20	RUA PASCOAL BERNARDINO, 183	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
299	Silvon Carlos De Souza	AG04921258	MTE9331	I/CITROEN C4 20EXC5P F	08/01/2020	15:11:52	RUA FRANCISCO CARLOS MACHADO, 131	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
300	Simone Aparecida Da Silva I Coel	AG03081583	KRE4111	VW/GOL 16V	04/01/2020	09:35:24	RUA JOAO DORNELAS, 464	Estacionar no passeio	156,18	195,23
301	Sonia Maria Gardoni Ramos	AG04921277	HEU7694	FORD/KA FLEX	09/01/2020	14:50:14	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
302	Sueli Aparecida Dos Santos Alves	AG03081584	OQY2779	VW/NOVO GOL 1.0	04/01/2020	08:58:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
303	SUELI PERCHIN RODRIGUES ME	E100000562	OQS4702	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
304	Tadeu Pereira Rocha	AG03083477	QOM2928	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	06/01/2020	12:55:40	RUA RITA SANTA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
305	Tania Maria Da Silva	AG04921405	HLM2262	HONDA/NXR150 BROS KS	14/01/2020	18:45:54	RUA BOA ESPERANCA, 22	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
306	Tayna Tavares Do Carmo	AG03082960	QPZ9262	VW/VIRTUS CL AD	07/01/2020	15:44:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
307	Thais Lopes De Castro	AG04921284	QPS7093	VW/POLO HL AD	10/01/2020	16:29:08	RUA CANDIDA GUEDES PEREIRA, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
308	Thiago Da Silva Marcos	AG03084944	MQD9J07	HONDA/FIT LX	20/01/2020	17:12:45	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, 07	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
309	Thiago Da Silva Santos	AG04921123	OWO8048	HONDA/NXR150 BROS ESD	06/01/2020	08:47:10	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
310	Thiago Dias Alves	AG04921414	JPU1893	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	16/01/2020	15:42:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
311	TOPOGRAN TOPOGRAFIA A MURIAE LTD	E100000556	KZF6154	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	07/04/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
312	Valdeci Alexandre Rodrigues	AG03083678	PZS3003	I/FORD FUSION TITGTDIAWD	15/01/2020	08:21:08	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
313	Valdemar Soares De	AG04921332	PVO1753	FIAT/STRADA WORKING	20/01/2020	15:40:17	PRACA JOAO PINHEIRO,	Estacionar afastado da guia da	156,18	195,23

	Andrade						231	calçada (meio-fio) a mais de 1m		
314	Valdete Aparecida Teodoro	AG03082838	KYO0463	VW/GOL 1.0	10/01/2020	13:17:43	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
315	Valter Correa	AG03083498	PUZ8118	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/01/2020	16:48:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
316	Valter Correa	AG03083775	PUZ8118	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	14/01/2020	13:06:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
317	Vander Brazil De Souza	AG04921281	HHF2132	VW/GOL 1.0	10/01/2020	16:17:51	RUA CANDIDA GUEDES PEREIRA, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
318	Vanessa Magalhaes Azeredo	AG03083772	PVI4556	VW/GOL SPECIAL MB	14/01/2020	12:55:54	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 255	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
319	Vicente De Oliveira Euzebio	AG03078862	PYX7952	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/01/2020	10:17:04	RUA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
320	Wagner Jose Ferreira	AG03082829	DIB7608	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/01/2020	19:04:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
321	Walton Berto Vieira	AG03083482	HLG7374	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/01/2020	14:40:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
322	Wander Querino De Laia	AG03083839	KZC3450	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/01/2020	14:27:40	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 139	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
323	Wanderley Militao De Lima	AG04921311	HFQ9571	HONDA/CG 150 TITAN KS	15/01/2020	13:25:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 82	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
324	Watson Freitas Silva	AG03081588	HNY1325	CHEVROLET/MONTANA LS	06/01/2020	17:13:33	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
325	Webster Soares Rodrigues	AG03083841	HMF7528	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/01/2020	14:32:55	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 139	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
326	Welington Macedo Pereira	AG03083669	GTZ4129	GM/MONZA SL/E 2.0	03/01/2020	18:05:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
327	Wellington Lima Da Silva	AG03083693	QMS7946	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	17/01/2020	19:20:06	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 305	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
328	Wercules Fonseca Da Silva	AG04921133	HIB7511	HONDA/NXR150 BROS ESD	13/01/2020	13:06:44	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 711	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
329	Wesley Geraldo Correa De Andrade	AG04921420	LRO8376	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	16/01/2020	16:48:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
330	Wesley Luiz De Faria Precioso	AG04921137	LQQ0158	VW/GOL 1.0	13/01/2020	13:14:49	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 715	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
331	William Jose Bicalho H Paulo	AG03083781	FDS1145	I/M.BENZ C250	14/01/2020	15:56:42	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
332	Willian Leite Peixoto	AG04921286	NYD7481	YAMAHA/FAZER YS250	10/01/2020	14:53:37	AVENIDA DANTE BRUNO, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
333	Willian Pereira Correa	AG03083692	HLM2002	FIAT/SIENA EL FLEX	17/01/2020	19:20:52	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 305	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
334	Yuri Alex Macedo De Oliveira	AG03083672	GZS1701	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	06/01/2020	15:03:39	AVENIDA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

Muriaé, 14 de Abril de 2020.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:109AC554

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 60 DE 16 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a rescisão de contratos administrativos firmados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especifica, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, momente aquela constante do *caput* do art. 4º do Decreto nº 9.624, de 13 de abril de 2020, e:

CONSIDERANDO a Lei federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.624, de 13 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de contenção de despesas, em face da situação de emergência decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Muriaé, dentre as quais destaca-se a redução de despesas relacionadas com pessoal;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos celebrados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Lei 5.940/2019) podem ser rescindidos por conveniência motivada da Administração Pública contratante, sem direito à indenização ao contratado (art. 17, inciso V, da Lei 5.940/2019).

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19 - SARSCOV-2) não se enquadra nas hipóteses de álea contratual ordinária, visto que, na qualidade de fato imprevisível, extraordinário e extracontratual, colheu de surpresa toda a comunidade internacional, causando grave impacto na receita fiscal de todos os entes da federação da República do Brasil, notadamente no Município de Muriaé, e, por

conseguinte, ocasionando a impossibilidade de execução a contento de boa parte dos contratos temporários sob o regime especial de direito administrativo (Lei 5.940/2019);

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19 - SARSCOV-2) amolda-se substancialmente ao conceito de caso fortuito e força maior, eis que apresentou-se como sendo, a princípio, um evento imprevisível, e, posteriormente, inevitável, impedindo ou tornando extraordinariamente onerosa a execução dos contratos temporários sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Lei 5.940/2019), a atrair a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* (teoria da imprevisão);

CONSIDERANDO a suspensão provisória das aulas da Rede de Ensino Municipal, determinada na forma Resolução COVID-19 n.º 01, de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, §2º, inciso III, da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, inobstante o disposto no Art. 65, da LRF, mediante reconhecimento da declaração de emergência ou calamidade pública pelo Poder Legislativo, em nível Estadual ou Federal, o replanejamento das contas públicas é medida que se impõe; e

CONSIDERANDO o §3º da Portaria nº. 58, da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a precariedade da medida de antecipação do recesso em virtude do agravamento da situação de emergência decorrente do coronavírus, bem como da consequente necessidade de conteção de despesas.

RESOLVE

Art. 1º. Observados, no que couber, os direitos garantidos no art. 13. da Lei 5.940/2019, ficam rescindidos os Contratos Administrativos de admissão temporária por excepcional interesse público dos seguintes servidores temporários lotados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino:

MASP	Nome	Cargo	CPF
000.467.005	ADRIANA DA MOTTA H V GONZALEZ	SUPERV PEDAGOGICO	530.783.306-72
001.962.003	ADRIANA PEREIRA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	961.685.606-53
003.489.009	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	175.237.478-92
005.734.001	ALCILEIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	049.786.576-95
005.932.001	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	052.831.616-84
005.796.001	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	035.374.626-62
005.744.001	ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	773.264.236-87
005.864.001	ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE	PROFESSOR I	102.174.056-06
005.859.001	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	PROFESSOR I	132.312.186-24
005.886.001	ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO	PROFESSOR I	060.016.466-78
003.997.006	ALTINA AUGUSTA ROSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	033.854.787-82
004.740.005	AMANDA CABRAL GOULART	PROFESSOR I	097.163.726-12
005.770.001	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	PROFESSOR I	129.379.906-81
005.846.001	AMANDA LIMA DA SILVA	PROFESSOR II	110.741.256-06
003.222.018	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	PROFESSOR I	963.341.856-91
003.675.008	ANA LUCIA BARGUINI SILVA	PROFESSOR I	033.214.166-70
005.850.001	ANA LUCIA DA SILVA GERHARDT	PROFESSOR II	830.328.006-68
004.741.009	ANA LUCIA SOARES BRAU DE ARAUJO	PROFESSOR I	073.353.366-35
005.880.001	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I	135.420.697-52
005.876.001	ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	PROFESSOR I	043.970.806-07
005.872.001	ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	773.263.426-87
005.789.001	ANA MARIA FIGUEREDO MAZZINI MENDES	PROFESSOR I	119.305.016-25
001.781.007	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I	601.319.856-04
005.832.001	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR II	097.581.226-22
005.834.001	ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	045.346.016-03
003.670.013	ANA PAULA DE LIMA	PROFESSOR II	086.066.896-70
004.748.002	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	059.049.536-40
002.679.014	ANDRE DE PAULA MONTEIRO	PROFESSOR II	077.797.566-10
005.724.001	ANDREA CRISTINA COELHO DE BEM SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	835.224.926-68
003.592.013	ANDREA LUCIA SEVENINI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	084.625.366-69
005.759.001	ANDREIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	961.684.636-15
005.891.001	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	PROFESSOR I	091.402.736-01
005.894.001	ANELIZE KELLY VAZ	PROFESSOR I	083.120.456-78
005.732.001	ANGELICA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	022.442.777-63
004.963.007	ANGELICA LOPES DE FARIA ASSUNCAO	PROFESSOR I	000.533.876-00
005.751.001	ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	104.666.356-99
002.342.004	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	PROFESSOR II	031.690.266-74
005.814.001	ARITUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA	SUPERV PEDAGOGICO	946.940.876-49
005.827.001	ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA	PROFESSOR II	865.390.866-87
005.739.001	ARTHUR DA COSTA ORLANDO	PROFESSOR II	117.822.946-78
005.906.001	AUDAIR JOSE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	034.989.336-55
002.376.006	BETANIA DE SOUZA MELO ALVES	PROFESSOR II	053.548.476-30
005.600.003	BRUNA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	062.062.816-20
005.870.001	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	108.292.006-14
005.820.001	BRUNA GARCIA SIGILIAO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	105.674.546-06
003.429.010	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA	PROFESSOR I	063.855.466-75
005.878.001	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	134.146.516-02
005.731.001	CAMILA DIAS LEAO	PROFESSOR I	059.099.917-60
004.805.012	CAMILA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	064.884.736-54
005.833.001	CAMILA SILVA SALES	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	092.592.726-02
005.896.001	CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR I	100.748.926-06
005.746.001	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	072.732.027-03
005.901.001	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	041.303.936-69
005.847.001	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	674.698.336-68
003.739.011	CARMEN SILVA DE ASSIS PEREIRA	PROFESSOR I	062.567.286-02
005.855.001	CHRISTIAN ALBERT DE LIMA E S FRANCISCO	PROFESSOR II	056.914.976-26

005.811.001	CIMARA APARECIDA NUNES PEREIRA	SUPERV PEDAGOGICO	069.856.906-70
004.745.005	CIMARA MARQUES DO CARMO	PROFESSOR I	088.966.716-04
005.615.002	CINTIA DE CARVALHO FREITAS	PROFESSOR I	314.297.618-30
005.127.003	CINTIA QUINTILIANO BRAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	064.026.886-22
003.931.010	CIRLANDIA GONCALVES VIEIRA LORETI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	002.649.756-50
004.744.010	CLARINDA APARECIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	030.101.416-70
002.339.014	CLAUDETE MARIA DE ABREU LOPES	PROFESSOR I	506.551.406-20
001.645.012	CLAUDIA APARECIDA MOTTA MONTES FLAUZINO	PROFESSOR I	048.970.916-83
005.874.001	CLAUDIA NUNES DE MELLO	PROFESSOR I	036.800.976-97
004.750.008	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR I	055.490.406-38
004.750.009	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR I	055.490.406-38
002.637.014	CLEA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I	555.344.146-34
005.835.001	CLOCHIRLE DE FATIMA ARAUJO FILGEUIRAS	SUPERV PEDAGOGICO	051.826.346-09
002.625.014	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	PROFESSOR I	001.770.056-61
005.760.001	CRISTIANE MARIA MENEZES BALDUINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	031.962.076-09
002.571.009	CRISTINA AMANTINA S DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	751.779.436-15
003.800.018	CYNTHIA DE BARROS MAIA	PROFESSOR II	031.827.186-90
003.335.009	DAGMAR LUCIA DE LAIA	PROFESSOR II	054.659.846-35
004.277.006	DAIANE SANTOS LEITE SILVA	PROFESSOR II	082.418.336-36
005.844.001	DAIANE SOUZA SOCORRO	PROFESSOR II	120.343.726-97
005.860.001	DAISY DA CRUZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	036.058.496-95
005.927.001	DANIELA NERY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	063.285.546-05
005.884.001	DAYANA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR I	073.620.176-93
005.897.001	DAYANE COSTA SILVA BELOTA	PROFESSOR I	088.636.856-14
005.904.001	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	061.226.526-95
005.937.001	DEBORA SOARES CORTAT	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	086.733.776-17
004.970.007	DEIDIANE DE SOUZA CORREIA	PROFESSOR II	095.387.526-19
003.518.009	DELIANE AMORIM AMARAL SOUZA	PROFESSOR II	052.047.246-21
003.635.003	DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN	PROFESSOR I	075.481.276-69
005.902.001	DENISE MARIA LEITE MACIEL	PROFESSOR II	545.106.436-91
005.750.001	DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FACANHA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	039.965.976-57
002.510.009	DILCEIA SANTOS DE OLIVEIRA PETRA	PROFESSOR I	506.555.236-34
005.725.001	EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	108.692.578-54
005.817.001	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	005.726.446-55
004.478.011	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I	094.614.576-85
002.570.009	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	PROFESSOR I	043.930.966-22
005.882.001	ELIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I	100.484.226-06
005.728.001	ELIAS ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR II	605.430.276-00
004.445.007	ELISA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I	038.370.186-44
005.828.001	ELISA GARCIA MOREIRA	PROFESSOR I	066.371.386-22
003.458.014	ELISANGELA VALERIA DA SILVA	PROFESSOR I	773.227.976-04
004.904.009	ELIZA QUEIROZ DOS SANTOS	PROFESSOR II	086.305.726-80
005.131.006	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	571.829.576-04
005.769.001	ELLEN RAVAGLIA LOMEU	PROFESSOR I	127.528.046-36
002.627.012	ELZA LUZIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR I	514.515.656-15
005.780.001	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	045.373.286-06
003.221.021	ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	081.536.196-32
005.862.001	ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO	PROFESSOR I	104.245.766-27
004.751.008	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	PROFESSOR I	825.142.916-15
005.787.001	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	PROFESSOR I	074.790.626-21
005.918.001	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	048.987.576-93
005.145.007	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	SUPERV PEDAGOGICO	033.659.046-62
005.807.001	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	PROFESSOR I	117.393.506-18
004.500.007	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	093.355.536-97
005.791.001	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	043.918.796-62
004.471.010	FELICIA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR I	072.840.486-97
005.926.001	FELIPE DE AGUIAR ALMEIDA	PROFESSOR II	022.561.126-08
005.124.003	FERNANDA ROSA SILVA	PROFESSOR I	092.041.856-27
005.590.002	FERNANDA SOARES MOUTINHO	PROFESSOR II	129.742.296-11
005.856.001	FLAVIA FERNANDA SOARES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	032.843.046-30
005.790.001	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	053.096.966-10
005.912.001	FLAVIANA PEREIRA ROSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	089.759.326-05
004.520.007	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	096.989.856-89
005.745.001	FRANCELINO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	783.309.046-87
003.005.002	FRANCISLENE A MOREIRA SILVA	PROFESSOR I	605.443.096-34
005.853.001	FRANCYANE DA SILVA NOGUEIRA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	020.776.276-70
004.926.005	GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA	PROFESSOR II	117.515.436-92
001.561.017	GECILDA BALBINA BRAGA OLIVEIRA	PROFESSOR II	383.049.536-68
005.925.001	GERALDO JOSE AVILA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	065.381.866-10
005.735.001	GERSON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	686.256.266-53
005.798.001	GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	053.348.846-02
005.729.001	GISA FERNANDA SIEGA ROCHA	PROFESSOR II	122.205.346-26
005.854.001	GRAZIELA DOS PASSOS FLORES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	067.770.176-40
001.525.015	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	SUPERV PEDAGOGICO	382.846.266-91
005.752.001	GUSTAVO NONATO REIS LEITE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	052.338.386-05
005.899.001	HELEMARA MARIA COELHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	009.070.986-14
005.858.001	HELENA APARECIDA SILVA AFONSO	PROFESSOR I	684.465.006-04
005.813.001	HELENA CALCAGNO LA-GATTA MARTINS	PROFESSOR II	#N/D
002.475.010	HELIA MARIA DOS SANTOS PEIXOTO	PROFESSOR I	009.065.826-44
004.149.010	HELIA MARIA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR I	684.465.606-82
005.749.001	HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHAD	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	069.096.066-20
005.879.001	HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	PROFESSOR I	071.616.966-58
005.893.001	ILRIA PIO DE MOURA NUNES	PROFESSOR I	148.888.107-37
001.812.010	IRACI ROSA FURTADO	PROFESSOR I	247.653.096-49
005.934.001	IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	820.160.466-00
005.766.001	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	SUPERV PEDAGOGICO	068.332.986-37
003.562.009	ISA CRISTINA VASQUES ZANON OLIVEIRA	PROFESSOR I	028.083.706-28
004.546.009	ISABEL CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR I	066.823.106-84
001.689.007	IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	328.831.106-20

004.553.002	IVY BANI RAMOS	PROFESSOR II	119.083.796-00
003.347.013	JANAINE DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR II	069.831.146-98
005.772.001	JAQUELINE BEZERRA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	044.917.966-45
005.777.001	JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	571.472.646-49
005.873.001	JAQUELINE SOARES DE SOUZA BIZARRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	081.178.586-65
004.223.005	JEFFERSOIN JULIO DE SOUZA	PROFESSOR II	084.256.526-42
004.754.012	JESSICA DA ROCHA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	096.228.766-09
005.933.001	JESSICA LUIZA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	116.780.926-22
005.765.001	JOANA D'ARC NOGUEIRA	PROFESSOR II	083.023.896-41
001.352.003	JOAO ABELAR TEIXEIRA	PROFESSOR I	051.134.606-99
005.804.001	JOAO PAULO BASTOS MOKDECI	PROFESSOR II	120.624.436-41
005.823.001	JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	038.453.836-31
005.877.001	JONIELE DA SILVA GOMES	PROFESSOR I	136.568.976-03
005.761.001	JOSE DAMACENO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	953.945.677-00
005.909.001	JOSELIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	053.115.106-92
004.564.011	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	104.116.286-31
005.819.001	JOSIANE CORREA MOTTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	039.384.136-70
005.736.001	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	046.033.196-57
005.737.001	JUCARA MARIA MARTINS CARMO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	040.494.636-44
005.908.001	JULIA APARECIDA SILVA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	088.993.706-05
004.906.004	JULIANA APARECIDA SOARES	PROFESSOR II	045.215.926-19
005.580.002	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	PROFESSOR I	069.285.086-47
001.701.017	JULIANA CRISTINA HONORATO SILVA	PROFESSOR II	867.061.876-15
005.003.003	JULIANA DAS GRACAS VENTURA SATIL BRAZ	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	032.867.186-02
002.612.003	JULIANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR II	068.447.036-51
005.781.001	JULIANA MEDEIROS BANI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	002.652.646-85
003.945.007	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	PROFESSOR I	065.383.036-09
004.412.002	JUMARA SOARES BALDUINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	098.326.496-17
004.195.008	KARINA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR I	040.119.996-79
003.258.005	KARINE BRAGA DE ALMEIDA	PROFESSOR II	040.716.776-51
005.646.002	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	PROFESSOR II	121.066.396-19
003.728.006	KATHE MARA JANUARIO GOMES	PROFESSOR I	083.040.646-85
005.771.001	KATIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I	079.445.966-88
005.815.001	KATIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	095.287.696-59
005.773.001	KATIUNA KATIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I	051.330.676-58
005.018.004	KELLY CRISTINA DE SOUZA VIANA	PROFESSOR II	090.190.416-30
005.753.001	KEYLLA CRISTHINA FERREIRA SIMEAO	PROFESSOR I	110.838.896-56
005.805.001	LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA	PROFESSOR I	129.264.816-32
005.887.001	LARISSA ROCHA MOTA	PROFESSOR I	106.729.736-77
005.802.001	LARISSA SILVA CARNEIRO	SUPERV PEDAGOGICO	116.105.476-67
005.172.005	LAUCIANE ALVES DE PAULA	PROFESSOR I	126.385.616-06
005.841.001	LAVINIA ROBERTA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR II	023.093.636-93
005.851.001	LEANDRO DOS SANTOS FARIA	PROFESSOR II	106.048.496-05
005.747.001	LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	756.479.316-34
005.738.001	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	044.310.036-57
005.036.004	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	068.970.846-70
005.763.001	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	058.349.897-30
004.529.003	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA	SUPERV PEDAGOGICO	099.756.076-24
004.482.007	LIDIANE XAVIER DA SILVA	SUPERV PEDAGOGICO	058.566.266-56
005.842.001	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR I	067.310.936-45
005.806.001	LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	116.756.016-74
005.863.001	LIVIA SERGIO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	081.851.996-71
005.892.001	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA	PROFESSOR I	163.155.847-13
005.898.001	LORENA PRAXEDES CARVALHO	PROFESSOR I	110.493.866-98
005.852.001	LUANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	PROFESSOR II	132.934.366-25
004.307.008	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I	073.143.856-61
005.727.001	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	773.915.606-00
003.984.005	LUCIA HELENA RAIMUNDO	SUPERV PEDAGOGICO	382.986.516-34
002.476.015	LUCIA JANILDA DA SILVA PAULA	PROFESSOR I	684.550.626-49
005.826.001	LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	110.369.986-57
005.784.001	LUCIANA MARIANA DE SOUZA BEM	PROFESSOR II	073.353.616-64
005.825.001	LUCIANA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR II	084.759.736-98
003.544.009	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	049.494.336-01
004.899.004	LUCIARA PESSANHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	070.152.386-75
004.730.002	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I	079.499.596-90
005.793.001	LUDMILA FERRAZ AREDES	PROFESSOR II	096.828.226-10
005.885.001	LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	PROFESSOR I	114.075.596-05
002.078.010	LUIZ GUSTAVO VILELA	PROFESSOR II	786.569.826-72
004.913.010	LUZIA CRISTINA FIGUEIREDO CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	043.139.986-75
005.914.001	LUZIANI AP. PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	119.819.317-40
004.732.002	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I	113.850.016-07
005.845.001	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	PROFESSOR I	157.991.037-85
005.801.001	MARCELA CUNHA MOREIRA	PROFESSOR I	048.622.206-30
005.840.001	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR I	307.556.868-61
005.795.001	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	113.132.647-41
001.536.018	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	PROFESSOR II	829.828.646-49
002.974.006	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	065.381.906-42
005.755.001	MARCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	043.566.706-80
003.091.010	MARCIA MARIA MIRANDA FURLANI	PROFESSOR I	804.622.356-53
005.742.001	MARCIA RAMOS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	041.697.686-71
005.785.001	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	010.661.636-69
005.762.001	MARIA ALICE DO CARMO GERALDO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	051.236.636-57
005.726.001	MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	829.785.576-72
003.211.015	MARIA APARECIDA DIAS	PROFESSOR I	898.694.786-20
004.847.006	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	002.651.896-16
001.676.007	MARIA CRISTINA CAMILO DA SILVA	PROFESSOR I	005.723.616-02
001.827.014	MARIA DE LOURDES DE PAULA ALMEIDA	PROFESSOR I	514.528.476-49
005.756.001	MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	773.909.976-72
003.500.013	MARIA DO ROSARIO ALVES SOARES	PROFESSOR I	069.127.476-20

002.642.017	MARIA GORETE LEANDRO PEREIRA ASSIS	PROFESSOR II	553.258.156-87
004.575.007	MARIA JOSE DE AGUIAR VENTURA	PROFESSOR I	862.160.746-87
002.265.017	MARIA JOSE GARCIA DE MORAIS	PROFESSOR I	411.334.046-34
005.016.003	MARIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR I	765.545.386-15
005.831.001	MARIA LUZIA SILVA PAULO	PROFESSOR II	115.864.926-67
002.451.014	MARIA MADALENA SANTOS	PROFESSOR I	135.824.706-44
001.817.013	MARIA PEDRINA NAVARRO S BARBOSA	PROFESSOR I	862.408.116-53
003.949.003	MARIA TERESA AMBROSIO DE SOUZA	PROFESSOR I	290.694.596-04
005.849.001	MARIANA VILELA MONTEIRO	PROFESSOR II	063.080.186-00
004.712.002	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	129.067.226-18
005.903.001	MARILEA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	982.894.976-87
004.758.002	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	043.405.516-60
005.916.001	MARILIA LEONARDO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	562.706.406-44
005.783.001	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	135.373.917-14
005.875.001	MARINQUI HELENA DE PAULA	PROFESSOR I	095.008.346-18
005.774.001	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I	039.821.156-63
004.394.003	MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO	PROFESSOR II	074.755.336-03
003.919.003	MARLENE NEIRI PEREIRA	PROFESSOR II	084.681.006-92
005.754.001	MARLEY JOSE CORREIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	795.815.876-91
005.779.001	MARLI DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	002.643.476-84
005.913.001	MARLY APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	075.927.866-05
005.028.005	MARLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	066.500.176-20
004.183.008	MARTA LUCIA BOTELHO LOPES	PROFESSOR I	424.492.606-25
005.743.001	MARTILIANA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	025.846.886-62
005.406.002	MAURICIO SILVA SOARES	PROFESSOR II	046.449.936-46
005.812.001	MAURO CESAR DE QUEIROZ	PROFESSOR II	047.747.566-36
005.866.001	MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	030.987.916-75
001.215.008	MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	PROFESSOR I	036.033.606-05
004.811.007	MAYARA CAMPOS ROSA	PROFESSOR I	098.457.656-88
003.531.003	MAYARA MAGALHAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	096.406.806-05
003.930.011	MAYARA PAULA SOBRINHO	PROFESSOR II	102.053.036-76
005.768.001	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I	021.037.846-85
004.932.005	MICHELLE OLIVEIRA GARCIA DE LACERDA	PROFESSOR I	039.786.096-06
003.206.018	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	100.276.986-88
000.540.013	MONICA CESAR ARAUJO	PROFESSOR I	629.085.966-87
005.741.001	MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	023.299.047-62
003.515.018	NADIA LUZIA DA SILVA	PROFESSOR I	032.316.356-40
005.890.001	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	PROFESSOR I	090.625.626-71
005.818.001	NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	088.581.006-62
005.764.001	NAYARA IRIS SILVA E SOUZA	PROFESSOR II	099.669.986-40
005.809.001	NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	PROFESSOR I	124.365.466-06
001.519.017	NEIDE APARECIDA FREITAS SOUZA	PROFESSOR II	684.440.526-04
005.808.001	NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES	PROFESSOR I	015.730.546-58
003.051.013	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I	064.587.136-22
005.601.002	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	896.953.997-20
003.148.022	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	PROFESSOR II	040.036.256-25
003.148.023	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	PROFESSOR I	040.036.256-25
001.520.017	NILZA MARIA SUHETT XAVIER	PROFESSOR II	332.773.466-68
005.848.001	NUR JANAINA DA SILVA CALCAGNO	PROFESSOR II	074.971.516-22
003.440.017	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	037.494.966-25
005.629.003	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	099.341.456-77
004.103.007	ORMENZINDA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	SUPERV PEDAGOGICO	383.002.576-91
002.336.011	ORSILENE RAMOS DE MELLO AMORIM	PROFESSOR I	054.759.816-55
005.889.001	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	PROFESSOR I	099.144.306-35
005.915.001	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	055.189.126-25
005.775.001	PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	047.148.436-99
005.930.001	PATRICIA GOMES LUZIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	067.171.996-36
005.778.001	PAULA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	071.957.406-41
005.929.001	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ AGUIAR	PROFESSOR II	129.440.576-42
005.435.003	PEDRO HENRIQUE DE AREDES	PROFESSOR II	126.461.856-50
005.829.001	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	PROFESSOR I	063.079.006-01
003.638.012	PETRINA APARECIDA C F NASCIMENTO	PROFESSOR II	054.079.006-02
005.881.001	POLIANA FONSECA ALMEIDA	PROFESSOR I	108.687.366-19
005.836.001	POLIANE DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR II	134.117.026-80
005.618.002	POLIANY SANTOS GONCALVES XAVIER	SUPERV PEDAGOGICO	043.732.846-52
003.857.002	PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	PROFESSOR I	041.630.926-76
005.928.001	PRISCILA MEDEIROS DA SILVEIRA ANTUNES	PROFESSOR II	089.285.966-02
005.883.001	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR I	113.793.827-77
005.648.002	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	PROFESSOR I	130.208.996-05
005.816.001	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	036.507.846-88
004.516.006	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	INSPETOR ESCOLAR	081.254.636-90
005.740.001	RENATA VIEIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	011.800.496-40
005.837.001	RENATO STOQUE MARTINS	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	100.997.316-90
005.803.001	RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA	PROFESSOR II	103.017.226-92
004.954.002	RINARA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR II	071.845.106-66
005.821.001	RITA APARECIDA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	039.201.266-96
005.733.001	RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	963.217.336-87
002.921.012	ROBERTA DUARTE MENDONCA FERREIRA	PROFESSOR I	816.908.606-00
005.905.001	ROBERTO CARLOS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	656.327.376-91
005.868.001	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I	103.154.676-65
005.861.001	RODRIGO MARTINS RODRIGUES	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	101.454.206-55
003.939.008	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	PROFESSOR I	076.606.276-78
005.143.002	ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	824.985.807-78
005.129.003	ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I	010.660.516-07
003.082.013	ROSELI ALVES PEDROSA LEITE	PROFESSOR I	040.099.706-18
004.078.008	ROSEMEIRE RUBIO MEIRA	PROFESSOR I	069.831.166-31
005.730.001	ROSEMERE PEREIRA DE ARAUJO BOUSADA	PROFESSOR I	058.134.476-60
005.767.001	ROSEMERE SILVA GARCIA DE ARAUJO	PROFESSOR I	629.066.076-49
003.129.007	ROSENY LUCIA SIGILIAO	PROFESSOR I	037.308.216-95

004.921.009	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	PROFESSOR I	079.423.166-70
005.900.001	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	032.334.526-32
005.010.005	ROZIANE AVILA SILVA	PROFESSOR II	110.555.646-83
004.623.002	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR I	096.491.346-11
003.805.009	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I	086.768.516-62
005.128.004	SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA	PROFESSOR I	126.298.786-51
001.784.017	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MALAFAIA	PROFESSOR I	766.963.246-15
002.490.013	SANDRA MARIA AGUILAR VICENTE	PROFESSOR I	998.770.406-97
003.355.010	SANDRA RODRIGUES PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	067.493.816-00
005.838.001	SARA APARECIDA HENRIQUES	PROFESSOR I	071.039.826-35
004.223.008	SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO	PROFESSOR II	532.038.606-00
002.665.004	SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	641.761.426-34
005.936.001	SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	119.720.526-83
003.262.013	SHIRLAINE ANDREIA PIMENTA DE SOUZA	PROFESSOR I	045.329.696-38
005.572.003	SIDMAIA MAGESTE DE PAULA	PROFESSOR I	065.096.556-67
002.481.012	SILVANA MARTA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	546.222.206-87
005.757.001	SILVANE GARCIA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	820.160.116-53
004.995.002	SILVANIA MARIA BRAGA CALCAGNO	PROFESSOR II	715.800.776-68
005.758.001	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	657.099.007-10
005.163.004	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR I	065.063.406-30
003.073.015	SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	PROFESSOR I	053.780.696-29
003.210.010	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	SUPERV PEDAGOGICO	039.308.496-58
004.401.005	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	067.788.486-93
002.906.007	SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	946.786.506-87
005.800.001	SUELLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	058.604.916-97
005.888.001	SUZANA GONCALVES BRITO	PROFESSOR I	133.983.417-05
005.794.001	TATIANE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR I	120.875.196-41
005.822.001	THAIS DA SILVEIRA	PROFESSOR I	116.960.456-06
005.788.001	THAIS DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I	102.548.836-99
003.669.013	THAIS PEREIRA CUNHA	PROFESSOR II	072.748.306-43
005.786.001	THAISA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I	141.712.157-22
005.142.005	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I	121.104.716-46
004.132.014	THATIANA MARIA XAVIER	PROFESSOR I	040.663.856-05
005.871.001	THIAGO DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	119.436.366-05
005.810.001	TIAGO BARROSO SOUZA	PROFESSOR II	104.530.976-18
005.792.001	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	069.393.076-48
005.416.003	TIAGO JOSE LOPES DE CAMPOS	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	343.421.698-78
005.776.001	VALERIA DA CONCEICAO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	027.375.226-09
005.748.001	VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	454.118.326-91
005.935.001	VALQUIRIA GOMES FRANCO NERY	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	053.813.676-60
002.651.012	VANA LUCIA FERREIRA MENEZES	PROFESSOR I	862.433.906-59
001.830.010	VANDERLEIA APARECIDA RAMOS	PROFESSOR I	562.706.236-34
005.865.001	VANEIDE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I	109.699.516-63
005.917.001	VANIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	066.821.016-86
004.765.002	VANUSA DA SILVA VALLE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	105.143.497-19
001.788.009	VANUSA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	722.614.986-91
005.895.001	VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA	PROFESSOR I	086.912.166-97
003.811.008	VERONICA OLIVEIRA VARGAS	PROFESSOR I	112.672.396-70
003.811.009	VERONICA OLIVEIRA VARGAS	PROFESSOR I	112.672.396-70
005.830.001	VICTOR NEPOMUCENO REZENDE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	167.406.247-80
003.454.008	VILMA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR I	029.799.736-02
003.456.015	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	PROFESSOR I	069.634.546-39
005.843.001	VIVIANE CLARA DE FREITAS	PROFESSOR I	036.996.676-77
005.799.001	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	PROFESSOR I	110.782.096-00
004.475.008	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES	PROFESSOR II	044.528.976-73
002.915.002	VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	053.172.596-06
005.839.001	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	PROFESSOR II	084.990.616-48
003.389.007	WALQUIRIA RIBEIRO GOUVEA TORRES	PROFESSOR II	036.171.766-07
001.709.002	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	049.533.906-79
005.289.004	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	PROFESSOR I	043.559.966-62
004.833.099	JOSIANE ANDREOSE DA CRUZ TEIXEIRA	PROFESSOR I	062.218.276-55
003.523.009	LARISSA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I	081.356.276-70
005.574.002	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL	126.439.236-26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84C0A642

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 61 DE 16 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a suspensão de contratos de estágio firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, momente aquela constante do art. 4º do Decreto nº 9.624, de 13 de abril de 2020, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.624, de 13 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de contenção de despesas, em face da situação de emergência decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Muriaé, dentre as quais destaca-se a suspensão setorial seletiva dos programas de estágio dos órgãos e entidades;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19 - SARSCOV-2) não se enquadra nas hipóteses de álea contratual ordinária, visto que, na qualidade de fato imprevisível, extraordinário e extracontratual, colheu de surpresa toda a comunidade internacional, causando grave impacto na receita fiscal de todos os entes da federação da República do Brasil, notadamente no Município de Muriaé, e, por conseguinte, ocasionando a impossibilidade de execução a contento de boa parte dos contratos firmados no âmbito de programas de estágio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19 - SARSCOV-2) amolda-se substancialmente ao conceito de caso fortuito e força maior, eis que apresentou-se como sendo, a princípio, um evento imprevisível, e, posteriormente, inevitável, impedindo ou tornando extraordinariamente onerosa a execução dos contratos celebrados no âmbito de programas de estágio dos órgãos e entidades, a atrair a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* (teoria da imprevisão);

CONSIDERANDO a suspensão provisória das aulas da Rede de Ensino Municipal, determinada na forma Resolução COVID-19 n.º 01, de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, §2º, inciso III, da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, inobstante o disposto no Art. 65, da LRF, mediante reconhecimento da declaração de emergência ou calamidade pública pelo Poder Legislativo, em nível Estadual ou Federal, o replanejamento das contas públicas é medida que se impõe; e

CONSIDERANDO o §3º da Portaria nº. 58, da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a precariedade da medida de antecipação do recesso em virtude do agravamento da situação de emergência decorrente do coronavírus, bem como da consequente necessidade de conteção de despesas.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam suspensos os contratos de estágio celebrados, no âmbito do "*Programa Estágio Educa"*, entre a Secretaria Municipal de Educação e os seguintes estudantes:

NOME	ESCOLA	CPF
NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	E.M. Aristóteles da Silva Braga	082.378.886-50
YURI FERNANDES PARADIZO BRAGA	E.M. Cândido Portinari	137.402.516-03
THAIS ARANTES DA SILVA DIAS	E.M. Cândido Portinari	108.903.836-42
LORENICE RITA ROSA DA SILVA	E.M. Cândido Portinari	085.941.566-00
CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	E.M. Cândido Portinari	701.771.196-32
VERONICA CORREA MOREIRA	E.M. Cândido Portinari	106.266.806-54
LARA CARDOSO DE SOUZA	E.M. Cândido Portinari	062.568.406-07
KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	E.M. Clara de Castro Rogério	081.710.076-86
MARIANA DA SILVA	E.M. Clara de Castro Rogério	124.225.816-76
GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	E.M. Clara de Castro Rogério	033.990.886-63
GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	E.M. Clara de Castro Rogério	020.229.706-32
SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	E.M. Clara de Castro Rogério	088.729.246-18
SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	E.M. Clara de Castro Rogério	830.803.766-68
AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	E.M. Clara de Castro Rogério	124.205.896-61
KARINA BRAZIELE FRANCO	E.M. Clara de Castro Rogério	146.458.966-60
ANA CAROLINA LACERDA CIRIBELLI	E.M. Clara de Castro Rogério	079.291.206-35
LAIS EUNICE SILVA VENTURA	E.M. Clara de Castro Rogério	019.439.456-59
YARA BASTOS DOS SANTOS	E.M. Clara de Castro Rogério	703.187.146-80
THAIS FRANÇA FERNANDES	E.M. Clara de Castro Rogério	323.137.268-27
CARLA SOARES DA ROCHA	E.M. Clara de Castro Rogério	062.389.786-51
THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	E.M. Cléria Ticon Carneiro	095.326.826-86
LORENA GRACIOLI VIANA	E.M. Cléria Ticon Carneiro	157.474.917-09
KETELY LOURDES PIRES CRUZ	E.M. Cléria Ticon Carneiro	702.384.556-96
NATALIA RIBEIRO DA SILVA	E.M. Cléria Ticon Carneiro	148.357.486-54
SHEILA GONÇALVES	E.M. Cléria Ticon Carneiro	129.426.476-12
ERIKA LUCIA MILANE RIBEIRO	E.M. Cléria Ticon Carneiro	054.376.616-06
VIVIANE MARTINS HILARIO DE ARAUJO	E.M. Cléria Ticon Carneiro	098.871.326-83
LUCIANA LADEIRA SILVA RESENDE ALVES	E.M. Dejanira Passoni de Oliveira	127.808.526-23
LORENA LIMA DE OLIVEIRA	E.M. Dejanira Passoni de Oliveira	122.825.476-16
CINTIA GOMES DE SOUZA	E.M. Dejanira Passoni de Oliveira	023.442.396-00
LARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	E.M. Doutor Antônio Canêdo	022.002.276-39
THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	E.M. Doutor Antônio Canêdo	098.735.496-50
LIDIANA SANTOS DE CARVALHO	E.M. Doutor Antônio Canêdo	131.438.037-03
MARIANA ANGELINA DE FARIA	E.M. Doutor Antônio Canêdo	121.114.276-08
MARIA VITÓRIA RACHID GOMES	E.M. Doutor Antônio Canêdo	155.790.396-46
CLAUDIANA FREITAS SOUZA	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	701.138.476-61
ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	140.928.026-84
JULIA MANHANINI PEREIRA	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	023.322.766-02
WELLIDA JHOYANE DA SILVA VIANA	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	129.651.816-79
PHAMELLA ELIZABETH MEIRELES DE OLIVEIRA	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	129.089.216-42

HELENA MARIA RIBEIRO	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	963.360.806-68
YARA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	151.441.876-25
JOSELHA ROSA DA SILVA CASTRO	E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	042.221.756-50
SCARLAT FONSECA SANTIAGO	E.M. Gilberto José Tanus Braz	060.455.517-29
EDUARDA LOURENÇO DE SOUZA	E.M. Gilberto José Tanus Braz	020.072.026-03
SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	E.M. Gilberto José Tanus Braz	086.167.556-83
MISSLAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	E.M. Gilberto José Tanus Braz	109.604.666-06
GIOVANA GUIMARÃES SOARES	E.M. Gilberto José Tanus Braz	141.068.956-50
ANDREA MOTA PEREIRA	E.M. Gilberto José Tanus Braz	715.806.386-00
EVELYN AMORIM RUSSELL COSTA	E.M. Gilberto José Tanus Braz	155.773.797-50
FABIOLA GONÇALVES BARBOSA	E.M. Gilberto José Tanus Braz	074.225.926-99
FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	E.M. Gilberto José Tanus Braz	103.764.746-70
CLARA SCHETTINE RIBEIRO	E.M. Gilberto José Tanus Braz	129.264.076-61
MEIRIDIANE LAUREANO	E.M. Gilberto José Tanus Braz	040.736.106-51
ELIANE EULALIA CABRAL	E.M. Gilberto José Tanus Braz	922.874.176-72
VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	139.250.426-01
MARIANA DE PAULA MARTINS	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	111.788.586-00
LARISSA GONÇALVES SILVA	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	139.380.786-00
LARISSA FIRMINO CORREA	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	124.206.146-07
TUANY DE OLIVEIRA BARBOSA	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	137.928.206-33
MARIA LUIZA ANDRADE MOURA	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	020.062.526-82
LEONARDO PEREIRA SILVA	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	131.048.686-70
THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	097.381.826-38
ANA RAQUEL BELGA PAIVA	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	099.890.606-90
BIANCA BELINATO PALOMA	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	075.108.486-40
JULIA SILVEIRA MEDEIROS	E.M. Irene Pereira Dias Nunes	158.281.476-76
ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	094.306.626-35
NEUSA MARIA SILVEIRA RODRIGUES	E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	026.684.336-06
JEIZ MARQUES DE SOUZA	E.M. José Miguel Muahad	119.329.506-80
JESSIKA MARQUES DE SOUZA	E.M. José Miguel Muahad	121.450.166-43
ADRIANA PEDROSA DE MELO	E.M. José Miguel Muahad	026.926.846-48
NATALIA SOARES LIMA	E.M. José Miguel Muahad	100.206.636-09
RAFAELA OLIVEIRA SODRE	E.M. José Miguel Muahad	132.806.826-90
GIULIA SANTANA OLIVEIRA	E.M. José Miguel Muahad	390.388.268-26
PEDRO HENRIQUE RABELO	E.M. José Miguel Muahad	109.685.165-02
ANE CAROLINE FONSECA MENDES	E.M. José Miguel Muahad	135.162.906-92
MAYRA LUIZA DA SILVA NAZARETH	E.M. José Miguel Muahad	130.926.606-92
ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	E.M. José Miguel Muahad	021.870.186-10
LAURA DUVANEL RODRIGUES	E.M. José Miguel Muahad	129.587.756-23
ANA MARIA SILVA PAULO	E.M. José Miguel Muahad	131.564.686-22
VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	E.M. José Miguel Muahad	029.488.826-80
NATALIA DA SILVA MESQUITA	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	129.984.707-26
ANA ELISA BARBOSA	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	129.127.966-01
NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	016.325.096-01
JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	021.652.186-67
BIANCA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	020.736.346-30
TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	700.619.416-46
RAFAELA DE CASTRO PIRES MIGUEL	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	022.661.616-95
CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	703.498.016-06
SILVANIA CRISTINA ALVES	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	005.784.486-76
FRANCIELE BERNARDES	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	022.594.816-80
MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	114.053.586-29
SARAH BAGLI SIQUEIRA	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	111.882.186-62
MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	042.405.936-38
KELLY CARVALHO SOARES DE OLIVEIRA	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	083.243.786-77
MARIA CLARA PORTO FRAGA	E.M. Maria Aleluia S. Bittencourt	132.675.436-06
FERNANDA MOTTA DE SOUZA	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	104.246.036-16
MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	132.414.106-92
MARLENE GOMES DA SILVA	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	025.751.297-70
REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	035.046.056-69
LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	089.759.166-69
ALEXIA FERREIRA SOARES	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	106.477.986-70
KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	130.361.426-06
LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	129.434.486-21
AMANDA AGUIAR E SILVA BARBOSA	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	151.915.216-76
EMANUELLE BEATRIZ EVENCIO	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	123.516.116-16
ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	128.946.446-47
DENISE LEAL ARAUJO	E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	143.012.906-99
LUCAS BENTO DA SILVA	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	123.234.256-41
ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	147.473.436-79
CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNANDES DA SILVA	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	084.086.826-01
SILVANA APARECIDA DA SILVA	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	039.567.946-05
JHEICY KELLY GOMES MACHADO	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	086.176.166-95
MARIA FERNANDA JANUARIA DE SOUZA	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	126.548.446-50
NICOLLY DOS SANTOS FIALHO	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	127.928.546-00
ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	700.369.216-37
DEBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	139.077.876-25
MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	009.070.176-30
ANDRYELLE PEDROSA LEITE	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	700.540.476-92
STEPHANIE MOREIRA SILVA	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	093.845.556-73
SOLANGE DA SILVA VICENTE PHILO	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	091.538.756-56
MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	091.047.606-38
LUCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	E.M. Nelson Cardoso de Melo	044.926-866-73
JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	E.M. Nelson Cardoso de Melo	068.692.656-07
PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA	E.M. Nelson Cardoso de Melo	075.086.086-31
ISABELA DE MELO SCOPARO	E.M. Nelson Cardoso de Melo	095.153.966-38
THALYTHA ALVES OLIVEIRA	E.M. Nelson Cardoso de Melo	021.094.526-50
CASSIA LESSA CASSANI	E.M. Nelson Cardoso de Melo	019.513.886-40
JOSEANE NOLASCO DE SOUZA FILGUEIRAS	E.M. Nelson Cardoso de Melo	085.245.156-35

GRACIETE PAULA DOS SANTOS DO PRADO	E.M. Oduvaldo Aleixo	086.585.266-90
PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	E.M. Oduvaldo Aleixo	124.283.926-70
MARCIA SEVERO DO AMARAL	E.M. Presidente Tancredo Neves	001.770.076-05
MARILEA LEONARDO MACHADO	E.M. Profª Esmeralda Vianna	963.369.276-87
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GUIMARAES	E.M. Profª Esmeralda Vianna	143.738.146-43
JULIA SANTOS HONORATO	E.M. Profª Esmeralda Vianna	021.945.436-19
GABRIEL DE FREITAS NERY	E.M. Profª Esmeralda Vianna	021.450.126-54
THALYTA ANTONIA DE ALBUQUERQUE LUIZ	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	105.190.676-81
LAURA MINGORANÇA DE SOUZA	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	098.505.826-93
DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	086.119.336-99
ELIANE APª ALMEIDA AREDES DA MATTA	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	079.162.876-09
LETICIA GUEDES COSTA XAVIER	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	020.432.536.62
ELISA BUENO DIAS	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	126.745.636-13
ISABELA APARECIDA DE PAULA RAMOS	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	129.244.386-32
FERNANDA DA SILVA NICOLAO RODRIGUES	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	005.697.486-82
BRENO JOSÉ DE SOUZA	E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	126.270.266-66
ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	E.M. Profª Maria Amélia Meirelles Calais	108.097.986-70
ANA CLARA AMORIM AMARAL TEIXEIRA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	084.273.516-07
ELISANGELA DA SILVA SANTOS	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	048.505.246-64
JALUZA RIBAS DA SILVA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	129.139.086-32
JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	067.922.286-30
LORRAYNNE PAVAO MOTTA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	133.392.626-08
FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	122.921.016-45
DAYANNE DOS SANTOS	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	100.699.886-17
JULIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARAES	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	106.951.626-08
JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	816.860.726-00
JOANA DARC NOGUEIRA CARDOSO SOUZA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	081.097.516-52
ANA LUCIA FERREIRA LIMA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	011.742.537-03
ARELI NEVES SILVA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	102.605.457-59
DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	020.233.496-13
VITORIA DE CASTRO DUVANEL	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	019.951.366-03
MARCOS VINICIUS PIMENTEL FARIA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	702.055.326-59
TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	066.394.246-22
GEISIMARA TERESA PEREIRA	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	105.389.786-35
JULIANA DE ASSIS ALBINO	E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	132.547.896-28
LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	002.652.976-99
ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	045.113.896-16
LARISSA COELHO DE OLIVEIRA	E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	077.305.496-03
NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	E.M. Profª Stella Fideles	107.593.686-19
APARECIDA MARIA DA SILVA	E.M. Profª Stella Fideles	041.866.366-13
MIRIAN VENTURA SOBRINHO	E.M. Profª Stella Fideles	022.292.066-13
ARYLENA VENTURA DA SILVA	E.M. Profª Stella Fideles	081.538.866-73
WELDERSA APª DOS SANTOS PEIXOTO	E.M. Profª Stella Fideles	095.438.796-97
RAFAEL SILVA MACHADO	E.M. Profª Stella Fideles	107.668.016-08
DANIELA SILVEIRA AMORIM	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	114.866.036-45
RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	701.184.996-37
MIREL PARANHOS SILVEIRA	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	127.501.726-67
JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	082.960.276-31
ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	120.368.676-50
ESTER CRISTINA FERREIRA	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	702.553.286-05
GLICIA DE OLIVEIRA AREDES	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	124.206.136-35
RAFAEL DA SILVA PINA	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	114.866.136-08
PAMELA DE PAULA DA SILVA	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	082.175.356-80
ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	115.510.326-27
RAYANNE CRISTINA CHAGAS	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	127.090.516-30
DANIELA APARECIDA FURLANI	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	129.952.346-30
EMILLY NERY SIQUEIRA	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	172.294.066-25
ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	037.384.116-74
CARLA CHAVERNUÊ	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	113.017.296-12
ISADORA RAMOS MIRANDA	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	115.467-346-43
PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	022.669.846-75
MAURIZETE DOS SANTOS SILVA	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	029.206.026-24
LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	020.323.516-92
DANIELE PASSOS FLORES	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	100.936.506-12
SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	028.145.846-42
ANA BEATRIZ SOTERO PINHEIRO	E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro	021.686.926-96
ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	E.M. Profª Zuleima César Araújo	100.475.746-82
LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	E.M. Profª Zuleima César Araújo	086.514.467-21
LINSLEY MARTINS COELHO DIAS	E.M. Profª Zuleima César Araújo	701.516.776-03
LAURA HENRIQUES DE ALMEIDA DEMARQUE	E.M. Profª Zuleima César Araújo	101.466.216-89
MARIA DE FATIMA GONÇALVES	E.M. Profª Zuleima César Araújo	111.360.476-03
ISABELLA CRISTINA MARTINS DE F. SILVA	E.M. Profª Zuleima César Araújo	100.793.986-93
DANIELE DE FATIMA BRAGA VIEIRA	E.M. Profª Zuleima César Araújo	021.455.346-95
RAQUEL MOURA NUNES	E.M. Profª Zuleima César Araújo	057.461.566-04
CANDIDA MARIA DOS SANTOS ELISEU	E.M. Profª Zuleima César Araújo	052.045.396-46
MICHELE CANDIDA VALENTE	E.M. Profª Zuleima César Araújo	100.699.896-99
PAULA MOREIRA RODRIGUES	E.M. Profª Zuleima César Araújo	132.870.206-50
ISAMARA DE FÁTIMA PEREIRA	E.M. Ricardo O. M. Azevedo / APAE	121.787.556-58
DEBORA APARECIDA GARATI BATISTA	E.M. Ricardo O. M. Azevedo / APAE	148.729.717-36
ROSEANE PEREIRA DIAS	E.M. Ricardo O. M. Azevedo / APAE	013.958.526-50
ANA BEATRIZ BELICIO ZANON ALVES	E.M. Ricardo O. M. Azevedo / APAE	062.569.506-23
KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	140.944.376-06
ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	088.019.496-00
LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	133.201.156-00
CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	111.962.076-74
ISABELA DA SILVA MIRANDA	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	149.794.196-23
ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	021.040.516-30
NATHALIA GOMES MEDEIROS	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	115.631.066-04
JOSILENE MATOS FARIA OLIVEIRA	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	133.411.076-06

JANILÇA REGINA COELHO	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	031.184.336-04
MARIA AUGUSTA CARVALHO THEODORO ALVES PEQUENO	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	117.270.496-16
POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	701.951.766-85
NATAN DANIEL VALENTIM	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	023.003.196-08
CRISTINA ROSA DE JESUS	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	122.939.656-00
RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	125.506.766-70
EDUARDA ROCHA GOMES	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	140.833.396-16
DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	E.M. Sebastião Laviola	099.868.666-26
DANUBIA DE SOUZA UGATTI	E.M. Sebastião Laviola	096.601.346-81
PRISCILLA VITORIA ALVIM VIEIRA	E.M. Sebastião Laviola	110.062.656-51
CAMILA FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	E.M. Sebastião Laviola	022.347.626-93
MARCILENE MARIA DA SILVA VIANA	E.M. Sylla de Ururahy Macedo	136.728.236-51
LEONI APARECIDA DE SOUZA	E.M. Sylla de Ururahy Macedo	141.955.476-01
PRISCILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	E.M. Sylla de Ururahy Macedo	128.144.366-27
VIVIANE SOARES DA SILVA	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	086.707.006-46
SIMONE BERIZONZI MANOEL MACHADO	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	873.510.056-72
AMANDA NASCIMENTO E SILVA	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	020.165.566-76
IZABELA OLÍVIA DA SILVA IZIDORO	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	127.524.166-28
MARIANNY VITORIA DOS SANTOS VARIZI	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	086.546.956-33
MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	116.433.286-46
JULIANE MOREIRA MARQUES	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	430.121.107-98
JOSILANE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	098.414.846-92
GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	096.835.766-05
CAMILA RODRIGUES JOSÉ	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	099.445.106-70
RAYANE MARTINS GUILHERME	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	130.822.426-50
GUSTAVO RHEIM CAMARGO	Secretaria Municipal de Educação	130.942.716-00
ANA EMILIA DE PAULA SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	136.551.746-24
MATHEUS GONÇALVES ZANCANELA	Secretaria Municipal de Educação	700.369.526-05
WELLER THEODORO SILVA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	110.810.306-58
MARCOS CALDEIRA GONÇALVES	Secretaria Municipal de Educação	121.975.356-41

Art. 2º. A medida de sobrestamento de que trata a presente Portaria vigorará enquanto permanecer a determinação de suspensão provisória das aulas da Rede de Ensino Municipal exarada no âmbito da Resolução COVID-19 n.º 01, de 18 de Março de 2020, ou até ulterior ordem em sentido contrário proferida pela autoridade competente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C35F3CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 13/2020**
CONTRATADA	POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 007/2020, homologado em 16/04/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de fornecimento materiais hidráulicos (tubos e conexões) para ampliação e melhoria da rede de água potável do bairro São Miguel, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$65.137,16 (Sessenta e cinco mil e centro e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de abril de 2020.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 14/2020**
CONTRATADA	BILCOM COMERCIAL – HIDRAULICA, SANEAMENTO E DRENAGEM EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 007/2020, homologado em 16/04/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de fornecimento materiais hidráulicos (tubos e conexões) para ampliação e melhoria da rede de água potável do bairro São Miguel, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$4.865,00 (Quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de abril de 2020.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 15/2020**
CONTRATADA	L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 007/2020, homologado em 16/04/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de fornecimento materiais hidráulicos (tubos e conexões) para ampliação e melhoria da rede de água potável do bairro São Miguel, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$5.065,43 (Cinco mil e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de abril de 2020.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 16/2020**
CONTRATADA	LUPY VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 007/2020, homologado em 16/04/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de fornecimento materiais hidráulicos (tubos e conexões) para ampliação e melhoria da rede de água potável do bairro São Miguel, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$2.651,00 (Dois mil e sessenta e cinquenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de abril de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Depto Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2020, autuada em 02/04/2020, processada e julgada em 15/04/2020, classificando , POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA para os itens, 22309, 20749, 21141, 22310, com o valor total de R$ 65.137,16 (Sessenta e Cinco mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), BILCOM - COMERCIAL HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA para os itens, 22316, 22317, 22324, 22313, 22326, 22315, 22321, 22318, com o valor total de R$ 4.865,00 (Quatro mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES para os itens, 22332, 22327, 22314, 22330, 22333, 21369, 22331, 22312, 22319, 22311, 22328, 22320, 22322, 22329, com o valor total de R$ 5.065,43 (Cinco mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI para os itens, 22325, 22323, com o valor total de R$ 2.651,00 (Dois mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais hidraulicos tubos e conexões., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2020.

Nova Ponte – MG., 16 de Abril de 2020.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:FC0C752E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº028/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

Aos 15(quinze)dias do mês de abril de 2020, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **FERREIRA COSTA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.465.235/0001-38, sediada na Av. Cel José Guilherme de Almeida, n.º 1423, bairro Graminha, CEP.: 36240-000, cidade de Santos Dumont/MG, neste ato representada por Edna Maria Ferreira, brasileira, Sócia-Gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º - MG15.142.820, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.447.726-27,residente e domiciliado na Rua Fazenda Soledade, n.º 01, Bairro Perobas, CEP.: 36240-000, na cidade de Santos Dumont/MG, **RESOLVEM**, em conformidade com a autorização prevista no art. 12, §3º do Decreto 7892/13, celebrar o presente instrumento contratual, para fins de aditamento da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento da Ata de Registro de Preços, em quantitativo, para futura e eventual para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços com trator de esteiras Modelo: D4K, com operador capacitado e competente para manuseá-la, bem como abastecimento e manutenção da máquina necessárias ao bom e normal funcionamento da mesma,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Oliveira Fortes/MG.
Parágrafo Único: Por força de autorização do art. 12, §3º do Decreto 7892/13, o presente contrato acresce à Ata de Registro de Preço o quantitativo de 25%(vinte e cinco por cento) da quantidade originária, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição do Serviços	Quant.	Unid.	Quant. Acréscimo (25%)	Valor p/hora	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS MODELO : D4K, COM OPERADOR COMPETENTE PARA MANUSEA-LA, BEM COMO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA MAQUINA NECESSARIA AO BOM E NORMAL FUNCIONAMENTO DA MESMA.	300	horas	75	R$149,00	R$11.175,00

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro tem seu fundamento no artigo 12, §3º do Decreto 7892/2013 e, ainda, no art. 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21de junho de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.39.00 – Manutenção Ativ. Serv. De Estradas Vicinais - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.39.00 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de agricultura;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2**.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 25 de novembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes, 15 de abril de 2020.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERREIRA COSTA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.465.235/0001-38
Contratada

Testemunhas:

Nome ----------
CPF:----------

Nome ----------
CPF:----------

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:49E17F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Bairro: Milho Branco , Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, na pessoa de seu representante legal, para de **FORMA IMEDIATA**, contados da publicação desta Notificação, entregar os produtos a que se refere as Ordens de Serviços/Compras:

Ordem serviço: 000707/2020 de 06/03/2020: Medicamentos para Mandado Judicial:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
0001	00020126 - ALENTHUS XR 150 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	1,0000
0002	00020125 - ALENTHUS XR 75 MG EMBALAGEM COM 75 COMPRIMIDOS	Unidade	1,0000
0003	00020105 - AMPLICTIL 100 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS	Unidade	3,0000
0004	00020106 - BRILINTA 90 MG EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS	Unidade	1,0000
0005	00020107 - CLOPIXOL 50 MG/ML SOL INJ ACUPHASE CT AMP VD INCX 1 ML (CLOPIXOLDEPOL)	Unidade	1,0000
0006	00020513 - COMBODART 0,5/0,4 MG COM 30 CÁPSULAS	Unidade	1,0000
0007	00020108 - DEPAKOTE ER 250 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	4,0000
0008	00020109 - DONAREN RETARD 150 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	1,0000
0009	00020110 - GEODON 40 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	2,0000
0010	00020111 - LONIUM 40 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	2,0000
0011	00003194 - Mantidan 100mg	Unidade	4,0000
0012	00004342 - Neozine 100 mg com 20 comprimidos	Unidade	6,0000
0013	00020115 - PISA 0,375 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	3,0000
0014	00020117 - PRADAXA 110 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	4,0000
0015	00020119 - PROLOPA 200 + 50 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	2,0000
0016	00002858 - Pradaxa 150mg	Unidade	8,0000
0017	00020120 - QUET XR 50 MG VER LIB PROL EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	1,0000
0018	00020539 - Rohypnol 01mg com 20 comprimidos	Unidade	1,0000
0019	00020121 - TANISEA 500 MG EMBALAGEM COM 06 COMPRIMIDOS	Unidade	1,0000
0020	00020122 - TORVAL CR 500 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	Unidade	2,0000
0021	00002850 - Xarelto 10mg	Unidade	1,0000
0022	00002847 - Xarelto 20mg cx c/28	Unidade	1,0000

e Ordem serviço: 000708 de 11/03/2020: Medicamentos para Mandado Judicial :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
0002	00002861 - Aripiprazol 15mg	Unidade	1,0000
0003	00020557 - Atenalol + clortalidona 50/+12,5 MG EMS x 30	Unidade	1,0000
0004	00003119 - Atenolol 25 mg	Unidade	2,0000
0005	00001112 - Atorvastatina 20mg	Unidade	1,0000
0007	00001136 - Carbamazepina 200mg	Unidade	5,0000
0010	00001146 - Clonazepan 2mg	Unidade	12,0000
0014	00004355 - Cloridrato de Sertralina 50 mg com 30 comprimidos.	Unidade	2,0000
0015	00022211 - Cloridrato de Tradazona 100 mg - caixa com 60 comprimidos	Unidade	1,0000
0016	00020297 - Cloridrato de propafenona (Prati Donaduzzi) 300 mg com ver ct bl al plas amb pvc x 30	Unidade	2,0000
0020	00004335 - Digoxina 0,25mg caixa com 30 comprimidos	Unidade	1,0000
0023	00000153 - Espironolactona, 25mg	Unidade	1,0000
0025	00003526 - FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	Unidade	1,0000

0026	00001206 - Gabapentina 300mg	Unidade	2,0000
0028	00020304 - Hemifumarato de quetiapina (sandoz) 200 mg com ver or ct bl al plas inc x 30	Unidade	2,0000
0031	00020134 - NItazoxanida (Brainfarma) 500 mg com rev CT BL AS PLAS Transl x 6	Unidade	1,0000
0032	00020294 - Oxalato de escitalopran (Brainfarma) 20 mg com rev ct bl al plas trans x 30	Unidade	1,0000
0036	00020130 - Profergan(teuto) 25 mg	Unidade	3,0000
0037	00020556 - Succinato Desvenlafaxina 100MG BRAINFARMA X 30	Unidade	1,0000
0038	00002854 - Topiramato 100mg	Unidade	1,0000

, objeto do Processo Licitatório nº 114/2019 – Pregão Presencial nº 072/2019 – Registro de Preços nº 060/2019, tudo conforme consta do Memorando da Secretaria de Saúde anexo, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 16 de abril de 2.020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AA6908B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 30/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 30/2020, Processo n.º 57/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 13/04/2020, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplementos alimentares e congêneres, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
015 - (022731) ALIMENTO P/SUPLEMENTACAO	VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP	14.250,00
017 - (023994) CARBOIDRATO	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME	655,00
007 - (022719) DIETA BALANCEADA.	BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP	34.965,00
016 - (022733) DIETA ENTERAL	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME	20.550,00
009 - (022721) ESPESSANTE EM GLUTEN	COMERCIAL OTTO EIRELI	6.175,00
008 - (022720) FORMULA ANTI-REGUGITACAO	BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP	7.776,00
002 - (020508) FORMULA COMPLETA	VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP	38.600,00
005 - (022717) FORMULA INFANTIL	DML DISTRIBUICAO LTDA	9.147,00
006 - (022718) FORMULA INFANTIL"	DML DISTRIBUICAO LTDA	10.976,40
011 - (022726) FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP	10.720,00
012 - (022727) FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP	15.780,00
013 - (022728) FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE	BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP	14.250,00
018 - (027263) FORMULA INFANTIL RECEM NASCIDO	BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP	4.620,00
001 - (024348) FORMULA LIQUIDA AMPLA CO	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	87.300,00
004 - (022715) NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA	EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	12.348,00
010 - (022722) SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA	VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP	13.185,00
014 - (022730) SUPLEMENTO P/SITUACAO	DML DISTRIBUICAO LTDA	15.360,00
019 - (027336) TERAPIA NUTRICIONAL AMPLA	DML DISTRIBUICAO LTDA	56.700,00
003 - (021902) TERAPIA NUTRIC. ORAL	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME	11.040,00

Santa Bárbara, 16 de abril de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:956B4834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 031/2020

RESULTADO DO PREGÃO N° 031/2020

Processo n. º: 041/2020
Modalidade: Pregão Presencialn. º 031/2020
Objeto: prestação de serviço de caminhão carroceria ¾, com toldo, destinado a coleta seletiva de resíduos nas ruas e avenidas dos distritos e sede do Município de Santa Bárbara/MG.

VENCEDOR: EXPEDITO MACARIO GUZZO CÓDIGO: 201385

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (018474) COLETA DE LIXO	3000.0000	HR	37,9500	113.850,00	15.67	197

TOTAL DO PROCESSO: R$ 113.850,00

Santa Bárbara, 16 de abril de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeir0

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4DCB3C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
003	ALHO	KG	0170	19,86	3.376,20
005	ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 2 –	PCT	0570	12,95	7.381,50
006	BATATA INGLESA	KG	1600	4,75	7.600,00
008	BISCOITO TIPO CRACKER QUE NAO APRESENTE EXCES	PCT	0260	2,50	650,00
010	CANELA EM PO EM POTE DE 30G	UND	0020	4,75	95,00
014	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO – 340G	UND	0580	1,50	870,00
015	FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA	KG	0170	2,95	501,50
017	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	0050	3,90	195,00
022	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PCT DE 500 G	UND	0540	2,39	1.290,60
023	MAIONESE EMBALAGEM DE 500 G	UND	0140	5,60	784,00
028	OVOS BRANCOS DE 1a QUALIDADE	DZ	0350	5,80	2.030,00
029	PAO CARECA DOCE DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, A	UND	2800	0,55	1.540,00
030	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	0770	13,80	10.626,00
034	TRIGO PARA QUIBE – PCT DE 500 G	UND	0150	3,28	492,00
033	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML	UN	0300	2,68	804,00
031	PEIXE CACAO EM POSTAS	KG	0300	21,80	6.540,00
TOTAL					44.775,80

SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
012	CARNE BOVINA DE 2a MOIDA	KG	0650	14,74	9.581,00
026	MUSCULO BOVINO	KG	0840	14,72	12.364,80
TOTAL					21.945,80

REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
004	AMIDO DE MILHO – PCT 500G	PCT	0070	3,49	244,30
007	BEBIDA LACTEA FERMENTADA (SABORES VARIADOS	UND	0580	6,80	3.944,00
011	CANJICA BRANCA, PACOTE 500G	PCT	0020	3,35	67,00
013	CEBOLA DE 1a QUALIDADE	KG	0230	5,35	1.230,50
016	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0430	2,99	1.285,70
019	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1	UND	3900	2,73	10.647,00
020	MACA DE 1a QUALIDADE	KG	1300	5,94	7.722,00
021	MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS PCT DE 500 G	UND	0480	2,38	1.142,40
024	MAMAO FORMOSA DE 1a QUALIDADE. MADURO	KG	0300	8,10	2.430,00
025	MARGARINA VEGETAL 500 G C/SAL, ISENTA DEGORD	UND	0240	5,78	1.387,20
027	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	UND	0660	4,29	2.831,40
032	SAL REFINADO IODADO	KG	0230	1,29	296,70
002	ACUCAR PACOTE 05KG	PCT	0170	9,70	1.649,00
018	LARANJA BAHIA	KG	0480	4,69	2.251,20
TOTAL					37.128,40

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71, A, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela procuradora CASSIA MENEZES MARQUES GALVÃO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 27.502.414-9 e inscrita no CPF sob o nº 147.754.136.477-18, residente e domiciliada na Rua Jorge Ribeiro do Valle, nº 67, Botafogo, Carmo, Estado do Rio de Janeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PO – 400 G	PCT	0660	2,75	1.815,00
009	BISCOITO TIPO MAISENA QUE NAO APRESENTE EXCESSO DE DUREZA	PCT	0360	2,90	1.044,00
TOTAL					2.859,00

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 17 de março de 2.020.

WALACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:83ABACD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes:
a) ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
003	ALHO	KG	0170	19,86	3.376,20
005	ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 2 –	PCT	0570	12,95	7.381,50
006	BATATA INGLESA	KG	1600	4,75	7.600,00
008	BISCOITO TIPO CRACKER QUE NAO APRESENTE EXCES	PCT	0260	2,50	650,00
010	CANELA EM PO EM POTE DE 30G	UND	0020	4,75	95,00
014	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO – 340G	UND	0580	1,50	870,00
015	FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA	KG	0170	2,95	501,50
017	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	0050	3,90	195,00
022	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PCT DE 500 G	UND	0540	2,39	1.290,60
023	MAIONESE EMBALAGEM DE 500 G	UND	0140	5,60	784,00
028	OVOS BRANCOS DE 1a QUALIDADE	DZ	0350	5,80	2.030,00
029	PAO CARECA DOCE DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, A	UND	2800	0,55	1.540,00
030	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	0770	13,80	10.626,00
034	TRIGO PARA QUIBE – PCT DE 500 G	UND	0150	3,28	492,00
033	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML	UN	0300	2,68	804,00
031	PEIXE CACAO EM POSTAS	KG	0300	21,80	6.540,00
TOTAL					44.775,80

b) ***SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
012	CARNE BOVINA DE 2a MOIDA	KG	0650	14,74	9.581,00
026	MUSCULO BOVINO	KG	0840	14,72	12.364,80
TOTAL					21.945,80

c) ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
004	AMIDO DE MILHO – PCT 500G	PCT	0070	3,49	244,30
007	BEBIDA LACTEA FERMENTADA (SABORES VARIADOS	UND	0580	6,80	3.944,00
011	CANJICA BRANCA, PACOTE 500G	PCT	0020	3,35	67,00
013	CEBOLA DE 1a QUALIDADE	KG	0230	5,35	1.230,50
016	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0430	2,99	1.285,70
019	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1	UND	3900	2,73	10.647,00
020	MACA DE 1a QUALIDADE	KG	1300	5,94	7.722,00
021	MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS PCT DE 500 G	UND	0480	2,38	1.142,40

024	MAMAO FORMOSA DE 1a QUALIDADE. MADURO	KG	0300	8,10	2.430,00
025	MARGARINA VEGETAL 500 G C/SAL, ISENTA DEGORD	UND	0240	5,78	1.387,20
027	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	UND	0660	4,29	2.831,40
032	SAL REFINADO IODADO	KG	0230	1,29	296,70
002	ACUCAR PACOTE 05KG	PCT	0170	9,70	1.649,00
018	LARANJA BAHIA	KG	0480	4,69	2.251,20
TOTAL					37.128,40

d) **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71, A, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela procuradora CASSIA MENEZES MARQUES GALVÃO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 27.502.414-9 e inscrita no CPF sob o nº 147.754.136.477-18, residente e domiciliada na Rua Jorge Ribeiro do Valle, nº 67, Botafogo, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PO – 400 G	PCT	0660	2,75	1.815,00
009	BISCOITO TIPO MAISENA QUE NAO APRESENTE EXCESSO DE DUREZA	PCT	0360	2,90	1.044,00
TOTAL					2.859,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de março de 2.020, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 23 de março de 2.020.

WALACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:92900B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 aos licitantes:

MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, , como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
003	ALHO	KG	0170	19,86	3.376,20
005	ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 2 –	PCT	0570	12,95	7.381,50
006	BATATA INGLESA	KG	1600	4,75	7.600,00
008	BISCOITO TIPO CRACKER QUE NAO APRESENTE EXCES	PCT	0260	2,50	650,00
010	CANELA EM PO EM POTE DE 30G	UND	0020	4,75	95,00
014	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO – 340G	UND	0580	1,50	870,00
015	FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA	KG	0170	2,95	501,50
017	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	0050	3,90	195,00
022	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS PCT DE 500 G	UND	0540	2,39	1.290,60
023	MAIONESE EMBALAGEM DE 500 G	UND	0140	5,60	784,00
028	OVOS BRANCOS DE 1a QUALIDADE	DZ	0350	5,80	2.030,00
029	PAO CARECA DOCE DE 50G. BEM ACONDICIONADOS, A	UND	2800	0,55	1.540,00
030	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	0770	13,80	10.626,00
034	TRIGO PARA QUIBE – PCT DE 500 G	UND	0150	3,28	492,00
033	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML	UN	0300	2,68	804,00
031	PEIXE CACAO EM POSTAS	KG	0300	21,80	6.540,00
TOTAL					44.775,80

SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84, , como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
012	CARNE BOVINA DE 2a MOIDA	KG	0650	14,74	9.581,00
026	MUSCULO BOVINO	KG	0840	14,72	12.364,80
TOTAL					21.945,80

REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
004	AMIDO DE MILHO – PCT 500G	PCT	0070	3,49	244,30
007	BEBIDA LACTEA FERMENTADA (SABORES VARIADOS	UND	0580	6,80	3.944,00
011	CANJICA BRANCA, PACOTE 500G	PCT	0020	3,35	67,00
013	CEBOLA DE 1a QUALIDADE	KG	0230	5,35	1.230,50
016	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	0430	2,99	1.285,70
019	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1	UND	3900	2,73	10.647,00
020	MACA DE 1a QUALIDADE	KG	1300	5,94	7.722,00
021	MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS PCT DE 500 G	UND	0480	2,38	1.142,40
024	MAMAO FORMOSA DE 1a QUALIDADE. MADURO	KG	0300	8,10	2.430,00
025	MARGARINA VEGETAL 500 G C/SAL, ISENTA DEGORD	UND	0240	5,78	1.387,20
027	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	UND	0660	4,29	2.831,40
032	SAL REFINADO IODADO	KG	0230	1,29	296,70
002	ACUCAR PACOTE 05KG	PCT	0170	9,70	1.649,00
018	LARANJA BAHIA	KG	0480	4,69	2.251,20
TOTAL					37.128,40

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71, A, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela procuradora CASSIA MENEZES MARQUES GALVÃO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 27.502.414-9 e inscrita no CPF sob o nº 147.754.136.477-18, residente e domiciliada na Rua Jorge Ribeiro do Valle, nº 67, Botafogo, Carmo, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	ACHOCOLATADO EM PO – 400 G	PCT	0660	2,75	1.815,00
009	BISCOITO TIPO MAISENA QUE NAO APRESENTE EXCESSO DE DUREZA	PCT	0360	2,90	1.044,00
TOTAL					2.859,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de março de 2.020, sendo o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 24 de março de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9900E142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**. Pregão Presencial nº 019/2019, Processo: 0655/2019 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em 47.700 (quarenta e sete mil e setecentos) impressões coloridas (outsourcing) a laser, 2.331.024 (dois milhões trezentos e trinta e um mil e vinte e quatro) em cópias e impressões preto e branco (outsourcing) a laser e 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) cópias e impressões preto e branco (outsourcing) a laser de impressoras de propriedade do município, destinadas a suprir as necessidades das secretarias e setores que integram esta prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de Abril de 2020 à 07 de Abril de 2021. O valor total do presente contrato de fornecimento de materiais e prestação de serviços está estimado em R$ 289.538,16 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) sendo o valor unitário conforme planilha abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÕES E CÓPIAS					
SUBLOTE 02 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PRETO E BRANCO (OUTSOURCING) A LASER					
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES**	**CICLO MENSAL MÍNIMO ESTIMADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES**
01	SV	2.331.024	194.252	**R$ 0,90**	R$ 209.792,16
MARCA/MODELO : 106 IMPRESSORAS BROTHER DCP-L5652DN 11 IMPRESSORAS BROTHER MFC-L6902DW 26 IMPRESSORAS BROTHER HL-L6202DW					

LEIA-SE:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÕES E CÓPIAS					
SUBLOTE 02 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PRETO E BRANCO (OUTSOURCING) A LASER					
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES**	**CICLO MENSAL MÍNIMO ESTIMADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES**
01	SV	2.331.024	194.252	**R$ 0,09**	R$ 209.792,16
MARCA/MODELO : 106 IMPRESSORAS BROTHER DCP-L5652DN 11 IMPRESSORAS BROTHER MFC-L6902DW 26 IMPRESSORAS BROTHER HL-L6202DW					

Empresa Contratada
PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:31F43DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação ônibus, micro-ônibus e van, para transporte de pacientes, atletas, socorro em linhas escolares urbanas e outros devidamente autorizados pelo GP - Gabinete do Prefeito, em regime de execução parcelada, ou seja, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MINASGOIAS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME CNPJ 21.135.326/0001-04 ATA Nº 010/2019					
0001	Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação de ônibus de 50 lugares, assentos reclináveis, equipado com ar condicionado e toalete.	15.000	Km	4,82	72.300,00
0002	Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação de micro-ônibus de 22 lugares, assentos reclináveis, equipado com ar condicionado e toalete.	15.000	Km	3,74	56.100,00
0003	Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação de van executiva de 14 lugares assentos reclináveis, equipada com ar condicionado.	15.000	Km	3,47	52.050,00
Total do Fornecedor: 180.450,00					
Total Geral: 180.450,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:007666E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de instalação de película protetora em vidros automotivos e arquitetônicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações, quantitativos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CHARLEY FERNANDES COSTA 80608035653 – ATA Nº 011/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO					
0001	Película p/ vidro - automotivo	200	M²	44,00	8.800,00
0002	Película p/ vidro - residencial - arquitetônico	200	M²	65,99	13.198,00
Total do Lote: 21.998,00					
Total do Fornecedor: 21.998,00					
Total Geral: 21.998,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 29 março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:991E2D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ARENNA INFORMATICA LTDA – ATA Nº 027/2019					
0004	Placa Mãe socket 1155 DDR3	20	UN	475,00	9.500,00
0005	PLACA MÃE CHIPSET INTEL H81M SOCKET LGA 1150 DDR3	30	UN	386,00	11.580,00
0006	PLACA MÃE LGA 1151, DDR4, SOQUETE, H270	10	UN	433,40	4.334,00
0009	MEMÓRIA 8G 2133MHZ DDR4	10	UN	415,00	4.150,00
0010	HD interno de 01 TB	50	Unid.	309,40	15.470,00
0011	HD INTERNO 1TB PARA DESKTOP 7200rpm 64MB	50	UN	274,30	13.715,00
0014	SSD 480GB 2,5 Pol. SATA III	50	UN	523,00	26.150,00
0016	Baterias de Lithium para PC, tipo CR2032	100	Pct	20,00	2.000,00
0018	CONECTORES RJ45 categoria CAT5e	60	Cx	113,00	6.780,00
0019	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	200	UN	13,43	2.686,00
0022	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS	60	UN	78,90	4.734,00
0028	PEN DRIVE 16GB UBS3.1	50	UN	44,33	2.216,50
0030	Caixa de som	100	Pça	25,00	2.500,00
0032	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8MM (100 UNIDADES)	100	Pct	16,90	1.690,00
0035	Cabo VGA blindado de 5 metros para monitor LCD/LED e Projetor.	40	UN	30,00	1.200,00
0036	Cabo VGA blindado de 20 metros para monitor LCD/LED e Projetor.	40	UN	69,90	2.796,00
Total do Fornecedor: 111.501,50					
HIGOR SILVA CANEDO – ATA Nº 028/2019					
0020	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E	50	Cx	419,00	20.950,00
0021	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	50	Cx	578,00	28.900,00
0023	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS TRES ANTENAS	30	UN	134,40	4.032,00
0025	ANTENA CPE 9DBI 300MBPS 2,4 GHZ WI-FI	50	UN	254,40	12.720,00
0056	Kit multiuso para compressor	10	UN	160,00	1.600,00
Total do Fornecedor: 68.202,00					
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME – ATA Nº 029/2019					
0008	Memória RAM DDR3 1333 Mhz	40	UN	156,90	6.276,00
0027	PEN drive de 8 GB	50	Unid.	40,50	2.025,00
0039	Refil de Tinta T664120-AL Preto - Epson	200	UN	49,00	9.800,00
0040	Refil de Tinta T664220 - Ciano - Epson	100	UN	49,00	4.900,00
0041	Refil de Tinta T664320-AL Magenta- Epson	100	UN	49,00	4.900,00
0042	Refil de Tinta T664420-AL Yelow- Epson	100	UN	49,00	4.900,00
0048	Toner HP - 36A	300	UN	349,00	104.700,00
Total do Fornecedor: 137.501,00					
MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ATA Nº 030/2019					
0043	CABEÇA DE IMPRESSÃO 11 PRETO 8ML C4810A HP	50	UN	262,10	13.105,00
0044	CABEÇA DE IMPRESSÃO 11 CIANO 8ML C4811A HP	50	UN	300,00	15.000,00
0045	Cabeça de impressão 11 8ml C4812A HP cx com 1.	50	UN	312,00	15.600,00
0046	Cabeça de impressão 11 8ml C4813A HP cx com 1.	50	UN	275,95	13.797,50
0047	Toner HP - 83A/CF283A/283A	300	UN	312,00	93.600,00
0049	TONER BROTHER TN-3392S	100	UN	123,00	12.300,00
Total do Fornecedor: 163.402,50					
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI – EPP – ATA Nº 031/2019					
0003	Gabinete 04 Baias	10	Pça	148,00	1.480,00
0012	HD SATA 3,5´ desktop 2TB 7200RPM 64MB	50	UN	554,00	27.700,00
0013	SSD 240GB 2,5 Pol. SATA III	50	UN	291,00	14.550,00
0015	PROCESSADOR INTEL CORE I7-7700K 8MB 4.2GHZ LGA1151 INTEL HD	10	UN	2.033,00	20.330,00
0017	Kit mouse e teclado	80	Cj	165,95	13.276,00
0024	Access Point	50	UN	429,40	21.470,00
0026	ROUTERBOARD RB750GR3 880MHZ 256MB L4	100	UN	447,90	44.790,00
0054	SWITCH	10	Unid.	2.650,00	26.500,00
Total do Fornecedor: 170.096,00					
Total Geral: 650.703,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:27DB5DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada visando a futura e eventual prestação de serviços geotécnicos, furos de sondagem SPT (Standard Penetration Test) Ø 2 ½", a serem realizados em diversas obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
NOVO TEMPO ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ 14.742.865/0001-38 – ATA Nº 046/2019					
0001	Serviço de perfuração e sondagem	50	Serv.	1.315,00	65.750,00
Total do Fornecedor: 65.750,00					
Total Geral: 65.750,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 04 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:193AFB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Objeto: Registro de preços, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, Veículos Conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME CNPJ 23.960.419/0001-90 – ATA Nº 057/2019					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	12,00	1.320,00
0004	ÓLEO 68 - BALDE 20 LT	150	Bld	195,80	29.370,00
0006	Óleo diferencial	30	Bld	265,00	7.950,00
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	40	Lt	15,00	600,00
0009	óleo;	100	Lt	22,00	2.200,00
0011	Óleo de Freio..	100	Fr	20,00	2.000,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	200	Lt	23,00	4.600,00
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	50	Bld	200,00	10.000,00
0024	DESCARBONIZANTE	50	UN	15,00	750,00
0028	ÓLEO 10 W 30 - BALDE 20 LTS	80	Bld	198,50	15.880,00
0029	ÓLEO 75W85 SINTÉTICO	100	Lt	80,00	8.000,00
Total do Fornecedor: 82.670,00					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME CNPJ 09.377.353/0001-80 – ATA Nº 058/2019					
0002	Graxa - 20 kg	20	Bld	360,00	7.200,00
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	40	Bld	350,00	14.000,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	30	Bld	390,00	11.700,00
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	30	Bld	270,00	8.100,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	50	Fr	18,00	900,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	50	Lt	16,00	800,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	100	Bld	200,00	20.000,00
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	100	Lt	18,90	1.890,00
0015	Òleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	16,00	8.000,00
0019	GRAXA DE USO GERAL 200KG	3	Tambor	1.300,00	3.900,00
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	13,50	675,00
0021	Óleo 15W40:	80	Bld	230,00	18.400,00
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	60	Bld	300,00	18.000,00
0025	ÓLEO MINERAL NH610A 1 LITRO	100	Lt	70,00	7.000,00
0026	ÓLEO 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	80	Lt	17,00	1.360,00
0027	ÓLEO 5 W 30 - BALDE 20 Lts	80	Bld	310,00	24.800,00
Total do Fornecedor: 146.725,00					
Total Geral: 229.395,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6F882162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ELMIRA GONÇALVES DA FONSECA89741986653 – ATA Nº 060/2019					
0001	Abóbora japonesa	4.000	Kg	1,42	5.680,00
0002	Batata inglesa	10.000	Kg	2,99	29.900,00
0003	Beterraba	7.000	Kg	2,65	18.550,00
0004	Cebola amarela	8.000	Kg	2,98	23.840,00
0007	Pimentão	3.000	Kg	3,40	10.200,00
0008	Repolho	9.000	Kg	1,35	12.150,00
0009	Tomate	10.000	Kg	3,89	38.900,00
0010	Vagem	7.000	Kg	4,70	32.900,00
0011	Banana prata	20.000	Kg	2,49	49.800,00
0013	Maçã	7.000	Kg	4,37	30.590,00
0015	Melância	18.000	Kg	1,64	29.520,00
0016	Pêra	30	Kg	9,42	282,60
0017	Mandioca	80	Kg	1,99	159,20
0018	Inhame	6.000	Kg	3,10	18.600,00
0019	Alho	1.000	Kg	14,40	14.400,00

0020	Limão	6.000	Kg	1,99	11.940,00
0021	Maracujá	5.000	Kg	4,29	21.450,00
0022	Ovos branco - extra	6.000	Dz	4,48	26.880,00
Total do Fornecedor: 375.741,80					
SEBASTIÃO DIAS FERREIRA – ME – ATA Nº 061/2019					
0005	Cenoura vermelha	9.000	Kg	3,30	29.700,00
0006	Chuchu	5.000	Kg	1,65	8.250,00
0012	Laranja	20.000	Kg	2,15	43.000,00
0014	Mamão	5.000	Kg	2,98	14.900,00
Total do Fornecedor: 95.850,00					
Total Geral: 471.591,80					

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 27 março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AE6F60DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Material de Expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ATA Nº 080/2019					
0029	Papel master	4.000	UN	0,63	2.520,00
0033	Emborrachado E V A	10.000	Unid.	0,79	7.900,00
0058	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	250	UN	13,99	3.497,50
0067	Caderno de Caligrafia	100	UN	1,67	167,00
0086	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul	5.000	UN	0,48	2.400,00
0087	Borracha branca escolar	8.000	UN	0,14	1.120,00
0096	Pincel - pctc/ 6 cores	40	Pct	8,40	336,00
0097	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	1.440	UN	2,80	4.032,00
0100	Fita p/ Relógio TBP 4.0	10	UN	14,00	140,00
0111	DVD- virgem 4x - 8x	100	UN	1,66	166,00
0129	tinta acrilica - 37ml	100	UN	2,59	259,00
0142	Embalagem p/ presente	30	Pct	40,00	1.200,00
0143	Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm	1.000	UN	0,21	210,00
0144	Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm	1.000	UN	0,42	420,00
0145	Língua de Sogra - pct com 50 und	4	Pct	13,00	52,00
0171	pilha recarregável AAA 900 mAh palito com 4 unidades	20	Pct	21,35	427,00
0179	adesivo instantaneo 793-20grs	30	UN	5,60	168,00
0180	rolete de tinta para calculadora casio DR 120TM bicolor	30	UN	14,00	420,00
Total do Fornecedor: 25.434,50					
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - ATA Nº 081/2019					
0011	Envelope saco 200x280 - pardo	5.000	UN	0,12	600,00
0016	Giz branco - cx c/ 64x1	1.500	Cx	1,57	2.355,00
0023	Papel Camurça 40 X 60	8.000	UN	0,54	4.320,00
0025	Papel Color set 48 X 66	5.000	UN	0,47	2.350,00
0026	Papel crepom	4.000	UN	0,62	2.480,00
0027	Papel de seda 48 x 60	2.000	UN	0,16	320,00
0028	Papel fantasia	8.000	UN	0,20	1.600,00
0030	Papel pardo	2.000	UN	0,49	980,00
0032	Cartolina	8.000	UN	0,40	3.200,00
0037	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	40	Rl	37,65	1.506,00
0046	Pasta suspensa c/ visor	3.000	UN	1,23	3.690,00
0048	Pincel p/ pintura nº 06	200	UN	0,88	176,00
0049	Pincel p/ pintura nº 08	200	UN	0,97	194,00
0050	Pincel p/ Pintura nº 10	200	UN	1,03	206,00
0051	Pincel p/ pintura nº 12	200	UN	1,09	218,00
0052	Pincel p/ pintura nº 14	200	UN	0,96	192,00
0053	Pincel p/ pintura nº 16	200	UN	1,13	226,00
0057	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	40	UN	19,80	792,00
0060	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	100	UN	8,64	864,00
0061	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	400	Cx	1,23	492,00
0062	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 unid.	500	Cx	1,23	615,00
0063	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	500	Cx	1,23	615,00
0064	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	500	Cx	1,23	615,00
0068	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	200	UN	4,09	818,00
0069	Livro ata capa preta - c/ 50fls	300	Unid.	4,09	1.227,00
0070	Livro ata capa dura 100 fls	300	UN	6,70	2.010,00
0072	Grampo p/ grampeador 23/13 - Galvanizado com 5000	100	Cx	14,29	1.429,00
0075	Percevejo cx c/100 unidades	50	Cx	1,97	98,50
0080	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	40	UN	2,10	84,00
0082	Caneta marca texto	480	UN	1,00	480,00
0083	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	70	UN	1,65	115,50
0084	Canetinha - cx c/ 12	100	Cx	2,70	270,00
0090	Lápis preto nº 2	28.800	UN	0,16	4.608,00
0095	Régua - 30cm	600	Unid.	0,50	300,00

0101	Fita para Impressora CMI 600	10	UN	8,15	81,50
0102	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	30	UN	3,10	93,00
0105	Fita p/ Protocolador TBA 2.0	8	UN	18,90	151,20
0106	Prancheta em acrílico	50	UN	8,56	428,00
0109	Plástico adesivo transparente	50	Mt	1,80	90,00
0110	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	200	Pct	7,69	1.538,00
0112	Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m	300	UN	1,28	384,00
0114	Mochila 100% Poliéster	120	UN	69,90	8.388,00
0122	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	400	UN	0,82	328,00
0127	Elástico super amarelo nº 18 pct c/ 200 und	20	Pct	1,93	38,60
0157	Papel kraft	100	Pct	9,30	930,00
0159	crachá transparente presilha fixa	2.000	Pct	30,85	61.700,00
0162	quadro branco 1,20 x 090 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	10	UN	68,35	683,50
0163	quadro branco 60 x 40 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	10	UN	41,85	418,50
0164	apagador para quadro branco em EVA 15 x 15cm	30	UN	3,00	90,00
0166	plástico para plastificação de carteira de identidade	40	Pct	11,45	458,00
0168	fita para impressora matricial epson FX 2190	10	UN	16,82	168,20
0170	Carregador de pilhas	10	UN	40,50	405,00
0177	bolsa tipo carteiro confeccionada em courino- 30cm alt. 27cm larg. e 7cm de profundidade (preta)	20	UN	76,45	1.529,00
0178	pasta executiva notebook com alça transversal reforçada	20	UN	81,00	1.620,00
0184	capa para encadernação A4 transparente line PP 0,30 pct com 100 unidades	100	Pct	23,55	2.355,00
0185	capa para encadernação A4 preta couro fundo PP 0,30 pacote com 100 unid	100	Pct	17,85	1.785,00
0186	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,7mm com 56 espiras	100	Pct	7,65	765,00
0187	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,9mm com 56 espiras	100	Pct	8,18	818,00
0188	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 12mm com 56 espiras	100	Pct	9,44	944,00
0189	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 17mm com 56 espiras	100	Pct	18,15	1.815,00
Total do Fornecedor: 128.050,50					
CLIPS SETE LTDA – ME - ATA Nº 082/2019					
0009	Cola bastão 35 gr	50	UN	2,09	104,50
0010	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	100	Pct	17,80	1.780,00
0024	Papel cartão 50 X 70	5.000	UN	0,47	2.350,00
0044	Pasta p/ formulário contínuo 80 col. Marmorizado	100	Unid.	10,43	1.043,00
0074	Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm - pct c/ 50 unidades	60	Pct	10,75	645,00
0076	Extrator de grampo - inox cromado	60	UN	0,97	58,20
0078	Umedecedor de Dedos 12 gr	60	UN	1,57	94,20
0099	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta	50	UN	1,82	91,00
0108	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	20	Cx	21,42	428,40
0113	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	150	UN	1,62	243,00
0139	Brocal 100 g	1.000	UN	3,90	3.900,00
0165	cola epóxi araldite 23g	20	UN	21,44	428,80
0173	pilha alcalina AAA pack com 4 unidades	30	Pct	2,62	78,60
0174	pilha alcalina AA pack com 4 unidades	30	Pct	2,69	80,70
0176	pilha alcalina D grande- pack com 2 unidades	30	Pct	4,79	143,70
0190	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 25mm com 56 espiras	50	Pct	17,36	868,00
Total do Fornecedor: 12.337,10					
COMERCIAL RADICCHI EIRELI - ATA Nº 083/2019					
0001	Cola acripuff - 37ml	150	UN	3,20	480,00
0002	Cola branca 90g	3.000	Unid.	0,90	2.700,00
0003	Cola Branca pote com 01 kg	1.500	UN	6,00	9.000,00
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	60	UN	9,90	594,00
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	100	UN	7,50	750,00
0020	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	1.000	Cx	1,92	1.920,00
0021	Massa de Modelar cx. c/ 06	1.000	Cx	1,40	1.400,00
0038	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	500	Unid.	7,62	3.810,00
0041	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	400	UN	1,43	572,00
0042	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	100	UN	1,35	135,00
0043	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	160	UN	2,39	382,40
0045	Pasta polionda nº 06	100	UN	2,25	225,00
0047	Caixa arquivo morto - tam. ofício 2	1.500	UN	2,55	3.825,00
0056	Tesoura grande.	200	UN	4,40	880,00
0059	Grampeador profissional grande 23/13 100fls	100	UN	30,50	3.050,00
0077	Estilete grande cx com 12 und	15	Cx	14,00	210,00
0079	Corretivo líquido	144	UN	0,90	129,60
0081	ESTILETE PEQUENO	1.000	UN	0,73	730,00
0085	Caneta Corretiva	72	UN	2,35	169,20
0088	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	400	Cx	2,44	976,00
0089	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	1.500	Cx	5,00	7.500,00
0094	Apontador	1.500	UN	0,17	255,00
0098	Pincel p/ quadro branco	120	UN	1,50	180,00
0124	Fita crepe 19x50	3.000	UN	2,09	6.270,00
0128	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	400	Rl	3,50	1.400,00
0130	Tinta guache 250ML	4.000	UN	2,25	9.000,00
0131	Tinta guache - 40gr	800	UN	1,05	840,00
Total do Fornecedor: 57.383,20					
DUBAI COMERCIAL LTDA – ME - ATA Nº 084/2019					
0004	Cola gliter 35gr	150	UN	1,70	255,00
0012	Envelope saco 260x360 - branco	3.000	UN	0,20	600,00
0013	Envelope saco 260x360 - pardo	8.000	UN	0,16	1.280,00
0015	Formulário contínuo LAB 04 - c/bloqueio	30	Cx	322,90	9.687,00
0017	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	500	Cx	2,05	1.025,00
0031	Papel vergê pct c/ 50 und	80	Pct	7,18	574,40
0034	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	4.700	Pct	15,94	74.918,00
0035	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	5.000	Pct	3,75	18.750,00
0036	Papel A3	500	Pct	36,50	18.250,00
0039	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	200	UN	6,48	1.296,00
0040	Pasta Classificadora Comum	2.000	UN	2,13	4.260,00
0055	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	1.500	UN	1,38	2.070,00
0065	Caderno Espiral - 96fls capa dura	800	UN	3,80	3.040,00
0066	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	15.050	UN	2,90	43.645,00

0073	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	400	Cx	2,73	1.092,00
0103	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	20	Unid.	18,00	360,00
0104	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	20	Unid.	33,00	660,00
0107	Prancheta eucatex	50	UN	2,40	120,00
0116	Cartucho tinta amarela p/ ploter HP 500 Desing Jet	15	UN	287,00	4.305,00
0117	Cartucho tinta cian p/ ploter HP 500 Desing Jet	15	UN	287,00	4.305,00
0118	Cartucho tinta magenta p/ ploter HP 500 Desing Jet	15	UN	287,00	4.305,00
0119	Cartucho tinta preta p/ ploter HP 500 Desing Jet	15	UN	261,00	3.915,00
0121	Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color	5	UN	99,00	495,00
0123	Fita adesiva embalagem 45x45	3.000	UN	1,75	5.250,00
0125	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	10	Cx	24,00	240,00
0126	Etiqueta 6187	10	Cx	24,00	240,00
0154	DVD-RW regravável	100	UN	3,20	320,00
0155	alfinete para mapa tipo taça	100	Cx	1,95	195,00
0158	Crachá	2.000	Pct	8,25	16.500,00
0172	pilha recarregável AA 2500 mAh (com 4 unidades)	20	Pct	36,30	726,00
Total do Fornecedor: 222.678,40					
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ATA Nº 085/2019					
0005	Cola quente bastão fino	1.000	UN	0,33	330,00
0018	Giz de cera cx c/ 12 und	50	Cx	1,55	77,50
0054	Pincel p/ pintura nº 22	200	UN	2,40	480,00
0071	Agenda Permanente	200	UN	14,80	2.960,00
0120	Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta	8	UN	65,00	520,00
0132	Tinta tecido 15 ml	600	UN	1,25	750,00
0137	Canudos plásticos pct c/800	10	Pct	6,20	62,00
0138	Fitilho	153	Rl	1,00	153,00
0140	Balão c/ 50 unidades	200	Pct	3,35	670,00
0141	Glitter escolar - pote 3gr	200	UN	0,36	72,00
0147	Palito de picolé cx com 10.000 und	3	Cx	125,00	375,00
0148	Bola de isopor 30mm	20	UN	0,20	4,00
0149	Bola de isopor - 75mm	20	UN	0,78	15,60
0150	Isopor 10 mm	100	UN	0,12	12,00
0151	TNT	500	Mt	0,84	420,00
0167	bobina térmica 300m x 57mm para relógio de ponto	200	UN	22,00	4.400,00
0169	SACO MONOBLOCO PACOTE 500 unidades	100	UN	18,00	1.800,00
0175	pilha alcalina C média- pack com 2 unidades	30	Pct	6,10	183,00
Total do Fornecedor: 13.284,10					
VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 - ATA Nº 086/2019					
0006	Cola quente bastão grosso	1.000	UN	0,49	490,00
0022	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	300	UN	1,40	420,00
0091	Lapiseira 0,3	30	UN	2,09	62,70
0092	Lapiseira 0,5	30	UN	2,23	66,90
0093	Lapiseira 0,7	50	UN	2,37	118,50
0115	Bolsinha p/ lapis	200	UN	3,48	696,00
0134	Apito plástico pct c/ 50	5	Pct	11,70	58,50
0146	Nariz de Palhaço pct com 25 und	50	Pct	8,37	418,50
0152	ORGANIZADORES DE CABOS E FIOS	50	UN	6,30	315,00
0160	Fita adesiva dupla face de papel crepado 36mm x 30m	30	UN	10,22	306,60
0191	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 29mm com 56 espiras	50	Pct	14,70	735,00
Total do Fornecedor: 3.687,70					
Total Geral: 462.855,50					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 21 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AA3DEE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Laboratório Municipal e das Unidades Básicas de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98 e demais legislações pertinentes, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME – ATA Nº 076/2019					
Lote: 0002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIÓGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00332	4	Serv.	550,00	2.200,00
0002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00330	4	Serv.	550,00	2.200,00
0003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00344	4	Serv.	550,00	2.200,00
0004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIA 10EQ0257	4	Serv.	550,00	2.200,00
0005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ0258	4	Serv.	550,00	2.200,00
0006	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00328	4	Serv.	550,00	2.200,00

0007	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00331	4	Serv.	550,00	2.200,00
0008	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00329	4	Serv.	550,00	2.200,00
0009	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOFRAFO MARCA/MODELO SMART ECG SE -1 SÉRIE SE13A	4	Serv.	550,00	2.200,00
0010	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO WINCARDIO DIGITAL MICROMED	4	Serv.	550,00	2.200,00
0011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 17625	4	Serv.	550,00	2.200,00
0012	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49171	4	Serv.	550,00	2.200,00
0013	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC 1/CA, SÉRIE: 52463/2011	4	Serv.	550,00	2.200,00
0014	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131167/2013	4	Serv.	550,00	2.200,00
0015	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131168/2013	4	Serv.	550,00	2.200,00
0016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9532	4	Serv.	550,00	2.200,00
0017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: R - 110, Nº DE SÉRIE: 134620	4	Serv.	550,00	2.200,00
0018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131170/2013	4	Serv.	550,00	2.200,00
0019	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110 H, Nº DE SÉRIE: 9531	4	Serv.	550,00	2.200,00
0020	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131172/2013	4	Serv.	550,00	2.200,00
0021	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº DE FABRICAÇÃO: 2038	4	Serv.	550,00	2.200,00
0022	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131169/2013	4	Serv.	550,00	2.200,00
0023	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9528	4	Serv.	550,00	2.200,00
0024	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9486	4	Serv.	550,00	2.200,00
0025	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131171/2013	4	Serv.	550,00	2.200,00
0026	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2633, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	4	Serv.	550,00	2.200,00
0027	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R-109/99, Nº: 11108	4	Serv.	550,00	2.200,00
0028	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9533	4	Serv.	550,00	2.200,00
0029	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131166/2013	4	Serv.	550,00	2.200,00
0030	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2608, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	4	Serv.	550,00	2.200,00
0031	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	4	Serv.	550,00	2.200,00
0032	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	4	Serv.	550,00	2.200,00
0033	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	4	Serv.	550,00	2.200,00
0034	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	4	Serv.	550,00	2.200,00
0035	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	4	Serv.	550,00	2.200,00
0036	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	4	Serv.	550,00	2.200,00
0037	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	4	Serv.	550,00	2.200,00
0038	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	4	Serv.	550,00	2.200,00
0039	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	4	Serv.	550,00	2.200,00
0040	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	4	Serv.	550,00	2.200,00
0041	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul,	48	Serv.	313,20	15.033,60
0042	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	8	Serv.	60,90	487,20
0043	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIÓGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00332	100	Horas	550,00	55.000,00
0044	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ00330	100	Horas	550,00	55.000,00
0045	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00344	100	Horas	550,00	55.000,00
0046	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIA 10EQ0257	100	Horas	550,00	55.000,00
0047	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01SÉRIE 10EQ0258	100	Horas	550,00	55.000,00
0048	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00328	100	Horas	550,00	55.000,00
0049	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00331	100	Horas	550,00	55.000,00
0050	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO EMAI EX-01 SÉRIE 10EQ00329	100	Horas	550,00	55.000,00
0051	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOFRAFO MARCA/MODELO SMART ECG SE -1 SÉRIE SE13A1	100	Horas	550,00	55.000,00
0052	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO MARCA/MODELO WINCARDIO DIGITAL MICROMED S	100	Horas	550,00	55.000,00
0053	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 17625	100	Horas	550,00	55.000,00
0054	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R/I 109-E, Nº DE SÉRIE: 49171	100	Horas	550,00	55.000,00
0055	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC 1/CA, SÉRIE: 52463/2011	100	Horas	550,00	55.000,00
0056	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131167/2013	100	Horas	550,00	55.000,00
0057	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131168/2013	100	Horas	550,00	55.000,00
0058	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9532	100	Horas	550,00	55.000,00
0059	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: R - 110, Nº DE SÉRIE: 134620	100	Horas	550,00	55.000,00
0060	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131170/2013	100	Horas	550,00	55.000,00
0061	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110 H, Nº DE SÉRIE: 9531	100	Horas	550,00	55.000,00
0062	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131172/2013	100	Horas	550,00	55.000,00
0063	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº DE FABRICAÇÃO: 2038	100	Horas	550,00	55.000,00
0064	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131169/2013	100	Horas	550,00	55.000,00
0065	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9528	100	Horas	550,00	55.000,00
0066	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9486	100	Horas	550,00	55.000,00
0067	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131171/2013	100	Horas	550,00	55.000,00
0068	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2633, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	100	Horas	550,00	55.000,00
0069	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY - MODELO: R-109/99, Nº: 11108	100	Horas	550,00	55.000,00
0070	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA WELMY - MODELO: W - 110H, Nº DE SÉRIE: 9533	100	Horas	550,00	55.000,00
0071	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA MICHELETTI - MODELO: MIC BABY, SÉRIE: 12131166/2013	100	Horas	550,00	55.000,00
0072	MANUTENÇÃO CORRETIVA/01 BALANÇA BALMAK - Nº 2608, MODELO 111, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CLASSE III.	100	Horas	550,00	55.000,00
0073	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 BANHO MARIA HM0128 - MARCA HEMOQUÍMICA	100	Horas	550,00	55.000,00
0074	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA BASIC 20 T - MARCA SISLAB	100	Horas	550,00	55.000,00
0075	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 CENTRÍFUGA XCELSA 2 MOD. 205N - MARCA FANEM	100	Horas	550,00	55.000,00
0076	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 COAGULÔMETRO CLOTIMER - MARCA CLOT	100	Horas	550,00	55.000,00
0077	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 DEIONIZADOR DE ÁGUA - MARCA PERMUTION	100	Horas	550,00	55.000,00
0078	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES AP22 - MARCA PHENIX	100	Horas	550,00	55.000,00
0079	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO ALPHAPHOT 2 - MARCA NIKON	100	Horas	550,00	55.000,00
0080	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 MICROSCÓPIO CHS/CHT - MARCA OLYMPUS	100	Horas	550,00	55.000,00

0081	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA QUICK LAB II - MARCA DAKE	100	Horas	550,00	55.000,00
0082	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 01 SISTEMA DE BIOQUÍMICA SB-190 - MARCA CELM	100	Horas	550,00	55.000,00
0083	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 12 MICROPIPETAS DE VOLUME FIXO (10 ul, 20 ul, 50 ul, 100 ul, 200 ul, 250 ul, 5	600	Horas	313,20	187.920,00
0084	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ 02 MICROPIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL (05-50 ul, 100-1000 ul)	100	Horas	60,90	6.090,00
Total do Lote: 2.497.530,80					
Total do Fornecedor: 2.497.530,80					
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – ATA Nº 075/2019					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ANALISADOR DE HEMATOLOGIA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANALISADOR DE HEMATOLOGIA MICROS ABX ES60 - MARCA HORIBA	4	Serv.	2.070,00	8.280,00
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA ANALISADOR DE HEMATOLOGIA MICROS ABX ES60 - MARCA HORIBA	100	Serv.	74,20	7.420,00
Total do Lote: 15.700,00					
Total do Fornecedor: 15.700,00					
Total Geral: 2.513.230,80					

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CB09D636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – ATA Nº 087/2019					
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	800	UN	0,62	496,00
0002	Abraçadeira tipo U 1"	100	UN	0,21	21,00
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	200	UN	0,12	24,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	100	UN	0,13	13,00
0005	Acabamento p/ válvula - Docol	30	UN	24,70	741,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	20	UN	24,90	498,00
0007	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	20	UN	5,29	105,80
0008	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	20	UN	7,24	144,80
0009	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 2"	20	UN	16,90	338,00
0010	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	20	UN	4,55	91,00
0011	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	20	UN	3,55	71,00
0012	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x 1/2	20	UN	3,56	71,20
0013	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x 1/2	20	UN	4,55	91,00
0014	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x 1/2	20	UN	6,22	124,40
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,30	6,00
0016	Adaptador curto soldável 25x3/4 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,35	7,00
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	20	UN	2,95	59,00
0019	Adaptador curto soldável 60x2" bolsa e rosca	20	Pça	7,60	152,00
0020	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	50	UN	6,40	320,00
0021	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	20	UN	7,50	150,00
0022	Adaptador LF de 50mm - Azul	20	UN	4,35	87,00
0023	Adaptador p/ Sifão c/ Anel Labial	20	UN	4,35	87,00
0024	Adaptador Soldável 20 x 1/2	100	UN	0,31	31,00
0025	Adaptador soldável 25x3/4	100	UN	0,40	40,00
0026	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	20	UN	34,10	682,00
0027	Adesivo plástico PVC - 175g	80	UN	8,99	719,20
0028	Anel Vedação 100mm Esgoto	20	UN	0,90	18,00
0029	Anel Vedação 150mm Esgoto	20	UN	2,77	55,40
0030	Anel Vedação 40mm Esgoto	20	UN	0,35	7,00
0031	Anel Vedação 50mm Esgoto	20	UN	0,49	9,80
0032	Anel Vedação 75mm Esgoto	20	UN	0,80	16,00
0033	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	50	UN	16,90	845,00
0034	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	30	UN	29,90	897,00
0035	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	50	UN	2,72	136,00
0036	Bomba para desentupir vaso sanitário grande	10	UN	11,90	119,00
0037	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	10	UN	4,85	48,50
0039	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	20	UN	1,90	38,00
0040	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	20	UN	2,07	41,40
0041	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	20	UN	3,85	77,00
0042	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	20	UN	5,16	103,20
0043	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1/2	20	UN	5,40	108,00
0047	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	20	UN	7,22	144,40
0048	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	20	UN	7,88	157,60
0050	Bucha redução soldável curta 25x20	60	UN	0,27	16,20
0051	Bucha redução soldável curta 32x20	40	UN	1,29	51,60
0052	Bucha redução soldável curta 32x25	40	UN	0,87	34,80
0053	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	20	UN	1,31	26,20
0054	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	30	UN	2,74	82,20
0055	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	20	UN	1,29	25,80
0058	Bucha redução soldável longa 50 x 25	30	UN	2,10	63,00
0059	Bucha redução soldável longa 50x20	30	UN	2,10	63,00
0060	Caixa D'Água 500 litros em polietileno	20	UN	229,90	4.598,00

0061	Caixa D'Água de 310 litros em polietileno	20	UN	188,90	3.778,00
0062	Caixa D'Água polietileno c/ tampa cap.1000 lts	30	UN	419,95	12.598,50
0063	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	20	UN	31,40	628,00
0064	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa	20	UN	60,62	1.212,40
0065	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	20	UN	6,15	123,00
0066	Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 150 x 150 x 50mm PVC	20	UN	13,46	269,20
0067	Caixa Sinfonada Redonda c/ 3 entradas 100 x 100 x 50mm PVC	20	UN	6,15	123,00
0069	Cap esgoto 100mm	10	UN	3,66	36,60
0070	Cap Esgoto 150mm	10	UN	22,05	220,50
0071	Cap Esgoto 40mm	20	UN	0,80	16,00
0072	Cap esgoto 50MM	20	UN	1,85	37,00
0073	Cap Esgoto 75mm	20	UN	2,95	59,00
0074	Cap Roscável de 1	50	UN	2,05	102,50
0075	Cap Roscável de 1.1/2	50	UN	3,90	195,00
0076	Cap Roscável de 1/2	50	UN	0,95	47,50
0077	Cap Roscável de 3/4	50	UN	1,10	55,00
0078	Cap solda 32 mm	30	UN	1,30	39,00
0079	Cap solda 40MM	20	UN	1,95	39,00
0080	Cap soldável 20mm	20	UN	0,40	8,00
0081	Cap soldável 25mm	50	UN	0,42	21,00
0082	Cap soldável 50 mm	20	UN	3,15	63,00
0085	Curva 90º 100mm Esgoto	20	UN	14,95	299,00
0086	Curva 90º 40mm Esgoto	20	UN	2,85	57,00
0087	Curva 90º 50mm Esgoto	20	UN	5,42	108,40
0088	Curva 90º 75mm Esgoto	20	UN	6,66	133,20
0089	Curva 90º Roscável de 1"	20	UN	3,95	79,00
0090	Curva 90º Roscável de 1.1/2	20	UN	8,55	171,00
0091	Curva 90º Roscável de 1.1/4	20	UN	7,65	153,00
0092	Curva 90º Roscável de 1/2	20	UN	2,10	42,00
0093	Curva 90º Roscável de 3/4	20	UN	2,90	58,00
0094	Curva Curta 45º 100mm Esgoto	20	UN	9,36	187,20
0095	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	20	UN	3,44	68,80
0096	Curva Curta 45º 50mm Esgoto	20	UN	3,95	79,00
0097	Curva Curta 45º 75mm Esgoto	20	UN	7,44	148,80
0098	Curva Soldável 45º 20mm	20	UN	1,65	33,00
0099	Curva Soldável 45º 25mm	20	UN	1,54	30,80
0100	Curva Soldável 45º 32mm	20	UN	3,02	60,40
0101	Curva Soldável 45º 40mm	20	UN	4,55	91,00
0102	Curva Soldável 45º 50mm	20	UN	9,44	188,80
0104	Curva Soldável 45º 75mm	20	UN	18,10	362,00
0107	Curva Soldável 90º 32mm	50	UN	3,29	164,50
0108	Curva Soldável 90º 40mm	50	UN	6,29	314,50
0109	Curva Soldável 90º 50mm	20	UN	9,97	199,40
0110	Curva Soldável 90º 60mm	20	UN	16,96	339,20
0111	Curva Soldável 90º 75mm	20	UN	17,90	358,00
0112	Ducha Fria de 1/2	40	UN	7,95	318,00
0113	Engate Flexível 30cm	20	UN	2,92	58,40
0114	Engate flexível 40cm	20	UN	2,95	59,00
0115	Engate flexível 50 cm	50	UN	4,00	200,00
0116	Espude p/ vaso	20	UN	1,77	35,40
0117	Fita veda rosca 50 mts	150	Rl	4,10	615,00
0118	Grelha 15x15	40	Unid.	3,15	126,00
0119	Grelha Quadrada 100 PVC	20	Unid.	1,99	39,80
0120	Grelha Quadrada 150 PVC	20	Unid.	2,90	58,00
0121	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	30	Unid.	2,90	87,00
0122	Grelha redonda 100mm	30	Pça	2,16	64,80
0123	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	30	UN	6,10	183,00
0124	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	40	UN	6,10	244,00
0125	Joelho 45 - 100 mm	20	UN	5,02	100,40
0127	Joelho 45º -150mm Esgoto	20	UN	22,45	449,00
0128	Joelho 45º -75mm Esgoto	20	UN	2,64	52,80
0129	Joelho 45º Bolsa Curta 40mm Esgoto	20	UN	0,50	10,00
0130	Joelho 90 º SR 25 x 1/2	60	UN	1,10	66,00
0131	Joelho 90 º SR 25 x 3/4	60	UN	1,59	95,40
0132	Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	20	UN	2,97	59,40
0133	Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	20	UN	3,20	64,00
0134	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	20	UN	7,97	159,40
0135	Joelho 90º 100mm Esgoto	30	UN	2,88	86,40
0136	Joelho 90º 150mm Esgoto	20	UN	22,59	451,80
0137	Joelho 90º 20x1/2	60	UN	0,88	52,80
0138	Joelho 90º 50mm Esgoto	20	UN	1,44	28,80
0139	Joelho 90º 75mm Esgoto	20	UN	2,64	52,80
0140	Joelho 90º Bolsa Longa 40mm Esgoto	20	UN	1,32	26,40
0141	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	40	UN	2,07	82,80
0142	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2	30	UN	2,17	65,10
0143	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	20	UN	2,64	52,80
0144	Joelho de 45º, 50 mm - esgoto	20	UN	1,94	38,80
0145	Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4	20	UN	3,75	75,00
0146	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	20	UN	2,00	40,00
0147	Joelho Redução Soldável 90º 25 x 20	20	UN	1,65	33,00
0148	Joelho Roscável 45 º de 1"	20	UN	2,85	57,00
0149	Joelho Roscável 45 º de 1/2	30	UN	1,44	43,20
0150	Joelho Roscável 45 º de 3/4	20	UN	2,40	48,00
0151	Joelho Roscável 90º de 1"	20	UN	3,88	77,60
0152	Joelho Roscável 90º de 1/2	30	UN	1,05	31,50
0153	Joelho Roscável 90º de 3/4	20	UN	1,32	26,40
0154	Joelho soldável 45' 40mm	20	UN	4,10	82,00
0155	Joelho Soldável 45 º 20mm	50	UN	0,70	35,00
0156	Joelho Soldável 45 º 25mm	50	UN	0,97	48,50

0157	Joelho Soldável 45 º 32mm	20	UN	1,05	21,00
0158	Joelho Soldável 45 º 50mm	20	UN	4,10	82,00
0159	Joelho Soldável 45 º 60mm	20	UN	6,96	139,20
0160	Joelho soldável 90' 75mm	20	UN	12,90	258,00
0161	Joelho Soldável 90 º 60mm	20	UN	6,96	139,20
0162	Joelho soldável 90º 20MM	200	UN	0,25	50,00
0163	Joelho soldável 90º 25 MM	100	UN	0,41	41,00
0164	Joelho soldável 90º 32MM	60	UN	0,80	48,00
0165	Joelho soldável 90º 40mm	20	UN	2,44	48,80
0166	Joelho soldável 90º 50mm	20	UN	2,67	53,40
0167	Lavatório Adulto Simples	30	UN	68,90	2.067,00
0170	Luva Curta 100mm Esgoto	20	UN	2,99	59,80
0171	Luva Curta 150mm Esgoto	20	UN	13,86	277,20
0172	Luva Curta 40mm Esgoto	20	UN	0,60	12,00
0173	Luva Curta 50mm Esgoto	20	UN	1,47	29,40
0174	Luva Curta 75mm Esgoto	20	UN	2,69	53,80
0175	Luva Curta Soldável 20mm	200	UN	0,25	50,00
0176	Luva Curta Soldável 25mm	100	UN	0,32	32,00
0177	Luva Curta Soldável 32mm	40	UN	1,10	44,00
0178	Luva Curta Soldável 40mm	20	UN	1,55	31,00
0179	Luva Curta Soldável 50mm	20	UN	1,85	37,00
0180	Luva Curta Soldável 60mm	20	UN	4,95	99,00
0181	Luva Curta Soldável 75mm	20	UN	6,22	124,40
0182	Luva Curta SR 20 x 1/2	80	UN	0,72	57,60
0183	Luva Curta SR 25 x 1/2	40	UN	0,85	34,00
0184	Luva Curta SR 25 x 3/4	40	UN	0,90	36,00
0185	Luva Curta SR 32 x 1	20	UN	1,88	37,60
0186	Luva Curta SR 40 x 1/4	20	UN	2,85	57,00
0187	Luva Curta SR 50 x 1/2	20	UN	3,95	79,00
0188	Luva de Correr Esgoto 100mm	30	UN	7,80	234,00
0189	Luva de Correr Esgoto 40mm	20	UN	3,66	73,20
0190	Luva de Correr Esgoto 50mm	20	UN	5,27	105,40
0191	Luva de Correr Esgoto 75mm	20	UN	7,85	157,00
0192	Luva de Correr Soldável 20mm	50	UN	4,05	202,50
0193	Luva de Correr Soldável 25mm	50	UN	5,73	286,50
0194	Luva de Correr Soldável 32mm	50	UN	10,40	520,00
0195	Luva de Correr Soldável 40mm	30	UN	10,44	313,20
0196	Luva de Correr Soldável 50mm	20	UN	13,29	265,80
0197	Luva de Correr Soldável 60mm	20	UN	25,52	510,40
0199	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	20	UN	1,92	38,40
0205	Luva Roscável de 1/2	20	UN	0,80	16,00
0207	Luva Roscável de 3/4	20	UN	1,22	24,40
0208	Luva soldável bucha latão 20x1/2	20	UN	2,20	44,00
0209	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	20	UN	2,30	46,00
0210	Luva soldável bucha latão 25x3/4	20	UN	2,60	52,00
0211	Luva Soldável Bucha Latão 32 x 1	20	UN	5,85	117,00
0212	Mictório Adulto	20	UN	205,50	4.110,00
0213	Niple Roscável de 1"	20	UN	2,16	43,20
0214	Niple Roscável de 1.1/2	20	UN	4,44	88,80
0215	Niple Roscável de 1/2	20	UN	0,40	8,00
0216	Niple Roscável de 3/4	20	UN	0,55	11,00
0217	Parafuso castelo c/ bucha 08	40	UN	0,95	38,00
0218	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	100	UN	1,20	120,00
0219	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	20	UN	189,90	3.798,00
0221	Plug Roscável de 1"	20	UN	1,80	36,00
0222	Plug Roscável de 1.1/2	20	UN	3,20	64,00
0223	Plug Roscável de 1/2	100	UN	0,25	25,00
0224	Plug Roscável de 3/4	20	UN	0,40	8,00
0225	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	20	UN	4,10	82,00
0226	Redução Excêntrica 100 x 50mm esg.	20	UN	5,57	111,40
0227	Redução Excêntrica 100 x 75mm esg.	20	UN	4,90	98,00
0228	Redução Excêntrica 75 x 50mm	20	UN	3,92	78,40
0229	Registro esfera 1/2 metal	30	UN	9,90	297,00
0230	Registro esfera 3/4 metal	20	UN	16,55	331,00
0233	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	10	UN	3,55	35,50
0234	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	10	UN	3,72	37,20
0235	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	10	UN	8,44	84,40
0236	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	10	UN	10,32	103,20
0237	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	10	UN	12,75	127,50
0238	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	10	UN	29,85	298,50
0240	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	6	UN	44,90	269,40
0241	Registro Gaveta de 1/2 - metálico	40	UN	16,40	656,00
0242	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	20	UN	18,95	379,00
0243	Registro Pressão 1/2 -metálico	50	UN	15,85	792,50
0244	Registro Pressão 3/4 -metálico	30	UN	16,10	483,00
0246	Reparo p/ válvula descarga Hidra	20	UN	19,45	389,00
0247	Sifão Sanfonado Duplo	20	UN	8,39	167,80
0248	Sifão Sanfonado Simples	80	UN	3,89	311,20
0249	Sifão Sanfonado Triplo	20	UN	10,95	219,00
0250	Tanque c/ 03 bojos - Marmorite	20	UN	295,00	5.900,00
0251	Tanque c/ 02 bojos	20	UN	219,99	4.399,80
0252	Tanque c/ 01 bojo - Marmorite	20	UN	179,99	3.599,80
0253	TÊ 100mm Esgoto	10	UN	7,39	73,90
0254	TÊ 40mm Esgoto	10	UN	1,45	14,50
0255	TÊ 50mm Esgoto	20	UN	4,10	82,00
0256	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	10	UN	3,66	36,60
0257	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 3/4	10	UN	3,95	39,50
0258	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	10	UN	4,05	40,50
0259	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	10	UN	4,16	41,60

0260	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	10	UN	6,89	68,90
0261	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	10	UN	8,62	86,20
0262	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	4,28	42,80
0265	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	50	UN	2,42	121,00
0266	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	30	UN	3,44	103,20
0268	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	10	UN	5,45	54,50
0269	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	10	UN	10,22	102,20
0270	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	10	UN	11,22	112,20
0271	TÊ Redução Soldável 60 x 25 mm	10	UN	12,85	128,50
0272	TÊ Roscável 1"	10	UN	6,25	62,50
0275	TE soldável 20mm	100	UN	0,41	41,00
0276	TÊ soldável 25mm	80	UN	0,55	44,00
0277	TE soldável 32mm	20	UN	2,67	53,40
0278	TE soldável 40m	10	UN	4,95	49,50
0279	TÊ soldável 50mm	10	UN	4,55	45,50
0280	TÊ soldável 60mm	10	UN	16,82	168,20
0281	TÊ soldável 75mm	10	UN	28,95	289,50
0282	TÊ SR 25 x 3/4	10	UN	2,11	21,10
0283	TÊ SR 20 x 1/2	20	UN	1,75	35,00
0284	TÊ SR 25 x 1/2	10	UN	2,10	21,00
0285	Torneira boia 1/2	100	UN	6,20	620,00
0286	Torneira boia 3/4	50	UN	8,42	421,00
0287	Torneira C 23 p/ Lavatório	50	UN	27,33	1.366,50
0288	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	60	UN	17,85	1.071,00
0289	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	30	UN	12,10	363,00
0290	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	20	UN	12,90	258,00
0291	Torneira Longa de Metal p/ tanque 1/2	40	UN	20,52	820,80
0292	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	150	UN	3,90	585,00
0293	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	80	UN	3,95	316,00
0294	Torneira Plástica Longa p/ tanque 3/4	40	UN	5,00	200,00
0295	Tubo de descidas p/ válvula de descarga c/ joelho azul	50	UN	5,88	294,00
0296	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	30	UN	11,20	336,00
0297	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	30	UN	3,99	119,70
0298	Tubo Despejo p/ Lavatório 1 x 3/4	30	UN	6,44	193,20
0299	Tubo Extensível Universal de 1"	40	UN	4,10	164,00
0300	Tubo Extensível Universal de 1.1/2	40	UN	4,10	164,00
0301	Tubo Extensível Universal de 1.1/4	40	UN	4,10	164,00
0302	Tubo galv. 2 x 1/2	12	UN	398,70	4.784,40
0303	Tubo PVC 150 MM esgoto 6 mts	40	UN	151,40	6.056,00
0304	Tubo PVC 20mm soldável c/ 6 m	200	UN	10,91	2.182,00
0305	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	100	UN	52,90	5.290,00
0306	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	40	UN	17,55	702,00
0307	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	40	UN	26,40	1.056,00
0308	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	40	UN	41,90	1.676,00
0309	Tubo PVC Roscável 1"	20	UN	55,22	1.104,40
0310	Tubo PVC Roscável 1/2	50	UN	25,90	1.295,00
0311	Tubo PVC Roscável 3/4	50	UN	34,20	1.710,00
0312	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	200	UN	15,72	3.144,00
0313	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	50	UN	29,40	1.470,00
0314	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	50	UN	32,10	1.605,00
0315	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	50	UN	50,13	2.506,50
0316	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	50	UN	63,21	3.160,50
0317	Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m	20	UN	146,90	2.938,00
0318	União Roscável 1"	30	UN	6,95	208,50
0319	União Roscável 1/2	30	UN	3,45	103,50
0320	União Roscável 3/4	30	UN	4,10	123,00
0321	União soldável 20mm	30	UN	3,95	118,50
0322	União Soldável 25mm	30	UN	4,80	144,00
0323	União Soldável 32mm	30	UN	7,33	219,90
0324	União Soldável 40mm	30	UN	18,90	567,00
0325	União Soldável 50mm	30	UN	18,40	552,00
0326	União Soldável 60mm	30	UN	31,10	933,00
0327	Válvula de 1/2 c/ acabamento padrão Docol	30	UN	119,90	3.597,00
0328	Válvula PVC curta p/ pia	50	UN	2,50	125,00
0329	Válvula PVC longa p/ pia	100	UN	3,40	340,00
0330	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	20	UN	268,90	5.378,00
0331	Vaso Sanitário Adulto Simples	30	UN	144,90	4.347,00
0333	Vedante p/ Torneira 1/2	300	UN	0,19	57,00
0334	Chuveiro/ducha elétrica 4 temperaturas - 127V potencia máxima	80	UN	49,15	3.932,00
0335	Adaptador flange soldável 60x2	20	UN	17,40	348,00
0336	Adaptador flange soldável 50 x1 1/2	20	Pça	11,00	220,00
0337	Registro 1" de esfera	20	UN	14,60	292,00
0338	Torneira C-50	30	UN	49,80	1.494,00
0339	Mecanismo p/ cx. acoplada	20	UN	41,30	826,00
0340	Obturador Universal p/ mecanismo de saída p/ caixa acoplada	20	UN	11,90	238,00
0341	Mangueira Trama de aço - alta pressão	60	Mt	23,90	1.434,00
0342	Bico p/ mangueira de alta pressão	5	UN	21,40	107,00
0343	Cuba Simples em aço inox brilhante p/ pia de cozinha - 17x34x40	10	UN	244,90	2.449,00
0344	Pia p/ cozinha bojo inox e ecogranito 160cm x 54 cm	10	UN	199,99	1.999,90
0345	Pia p/ cozinha bojo inox e ecogranito 120cm x 54 cm	10	UN	229,90	2.299,00
0346	DUCHA HIGIÊNICA	40	UN	34,99	1.399,60
0347	Tubo de Ligação ajustável p/ vaso sanitário PVC	50	UN	8,55	427,50
0348	Kit acessórios p/ banheiro 5 peças	30	UN	36,99	1.109,70
0349	Tanque c/ 03 bojos - Fibra 1,60 x 065	20	UN	211,45	4.229,00
0350	Tanque c/ 02 bojos - Fibra 1,24 x 060	20	UN	144,90	2.898,00
0351	Tanque c/ 01 bojos - Fibra 0,60 x 0,50	20	UN	92,99	1.859,80
Total do Fornecedor: 170.225,70					
Total Geral: 170.225,70					

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 novembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:42EF2C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2019						
0077	Crachá PVC	AMAZONAS	1.500	UN	3,20	4.800,00
Total do Fornecedor: 4.800,00						
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2019						
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	FORM.	200	UN	4,19	838,00
0008	Cadastro Individual	FORM.	300	bl	4,19	1.257,00
0011	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	FORM.	10	Serv.	75,00	750,00
0012	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	FORM.	30	Serv.	140,00	4.200,00
0013	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	FORM.	30	Serv.	300,00	9.000,00
0015	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	FORM.	2	Serv.	1.100,00	2.200,00
0016	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	FORM.	30	Serv.	320,00	9.600,00
0019	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	FORM.	200	bl	3,99	798,00
0025	FICHA B - DIA	FORM.	70	bl	4,37	305,90
0031	Ficha de Atividade Coletiva	FORM.	100	bl	4,19	419,00
0035	Ficha de Procedimentos 100 x 1	FORM.	200	bl	4,20	840,00
0041	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	FORM.	100	bl	4,19	419,00
0044	Papel Carta - CMAS	FORM.	30	bl	5,98	179,40
0047	Prontuário do Paciente 100 x 1	FORM.	50	bl	4,37	218,50
0053	Registro Diário do Serviço Antivetorial	FORM.	100	bl	4,19	419,00
0058	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031	FORM.	500	bl	1,89	945,00
0060	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	FORM.	50	bl	4,00	200,00
0063	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	FORM.	100	bl	6,24	624,00
Total do Fornecedor: 33.212,80						
GRAFICA IGUAÇU LTDA- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2019						
0023	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm		5.000	UN	0,29	1.450,00
0072	Bolsa para livro		5.000	UN	0,10	500,00
Total do Fornecedor: 1.950,00						
JOSE DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO - ME- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2019						
0042	Memorando - 50x2		100	bl	4,00	400,00
0043	Ordem de Fornecimento de Combustível		200	bl	4,00	800,00
0050	Receituário Azul - 50x2		240	bl	4,00	960,00
0057	Requisição de Materiais - Mod.04033		200	bl	4,00	800,00
0064	Termo de Advertência		20	bl	8,00	160,00
0073	Recibo de Alimentos 50x2		200	bl	3,90	780,00
0074	Recibo de Alimentos - SEMEC		200	bl	3,90	780,00
Total do Fornecedor: 4.680,00						
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2019						
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	RS	200	UN	4,19	838,00
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	RS	200	UN	1,89	378,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	RS	200	UN	1,89	378,00
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	RS	70	bl	4,18	292,60
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	RS	4.000	UN	0,10	400,00
0014	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	RS	3	Serv.	800,00	2.400,00
0018	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	RS	80	bl	4,19	335,20
0021	Controle Individual do Paciente 100 x 1	RS	300	bl	4,17	1.251,00
0022	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	RS	5.000	UN	0,33	1.650,00
0024	Envelope Saco - 24cm x 34cm	RS	5.000	UN	0,35	1.750,00
0026	Ficha B-GES - (Gestante)	RS	70	bl	4,38	306,60
0028	Ficha da Família	RS	10.000	Unid.	0,05	500,00
0030	Ficha de Atendimento Individual	RS	300	bl	4,10	1.230,00
0033	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	RS	160	bl	4,26	681,60
0034	Ficha de encaminhamento 100 x 1	RS	50	bl	2,20	110,00
0037	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	RS	40	bl	2,20	88,00
0039	Laudo Médico de Alto Custo	RS	100	bl	4,18	418,00
0040	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls	RS	8	UN	249,80	1.998,40
0045	Papel Carta - CMDCA	RS	30	bl	5,99	179,70
0048	Receita de controle especial 50x2	RS	200	bl	2,20	440,00
0049	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	RS	1.600	bl	1,89	3.024,00
0051	Recibo 25x4 - Autocopiativo	RS	100	bl	4,90	490,00
0052	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	RSR	100	bl	2,80	280,00
0054	Relatório SSA2	RS	20	bl	4,40	88,00
0056	Requisição de mamografia	RS	100	bl	4,19	419,00
0059	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	RS	50	bl	4,19	209,50
0062	Solicitaçao de Consulta Especializada	RS	200	bl	1,94	388,00
0065	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	RS	20	bl	10,00	200,00
0067	Ficha leitor	RS	2.000	UN	0,09	180,00
0068	Ficha do Leitor (menor)	RSR	3.000	UN	0,09	270,00

0069	Ficha de registro	RS	5.000	UN	0,09	450,00
0070	Ficha de inscrição	RS	2.000	UN	0,09	180,00
0071	Ficha de Inscrição (menor)	RSRS	3.000	UN	0,09	270,00
0075	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos	RSRS	200	bl	3,80	760,00
0076	Ficha de Controle do Exame Citopatologico	RS	5.000	UN	0,10	500,00
0078	Ficha de Registro de Empregado	RS	5.000	UN	0,10	500,00
Total do Fornecedor: 23.833,60						
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2019						
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	SNG	200	bl	4,18	836,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	SNG	100	bl	4,18	418,00
0017	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	SNG	30	Serv.	150,00	4.500,00
0020	Controle Diário de Atendimento	SNG	100	bl	4,17	417,00
0027	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	SNG	70	bl	4,17	291,90
0029	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	SNG	10	bl	6,00	60,00
0032	Ficha de Cadastramento Anamnese	SNG	50	bl	4,18	209,00
0036	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	SNG	300	bl	4,16	1.248,00
0038	Ficha individual para exame sorológico	SNG	10	bl	6,50	65,00
0046	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	SNG	1.000	bl	4,17	4.170,00
0055	Requisição de exame citopatológico	SNG	60	bl	4,28	256,80
0061	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	SNG	50	bl	4,38	219,00
0066	Protocolo de Emissão de Receita	SNG	100	bl	1,50	150,00
Total do Fornecedor: 12.840,70						
SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELLI - ME- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2019						
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	SPEED	300	bl	1,90	570,00
Total do Fornecedor: 570,00						
Total Geral: 81.887,10						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 27 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DF9CDA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA 126/2019						
Lote: 0001 - TENDAS						
0001	TENDA 3X3		100	Serv.	389,62	38.962,00
0002	TENDA4X4		30	Serv.	501,25	15.037,50
0003	TENDA 5 X5		40	Serv.	604,68	24.187,20
0004	TENDA 6 X6		40	Serv.	704,67	28.186,80
0005	TENDA 10 X10		50	Serv.	1.242,53	62.126,50
Total do Lote: 168.500,00						
Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE						
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4		25	Diaria	2.125,00	53.125,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		25	Diaria	1.575,00	39.375,00
Total do Lote: 92.500,00						
Lote: 0004 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE						
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8		25	Diaria	3.345,00	83.625,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX		25	Diaria	1.655,00	41.375,00
Total do Lote: 125.000,00						
Lote: 0005 - PALCO 07X05						
0001	PALCO 07X05		10	Diaria	1.250,00	12.500,00
Total do Lote: 12.500,00						
Lote: 0006 - PALCO 08X06						
0001	PALCO 08X06		10	Diaria	3.800,00	38.000,00
Total do Lote: 38.000,00						
Lote: 0007 - PALCO 10X08						
0001	PALCO 10X08		10	Diaria	4.980,00	49.800,00
Total do Lote: 49.800,00						
Lote: 0008 - PALCO 14X10						
0001	PALCO 14X10		10	Diaria	6.000,00	60.000,00
Total do Lote: 60.000,00						
Lote: 0009 - BANHEIROS QUIMICOS						
0001	Banheiro Químico		250	Diaria	160,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00						
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS						
0001	Locação de gradil		100	Serv.	31,00	3.100,00
Total do Lote: 3.100,00						
Total do Fornecedor: 589.400,00						
Total Geral: 589.400,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 01 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8BECA455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN –Conselho Nacional de Trânsito, n.º619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 –Bairro Botafogo –Três Pontas - MG - CEP 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federaln.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HCW3020	AG02815727	12/02/2020	518-51
HEH9001	AG02815726	12/02/2020	554-14
PVS6039	AG02815728	12/02/2020	736-62
HAV9738	F011096	13/02/2020	745-50
HMA1110	F011097	13/02/2020	745-50
FNU1059	F011095	13/02/2020	745-50
PZE8298	F011099	13/02/2020	745-50
PYI6618	F011098	13/02/2020	745-50
GZB1689	AG02815732	13/02/2020	518-51
PXZ2846	F011109	14/02/2020	745-50
HMT2127	F011107	14/02/2020	745-50
HDO0453	F011106	14/02/2020	745-50
OWP7362	F011108	14/02/2020	745-50
FQG8361	AG02815729	14/02/2020	554-11
QNY6797	F011104	15/02/2020	745-50
GUC2044	F011101	15/02/2020	745-50
NPX3605	AG02815731	15/02/2020	736-62
HBN3837	F011100	15/02/2020	745-50
GUW9074	AG02815730	15/02/2020	605-01
HMT1146	F011105	15/02/2020	745-50
AXO6103	AG02815735	15/02/2020	763-32
AXO6103	AG02815734	15/02/2020	518-52
AXO6103	AG02815733	15/02/2020	518-51
HST1170	AG02815738	16/02/2020	605-01
HST1170	AG02815737	16/02/2020	605-01
KOW3322	AG02815739	18/02/2020	736-62
HNG0430	AG02815742	18/02/2020	518-51
BNC9616	AG02815743	18/02/2020	518-51
OPB9937	AG02815753	19/02/2020	736-62
DWT1655	AG02815748	19/02/2020	518-51
EIK3791	AG02815747	20/02/2020	604-12
EIK3791	AG02815746	20/02/2020	518-51
FIH6897	F011128	20/02/2020	745-50
GWS1799	AG02817064	20/02/2020	555-00
OQP2224	AG02817065	20/02/2020	555-00
OWO5614	AG02817060	20/02/2020	554-11
OYH8563	F011131	20/02/2020	745-50
HAZ3918	AG02815745	20/02/2020	763-32
EPL6085	AG02817061	20/02/2020	554-11
PXB1040	AG02817063	20/02/2020	763-32
BXD0012	F011130	20/02/2020	745-50
PVL1088	F011129	20/02/2020	745-50
GUW9831	AG02817046	20/02/2020	538-00
EMN2681	AG02815752	20/02/2020	736-62
ENW3581	AG02815744	20/02/2020	554-13
FZW5155	F011132	20/02/2020	745-50
OOL1655	AG02817048	21/02/2020	653-00
OPI2862	F011135	21/02/2020	745-50
OQI7852	AG02815756	21/02/2020	736-62
FXW6291	AG02815755	21/02/2020	554-13
HLK4488	AG02816998	21/02/2020	554-14
NKK2002	AG02815759	21/02/2020	518-51

OPO0330	F011138	21/02/2020	745-50
FGF9230	F011136	21/02/2020	745-50
HAV8220	AG02815757	21/02/2020	736-62
OWJ3061	F011134	21/02/2020	745-50
PZK3085	F011133	21/02/2020	745-50
OXE6446	AG02815760	21/02/2020	736-62
LUM0159	F011139	21/02/2020	745-50
MVE5269	F011137	21/02/2020	745-50
CTB9811	AG02817051	22/02/2020	653-00
FZO2662	AG02817053	22/02/2020	583-50
FZO2662	AG02817052	22/02/2020	573-80
GZB1649	F011140	22/02/2020	745-50
EAK3672	F011142	22/02/2020	745-50
HMT0082	F011148	22/02/2020	745-50
QPV4313	AG02815761	22/02/2020	736-62
QPY0398	F011141	22/02/2020	745-50
PUH6842	F011149	22/02/2020	745-50
PWL4464	F011144	22/02/2020	745-50
OLS5941	F011145	22/02/2020	745-50
PXT4584	F011146	22/02/2020	745-50
OLU6920	F011147	22/02/2020	746-30
FNJ4125	F011143	22/02/2020	745-50
GXZ5419	F011150	22/02/2020	745-50
EYG7176	F011151	23/02/2020	745-50
AYV8043	F011153	23/02/2020	745-50
HCG6697	F011152	23/02/2020	745-50
PZJ9341	F011154	23/02/2020	745-50
OWP5690	F011155	24/02/2020	745-50
HFC1490	F011156	24/02/2020	745-50
QWW6886	F011157	24/02/2020	745-50
DPJ0295	F011158	25/02/2020	745-50
GPY4316	AG02816393	25/02/2020	518-51
GZB1092	AG02816392	25/02/2020	519-30
GUY9569	AG02815762	25/02/2020	736-62
HKV3044	F011159	25/02/2020	745-50
GSJ8616	AG02816394	25/02/2020	518-51
PRR3333	F011160	25/02/2020	745-50
DFN7260	F011161	26/02/2020	745-50
HJL4941	F011167	27/02/2020	745-50
OWL2111	F011166	27/02/2020	745-50
HFJ4756	F011164	27/02/2020	746-30
QNB4762	F011168	27/02/2020	745-50
QOQ7320	F011163	27/02/2020	745-50
HEO8263	F011165	27/02/2020	745-50
QXA9009	AG02815764	27/02/2020	736-62
GYB8050	AG02815765	27/02/2020	736-62
GXT5906	F011162	27/02/2020	745-50
OQS1206	F011170	28/02/2020	745-50
EKN0804	AG02816413	28/02/2020	554-11
LMM7H62	F011169	28/02/2020	746-30
DFR8161	AG02815767	28/02/2020	762-51
QNZ4117	AG02815777	28/02/2020	612-20
HMT3381	F011173	29/02/2020	746-30
HMT1962	AG02816419	29/02/2020	518-51
LQM2533	AG02816416	29/02/2020	518-51
LQM2533	AG02816415	29/02/2020	763-31
GRZ7016	AG02816417	29/02/2020	538-00
DUN8255	F011174	29/02/2020	745-50
OPO7966	F011172	29/02/2020	745-50
GLI5163	AG02816420	29/02/2020	573-80
OQK5074	F011171	29/02/2020	745-50
HES1528	F011175	01/03/2020	745-50
AQJ7535	AG02816421	01/03/2020	653-00
HMQ9620	F011176	02/03/2020	745-50
EFC0448	F011177	02/03/2020	746-30
OPQ5512	F011179	02/03/2020	745-50
PWC5941	AG02815776	02/03/2020	736-62
EWN7921	AG02815769	02/03/2020	555-00
ERK8174	AG02815770	02/03/2020	555-00
LIV2249	AG02815771	02/03/2020	554-11
QOT7796	F011181	02/03/2020	745-50
GGY8772	F011180	02/03/2020	745-50
HLU9366	F011178	02/03/2020	745-50
FEB8550	F011182	02/03/2020	745-50
OOW2401	AG02815768	02/03/2020	736-62
DUB8585	AG02817066	02/03/2020	555-00
GYJ4082	AG02816422	03/03/2020	545-22
QPP2001	AG02816423	03/03/2020	554-11
GLD9261	AG02816395	03/03/2020	762-52
DTU0158	AG02816396	03/03/2020	762-52
EDX7174	AG02816397	03/03/2020	545-26
OPQ3511	F011184	03/03/2020	745-50
HBT6308	F011183	03/03/2020	745-50
QUW7199	F011185	04/03/2020	745-50
DOR1563	F011186	04/03/2020	745-50
BCU7E06	F011190	04/03/2020	745-50
PVW8265	F011187	04/03/2020	745-50
HOJ0930	F011188	04/03/2020	745-50
OXE9666	F011189	04/03/2020	745-50

OWL3075	AG02816425	04/03/2020	763-32
PVF8800	F011191	04/03/2020	745-50
GMH5678	AG02816424	04/03/2020	763-32
PYL8327	F011192	04/03/2020	745-50
OQK5074	F011197	05/03/2020	745-50
PZQ7499	F011193	05/03/2020	745-50
KXQ0082	AG02816426	05/03/2020	554-11
HIN2056	AG02815780	05/03/2020	545-21
HID3124	AG02816398	05/03/2020	545-22
PJX4744	F011195	05/03/2020	745-50
GZB0617	AG02816399	05/03/2020	762-52
PWU0940	F011194	05/03/2020	745-50
QPH3160	AG02815779	05/03/2020	648-30
QUW7724	F011196	05/03/2020	745-50
HDS7640	F011199	06/03/2020	746-30
KRA6730	AG02815781	06/03/2020	545-22
OQT6040	F011201	06/03/2020	745-50
PVH2721	F011200	06/03/2020	745-50
KND7108	AG02816428	06/03/2020	538-00
OME6024	AG02816429	06/03/2020	538-00
EPG2487	F011198	06/03/2020	745-50
FGU6370	AG02816430	07/03/2020	554-11
QQR1896	F011204	07/03/2020	745-50
EOM8702	F011207	07/03/2020	745-50
FFT5076	F011202	07/03/2020	746-30
FHY1890	F011206	07/03/2020	745-50
EPJ6831	F011209	07/03/2020	745-50
OOX2802	F011208	07/03/2020	745-50
OQF6766	F011205	07/03/2020	745-50
GNG3316	AG02816433	07/03/2020	518-51
GNG3316	AG02816434	07/03/2020	763-32
PWL4464	F011203	07/03/2020	745-50
HLR5532	AG02816436	08/03/2020	653-00
OJI3642	AG02816437	08/03/2020	653-00
AZW0488	AG02816435	08/03/2020	653-00
MSK9228	F011215	08/03/2020	746-30
HFC2374	F011210	08/03/2020	745-50
HLW9420	F011211	08/03/2020	745-50
GZB0155	F011212	08/03/2020	745-50
QUH0719	F011213	08/03/2020	746-30
OOZ0221	F011214	08/03/2020	745-50
HMY7938	AG02816438	08/03/2020	653-00
DBV4297	F011216	09/03/2020	745-50
HFL0499	AG02816402	09/03/2020	554-11
HNG0570	AG02816400	09/03/2020	545-22
EPJ0694	AG02816439	09/03/2020	736-62
HFK8714	F011217	09/03/2020	745-50
HJW0314	F011220	09/03/2020	745-50
QUG8536	F011218	09/03/2020	746-30
PXN6203	F011219	09/03/2020	746-30
OPY8385	AG02816401	09/03/2020	538-00
GXP2431	AG02815783	09/03/2020	519-30
QXF4648	F011225	10/03/2020	745-50
QXC0642	F011223	10/03/2020	745-50
OGH6728	F011221	10/03/2020	745-50
AFR4A43	F011224	10/03/2020	745-50
QOH6498	F011228	10/03/2020	745-50
HMD2382	F011226	10/03/2020	745-50
QNQ7712	F011227	10/03/2020	745-50
PZV1006	F011222	10/03/2020	745-50
GMF7792	F011229	11/03/2020	745-50
AWY3908	AG02816440	11/03/2020	762-52
GZJ9376	AG02816441	11/03/2020	545-22
HOB8691	F011232	12/03/2020	745-50
PZG0449	F011233	12/03/2020	745-50
HOJ8910	F011231	12/03/2020	745-50
FGE4484	F011234	13/03/2020	745-50
QPN1197	F011239	13/03/2020	745-50
QOQ0001	F011235	13/03/2020	745-50
HMT2127	F011238	13/03/2020	745-50
DEB6225	F011237	13/03/2020	745-50
FNU1059	F011236	13/03/2020	745-50
QNX5110	AG02816404	13/03/2020	538-00
FLQ7325	AG02816405	13/03/2020	762-52
HOB0201	AG02817067	13/03/2020	554-11
EQG1734	AG02816406	13/03/2020	653-00
OQZ9491	AG02816408	13/03/2020	518-51
EUB1605	AG02816407	13/03/2020	518-51
HFL6363	AG02816442	14/03/2020	548-70
HGY5210	AG02816443	14/03/2020	518-51
FDO7284	F011241	14/03/2020	745-50
GNT3352	AG02816409	14/03/2020	554-11
EQB7476	AG02816410	14/03/2020	554-11
DQI4867	F011240	14/03/2020	745-50
AQJ7535	AG02816444	14/03/2020	518-51
HNM6991	AG02816411	14/03/2020	546-00
DNE9743	AG02817068	15/03/2020	653-00
EUE6130	AG02816412	15/03/2020	653-00
PVN5112	F011244	15/03/2020	745-50

GNG2831	F011245	15/03/2020	745-50
HMT0322	F011242	15/03/2020	745-50
EGB1697	F011246	15/03/2020	745-50
HJG7128	F011243	15/03/2020	745-50
PXN9660	F011248	15/03/2020	745-50
PYK3337	AG02817069	15/03/2020	736-62
GOM6868	F011247	15/03/2020	745-50
EKV6544	AG02817075	16/03/2020	763-31
GZJ5254	F011249	16/03/2020	745-50
EIN2841	AG02816445	16/03/2020	545-26
QXE8225	F011250	16/03/2020	745-50
HDY3366	AG02817004	16/03/2020	554-11
BIN3227	AG02816446	16/03/2020	763-32
GNG1941	AG02817076	16/03/2020	605-01
FVT8841	F011251	17/03/2020	745-50
OWZ2100	AG02816451	17/03/2020	545-26
DSX3144	AG02816448	17/03/2020	545-22
GZX8122	AG02816449	17/03/2020	545-26
QQS7024	AG02816450	17/03/2020	520-70
OPQ3311	AG02816483	17/03/2020	545-22
QWU1868	F011255	18/03/2020	745-50
BYN4615	F011254	18/03/2020	745-50
FLW2892	F011258	18/03/2020	745-50
PVA7448	F011253	18/03/2020	745-50
QPX1479	F011257	18/03/2020	746-30
FWL8878	F011252	18/03/2020	745-50
MVE5269	F011256	18/03/2020	745-50
GXG9241	AG02816456	19/03/2020	546-00
ENT1543	AG02816455	19/03/2020	546-00
FEV6886	F011260	19/03/2020	745-50
EBT2472	AG02816453	19/03/2020	573-80
PYG0569	F011259	19/03/2020	745-50
HMT1050	F011264	20/03/2020	745-50
HDT2511	AG02816457	20/03/2020	763-31
HMT1603	F011263	20/03/2020	745-50
PUS0431	F011265	20/03/2020	745-50
QOT2391	F011266	20/03/2020	745-50
HEA0659	F011262	20/03/2020	745-50
PZG0707	F011261	20/03/2020	745-50
LPP8934	AG02816459	20/03/2020	518-52
DJC9929	F011267	21/03/2020	745-50
QNU2589	F011270	23/03/2020	745-50
PWH7783	F011269	23/03/2020	745-50
QUM7997	F011268	23/03/2020	745-50
HEA0659	F011272	24/03/2020	745-50
GSR0891	F011271	24/03/2020	745-50
EYB7345	F011274	25/03/2020	745-50
QUY2230	F011275	25/03/2020	746-30
PPQ8777	F011273	25/03/2020	745-50

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15/04/2020 - Total de registros: 279

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2DA12A06

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportese Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB –Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN –Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deveráser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 –Bairro Botafogo –Três Pontas - MG - CEP 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HMM9452	AG02815661	10/10/2019	763-32	293,47
HJZ7882	AG02816303	10/10/2019	763-32	293,47
DCB7711	AG02815687	27/11/2019	518-51	195,23
GLX6006	AG02815692	29/11/2019	762-51	293,47
EXB6363	AG02816718	30/11/2019	538-00	130,16
DCN1151	AG02816719	30/11/2019	587-80	130,16
DHY7177	AG02815689	01/12/2019	736-62	130,16
QNZ7329	F010783	05/12/2019	745-50	130,16
QOH7591	F010782	05/12/2019	745-50	130,16
OQC5284	AG02816727	05/12/2019	545-26	195,23
NYE1742	AG02815682	06/12/2019	736-62	130,16
HLR7868	AG02815690	06/12/2019	736-62	130,16

HCC6356	AG02816710	06/12/2019	546-00	130,16
PWG1357	F010784	07/12/2019	746-30	195,23
HBS6024	F010785	07/12/2019	745-50	130,16
GUW8747	AG02816712	07/12/2019	736-62	130,16
QUX9470	F010786	08/12/2019	745-50	130,16
PZD3870	F010787	08/12/2019	745-50	130,16
OQP1244	F010788	08/12/2019	745-50	130,16
HIJ4498	F010789	09/12/2019	745-50	130,16
HFE9256	AG02816713	09/12/2019	555-00	130,16
GUW7687	AG02816720	09/12/2019	545-26	195,23
CFP1853	AG02816721	09/12/2019	548-70	195,23
EZG4721	AG02816722	09/12/2019	555-00	130,16
OWW1829	F010791	10/12/2019	745-50	130,16
OWM7231	F010790	10/12/2019	745-50	130,16
HHA6723	F010792	10/12/2019	745-50	130,16
HHH4698	AG02816714	10/12/2019	736-62	130,16
CYI2118	AG02816795	11/12/2019	605-01	293,47
MSE1962	F010795	11/12/2019	745-50	130,16
PUD4770	F010801	12/12/2019	745-50	130,16
QOT2267	F010802	12/12/2019	745-50	130,16
FWV3889	F010803	12/12/2019	745-50	130,16
OWQ4522	F010799	12/12/2019	745-50	130,16
HCD4460	F010797	12/12/2019	745-50	130,16
DKV1873	F010805	13/12/2019	745-50	130,16
QNN2426	F010809	13/12/2019	745-50	130,16
PWS9762	F010807	13/12/2019	745-50	130,16
GPE1402	AG02816775	13/12/2019	554-14	195,23
GUC2491	AG02816776	13/12/2019	554-14	195,23
HMG4154	AG02816797	13/12/2019	736-62	130,16
FLN9172	AG02816777	13/12/2019	545-22	195,23
GQP3743	AG02816798	13/12/2019	736-62	130,16
QNQ2136	F010806	13/12/2019	745-50	130,16
QPY0398	F010808	13/12/2019	745-50	130,16
DYF2542	AG02816735	13/12/2019	518-51	195,23
PWC0149	AG02816737	13/12/2019	554-14	195,23
COJ1760	AG02816730	13/12/2019	545-22	195,23
OXI0503	AG02816731	13/12/2019	545-22	195,23
KOA9332	AG02816733	13/12/2019	545-22	195,23
HNQ1727	F010811	14/12/2019	745-50	130,16
DNI9557	F010812	14/12/2019	745-50	130,16
CKI5740	AG02816738	15/12/2019	653-00	195,23
FAF3232	F010815	15/12/2019	745-50	130,16
QOK3424	F010824	15/12/2019	746-30	195,23
HRI5560	AG02816778	15/12/2019	562-22	88,38
LQY0710	AG02816739	15/12/2019	583-50	195,23
FAI2145	F010814	15/12/2019	745-50	130,16
HJY8201	F010817	15/12/2019	745-50	130,16
PUL1216	F010816	15/12/2019	745-50	130,16
JSG2848	AG02815695	15/12/2019	736-62	130,16
PUO2009	F010819	16/12/2019	745-50	130,16
CXE5632	AG02816779	16/12/2019	518-51	195,23
NZK6255	AG02816742	16/12/2019	736-62	130,16
DQD2263	F010825	16/12/2019	746-30	195,23
OOZ2456	AG02816781	16/12/2019	554-14	195,23
OQL4046	AG02816780	16/12/2019	554-14	195,23
DQW1468	F010820	16/12/2019	745-50	130,16
HLS7712	F010821	16/12/2019	745-50	130,16
QQE7217	AG02816740	16/12/2019	554-11	195,23
PZV7806	AG02816743	16/12/2019	736-62	130,16
CNY1399	AG02816783	16/12/2019	518-51	195,23
QXA1245	F010822	17/12/2019	745-50	130,16
PUX9682	AG02816801	17/12/2019	545-26	195,23
PWN9404	F010826	17/12/2019	745-50	130,16
EBV0909	AG02816786	17/12/2019	545-26	195,23
PWP8203	AG02816745	17/12/2019	736-62	130,16
PYX7833	F010827	17/12/2019	745-50	130,16
QWT8285	AG02816746	17/12/2019	538-00	130,16
QNP8794	AG02816784	17/12/2019	736-62	130,16
HBT6308	AG02816747	17/12/2019	583-50	195,23
CKI8847	AG02815691	17/12/2019	653-00	195,23
QUV2102	F010829	18/12/2019	745-50	130,16
OLU2304	AG02815694	18/12/2019	554-14	195,23
HJL2905	AG02815693	18/12/2019	736-62	130,16
OKR1130	F010833	18/12/2019	745-50	130,16
OQY8668	AG02816788	18/12/2019	545-26	195,23
QOU9919	F010828	18/12/2019	745-50	130,16
KMW5400	F010830	18/12/2019	745-50	130,16
QOX3094	F010832	18/12/2019	745-50	130,16
PXJ6479	AG02816789	18/12/2019	554-14	195,23
DQF9873	AG02816790	18/12/2019	554-14	195,23
QUE2160	F010831	18/12/2019	745-50	130,16
DQI3012	AG02816803	19/12/2019	763-32	293,47
HLU8282	AG02816804	19/12/2019	518-51	195,23
GYX9965	AG02816816	19/12/2019	518-51	195,23
QNN7268	AG02816815	19/12/2019	518-51	195,23
OQN2726	AG02816817	19/12/2019	518-51	195,23
OQH5807	AG02816818	19/12/2019	518-51	195,23
DCY2031	AG02816819	19/12/2019	518-51	195,23
ENK2600	AG02816820	19/12/2019	518-51	195,23

OQU6922	AG02816821	19/12/2019	736-62	130,16
GZB0107	AG02816822	19/12/2019	518-51	195,23
JGM9779	AG02816823	19/12/2019	518-51	195,23
QNH3134	AG02816824	19/12/2019	518-51	195,23
HNI6307	AG02816825	19/12/2019	518-51	195,23
HLK0433	AG02816826	19/12/2019	518-51	195,23
LQD0961	AG02816827	19/12/2019	518-51	195,23
GPE6567	AG02816750	19/12/2019	518-51	195,23
HKV3556	AG02816831	19/12/2019	518-51	195,23
CRI7977	AG02816829	19/12/2019	554-11	195,23
GZB1502	AG02816832	19/12/2019	518-51	195,23
HAD8937	AG02816828	19/12/2019	554-11	195,23
PYL9700	AG02816833	19/12/2019	518-51	195,23
HCA1368	AG02816834	19/12/2019	518-51	195,23
EMJ4548	AG02816835	19/12/2019	518-51	195,23
GYW3695	AG02816836	19/12/2019	518-51	195,23
GZK8787	AG02816830	19/12/2019	518-51	195,23
PYG0569	AG02816837	19/12/2019	518-51	195,23
NTF3497	AG02816839	19/12/2019	736-62	130,16
OPA1001	AG02816838	19/12/2019	554-14	195,23
HBG3070	F010835	19/12/2019	745-50	130,16
NYC0002	F010837	19/12/2019	745-50	130,16
EQT6145	F010836	19/12/2019	745-50	130,16
GCA3040	F010834	19/12/2019	745-50	130,16
FUJ6850	AG02816752	20/12/2019	554-11	195,23
OOX9946	AG02816754	20/12/2019	554-11	195,23
ALF8J48	F010841	20/12/2019	745-50	130,16
QPB3045	AG02816751	20/12/2019	736-62	130,16
DJC9929	AG02816755	20/12/2019	554-11	195,23
HMA8610	F010839	20/12/2019	745-50	130,16
DMZ5120	F010840	20/12/2019	745-50	130,16
FNV6103	F010855	20/12/2019	746-30	195,23
GNG7595	AG02816757	21/12/2019	518-51	195,23
BOY6612	AG02815697	21/12/2019	653-00	195,23
HLW2964	F010842	21/12/2019	745-50	130,16
PWT9166	AG02815698	21/12/2019	554-14	195,23
OQG5736	F010843	21/12/2019	745-50	130,16
QOM8588	F010844	21/12/2019	745-50	130,16
CEH0411	F010845	21/12/2019	745-50	130,16
GZB1356	F010852	22/12/2019	745-50	130,16
EAJ0450	F010850	22/12/2019	745-50	130,16
PWE3314	F010851	22/12/2019	745-50	130,16
EQY9878	F010846	22/12/2019	745-50	130,16
HAF1725	F010848	22/12/2019	745-50	130,16
HCD4863	F010849	22/12/2019	745-50	130,16
PUK0316	F010854	23/12/2019	745-50	130,16
GMZ4722	F010856	23/12/2019	745-50	130,16
EQG5793	AG02816841	23/12/2019	545-22	195,23
GUW9092	AG02816843	23/12/2019	554-11	195,23
PWS0208	AG02816844	23/12/2019	554-11	195,23
QQA7689	F010853	23/12/2019	745-50	130,16
PYP1041	AG02816792	23/12/2019	554-14	195,23
EYR7259	AG02816794	24/12/2019	763-31	293,47
PZL6228	F010858	24/12/2019	745-50	130,16
GJN2816	AG02815703	24/12/2019	545-22	195,23
QPP4389	F010859	24/12/2019	745-50	130,16
OPH3157	AG02816805	24/12/2019	573-80	293,47
GSR0565	AG02815702	24/12/2019	581-91	880,41
PWY2547	AG02816806	24/12/2019	518-51	195,23
HBK8836	AG02815700	25/12/2019	703-01	293,47
PVS6039	AG02816846	28/12/2019	736-62	130,16
ELM6596	AG02816760	28/12/2019	518-51	195,23
BPF3290	AG02816847	28/12/2019	546-00	130,16
HFF8599	AG02816848	29/12/2019	583-50	195,23
GWD1650	AG02816850	29/12/2019	653-00	195,23
FIU7442	AG02816849	29/12/2019	653-00	195,23
CRN1613	AG02816762	30/12/2019	518-51	195,23
KZM5395	AG02816763	30/12/2019	545-22	195,23
CAX7175	AG02816764	30/12/2019	545-22	195,23
PVL5199	AG02816766	30/12/2019	545-26	195,23
GSF0617	AG02816768	30/12/2019	545-22	195,23
GUC0903	AG02816853	01/01/2020	518-51	195,23
GUC0903	AG02816854	01/01/2020	518-52	195,23
QOA2127	AG02816772	03/01/2020	587-80	130,16
KWL4853	AG02816773	03/01/2020	584-31	195,23
CLF6320	AG02816774	04/01/2020	519-30	293,47
CLF6320	AG02816915	04/01/2020	583-50	195,23
OOV1742	AG02816809	07/01/2020	762-52	293,47
OPO0340	AG02816810	07/01/2020	762-52	293,47
PVL3777	AG02816811	07/01/2020	762-52	293,47
BBR0837	AG02816916	07/01/2020	736-62	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 15/04/2020 - Total de registros: 182

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4BBBE70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DE CARGOS DENTRO DO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Os cargos efetivos de Pedreiro I e Pedreiro II passam a vigorar com a nomenclatura de **Pedreiro,** cujas atribuições e requisitos para o cargo se equivalem.
Art. 2º - Os cargos abaixo relacionados, ficam readequados conforme os novos padrões de vencimentos constantes da Tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**", a seguir enumerados:

CARGO	PADRÃO ATUAL	VENCIMENTO BASE	NOVO PADRÃO	NOVO VENCIMENTO BASE
Lavador de veículos	1	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Auxiliar de Serv. Gerais	2	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Servente de Pedreiro	4	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Operário	4	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Agente da Defesa Civil	5	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Auxiliar Administrativo I	5	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Motorista I	6	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Eletricista	8	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Carpinteiro	8	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Pintor	8	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Bombeiro	8	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Lanterneiro	8	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Pintor Automotivo	8	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Motorista II	9	R$ 1.051,06	13-X	R$ 1.488,20
Eletricista de automóvel	9	R$ 1.051,06	12-X	R$ 1.360,81
Pedreiro	11	R$ 1.149,46	13-X	R$ 1.488,20
Operador de Máquina I	11	R$ 1.149,46	13-X	R$ 1.488,20
Serralheiro/soldador	12-A	R$ 1.384,17	16-X	R$ 1.792,09
Calceteiro	13	R$ 1.464,56	17-X	R$ 1.896,17
Mecânico	13	R$ 1.464,56	17-X	R$ 1.896,16
Auxiliar Administrativo II	13	R$ 1.464,56	17-X	R$ 1.896,16
Operador de trator agrícola	14	R$ 1.588,10	18-X	R$ 2.056,11
Operador de Máquina II	18	R$ 2.047,21	19-X	R$ 2.650,52

Art. 3º - Os cargos de **Auxiliar de Cabuqueiro, Cabuqueiro, Patroleiro e Servente de Esgoto** ficam extintos do Quadro de Servidores Efetivos - Área Operacional, constante do Anexo I da referida LC nº 03/99.
Art. 4º – O valor dos vencimentos do cargo de **Técnico em Farmácia** passará a ser o **Padrão 12-A** da Tabela de Vencimentos da LC nº 03/99, atualmente no valor de R$ 1.384,17 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
Art. 5º - Em razão das alterações promovidas por esta Lei Complementar, ficam adequadas as Tabelas constantes dos Anexos I e IV da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**", que passam a vigorar com a redação anexa.
Art. 6º - Fica extinta a gratificação especial aos servidores motoristas que atuam na Educação Infantil, Pré Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotados na Secretaria Municipal de Educação, designados para o serviço de transporte de alunos e atividades complementares ao transporte escolar, instituído pela Lei Municipal nº 1.338, de 10 de maio de 2018.
Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal De Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:41950598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO/2020

Nº Contrato	Nº Aditivo	Nº Processo	Modalidade	Nº Licitação	Data Assinatura	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
000188/2017	0000005/2020	0100040/2017	Pregão Presencial	0100004/2017	26/03/2020	31/12/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	17526153000170	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	R$ 4.400,00
000039/2019	0000001/2020	0000035/2019	Dispensa	0000021/2019	01/03/2020	02/03/2021	PERÍODO	24066373000123	VICTOR FRANCO PEREIRA 47135913604	R$ 0,00
000053/2019	0000003/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2019	23/03/2020	28/02/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	19014786000124	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	R$ 120.000,00

000104/2019	0000001/2020	0000059/2019	Pregão Presencial	0000017/2019	13/03/2020	31/12/2020	ADITIVO DE PERÍODO	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 0,00
000126/2019	0000001/2020	0000070/2019	Pregão Presencial	0000023/2019	13/03/2020	31/12/2020	ADITIVO DE PERÍODO	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 0,00
000127/2019	0000001/2020	0000070/2019	Pregão Presencial	0000023/2019	13/03/2020	31/12/2020	ADITIVO DE PERÍODO	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 0,00
000128/2019	0000001/2020	0000070/2019	Pregão Presencial	0000023/2019	13/03/2020	31/12/2020	ADITIVO DE PERÍODO	02514617000150	RODRIGO TONELOTTO	R$ 0,00
000129/2019	0000002/2020	0000070/2019	Pregão Presencial	0000023/2019	13/03/2020	31/12/2020	ADITIVO DE PERÍODO	01255291000121	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP	R$ 0,00
000131/2019	0000001/2020	0000071/2019	Pregão Presencial	0000024/2019	13/03/2020	31/12/2020	ADITIVO DE PERÍODO	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 0,00
000132/2019	0000002/2020	0000071/2019	Pregão Presencial	0000024/2019	30/03/2020	31/12/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	02514617000150	RODRIGO TONELOTTO	R$ 555,00
000145/2019	0000001/2020	0000078/2019	Pregão Presencial	0000027/2019	26/03/2020	29/10/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	28997561000126	MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA	R$ 1.230,00
000035/2020	0000001/2020	0000028/2020	Concurso	0000001/2020	16/03/2020		RESCISÃO CONTRATUAL	23769748000159	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME - UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R$ 95.000,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FA07F413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO N° 031/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020.

Objeto: Futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais e smartphones por meio do Sistema de Registro de Preços.
Ata de Registro N° 014/2020.
Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 16/04/2020 a 16/04/2021).

Fornecedores:

EMPRESA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 22.579.314/0001-23 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002568835.00-16
ENDEREÇO: Rua Silvia Bittencourt, N° 32, Bairro: Centro, na Cidade de Varginha/MG, CEP: 37.002-050.
E-MAIL: comercial@fotprint.net / olivio.franco@fortprint.net
TELEFONES: (35) 3015-0404 / 3221-6277

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$ Unit
01	Unid.	08	**Impressora Multifuncional** – requisitos mínimos: fotocópia, escâner, impressão preto e colorido, tanque de tinta, conectividade USB 2.0, Wireless, Wi-Fi Direct™, sistema operacional compatível com Windows® 7 e Windows® 10.	HP 412W	810,00
VALOR TOTAL R$ R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)					

EMPRESA: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003494810.00-21
ENDEREÇO: Rua José David Nasser, N° 25 loja A, Bairro: Francisco Bernadinho, na Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.081-640.
E-MAIL: hminformatica.licitacao@gmail.com
TELEFONES: (32) 99923-2521

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$ Unit
02	Unid.	10	**Aparelho Celular Smartphone** – requisitos mínimos: 128GB de memória, câmera a partir de 12Mp, sistema operacional Android®, tela de no mínimo 5.8".	Motorola XT2013-1	1.645,00
VALOR TOTAL R$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).					

Valor total da licitação R$ 22.930,00 (Vinte e dois mil novecentos e trinta reais).

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 16 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:FB68FA7F